



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 133

Brasília - DF, quarta-feira, 13 de julho de 2016



SEÇÃO 1

Sumário

	PÁGINA
Atos do Congresso Nacional	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	6
Ministério da Cultura	7
Ministério da Defesa	9
Ministério da Educação	9
Ministério da Fazenda	13
Ministério da Integração Nacional	19
Ministério da Justiça e Cidadania	19
Ministério da Saúde	25
Ministério de Minas e Energia	26
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	40
Ministério do Esporte	41
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	42
Ministério do Trabalho	43
Ministério do Turismo	44
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	44
Ministério Público da União	46
Tribunal de Contas da União	47
Poder Judiciário	47
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	94

Atos do Congresso Nacional

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 92

Altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

"Art. 92.
II-A - o Tribunal Superior do Trabalho;
....."(NR)

"Seção V
Do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Juizes do Trabalho

"Art. 111-A. O Tribunal Superior do Trabalho compor-se-á de vinte e sete Ministros, escolhidos dentre brasileiros com mais de trinta e cinco anos e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República após aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

§ 3º Compete ao Tribunal Superior do Trabalho processar e julgar, originariamente, a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 12 de julho de 2016

Mesa da Câmara dos Deputados	Mesa do Senado Federal
Deputado WALDIR MARANHÃO 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência	Senador RENAN CALHEIROS Presidente
Deputado GIACOBIO 2º Vice-Presidente	Senador JORGE VIANA 1º Vice-Presidente
Deputado BETO MANSUR 1º Secretário	Senador ROMERO JUCÁ 2º Vice-Presidente
Deputado FELIPE BORNIER 2º Secretário	Senador VICENTINHO ALVES 1º Secretário
Deputada MARA GABRILLI 3º Secretária	Senador ZEZE PERRELLA 2º Secretário
Deputado ALEX CANZIANI 4º Secretário	Senador GLADSON CAMELI 3º Secretário
	Senadora ÂNGELA PORTELA 4º Secretária

Presidência da República

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 385, de 11 de julho de 2016. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 34.199.

Nº 386, de 11 de julho de 2016. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 34.250.

Nº 388, de 12 de julho de 2016. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 34.278.

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Lei 10.420, de 10 de abril de 2002 e no Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e considerando que os pagamentos de benefícios seguem às condições vigentes na data de adesão do agricultor, conforme o artigo 9º do Decreto 4.962/2004, de 22 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º Autorizar o pagamento dos benefícios relativos à safra 2014/2015 aos agricultores (as) que aderiram ao Garantia-Safra no município constante no anexo.

Art. 2º Os pagamentos serão realizados a partir do mês de julho de 2016, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamentos de benefícios sociais da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO RAMOS ROSENO

ANEXO

(Safra 2014/2015)

UF	REGIÃO	CDIBGE	MUNICÍPIOS	ADERIDOS
AL	Única	2704401	Major Isidoro	734
PI	Única	2203305	Demerval Lobão	151

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 440, DE 12 DE JULHO DE 2016

Adota providências no âmbito da estrutura organizacional da Advocacia-Geral da União e altera a Portaria do Advogado-Geral da União-Substituto nº 586, de 27 de dezembro de 2011, a Portaria do Advogado-Geral da União nº 343, de 12 de setembro de 2013, e a Portaria do Advogado-Geral da União nº 134, de 9 de abril de 2012.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve:

Art. 1º Delegar, ao Secretário-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, o exercício das competências e atribuições de chefia hierárquica imediata em relação ao Departamento de Tecnologia da Informação, órgão de assistência direta e imediata ao Advogado-Geral da União (art. 2º, inciso I, alínea "c", e art. 5º, do Anexo I do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010).

AVISO

CIRCULOU EM 12/7/2016 A EDIÇÃO EXTRA Nº 132-A
Também disponível no endereço www.in.gov.br - Pesquisa nos Jornais

Art. 2º Dar nova redação aos seguintes dispositivos da Portaria do Advogado-Geral da União Substituto nº 586, de 27 de dezembro de 2011:

"Art. 2º A Coordenação do CTEC ficará a cargo do Diretor de Tecnologia da Informação, que designará seu suplente.
(...)"

Art. 3º (...)

(...)

X - Escola da Advocacia-Geral da União;

XI - Departamento de Tecnologia da Informação; e

XII - Departamento de Gestão Estratégica.

Art. 8º O setor administrativo do Departamento de Tecnologia da Informação prestará o apoio necessário ao funcionamento do CTEC e designará servidor responsável pelo secretariado dos trabalhos, com as seguintes atribuições:

(...)

Art. 19. A CT-CTEC é integrada por um representante titular e um suplente:

I - do Departamento de Tecnologia da Informação; e

II - da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral de Administração.

Parágrafo único. O Secretário-Geral de Administração, quando se fizer necessário, exercerá atividade de coordenação do CT-CTEC e proferirá decisões."

Art. 3º Dar nova redação aos seguintes dispositivos da Portaria do Advogado-Geral da União nº 343, de 12 de setembro de 2013:

"Art. 3º Compete ao Departamento de Tecnologia da Informação a divulgação de relatório mensal sobre o andamento das demandas relativas a desenvolvimento e manutenção evolutiva de sistemas
(...)"

ANEXO III FLUXO DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA

(...)

2. O Gestor do Sistema avalia a proposta e, se de acordo, a encaminha por meio de manifestação técnica ao DTI;

(...)

5. Apresentada a Proposta Técnica, o DTI encaminha ao CTEC, para análise e sugestão de priorização, que será encaminhada ao Secretário-Geral de Administração;

6. Definida a priorização, será encaminhada ao DTI para emissão de OS (uma ou mais) à Fábrica de Software, para especificação de requisitos pelo Gestor e acompanhamento pelo DTI.
(...)"

(...)

ANEXO V FLUXO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS

1. O Órgão de Direção Superior ou Órgão Central informa a necessidade ao Secretário-Geral de Administração;

2. O Secretário-Geral de Administração avalia e encaminha manifestação técnica ao DTI, propondo a designação do Comitê Gestor do novo Sistema;
(...)"

(...)

4. Apresentada a Proposta Técnica, o DTI encaminha ao CTEC, para análise e sugestão de priorização, bem como a proposta do Comitê Gestor, que será encaminhada ao Secretário-Geral de Administração.

5. Definida a priorização será encaminhada ao DTI para emissão de OS (uma ou mais) à Fábrica de Software, para especificação de requisitos pelo Gestor e acompanhamento pelo DTI.
(...)"

(...)

7. O DTI testa e providencia a avaliação junto ao Gestor de sistema; e
(...)"

(...)"

Art. 4º Dar nova redação ao inciso VI do art. 21 da Portaria do Advogado-Geral da União nº 134, de 9 de abril de 2012:

"VI - coordenar e supervisionar as atividades do Departamento de Gestão Estratégica."

Art. 5º Revogar o Anexo I Definições AGES - Adjuntoria de Gestão Estratégica, CGES - Coordenação-Geral Estratégica de Sistemas e o item 3 do Anexo III Fluxo de Manutenção Evolutiva, ambos da Portaria do Advogado-Geral da União nº 343, de 12 de setembro de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

PORTARIA Nº 444, DE 12 DE JULHO DE 2016

Estabelece delegações de competência para prática de atos administrativos de pessoal, no âmbito da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, os arts. 2º e 4º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, os arts. 1º e 3º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, o art. 14 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o art. 17 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral de Consultoria da Advocacia-Geral da União para, observadas as disposições legais e complementares, com reserva do exercício de iguais atribuições:

I - praticar, em relação aos cargos da carreira de Advogado da União e do Quadro Suplementar, atos de nomeação para cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 3;

II - praticar, em relação aos cargos da carreira de Advogado da União e do Quadro Suplementar, atos de vacância, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aposentadoria, pensão e interrupção de férias, nesta incluídos os nomeados para cargos em comissão de atribuições jurídicas; e

III - praticar, em relação aos cargos da carreira de Advogado da União e do Quadro Suplementar, atos de exercício e licenças, exceto os cargos de Natureza Especial; e

IV - decidir sobre a participação de membros e de servidores em cursos ou outros eventos promovidos, direta ou indiretamente, pela Escola da Advocacia-Geral da União.

Art. 2º Delegar atribuições ao Procurador-Geral Federal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, com reserva do exercício de iguais atribuições:

I - praticar, em relação à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral Federal e aos membros da carreira de Procurador Federal, atos de nomeação para cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível 1 a 3, bem assim nomear seus substitutos;

II - praticar, em relação aos cargos da carreira de Procurador Federal, atos de vacância, readaptação, reversão, reintegração, recondução, aposentadoria, pensão e interrupção de férias, nesta incluídos os nomeados para cargos em comissão de atribuições jurídicas; e

III - praticar, em relação aos cargos da carreira de Procurador Federal, atos de exercício, promoção, remoção e licenças, exceto os cargos de Natureza Especial.

Art. 3º Delegar atribuições ao Secretário-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, para, observadas as disposições legais e regulamentares, com reserva do exercício de iguais atribuições:

I - praticar atos de provimento de:

a) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 3, bem assim designar seus substitutos, com exceção dos atos definidos no inciso I do art. 1º e no inciso I do art. 2º desta Portaria;

b) Gratificações de Representação - GR, de que trata o inciso II do Anexo II do Decreto-Lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974;

c) Gratificações Temporárias - GT, de que trata o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002;

d) Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de que trata os arts. 15 a 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006;

e) Funções Gratificadas - FG, de que trata o art. 26 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991; e

f) Funções Comissionadas Técnicas - FCT, de que trata o Decreto nº 5.989, de 19 de dezembro de 2006.

II - estabelecer os parâmetros para captação de recursos humanos destinados à composição da força de trabalho relativa aos serviços de apoio técnico-administrativo no âmbito da Advocacia-Geral da União.

Art. 4º Ficam revogados os incisos I a IV do art. 1º da Portaria do Advogado-Geral da União nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MEDINA OSÓRIO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 123, DE 5 DE JULHO DE 2016(*)

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 5º do Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, alterado pela Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, e o que consta do Processo SEI nº 21000.032014/2016-38, resolve:

Art. 1º Publicar os preços mínimos para as culturas de verão e sementes das safras 2016/2017 e 2017, para os produtos regionais e os produtos extrativos da safra 2016/2017, conforme anexos I a IV desta Portaria, fixados pelo Conselho Monetário Nacional, respectivamente por meio dos Votos CMN 51/2016, 50/2016 e, 49/2016.

Art. 2º Os preços mínimos de que trata esta Portaria são estabelecidos em favor dos produtores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAIRO MAGGI

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Vice-Presidente da República no Exercício do
Cargo de Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE RETAMAL BARBOSA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450

ANEXO I

Preços Mínimos - Produtos de Verão - Safras 2016/2017 e 2017								
Produtos	Regiões e Estados amparados	Tipo/Classe Básico	Unidade	Preços Mínimos (R\$/un.)		Variação	Período de Vigência	
				2015/16	2016/17			
Algodão em caroço	Sudeste (exceto MG) e Sul	-	15 kg	21,41	23,32	8,92%	Mar/2017 a Fev/2018	
	Centro-Oeste, BA-Sul e MG						Mai/2017 a Abr/2018	
	Nordeste (exceto BA-Sul) e Nor-te						Jul/2017 a Jun/2018	
Algodão em pluma	Sudeste (exceto MG) e Sul	Tipo SLM 41.4	15 kg	54,90	59,80	8,93%	Mar/2017 a Fev/2018	
	Centro-Oeste, BA-Sul e MG						Mai/2017 a Abr/2018	
	Nordeste (exceto BA-Sul) e Nor-te						Jul/2017 a Jun/2018	
Amendoim	Brasil	-	25 kg	22,16	24,05	8,53%	Fev/2017 a Jan/2018	
Arroz longo fino em casca	Sul (exceto PR)	Tipo 1-58/10	50 kg	29,67	34,97	17,86%	Fev/2017 a Jan/2018	
	Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e PR		60 kg	35,60	41,97	17,88%		
Arroz longo em casca	Sul (exceto PR)	Tipo 2-55/13	50 kg	18,90	18,90	0,00%	Fev/2017 a Jan/2018	
	Centro Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e PR		60 kg	24,45	24,45	0,00%		
Caroço de algodão	Sudeste (exceto MG) e Sul	Único	15 kg	3,15	3,43	8,89%	Mar/2017 a Fev/2018	
	Centro-Oeste, BA-Sul e MG						Mai/2017 a Abr/2018	
	Nordeste (exceto BA-Sul) e Nor-te						Jul/2017 a Jun/2018	
Feijão Cores	Centro-Oeste, Sudeste, Sul e BA-Sul	Tipo 1	60 kg	78,00	84,60	8,46%	Nov/2016 a Out/2017	
	Nordeste (exceto BA-Sul) e Nor-te						Jan/2017 a Dez/2017	
Feijão Preto	Centro-Oeste, Sudeste, Sul e BA-Sul	Tipo 1	60 kg	87,00	94,80	8,97%	Nov/2016 a Out/2017	
	Nordeste (exceto BA-Sul) e Nor-te						Jan/2017 a Dez/2017	
Feijão Caupi	Nordeste e Norte	Tipo 1	60 kg	50,40	52,80	4,76%	Jan/2017 a Dez/2017	
Juta/Malva	Norte	Tipo 2	kg				Jan/2017 a Dez/2017	
- Embonecada				1,96	2,04	4,08%		
				2,17	2,26	4,15%		
Mandioca	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	-	t	181,90	187,40	3,02%	Jan/2017 a Dez/2017	
- Raiz de Mandioca				Nordeste e Norte	201,16	207,00		
- Farinha	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Fina Tipo 3	kg	0,88	0,91	3,41%		
	Nordeste e Norte			0,96	0,99	3,13%		
- Fécula	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	Tipos 1 e 2	kg	1,09	1,12	2,75%	Jan/2017 a Dez/2017	
- Goma/Polvilho	Nordeste e Norte	Classificada	kg	1,28	1,32	3,13%		
Milho	Centro-Oeste (exceto MT), Su-deste e Sul	Único	60 kg	17,67	19,21	8,72%		
	MT e RO			13,56	16,50	21,68%		
	Norte (exceto RO), Oeste da BA, Sul do MA e Sul do PI			21,60	21,60	0,00%		
	Nordeste (exceto Oeste da BA, Sul do MA e Sul do PI)			24,99	24,99	0,00%	Jun/2017 a Mai/2018	
Milho pipoca	Centro-Oeste, Sudeste, Sul e BA-Sul	-	kg	0,53		0,56	5,66%	Jan/2017 a Dez/2017
Soja	Brasil	-	60 kg	27,72		30,17	8,84%	Jan/2017 a Dez/2017
Sorgo	Centro-Oeste (exceto MT), Su-deste e Sul	Único	60 kg	15,33		16,62	8,41%	Jan/2017 a Dez/2017
	MT e RO			11,16		12,13	8,69%	
	Norte (exceto RO), Oeste da BA, Sul do MA e Sul do PI			19,77		19,77	0,00%	
	Nordeste (exceto Oeste da BA, Sul do MA e Sul do PI)			22,50		22,50	0,00%	Jun/2017 a Mai/2018

ANEXO II

Preços Mínimos - Sementes - Safras 2016/2017 e 2017								
Produtos	Regiões e Estados amparados	Preços Mínimos (R\$/Kg)						Período de Vigência
		Grão/Caroço			Sementes ⁽¹⁾			
		2015/2016	2015/16	%	2015/16	2016/17	Variação	
Algodão	Sudeste (exceto MG) e Sul	0,2100	0,2287	8,89%	0,9161	0,9975	8,89%	Mar/2017 a Fev/2018
	Centro-Oeste, BA-Sul e MG							Mai/2017 a Abr/2018
	Nordeste (exceto BA-Sul) e Norte							Jul/2017 a Jun/2018
Amendoim	Brasil	0,9855	1,0696	8,53%	2,9510	3,2027	8,53%	Fev/2017 a Jan/2018
Arroz longo fino	Brasil	0,5934	0,6994	17,86%	1,1227	1,3232	17,86%	Fev/2017 a Jan/2018
Arroz longo		0,3780	0,3780	0,00%	0,7151	0,7151	0,00%	
Feijão	Centro-Oeste, Sudeste, Sul e BA-Sul	1,0947	1,1873	8,46%	2,0895	2,2663	8,46%	Nov/2016 a Out/2017
	Nordeste (exceto BA-Sul) e Norte							Jan/2017 a Dez/2017
Feijão Caupi	Nordeste e Norte	0,8400	0,8800	4,76%	1,4080	1,4750	4,76%	Jan/2017 a Dez/2017
Juta/Malva	Norte	-	-	-	5,7553	5,9902	4,08%	Jan/2017 a Dez/2017
Milho	Centro-Oeste (exceto MT), Sudeste e Sul	0,2945	0,3202	8,72%	0,9724	1,0571	8,72%	Jan/2017 a Dez/2017
	MT e RO	0,2260	0,2750	21,68%	0,7459	0,9076	21,68%	
	Norte (exceto RO), Oeste da BA, Sul do MA e Sul do PI	0,3600	0,3600	0,00%	1,1881	1,1881	0,00%	
	Nordeste (exceto Oeste da BA, Sul do MA e Sul do PI)	0,4165	0,4165	0,00%	1,3752	1,3752	0,00%	Jun/2017 a Mai/2018

Soja	Brasil	0,5065	0,5513	8,84%	1,0628	1,1567	8,84%	Jan/2017 a Dez/2017
Sorgo	Centro-Oeste (exceto MT), Sudeste e Sul	0,2555	0,2555	0,00%	1,5179	1,6456	8,41%	Jan/2017 a Dez/2017
	MT e RO	0,1860	0,1860	0,00%	1,1050	1,2010	8,69%	
	Norte (exceto RO), Oeste da BA, Sul do MA e Sul do PI	0,3295	0,3295	0,00%	1,9565	1,9565	0,00%	
	Nordeste (exceto Oeste da BA, Sul do MA e Sul do PI)	0,3750	0,3750	0,0%	2,2278	2,2278	0,00%	Jun/2017 a Mai/2018

(1) Genética, básica e certificada, S1 e S2, de acordo com o artigo 35 do Decreto 5.153, de 23 de julho de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003.

ANEXO III

Preços Mínimos - Produtos Regionais - Safra 2016/2017

Produtos	Regiões e Estados amparados	Tipo/Classe Básico	Unidade	Preços Mínimos (R\$/un.)			Período de Vigência
				2015/2016	2016/2017	Variação	
Alho	Sul	-	kg	4,03	4,31	7,01%	Jul/2016 a Jun/2017
	Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste			3,21	3,46	7,83%	
Borracha natural cultivada	Brasil	Coágulo virgem a granel 53%	kg	2,00	2,00	0,00%	
Cacau cultivada (amêndoa)	Centro-Oeste e Norte	Tipo2	kg	4,74	5,07	6,96%	
	Nordeste e ES			5,59	5,77	3,22%	
Carnaúba (cera)	Nordeste	Bruta gorda	kg	7,91	8,59	8,60%	
Castanha de caju	Nordeste e Norte	Único	kg	1,70	1,79	5,29%	
Casulo de seda	PR e SP	15% Seda	kg	8,66	9,13	5,43%	
Guaraná	Centro-Oeste e Norte	Tipo 1	kg	12,30	12,48	1,46%	
	Nordeste			7,58	7,90	4,22%	
Laranja	Brasil	-	40,8 kg	11,45	12,28	7,25%	
Leite	Sudeste e Sul	-	litro	0,76	0,82	7,89%	
	Centro-Oeste (exceto MT)			0,74	0,80	8,11%	
	Norte e MT			0,68	0,73	7,35%	
	Nordeste			0,78	0,84	7,69%	
Mamona (baga)	Brasil	Único	60 kg	63,47	67,90	6,98%	
Sisal (fibra bruta beneficiada)	BA, PB e RN	SLG	kg	1,64	1,73	5,49%	

ANEXO IV

Preços Mínimos - Produtos Extrativos - Safra 2016/2017

Produtos	Regiões e estados amparados	Preços Mínimos (R\$/kg)			Período de Vigência
		2015/2016	2016/2017	%	
Açaí (fruto)	Nordeste e Norte	1,18	1,29	9,32%	Jul/2016 a Jun/2017
Andiroba (amêndoa)	Nordeste e Norte	1,29	1,43	10,85%	
Babaçu (amêndoa)	Nordeste, Norte e MT	2,49	2,87	15,26%	
Barú (amêndoa)	Centro-Oeste, MG, SP e TO	12,05	13,22	9,71%	
Borracha natural (Cernambi)	Norte (exceto TO) e norte do MT	4,90	5,42	10,61%	
Cacau (amêndoa)	AM	5,54	6,22	12,27%	
Carnaúba	Nordeste				
- Cera (bruta gorda)		12,36	13,66	10,52%	
- Pó Cerífero (tipo B)		7,56	8,30	9,79%	
Castanha-do-Brasil com casca	Norte e MT	1,18	1,27	7,63%	
Juçara (fruto)	Sudeste e Sul	1,87	2,08	11,23%	
Macaúba (fruto)	Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sudeste	0,45	0,55	22,22%	
Mangaba (fruto)	Nordeste	1,95	2,29	17,44%	
	Centro-Oeste e Sudeste	1,20	1,63	35,83%	
Pequi (fruto)	Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sudeste	0,51	0,56	9,80%	
Piaçava (fibra)	Norte e BA	1,70	1,91	12,35%	
Pinhão (fruto)	Sul, MG e SP	2,26	2,64	16,81%	
Umbu (fruto)	Nordeste e MG	0,56	0,62	10,71%	

(*) Republicada por ter saído no DOU de 6/7/2016, Seção 1, pág. 2, com incorreção no original.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Art.44, do Regimento Interno das SFA, aprovado através da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14/06/2010, e pela Portaria nº 1908, de 13 de novembro de 2015, publicada no DOU de 16 de novembro de 2015, e considerando o processo 21018.002119/2016-73, resolve:

Art.1º - Habilitar sob o nº 137/ES o Médico Veterinário Diego Brunoro Martins inscrito no CRMV-ES nº 2008 para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para suínos nos municípios de Castelo e Cachoeiro de Itapemirim, para as propriedades relacionadas no respectivo processo, observando as normas e dispositivos legais em vigor.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIMMY HERLLEN SILVEIRA GOMES
BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 241, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010 e Portaria Ministerial n.º1641, de 06 de outubro de 2015, publicada no DOU de 16 de outubro de 2015. E tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta no Processo nº 21034.005702/2016-38, resolve:

Habilitar o médico veterinário BRUNO DE BIAZI - CRMV-PR nº 12569 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais das seguintes espécies:

- 1.Equinos, asininos e muares no Estado do Paraná;
- 2.Bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos exclusivamente para a saída de eventos agropecuários do Estado do Paraná, destinados aos municípios do Estado do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIRON BURGARDT

PORTARIA Nº 242, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010 e Portaria Ministerial n.º1641, de 06 de outubro de 2015, publicada no DOU de 16 de outubro de 2015. E tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta no Processo nº 21034.005709/2016-50, resolve:

Habilitar o médico veterinário CELSO GONÇALVES - CRMV-PR nº 10014 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais das seguintes espécies:

- 1.Equinos, asininos e muares no Estado do Paraná;
- 2.Bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos exclusivamente para a saída de eventos agropecuários do Estado do Paraná, destinados aos municípios do Estado do Paraná;
- 3.PEIXES no Estado do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIRON BURGARDT

**PORTARIA Nº 243, DE 10 DE JUNHO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010 e Portaria Ministerial n.º1641, de 06 de outubro de 2015, publicada no DOU de 16 de outubro de 2015. E tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta no Processo nº 21034.005712/2016-73, resolve:

Habilitar o médico veterinário LUIS HENRIQUE SILVESTRI MARTINS - CRMV-PR nº 11871 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais das seguintes espécies:

- 1.Equinos, asininos e muares no Estado do Paraná;
 - 2.Bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos exclusivamente para a saída de eventos agropecuários do Estado do Paraná, destinados aos municípios do Estado do Paraná;
 - 3.Peixes no Estado do Paraná.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIRON BURGARDT

PORTARIA Nº 244, DE 10 DE JUNHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010 e Portaria Ministerial n.º1641, de 06 de outubro de 2015, publicada no DOU de 16 de outubro de 2015. E tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta no Processo nº 21034.005715/2016-15, resolve:

Cancelar a Habilitação do médico veterinário FABIO PEIREIRA MACORIM - CRMV-PR nº 9576 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA), tornando sem efeito a Portaria de habilitação nº 945 de 09 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIRON BURGARDT

PORTARIA Nº 249, DE 15 DE JUNHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010 e Portaria Ministerial n.º1429, de 10 de junho de 2016, publicada no DOU de 13 de junho de 2016. E tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta no Processo nº 21034.005886/2016-36, resolve:

Habilitar o médico veterinário TIAGO DALLAZEN - CRMV-PR nº 10108 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais das seguintes espécies:

- 1.AVES no Estado do Paraná.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIRON BURGARDT

PORTARIA Nº 259, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010 e Portaria SE/MAPA n.º1429, de 10 de junho de 2016, publicada no DOU de 13 de junho de 2016, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta no Processo nº 21034.006292/2016-42, resolve:

Habilitar o médico veterinário JOÃO ERNESTO GREIPEL BAUMANN - CRMV-PR nº 13878 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais das seguintes espécies:

- 1.Equinos, asininos e muares no Estado do Paraná;
- 2.Bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos exclusivamente para a saída de eventos agropecuários do Estado do Paraná, destinados aos municípios do Estado do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIRON BURGARDT

PORTARIA Nº 260, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010 e Portaria SE/MAPA n.º1429, de 10 de junho de 2016, publicada no DOU de 13 de junho de 2016, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta no Processo nº 21034.006323/2016-65, resolve:

Cancelar a Habilitação da médica veterinária MIRIELY MARRA FURLAN - CRMV-PR nº 10514 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA), tornando sem efeito a Portaria de habilitação nº 309 de 23 de julho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIRON BURGARDT

PORTARIA Nº 261, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010 e Portaria SE/MAPA n.º1429, de 10 de junho de 2016, publicada no DOU de 13 de junho de 2016, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta no Processo nº 21034.006332/2016-56, resolve:

Cancelar a Habilitação da médica veterinária KAROLINA KNAPIK - CRMV-PR nº 9475 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA), tornando sem efeito a Portaria de habilitação nº 542 de 21 de março de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIRON BURGARDT

PORTARIA Nº 262, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010 e Portaria SE/MAPA n.º1429, de 10 de junho de 2016, publicada no DOU de 13 de junho de 2016, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta no Processo nº 21034.006336/2016-34, resolve:

Habilitar o médico veterinário JOSÉ FENATO - CRMV-PR nº 0505 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais das seguintes espécies:

- 1.Equinos, asininos e muares no Estado do Paraná;
- 2.Bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos exclusivamente para a saída de eventos agropecuários do Estado do Paraná, destinados aos municípios do Estado do Paraná;

REVOGAR a Portaria nº 665 de 25 de outubro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIRON BURGARDT

PORTARIA Nº 263, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010 e Portaria SE/MAPA n.º1429, de 10 de junho de 2016, publicada no DOU de 13 de junho de 2016, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta no Processo nº 21034.006337/2016-89, resolve:

Habilitar a médica veterinária DANIELLE DA SILVA BORGES - CRMV-PR nº 8721 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais das seguintes espécies:

- 1.SUÍNOS no Estado do Paraná;
- REVOGAR a Portaria nº 298 de 06 de maio de 2015.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIRON BURGARDT

PORTARIA Nº 277, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010 e Portaria SE/MAPA n.º1429, de 10 de junho de 2016, publicada no DOU de 13 de junho de 2016, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta no Processo nº 21034.006530/2016-10, resolve:

Habilitar a médica veterinária NEUZIELE SOUZA DA SILVA - CRMV-PR nº 9750 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) para fins de trânsito de animais das seguintes espécies:

- 1.Equinos, asininos e muares no Estado do Paraná;
- 2.Bovinos, bubalinos, ovinos e caprinos exclusivamente para a saída de eventos agropecuários do Estado do Paraná, destinados aos municípios do Estado do Paraná.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIRON BURGARDT

PORTARIA Nº 278, DE 29 DE JUNHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO PARANÁ - SUBSTITUTO, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010 e Portaria SE/MAPA n.º1429, de 10 de junho de 2016, publicada no DOU de 13 de junho de 2016, e para fins de aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 818, de 05 de setembro de 1969 e Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta no Processo nº 21034.006532/2016-17, resolve:

Cancelar a Habilitação da médica veterinária DENISE GOBI CAUS - CRMV-PR nº 8801 para fornecer GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA), tornando sem efeito a Portaria de habilitação nº 414 de 08 de junho de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIRON BURGARDT

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 316, DE 7 DE JULHO DE 2016**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa DAS nº 66, de 27 de novembro de 2006, e o que consta no processo eletrônico nº 21044.000934/2016 - 81, resolve:

Art. 1º - Renovar o credenciamento sob o número BR RJ 405, da empresa HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 03.279.285/0010-20, localizada na Estrada da Boa Esperança, 650 - parte, Centro, Belford Roxo - RJ, para na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos fitossanitários com fins quarentenários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar a modalidade de Incineração (INC).

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria terá validade de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período mediante requerimento encaminhado ao Serviço de Inspeção e Sanidade Vegetal, da Divisão de Defesa Agropecuária - SISV/DDA/SFA-RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS MARQUES MEDEIROS

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 1.662 de 23 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8.7.2016, Seção 1, pág. 7, onde se lê:

..., Homologar a 15.ª Alteração Contratual, de 18 de julho de 2012, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 20122193954, em 06 de agosto de 2012, realizada pela RÁDIO CLUBE DE INDAIAL LTDA, executante do serviço de radiodifusão em onda média no município de Indaial, estado de Santa Catarina, consubstanciada em transferência indireta da outorga, cujas composições societária e diretiva da passaram a ser as seguintes:

NOME	COTAS	VALOR (R\$)
EDSON BLUME BERGHAHN	216.000	216.000,00
SIMARA ADRIANA OTOWICZ	12.000	12.000,00
ANDRÉ LAEMMEL	12.000	12.000,00
TOTAL	240.000	240.000,00

NOME	CARGO
EDSON BLUME BERGHAHN	SÓCIO ADMINISTRADOR

leia-se:

..., Homologar a transferência indireta realizada pela RÁDIO EDUCADORA DE ARCOS LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Arcos, estado de Minas Gerais, resultantes da formalização da 7ª alteração de seu contrato social, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120752233-8, em 24 de março de 2006, passando os quadros societário e diretivo da Entidade a serem, respectivamente, os seguintes:

NOME	COTAS	VALOR R\$
Jaime Ribeiro de Mendonça	9.520	9.520,00
Filipe Barra de Mendonça	480	480,00
TOTAL	10.000	10.000,00

NOME	CARGO
Jaime Ribeiro de Mendonça	Administrador

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 2.899, DE 11 DE JULHO DE 2016

Institui o Plano de Dados Abertos (PDA) no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, no Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, e no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e

Considerando a Parceria para Governo Aberto, celebrada em setembro de 2011 entre o Brasil e outros sete países;

Considerando o papel do Estado de facilitar e incentivar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores públicos e privados, e o direito constitucional à informação, que, para seu pleno exercício, deve ser oferecido aos cidadãos o acesso a dados primários, íntegros, autênticos e atualizados; e

Considerando que a disponibilização de dados de forma aberta e estruturada é essencial ao desenvolvimento de novas tecnologias voltadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão, inclusive aplicativos, sistemas, ideias, soluções e estudos inovadores, resolve:

Art. 1º Instituir o Plano de Dados Abertos (PDA) no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

II - informação: conjunto de dados organizados de tal forma que tenham valor ou significado em algum contexto;

III - dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

IV - formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização ou reutilização;

V - dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

VI - metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso;

VII - responsável setorial: unidades organizacionais do Ministério proprietárias dos dados que serão abertos e responsáveis pela guarda das informações; e

VIII - Autoridade de Monitoramento: autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 3º O Plano de Dados Abertos do Ministério tem por finalidade aprimorar a transparência pública do órgão e assegurar aos cidadãos o acesso aos dados existentes em formato aberto, permitida sua livre utilização, consumo e cruzamento.

Parágrafo único. A disponibilização de dados em formato aberto dar-se-á de forma progressiva e observará a capacidade técnica e os recursos administrativos do órgão, conferindo-se prioridade às bases de dados de maior interesse público, assegurada a participação da sociedade civil no processo de priorização.

Art. 4º Além dos princípios e diretrizes elencados no art. 3º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, o Plano de Dados Abertos do Ministério será regido pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência e da participação social;

II - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

III - preservação do valor e da segurança da informação, garantida sua disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade, quando couber;

IV - proteção da informação pessoal e sigilosa;

V - aumento da disponibilidade de informações acerca de atividades governamentais;

VI - estímulo ao uso de novas tecnologias na gestão e prestação de serviços públicos; e

VII - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação.

Art. 5º A Autoridade de Monitoramento do MCTIC, com apoio da área de Tecnologia da Informação do Ministério e dos responsáveis setoriais pelos dados, será responsável por monitorar e avaliar periodicamente o Plano de Dados Abertos do Ministério, cabendo-lhes, ainda:

I - zelar pela governança do Plano de Dados Abertos, por meio de monitoramento e acompanhamento de sua execução;

II - apoiar e fornecer suporte as unidades do Ministério para a disponibilização dos dados em formato aberto, subsidiando a publicação e a manutenção dos dados;

III - propor diretrizes, prazos e orientações técnicas ao Secretário Executivo para o monitoramento, avaliação, gestão e revisão do Plano de Dados Abertos;

IV - estimular a publicação das informações e sua catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos, bem como a atualização das bases já catalogadas;

V - buscar a melhoria contínua da publicação de dados abertos e junto aos órgãos e unidades detentores das informações publicadas;

VI - realizar a curadoria dos dados, verificando se estes estão de acordo com os padrões das infraestruturas nacionais de dados, e identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura;

VII - realizar as providências necessárias para revisão e atualização periódica do Plano de Dados Abertos, conferindo-lhes ampla publicidade; e

VIII - desempenhar outras atividades determinadas pelo Secretário Executivo, a fim de dar cumprimento aos princípios e diretrizes constantes no art. 4º desta Portaria.

Art. 6º Compete aos responsáveis setoriais:

I - assegurar a qualidade, autenticidade, integridade e atualidade dos dados publicados, observando, na gestão das informações, a aderência às diretrizes expressas no Plano de Dados Abertos, bem como as normas da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), quando couber;

II - manter atualizadas as bases de dados catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos, de acordo com a periodicidade estabelecida no Plano de Dados Abertos;

III - elaborar e divulgar os metadados das bases a serem abertas; e

IV - disseminar o Plano de Dados Abertos no âmbito de suas unidades, orientando sobre o cumprimento das normas, monitorando a sua implementação e apresentando relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, nos termos do inciso IV, do §4º, do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

Parágrafo único. Os responsáveis setoriais das informações publicadas em formato aberto deverão indicar servidor responsável por gerir os processos de abertura de dados e assegurar a atualização dos dados, na forma e na periodicidade estabelecidas no Plano de Dados Abertos.

Art. 7º A íntegra do Plano de Dados Abertos, contendo, dentre outros tópicos, os conjuntos de dados a serem abertos, bem como o plano de ação necessário para abertura, será disponibilizada no endereço eletrônico institucional do Ministério.

Art. 8º Os sistemas desenvolvidos no âmbito do Ministério deverão, sempre que possível, possibilitar a geração e extração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, bem como o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Fiscalização da Anatel, nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna pública a decisão final proferida no Processo nº 53545.001256/2013-76.

A íntegra da decisão pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>).

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 53.876, DE 12 DE JULHO DE 2016

Transfere a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida à ADAIR ALVES DA SILVA, por meio do Ato nº 59294, de 28/06/2006, para ROSANGELA ZANETTI, CPF nº 589.467.569-34, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequência(s), associada(s) à autorização para execução do serviço.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DA BAHIA E SERGIPE

ATO Nº 53.874, DE 12 DE JULHO DE 2016

Expede autorização à RADIO CARAIBAS LTDA, CNPJ nº 13.327.168/0001-58 para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas, e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

HERMANO BARROS TERCIUS
Gerente

DESPACHOS DO GERENTE

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe torna sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial da União, Seção 1, pág. 81, do dia 21 de janeiro de 2011, referente ao processo nº 53557.000985/2005.

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, nos termos do art. 82, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>): 53557.000985/2005 e 53554.000379/2015.



O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, examinando os autos do Processo nº 53557.000985/2005, considerando a verificação de erro material, resolve retificar o Despacho nº 10778/2010-Anatel, de 19 de novembro de 2010, à fl. 135, nos seguintes termos:
Onde se lê: "Processo nº 53554.001239/2005";
Leia-se: "Processo nº 53557.000985/2005".

HERMANO BARROS TERCIVS

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

DESPACHOS DO GERENTE

O Gerente Regional da Anatel nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí, nos termos do art. 82, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados. A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>)

(PROCESSOS	53566.000592/2014;
53563.000577/2014;	53566.000163/2014;
53560.006442/2014;	53566.000172/2014;
53566.000221/2014;	53560.006164/2014;
53560.004054/2014;	53563.001236/2014-68;
53566.000502/2014;	53566.000132/2014;
53560.006439/2014;	53560.006390/2014;
53560.005109/2014;	53560.006166/2014;
53560.004634/2014;	53566.004634/2014;
53563.001559/2014-51;	53560.005521/2014;
53566.000164/2014;	53566.000131/2014;
53560.005921/2014;	53563.001217/2014;
53566.000127/2014;	53560.004622/2014;
53563.001163/2014;	53566.000230/2014;
53560.004646/2014;	53566.000229/2014;
53560.005518/2014;	53566.000175/2014;
53566.000088/2014;	53566.000064/2014-85).

JOÃO GUILHERME ARRAIS HERMANS

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E TOCANTINS

DESPACHO DO GERENTE

O Gerente Regional da Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, nos termos do art. 82, inciso IX do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612/2013, torna públicas as decisões finais proferidas nos processos a seguir relacionados.

A íntegra das decisões pode ser acessada por meio do site da Agência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php/processos-administrativos>). PROCESSOS nº: 53551.000606/2015-60 e 53542.004406/2015-95.

JOSÉ AFONSO COSMO JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 1.755, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Processo nº 53500.008570/2016 Expedir autorização à Goiás Conect Telecom Eireli - ME, CNPJ/MF nº 23.956.815/0001-44, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional..

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 1.804, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Processo nº 53500.003768/2016 Expedir autorização à GT Networks Telecom Eireli, CNPJ/MF nº 19.534.139/0001-43, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 1.844, DE 17 DE JUNHO DE 2016

Processo nº 53500.0129962016 Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência, em caráter provisório, à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE BAURU, CNPJ 05.825.331/0001-84, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bauru, Estado de São Paulo, mediante a utilização da radiofrequência de 87,9 MHz, correspondente ao canal 200 da faixa de FM, na execução do referido serviço.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 2.146, DE 7 DE JULHO DE 2016

Autorizar Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, CNPJ Nº 11.866.015/0001-53 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/07/2016 a 25/09/2016.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 2.165, DE 8 DE JULHO DE 2016

Autorizar a (o) Embaixada do Reino da Bélgica a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 04/08/2016 a 08/08/2016.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATOS DE 11 DE JULHO DE 2016

Nº 2.190 - Autorizar a(o) Embaixada da República da Finlândia a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/08/2016 a 08/08/2016

Nº 2.191 - Autorizar a (o) Embaixada da República da Finlândia a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 18/08/2016 a 21/08/2016.

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 12 de julho de 2016

265ª RELAÇÃO PESQUISADORES CREDENCIADOS IMPORTAÇÃO - Lei 10.964/2004

Nº REGISTRO	CPF	NOME	VENCIMENTO
920.006661/2016	398.281.907-53	SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE	12/07/2021
920.006662/2016	035.913.189-14	MARIANNA ANSILIERO DE OLIVEIRA COELHO	12/07/2021
920.006663/2016	000.914.110-33	TIAGO SILVA DA SILVA	12/07/2021
920.006664/2016	291.008.908-80	ALICE CRISTINA RODRIGUES	12/07/2021
920.006665/2016	388.750.477-15	MARCELO MARTINS WERNECK	12/07/2021
920.006666/2016	914.190.777-91	MARLON ZORTEA	12/07/2021
920.006667/2016	027.728.219-51	MARCIA ADRIANA TOMAZ DUARTE	12/07/2021
920.006668/2016	509.194.660-87	LUCIA MARIANO DA ROCHA SILLA	12/07/2021
920.006669/2016	618.795.686-91	SILVIA HELENA NOGUEIRA TURCO	12/07/2021
920.006670/2016	466.482.910-87	BERTA MARIA HEINZMANN	12/07/2021
920.006671/2016	978.576.539-34	PAULO EDUARDO NARCIZO DE SOUZA	12/07/2021
920.006672/2016	181.111.188-21	MARYSTELA FERREIRA	12/07/2021
920.006673/2016	145.526.198-02	MARCELO BECKER	12/07/2021
920.006674/2016	012.766.105-05	ALISSON JADAVI PEREIRA DA SILVA	12/07/2021
920.006675/2016	090.156.393-53	JOAQUIM CELESTINO JUNIOR	12/07/2021
920.006676/2016	436.944.461-68	LEVY ANICETO SANTANA	12/07/2021
920.006677/2016	030.348.066-12	ANDRE CARLOS SILVA	12/07/2021
920.006678/2016	106.291.221-72	FERNANDO PAIVA	12/07/2021
920.006679/2016	862.180.771-87	MARCUS ANDRE PEREIRA OLIVEIRA	12/07/2021
920.006680/2016	289.618.908-40	LUIS FELIPE DE TOLEDO RAMOS PEREIRA	12/07/2021

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado no Diário Oficial da União, no dia 30-06-2016, por erro material.

Onde se lê: Endereço da AR ANOREG- IT Cartório Nogueira-MG - Avenida Capitão Joaquim Pinheiro do Prado, nº79, Centro, Jacareí/SP. Leia-se: Avenida João César de Oliveira, nº1548, 1º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG

Onde se lê: Endereço da AR ARPEN SP - IT Cartório Jacareí- Avenida João César de Oliveira, nº 1548, 1º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG. Leia-se: Avenida Capitão Joaquim Pinheiro do Prado, nº79, Centro, Jacareí/SP.

Ministério da Cultura

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Nº 37-E/2016 - A DIRETORA PRESIDENTA SUBSTITUTA da AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições previstas no art. 13, III do anexo do Decreto nº. 8.283, de 3 de julho de 2014, torna pública as Deliberações de Diretoria Coligiada a seguir:

Art. 1º Aprovar a troca de titularidade, da empresa CF FILMES LTDA. para a empresa USINARTE PRODUÇÕES COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. ME, do projeto audiovisual

ATO Nº 53.838, DE 6 DE JULHO DE 2016

Processo nº 535040072332016. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 66.970.229/0001-67, associada à Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal, até 1 de Junho de 2026, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

ATO Nº 53.875, DE 12 DE JULHO DE 2016

Processo nº 535002080952015. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s) à BERTONE MARTINS ALCANFOR, CNPJ nº 10.779.392/0001-92, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 19 de junho de 2030, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

VITOR ELISIO GOES DE OLIVEIRA MENEZES
Superintendente

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

RETIFICAÇÃO

No Despacho, publicado no DOU nº 132, de 12/07/2016, seção 1, página 4, onde se lê: "Extrato Prévio 4980/2014" (...) e (...) 23/02/2015, leia-se: "Extrato Prévio 4980/2016" (...) e (...) "23/02/2016".

abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0045 - TÁ FALTANDO HOMEM

Processo: 01580.001458/2016-31

Proponente: Usinarte Produções Comunicação e Marketing Ltda. ME

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 00.074.697/0001-45

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 5.720.055,00

Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 934.052,25

Banco: 001- agência: 3075-9 conta corrente: 27.227-2

Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001- agência: 3075-9 conta corrente: 27.228-0

Aprovado na Reunião de Diretoria Coligiada nº 616, realizada em 31/05/2016.

Prazo de captação: 31/12/2017.

Art. 2º Aprovar a análise complementar do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0031 - HENFIL DO BRASIL

Processo: 01580.000250/2016-02

Proponente: Documenta Produções Ltda.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ

CNPJ: 00.360.459/0001-04

Valor total aprovado: de R\$ 983.485,00 para R\$ 983.045,00

Valor aprovado no art. 1º da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 184.310,00 para R\$ 100.000,00

Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 17.981-7

Valor aprovado no art. 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 0,00 para R\$ 500.000,00

Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 18.120-X
Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 350.000,00 para R\$ 300.000,00
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº 620, realizada em 28/06/2016.
Prazo de captação: 31/12/2017.
Art. 3º As deliberações produzem efeito a partir da data desta publicação.

Nº 38-E/2016 - A DIRETORA PRESIDENTA SUBSTITUTA da AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições previstas no art. 13, III do anexo do Decreto nº. 8.283, de 3 de julho de 2014, torna pública as Deliberações de Diretoria Colegiada a seguir:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, e sua análise complementar, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos nos termos dos artigos indicados.

16-0360 - PORTA DOS FUNDOS - CONTRATO VITALÍCIO (DISTRIBUIÇÃO)

Processo: 01416.000754/2016-16
Proponente: FREESPIRIT DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 07.616.202/0001-01
Valor total aprovado: R\$ 1.000.000,00
Valor aprovado no art. 41 (FUNCINES) da MP nº. 2.228-1/01: R\$ 500.000,00

Banco: 001- agência: 3073-2 conta corrente: 13.637-9
Aprovado ad referendum em 08/07/2016.
Prazo de captação: 31/12/2016.
Art. 2º As deliberações produzem efeito a partir da data desta publicação.

ROSANA ALCANTARA

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 400, DE 12 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
160333 - Espetáculo Teatral A Cachorrada
Renata Benevento Bertelli
CNPJ/CPF: 224.345.108-50
Processo: 01400004871201628
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 322.161,42
Prazo de Captação: 13/07/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Promoção e democratização da arte do Teatro via realização da Temporada de 36 apresentações do espetáculo: "A Cachorrada". Previsão de público: de 7.400 pessoas. Projeto a ser realizado na cidade de São Paulo. O espetáculo mostra uma história de carinho entre o ser humano e os cachorros. Além do tema trazer reflexões importantes para os dias atuais, o incentivo à produção artística é importante para o fomento da cultura de nosso país, sendo assim, este projeto representa uma oportunidade de valorização da pesquisa artística genuinamente contemporânea brasileira.

160200 - Festival de Arte e Cultura de São Paulo
TATA PRODUÇÕES CULTURAIS E CINEMATOGRAFICAS LTDA

CNPJ/CPF: 09.242.958/0001-63
Processo: 01400002842201621
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: R\$ 2.141.300,00
Prazo de Captação: 13/07/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: O objetivo do projeto "Festival de Arte e Cultura de São Paulo" é realizar uma programação artísticas composta de teatro, circo, cinema e música instrumental em diversos pontos da cidade de São Paulo, principalmente em regiões que tenham pouco acesso a atividades culturais e artísticas ao longo do segundo semestre de 2016. O projeto visa promover cultura para todas as idades e classes sociais, promovendo atividades nas 5 regiões da cidade (norte, sul, leste, oeste e centro).

160711 - G2 Cia de Dança - Circulação de Repertório
Associação de Bailarinos e Apoiadores do Balé Teatro Guaiara

CNPJ/CPF: 09.234.896/0001-48
Processo: 01400007023201671
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Aprovado: R\$ 528.830,00
Prazo de Captação: 13/07/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Circulação de repertório da G2 Cia de

Dança nas cidades de Rio de Janeiro, Teresópolis, Petrópolis, Recife e Natal. Realização de 1 espetáculo e 1 performance em espaço não convencional em cada cidade (total de 5 espetáculos e 5 performances).

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
1511089 - Baía de Guanabara: águas e vidas escondidas
Rover Comunicação e Comércio LTDA.
CNPJ/CPF: 40.255.762/0001-53
Processo: 01400079844201528
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado: R\$ 1.130.478,00

Prazo de Captação: 13/07/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Realização da exposição "Baía de Guanabara: águas e vidas escondidas" no Museu de Arte Contemporânea de Niterói (MAC) em 2016, com a parceria do Museu Janete Costa de Arte Popular e o Museu do Ingá. Contará com a participação de 21 artistas nacionais e internacionais e curadoria de Guilherme Vergara, Viviane Matesco, Alejandro Meitrin e Wallace de Deus. Além das visitas guiadas e um seminário serão realizadas as seguintes ações paralelas: Segmento Educativo: Projeto Marés, Museu Fórum e Laboratório de Linguagens, Conversa na Exposição, Programa MAC em Família. Contará, ainda, com uma publicação a ser distribuída gratuitamente.

1511245 - DELIKATESSEN - EXPOSIÇÃO ITINERANTE
Veronica Alkmim Franca
CNPJ/CPF: 317.835.206-63
Processo: 01400080036201511
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Aprovado: R\$ 409.540,00
Prazo de Captação: 13/07/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: O objetivo deste projeto é montar uma exposição itinerante de fotos de Veronica Alkmim, com 30 dias em cada uma das seguintes cidades: Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Belo Horizonte com 12 ampliações em grande formato (150 x 225 cm) impressas à cores em papel Hahnemuhler Photorag UltraSmooth 305 em Studio Fineart montadas em alumínio 100 mm e respectiva moldura sustentável no verso da montagem.

160755 - Exposição Tecnológica Audiovisual Imigração Italiana no Rio Grande do Sul
TOTALCOM COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.078.643/0001-60
Processo: 01400007096201662
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Aprovado: R\$ 181.230,00
Prazo de Captação: 13/07/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: Montar e realizar uma exposição com material e equipamentos audiovisuais que servirão como suporte e ferramenta para transmitir ao visitante a história dos primeiros colonos vindos de terras italianas ao Rio Grande do Sul. A exposição se dará com o uso de imagens, textos, narrativas usando equipamentos modernos e interativos para não só contar a história destas pessoas, mas também mostrar a cultura italiana e como ela se interligou à cultura gaúcha, fazendo parte de um mosaico multicultural de descendentes de outros povos como europeus, africanos e asiáticos.

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
161316 - Biblioteca Comunitária "SIFRIAH BEIT MENACHEM - CHABAD BRASÍLIA"

Associação Cultural Beneficente Beit Chabad de Brasília
CNPJ/CPF: 21.541.514/0001-24
Processo: 01400021307201670
Cidade: Brasília - DF;
Valor Aprovado: R\$ 428.824,00
Prazo de Captação: 13/07/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: Criação de um espaço na sede da Assoc Cult Benef. Beit Chabad de Brasília destinado a desenvolver o prazer de ler nas crianças e adultos fazendo dos livros e brinquedos educativos uma ponte entre o conhecimento e o saber. A Biblioteca pretende atingir um público de 720 pessoas por mes, perfazendo uma estimativa de 8.640 pessoas nos 12 meses de projeto.

161576 - Fliv 2016: Festival Literário de Votuporanga
INSTITUTO COMUNA
CNPJ/CPF: 18.553.002/0001-73
Processo: 01400201205201636
Cidade: Votuporanga - SP;
Valor Aprovado: R\$ 707.120,00
Prazo de Captação: 13/07/2016 à 31/12/2016

Resumo do Projeto: Realização da 6ª edição do Fliv - Festival Literário de Votuporanga em outubro de 2016, atualmente o maior festival literário infanto-juvenil do interior paulista. Serão realizados 9 dias de atividades totalmente gratuitas, das 7h30 às 22 horas, em locais públicos como praças e equipamentos culturais cedidos pela Prefeitura do Município. Consolidado como um dos eventos culturais mais importantes e visitados do interior paulista, o Fliv tornou-se um multiplicador de ações de incentivo à leitura, com foco principal no público de crianças e adolescentes, mas também com atividades para todas as idades. Na programação do Fliv, escritores renomados, sessões de contações de histórias, apresentações teatrais, de dança e shows. Além de venda de livros a preços populares.

ANEXO II

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 26)
1511150 - Festival de Grafite
Cubo Produções LTDA
CNPJ/CPF: 12.998.320/0001-61
Processo: 01400079905201557
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Aprovado: 551950,00
Prazo de Captação: 13/07/2016 à 31/12/2016
Resumo do Projeto: Este projeto destina-se à criação, de-

envolvimento e realização do primeiro Festival de Grafite participativo. São Paulo, conhecida mundialmente por sua arte de rua e seus artistas de grafite ganhará um Festival que envolve toda a cidade, unindo arte, estética urbana e participação coletiva em um único projeto contemporâneo de grande visibilidade. O Festiva une doadores de muros, espalhados por toda a cidade de São Paulo e grafiteiros, vindo de todo o canto do Brasil para transformar a cidade. Serão 30 grafiteiros e 30 muros selecionados para participar desse Festival, que resultará em uma premiação e um catálogo de edição. Um projeto inovador, que transforma a cidade, criando um olhar estético, participativo e sobre tudo inclusivo.

PORTARIA Nº 401, DE 12 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
142191 - PROJETO DE CONSERVAÇÃO DAS COBERTURAS, FORROS E FACHADAS DA ACADEMIA PERNAMBUCANA DE LETRAS

Academia Pernambucana de Letras
CNPJ/CPF: 11.021.243/0001-22
Cidade: Recife - PE;
Valor Complementado: R\$ 345.524,42
Valor total atual em R\$: R\$ 2.351.421,31

PORTARIA Nº 402, DE 12 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18)
14 14166 - Espetáculo Teatral A GAIOLA
Tres Ideias e Soluções Culturais
CNPJ/CPF: 11.661.520/0001-61
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18)

14 0651 - Diálogos
Congregação Israelita Paulista
CNPJ/CPF: 60.766.060/0001-41
SP - São Paulo
Período de captação: 01/06/2016 a 31/12/2016
ÁREA: 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)

14 0416 - Caderno O Globo Feminino
Estudio F Design e Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 03.925.469/0001-20
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/07/2016 a 31/12/2016
13 7222 - Cantos de Leitura
Educare Produções
CNPJ/CPF: 09.395.505/0001-77
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
15 4763 - MÚSICA ROMANCE
Zorá dos Marambaia dos Santos
CNPJ/CPF: 133.304.035-00
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2016 a 31/12/2016

PORTARIA Nº 403, DE 12 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:



Art. 1.º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

2016

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
154126 - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES - MAM/SP

Museu de Arte Moderna de São Paulo - MAM
CNPJ/CPF: 62.520.218/0001-24
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 1.251.910,87
Valor total atual em R\$: R\$ 25.770.012,40

PORTARIA Nº 404, DE 12 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):
PRONAC 15 7847 - MOSTRA BLUES 2º - edição, publicado na portaria n. 0669 de 20/11/2015, no D.O.U. de 23/11/2015, para SAMSUNG MOSTRA BLUES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE PAULO SOARES MARTINS

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 11 de julho de 2016

Nº 5/GM-MD - Processo nº 60502.000906/2016-71
Assunto: Recurso em 2ª Instância - Denegação de Pedido de Acesso à Informação. Recorrente: Rubens Valente Soares. Processo nº 60502.000906/2016-71. Assunto: Recurso em 2ª Instância - Denegação de Pedido de Acesso à Informação. Recorrente: Rubens Valente Soares. Autoridade recorrida: Ministro de Estado da Defesa. Amparo legal: artigos 19, inciso I e 21 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Decisão: Ratifico as informações anteriormente prestadas, uma vez que, nos termos do art. 22 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) c/c o art. 5º, §2º, do Decreto nº 7.724/2012, e em especial nas razões expostas no Parecer nº 00395/2016/CONJUR-MD/CGU/AGU e no Parecer nº 00409/2016/CONJUR-MD/CGU/AGU, ambos da Advocacia-Geral da União (Consultoria Jurídica Junto ao Ministério da Defesa), não se sujeitam ao acesso público previsto na LAI os dados relativos à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado obtidas pelo Banco Central do Brasil, pelas agências reguladoras ou por outros órgãos ou entidades no exercício de atividades de controle, regulação e supervisão da atividade econômica, cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos. Assim, como o caso em comento diz respeito a informações sobre atividades de exportação de produtos de defesa por empresas privadas, protegidas por segredo comercial/industrial, que o Ministério da Defesa as detém apenas por exercer controle sobre esse ramo da atividade empresarial, nega-se o acesso aos dados solicitados. Por fim, ressalto que demanda similar já foi apreciada pela Controladoria-Geral da União nos termos do Parecer nº 795 de 30 de março de 2015, e pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) em 19 de maio de 2015 (NUP 60502.002704/2014-00). Eventual recurso sobre esta decisão deve ser dirigido ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (antiga CGU), no prazo de 10 dias, a contar desta data. Comunique-se ao recorrente.

RAUL JUNGSMANN

COMANDO DA AERONÁUTICA GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 849/GC3, DE 12 DE JULHO DE 2016

Altera a Portaria nº 1896/GC3, de 16 de dezembro de 2015, que cria e ativa o Núcleo do Grupamento de Apoio de Alcântara (NuGAP-AK).

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso V do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67050.008742/2016-34, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1896/GC3, de 16 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Criar e ativar o Núcleo do Grupamento de Apoio de Alcântara (NuGAP-AK), com sede na cidade de Alcântara-MA, com a finalidade de prover gestões administrativas e conduzir as ações necessárias à implantação do Grupamento de Apoio de Alcântara (GAP-AK)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten.-Brig. do Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

COMANDO DA MARINHA GABINETE DO COMANDANTE ORDEM DO MÉRITO NAVAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 11 de julho de 2016

Procedimento de exclusão automática de agraciados na Ordem do Mérito Naval (OMN).

De acordo com a condenação penal transitada em julgado na Ação Penal 470/STF; o disposto no art. 40, inciso I, alínea c), do Anexo do Decreto nº 3.400, de 03ABR2000; e em atendimento ao Of. nº 503/GAB/PGR, de 20MAI2016, do Procurador-Geral da República, o Presidente Efetivo e Chanceler da Ordem do Mérito Naval torna público a exclusão retroativa da Ordem do Mérito Naval, do Quadro Suplementar, no Grau de Grande Oficial, dos seguintes agraciados, a partir das datas ao lado dos seus nomes: Roberto Jefferson (21OUT2013); José Dirceu de Oliveira e Silva (14NOV2013); José Genoino Neto (14NOV2013); Valdemar Costa Neto (14NOV2013) e João Paulo Cunha (09DEZ2013).

EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 961, DE 11 DE JULHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o princípio da transparência; o que consta na Lei nº 12.990 de 09/06/2014; o que consta no Processo nº. 23113.003827/2015-98; resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 1.448, de 25/09/2015, publicada no D.O.U. de 28/09/2015, Seção 1, página 20, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Educação em Saúde/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, que passará a ter a seguinte ordem de classificação:

Matérias de Ensino	I ciclo comum (foco: Saúde Pública/Saúde Coletiva)
Disciplinas	"Ciclo Comum" para as atividades: de Práticas de Ensino na Comunidade
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: JANAINA RODRIGUES GERALDINI - 73,83 2º LUGAR: PATRICIA ROSALBA SALVADOR MOURA COSTA - 69,79 3º LUGAR: PALOMA SILVA SILVEIRA - 65,59 4º LUGAR: VIVIANE FERNANDES CONCEICAO DOS SANTOS - 56,67
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: PATRICIA ROSALBA SALVADOR MOURA COSTA - 69,79 2º LUGAR: PALOMA SILVA SILVEIRA - 65,59
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 962, DE 11 DE JULHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o princípio da transparência; o que consta na Lei nº 12.990 de 09/06/2014; o que consta no Processo nº. 23113.000567/2015-07; resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 1.255, de 05/08/2015, publicada no D.O.U. de 07/08/2015, Seção 1, página 16, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Biociências/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, que passará a ter a seguinte ordem de classificação:

Matérias de Ensino	Ecologia
Disciplinas	Ecologia I, II e III, Educação Ambiental, Biologia Geral
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: JULIANO RICARDO FABRICANTE - 91,09 2º LUGAR: CAMILA MAGALHAES PIGOZZO - 88,60 3º LUGAR: BIANCA DE FREITAS TERRA - 80,95 4º LUGAR: BENJAMIN LEONARDO ALVES WHITE - 80,27 5º LUGAR: FLOR MARIA GUEDES LAS-CASAS - 69,12
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: CAMILA MAGALHAES PIGOZZO - 88,60 2º LUGAR: BIANCA DE FREITAS TERRA - 80,95
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 968, DE 11 DE JULHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o princípio da transparência; o que consta na Lei nº 12.990 de 09/06/2014; o que consta no Processo nº. 23113.026830/2014-07; resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 990, de 29/05/2015, publicada no D.O.U. de 01/06/2015, Seção 1, página 13, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, que passará a ter a seguinte ordem de classificação:

Matérias de Ensino	Língua Francesa e Estágio Supervisionado de Francês
Disciplinas	Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa; Expressão Escrita em Língua Francesa; Fonética Francesa; Francês Instrumental; História da Língua Francesa; Língua Francesa I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII; Seminário de Língua Francesa; Temas de Cultura e Civilização Francófonas; Tradução e Versão em Português/Francês; Francês para Fins Específicos I, II, III e IV; Estágio Supervisionado de Francês I, II, III e IV.
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: WELLINGTON JÚNIO COSTA - 75,09 2º LUGAR: VIVIANE ARAUJO ALVES DA COSTA PEREIRA - 67,85 3º LUGAR: KALL LYWS BARROSO SALES - 65,87
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: KALL LYWS BARROSO SALES - 65,87
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 969, DE 11 DE JULHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o princípio da transparência; o que consta na Lei nº 12.990 de 09/06/2014; o que consta no Processo nº. 23113.010948/2014-13; resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 783, de 06/05/2015, publicada no D.O.U. de 08/05/2015, seção 1, página 31, que alterou a homologação do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Letras Vernáculas/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, que passará a ter a seguinte ordem de classificação:

Matérias de Ensino	Literaturas de Língua Portuguesa
Disciplinas	Teoria da Literatura I e II; Crítica Literária; Laboratório de Crítica Literária
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: ALEXANDRE DE MELO ANDRADE - 83,12 2º LUGAR: THIAGO MARTINS CALDAS PRADO - 77,57 3º LUGAR: MARIA IVONETE SANTOS SILVA - 74,45 4º LUGAR: FERNANDO DE MENDONÇA - 71,35 5º LUGAR: ANACÁ RUPERT MOREIRA CRUZ E COSTA AGRA - 71,17
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: ALEXANDRE DE MELO ANDRADE - 83,12 2º LUGAR: MARIA IVONETE SANTOS SILVA - 74,45
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 970, DE 11 DE JULHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o princípio da transparência; o que consta na Lei nº 12.990 de 09/06/2014; o que consta no Processo nº. 23113.001745/2014-28; resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 298, de 05/02/2015, publicada no D.O.U. de 10/02/2015, seção 1, página 13, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de História/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, que passará a ter a seguinte ordem de classificação:

Matérias de Ensino	História Econômica
Disciplinas	História Econômica Geral e do Brasil, Temas de História Econômica, História Econômica Geral, História Agrária.
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: CARLOS DE OLIVEIRA MALAQUIAS - 76,64 2º LUGAR: MAGNO FRANCISCO DE JESUS SANTOS - 71,62 3º LUGAR: JOSE VIEIRA DA CRUZ - 69,79
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: MAGNO FRANCISCO DE JESUS SANTOS - 71,62 2º LUGAR: JOSE VIEIRA DA CRUZ - 69,79
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 972, DE 11 DE JULHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o princípio da transparência; o que consta na Lei nº 12.990 de 09/06/2014; o que consta no Processo nº. 23113.010586/2014-52; resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, da Portaria nº 360, de 20/02/2015, publicada no D.O.U. de 24/02/2015, seção 1, página 10, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Economia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, que passará a ter a seguinte ordem de classificação:

Matérias de Ensino	Pensamento Econômico
Disciplinas	Economia Política I e II
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: PAULO SERGIO SOUZA FERREIRA - 71,98 2º LUGAR: RONALDO RIBEIRO FERREIRA - 65,80 3º LUGAR: DEMETRIO RODRIGUES VARJÃO - 63,66 4º LUGAR: ANTONIO CARNEIRO DE ALMEIA JÚNIOR - 63,50
Cotas (Lei nº 12.990/14)	1º LUGAR: PAULO SERGIO SOUZA FERREIRA - 71,98 2º LUGAR: RONALDO RIBEIRO FERREIRA - 65,80 3º LUGAR: DEMETRIO RODRIGUES VARJÃO - 63,66
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS JUÍNA

PORTARIA Nº 169, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Diretor-Geral do IFMT - Campus Juína, Geraldo Aparecido Polegatti, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria 1.957, de 20 de agosto de 2015, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade no 23195.018847.2016; resolve:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa ECOPLUS AR - CONDICIONADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.265/0001-98, na modalidade de MULTA, com base no art. 87 da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/2002 e Cláusula Décima Segunda, anexo VIII, Edital do PE 94/2015, Uasg 154054.

Art. 2º A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento por parte da empresa, em não entregar os equipamentos adquiridos através da Nota de Empenho 2015NE800353 e, com base nos fatos apurados no Processo Administrativo de Gestão n. 23195.032442.2015-75.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO APARECIDO POLEGATTI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no

Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131, e 132, e pelo Decreto de 16 de setembro 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, considerando a necessidade de proceder a alterações no texto do ESTATUTO do IFMG, resolve:

Art. 1º DAR nova redação ao texto do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Minas Gerais.

Art. 2º PUBLICAR, na íntegra, o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, com as alterações resultantes desta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

ANEXO

ESTATUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG

TÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, doravante denominado IFMG, instituição criada nos termos da Lei Nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, vinculado ao Ministério da Educação, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

§ 1º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais é domiciliado na sede de sua Reitoria, situada na Av. Professor Mario Werneck, Nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte - MG, CEP: 30575-180.

§ 2º. O IFMG é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicampi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.

§ 3º. Para efeito da incidência das disposições que regem a regulação, avaliação e supervisão da instituição e dos cursos de educação superior, o IFMG é equiparado às universidades federais.

§ 4º. O IFMG possui limite de atuação territorial para criar e extinguir cursos, bem como para registrar diplomas dos cursos por ele oferecidos, circunscrito ao Estado de Minas Gerais, aplicando-se, no caso de oferta de ensino a distância, legislação específica.

Art. 2º. O IFMG rege-se pelos atos normativos mencionados no caput do Art. 1º, pela legislação federal e pelos seguintes instrumentos normativos:

- I. Estatuto;
- II. Regimento Geral;
- III. Resoluções do Conselho Superior;
- IV. Atos da Reitoria, e
- V. Regulamentos específicos dos campi.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES, DAS CARACTERÍSTICAS E DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O IFMG, em sua atuação, observa os seguintes princípios norteadores:

I.compromisso com a justiça social, equidade, cidadania, ética, preservação do meio ambiente, transparência e gestão democrática;

II.verticalização do ensino e sua integração com a pesquisa e a extensão;

III.eficácia nas respostas de formação profissional, difusão do conhecimento científico e tecnológico e suporte aos arranjos produtivos locais, sociais, desportivos e culturais;

IV.inclusão de pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais;

V.natureza pública e gratuita do ensino, sob a responsabilidade da União;

VI.universalidade do conhecimento;

VII.indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; e

VIII.compromisso com a melhoria da qualidade de vida da comunidade acadêmica.

Art. 4º. O IFMG tem as seguintes finalidades e características:



I.ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local e regional;

II.desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III.promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal, qualificando-os sempre que se julgar necessário por meio de cursos de atualização e de pós-graduação e os recursos de gestão;

IV.orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais, desportivos e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico, cultural e promoção da saúde no âmbito de atuação do IFMG;

V.constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico;

VI.qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII.desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII.realizar e estimular a pesquisa aplicada, a inovação tecnológica, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo, o desenvolvimento científico e tecnológico e a integração entre o IFMG e a sociedade;

IX.promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente; e

X.participar de programas de capacitação, qualificação e re-qualificação dos profissionais de educação da rede pública.

Art. 5º. O IFMG tem os seguintes objetivos:

I.ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II.ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III.realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV.desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V.estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI.ministrar em nível de educação superior:

a)cursos superiores de tecnologia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b)cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c)cursos de bacharelado, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d)cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e)cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

Art. 6º. No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o IFMG, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para a educação profissional técnica de nível médio, e o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas para cursos de licenciatura e/ou programas especiais de formação pedagógica, ressalvado o caso previsto no §2º do art. 8º da Lei Nº. 11.892/2008.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

VA

Art. 7º. A organização geral do IFMG compreende:

I. ÓRGÃOS COLEGIADOS

a) Conselho Superior;

b) Colégio de Dirigentes.

II. REITORIA

a)Gabinete;

b)Pró-Reitorias;

i)Pró-Reitoria de Ensino;

ii)Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ;

iii)Pró-Reitoria de Extensão;

iv)Pró-Reitoria de Administração e Planejamento;

v)Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

c)Diretorias Sistêmicas;

d)Auditoria Interna com sua respectiva representação em cada campus;

e)Ouvidoria Geral, com sua respectiva representação em cada campus; e

f)Procuradoria Federal.

III. CAMPI

§ 1º. O detalhamento da estrutura organizacional do IFMG, as competências das unidades administrativas e as atribuições dos respectivos dirigentes serão estabelecidas no seu Regimento Geral.

§ 2º. O Regimento Geral poderá dispor sobre a estruturação e funcionamento de outros órgãos colegiados que tratem de temas específicos vinculados à Reitoria, às Pró-Reitorias e à Diretoria do Campus.

TÍTULO II - DA GESTÃO

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEÇÃO I - DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 8º. O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do IFMG, tendo a seguinte composição:

I.o Reitor, como presidente;

II.representação de 1/3 (um terço) do número de campi, destinada aos servidores docentes, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares na forma regimental;

III.representação de 1/3 (um terço) do número de campi, destinada ao corpo discente, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

IV.representação de 1/3 (um terço) do número de campi, destinada aos servidores técnico-administrativos, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) representantes e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

V.02 (dois) representantes dos egressos e igual número de suplentes;

VI.06 (seis) representantes da sociedade civil e igual número de suplentes, sendo 02 (dois) indicados por entidades patronais, 02 (dois) indicados por entidades dos trabalhadores, 02 (dois) representantes do setor público e/ou empresas estatais, designados por ato do Reitor;

VII.01 (um) representante e 01 (um) suplente do Ministério da Educação, indicados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e designados por ato do Reitor;

VIII.Representação de 1/3 (um terço) dos Diretores-Gerais de campi, sendo o mínimo de 02 (dois) e o máximo de 05 (cinco) e igual número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental;

§ 1º. Os membros do Conselho Superior (titulares e suplentes), de que tratam os incisos II, III, IV, V, VII e VIII serão designados por ato do Reitor.

§ 2º. Os mandatos serão de 02 (dois) anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, excetuando-se os membros natos, de que tratam os incisos I e VIII.

§ 3º. Com relação aos membros de que tratam os incisos II, III e IV, cada campus que compõe o IFMG poderá ter no máximo 01 (uma) representação por categoria.

§ 4º. Serão membros vitalícios do Conselho Superior todos os ex-Reitores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, sem direito a voto.

§ 5º. Ocorrendo o afastamento definitivo de quaisquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido, realizando-se nova eleição para escolha de suplentes.

§ 6º. O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 9º. Compete ao Conselho Superior:

I.aprovar as diretrizes para atuação do IFMG e zelar pela execução de sua política educacional;

II.aprovar as normas e coordenar o processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Reitor do IFMG e dos Diretores-Gerais dos Campi, em consonância com o estabelecido nos arts. 12 e 13 da Lei Nº. 11.892/2008;

III.aprovar os planos de desenvolvimento institucional e de ação e apreciar a proposta orçamentária anual;

IV.aprovar o projeto político-pedagógico, a organização didática, regulamentos internos e normas disciplinares;

V.aprovar normas relativas à creditação e à certificação de competências profissionais, nos termos da legislação vigente;

VI.autorizar o Reitor a conferir títulos de mérito acadêmico e outras honrarias;

VII.apreciar as contas do exercício financeiro e o relatório de gestão anual, emitindo parecer conclusivo sobre a propriedade e regularidade dos registros;

VIII.deliberar sobre taxas, emolumentos e contribuições por prestação de serviços em geral a serem cobrados pelo IFMG;

IX.autorizar a criação, alteração curricular e extinção de cursos no âmbito do IFMG, bem como o registro de diplomas;

X.aprovar a estrutura administrativa e o regimento geral do IFMG, observados os parâmetros definidos pelo Governo Federal e legislação específica; e

XI.deliberar sobre questões submetidas a sua apreciação.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho Superior reger-se-á por regulamento específico aprovado pelo próprio órgão colegiado.

SEÇÃO II - DO COLÉGIO DE DIRIGENTES

Art. 10. O Colégio de Dirigentes, de caráter consultivo, é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria, possuindo a seguinte composição:

I.o Reitor, como presidente;

II.os Pró-Reitores; e

III.os Diretores-Gerais dos Campi e diretores dos Campi Avançados.

Parágrafo Único. O Colégio de Dirigentes reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por 3/5 (três quintos) de seus membros.

Art. 11. Compete ao Colégio de Dirigentes:

I.apreciar e recomendar a distribuição interna de recursos;

II.apreciar e recomendar as normas para celebração de acordos, convênios e contratos, bem como para elaboração de cartas de intenção ou de documentos equivalentes;

III.propor ao Conselho Superior a alteração de funções e órgãos administrativos da estrutura organizacional do IFMG;

IV.apreciar e recomendar o calendário de referência anual;

V.apreciar e recomendar normas de aperfeiçoamento da gestão; e

VI.apreciar os assuntos de interesse da administração do IFMG a ele submetidos.

Parágrafo único. O funcionamento do Colégio de Dirigentes reger-se-á por regulamento específico aprovado pelo Conselho Superior.

CAPÍTULO II - DA REITORIA

Art. 12. O IFMG será dirigido por um Reitor, escolhido em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnico-administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados, nomeado na forma da legislação vigente, para um mandato de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O ato de nomeação a que se refere o caput levará em consideração a indicação feita pela comunidade escolar, mediante processo eletivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 13. Ao Reitor compete representar o IFMG, em juízo ou fora dele, bem como administrar, gerir, coordenar e superintender as atividades da Instituição.

Parágrafo único. Nos impedimentos e nas ausências eventuais do Reitor, o mesmo será substituído pelo seu substituto legal designado, na forma da legislação pertinente.

Art. 14. A vacância do cargo de Reitor decorrerá de:

I.lexoneração em virtude de processo disciplinar;

II.demissão, nos termos da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

III.posse em outro cargo inacumulável;

IV.falecimento;

V.renúncia; ou

VI.término do mandato.

Parágrafo único. Nos casos de vacância previstos nos incisos deste artigo, assumirá a Reitoria o seu substituto legal, com a incumbência de promover, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, o processo de consulta à comunidade para eleição do novo Reitor.

Art. 15. A Reitoria é o órgão executivo do IFMG, cabendo-lhe a administração, coordenação e supervisão de todas as atividades da Autarquia.

Art. 16. O IFMG tem administração de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do art. 9º da Lei nº. 11.892/2008, conforme disposto no Regimento Geral.

Parágrafo único. Os Diretores-Gerais e Diretores dos Campi Avançados respondem solidariamente com o Reitor por seus atos de gestão, no limite da delegação.

SEÇÃO I - DO GABINETE

Art. 17. O Gabinete, dirigido por um Chefe nomeado pelo Reitor, é o órgão responsável por organizar, assistir, coordenar, fomentar e articular a ação política e administrativa da Reitoria.

Art. 18. O Gabinete disporá de órgãos de apoio imediato, de Procuradoria Federal e de Assessorias Especiais.

SEÇÃO II - DAS PRÓ-REITORIAS

Art. 19. As Pró-Reitorias do IFMG, dirigidas por Pró-Reitores nomeados pelo Reitor, sendo órgãos executivos que planejam, superintendem, coordenam, fomentam e acompanham as atividades referentes às dimensões:

I.À Pró-Reitoria de Administração e Planejamento compete apoiar as ações de ensino, pesquisa e extensão do Instituto Federal, por meio do gerenciamento das atividades vinculadas a gestão e ao desenvolvimento da administração e controle integrado das atividades relacionadas aos processos de suprimentos, projetos de investimento e de infraestrutura geral das instalações dos diversos campi do IFMG. Compete, ainda, elaborar e supervisionar as atividades de planejamento, orçamento e controle, bem como gerir as atividades de administração financeira e contabilidade; elaborar o planejamento estratégico do IFMG em consonância com a Reitoria e os campi que o compõem; elaborar e consolidar a proposta orçamentária anual; executar a programação orçamentária, bem como realizar o acompanhamento, controle e avaliação de sua execução.

II.À Pró-Reitoria de Ensino compete planejar, coordenar, fomentar, aplicar, assistir, acompanhar as atividades e as políticas de ensino e relações com a sociedade, articuladas à pesquisa e extensão, junto aos diversos segmentos sociais.

III.À Pró-Reitoria de Extensão compete possibilitar a socialização, a difusão e a democratização dos conhecimentos acadêmicos e tecnológicos, oportunizando uma realização dialógica com a comunidade, constituindo-se em um espaço de articulação entre a realidade sócioeconômica e cultural em seu entorno, favorecendo o desenvolvimento local e regional, possibilitando a interação necessária com a vida acadêmica a partir da troca de saberes.

IV.À Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação compete propor as diretrizes políticas nas áreas de pesquisa, inovação e pós-graduação, fiscalizando o cumprimento dessas diretrizes e das demais normas legais, estatutárias e regimentais.

V.À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas compete planejar, superintender, coordenar e fomentar as políticas de gestão de pessoas com o objetivo de atingir as metas e o cumprimento da missão institucional, por meio de servidores capacitados e motivados, bem como normatizar e organizar processos de gestão de pessoas e desenvolver ações voltadas à qualidade de vida visando à valorização e o aumento da competência de seus servidores necessários ao pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas, de ensino, pesquisa e extensão.

SEÇÃO III - DAS DIRETORIAS SISTÊMICAS

Art. 20. As Diretorias Sistêmicas, dirigidas por Diretores nomeados pelo Reitor, são órgãos responsáveis por planejar, coordenar, executar e avaliar os projetos e atividades na sua área de atuação.

SEÇÃO IV - DA AUDITORIA INTERNA

Art. 21. A Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFMG e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

SEÇÃO V - DA OUVIDORIA GERAL

Art. 22. A Ouvidoria Geral é uma unidade de serviço de natureza mediadora, sem caráter administrativo, executivo, deliberativo ou decisório, que tem por finalidade aprimorar os canais de comunicação da Reitoria da IFMG com a comunidade, visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados no universo institucional.

SEÇÃO VI - DA PROCURADORIA-GERAL

Art. 23. A Procuradoria Federal é o órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal responsável pela representação judicial e extrajudicial e pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, observada a legislação pertinente.

CAPÍTULO III - DOS CAMPI

Art. 24. Os Campi do IFMG são administrados por Diretores-Gerais para os campi e Diretores para os campi Avançados e têm seu funcionamento estabelecido pelo Regimento Geral e pelo Regimento Interno de cada Campus.

Parágrafo único. Os Diretores-Gerais são escolhidos e nomeados de acordo com o que determina a Lei Nº. 11.892/2008.

Art. 25. É assegurada, a cada Campus, uma estrutura organizacional de acordo com suas particularidades, definida em seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Superior.

TÍTULO III - DO REGIME ACADÊMICO

CAPÍTULO I - DO ENSINO

Art. 26. O currículo, no IFMG, está fundamentado em bases filosóficas, epistemológicas, metodológicas, socioculturais e legais, expressas no seu projeto político-pedagógico-institucional, sendo norteado pelos princípios da estética da sensibilidade, da política da igualdade, da ética da identidade, da interdisciplinaridade, da contextualização, da flexibilidade e da educação como processo de formação na vida e para a vida, a partir de uma concepção de sociedade, trabalho, cultura, educação, tecnologia e ser humano.

Art. 27. As ofertas educacionais do IFMG estão organizadas através da formação inicial e continuada de trabalhadores, da educação profissional técnica de nível médio e da educação superior de graduação e de pós-graduação.

CAPÍTULO II - DA EXTENSÃO

Art. 28. As ações de extensão constituem um processo educativo, cultural e científico que articulam o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar uma relação transformadora entre o IFMG e a sociedade apoiando o desenvolvimento social.

CAPÍTULO III - DA PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 29. As ações de pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica constituem um processo educativo para a investigação e o empreendedorismo, visando à inovação e à solução de problemas científicos e tecnológicos, envolvendo todos os níveis e modalidades de ensino, com vistas ao desenvolvimento social.

Art. 30. As atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica têm como objetivo formar recursos humanos para a investigação, a produção, o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, sendo desenvolvidas em articulação com o ensino e a extensão, ao longo de toda a formação acadêmica.

TÍTULO IV - DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Art. 31. A comunidade acadêmica do IFMG é composta pelos corpos discente, docente e técnico-administrativo.

CAPÍTULO I - DO CORPO DISCENTE

Art. 32. O corpo discente do IFMG é constituído por alunos matriculados nos diversos cursos e programas oferecidos pela instituição.

§ 1º. Os alunos do IFMG que cumprirem integralmente o currículo dos cursos e programas farão jus a diploma ou certificado na forma e nas condições previstas na organização didática.

§ 2º. Os alunos em regime de matrícula especial somente farão jus à declaração das disciplinas cursadas ou das competências adquiridas.

Art. 33. Somente os alunos com matrícula regular ativa nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, poderão votar e serem votados para as representações discentes do Conselho Superior, bem como participar dos processos eletivos para escolha do Reitor e Diretores-Gerais dos Campi.

CAPÍTULO II - DO CORPO DOCENTE

Art. 34. O corpo docente é constituído pelos professores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFMG, regidos pelo Regime Jurídico Único, e demais professores admitidos na forma da lei.

CAPÍTULO III - DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 35. O corpo técnico-administrativo é constituído pelos servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do IFMG, regidos pelo Regime Jurídico Único, que exerçam atividades de apoio técnico, administrativo e operacional.

CAPÍTULO IV - DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 36. O regime disciplinar do corpo discente é estabelecido em regulamento próprio aprovado pelo Conselho Superior.

Art. 37. O regime disciplinar do corpo docente e técnico-administrativo do IFMG observa as disposições legais, normas e regulamentos sobre a ordem disciplinar e sanções aplicáveis, bem como os recursos cabíveis, previstos pela legislação federal.

TÍTULO V - DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

Art. 38. O IFMG expedirá seus diplomas em conformidade com o § 3º do art. 2º da Lei nº. 11.892/2008 e emitirá certificados a alunos concluintes de cursos e programas.

Art. 39. No âmbito de sua atuação, o IFMG funciona como instituição acreditadora e certificadora de competências profissionais, nos termos da legislação vigente.

Art. 40. O IFMG poderá conferir títulos de Mérito Acadêmico e outras honrarias, conforme disciplinado no Regimento Geral.

TÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

Art. 41. O patrimônio do IFMG é constituído por:
I.bens e direitos que compõem o patrimônio da Reitoria e de cada um dos Campi que o integram;

II.bens e direitos que vier a adquirir;

III.doações ou legados que receber;

IV.incorporações que resultem de serviços por ele realizados.

Parágrafo único. Os bens e direitos do IFMG devem ser utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, exceto nos casos e condições permitidos em lei.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O IFMG, conforme suas necessidades específicas, poderá constituir órgãos colegiados de natureza normativa e consultiva e comissões técnicas e/ou administrativas.

Art. 43. A alteração do presente estatuto exigirá quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Superior, mediante deliberação em sessão convocada exclusivamente para tal fim.

Parágrafo único. A convocação da sessão para os fins do caput será feita pelo Reitor ex officio ou pela maioria simples dos membros do Conselho Superior.

Art. 44. Os casos omissos neste Estatuto serão submetidos à apreciação pelo Conselho Superior do IFMG.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.064, DE 11 DE JULHO DE 2016

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 01/2015, publicado no DOU de 20/01/2015.

Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: FISIOTERAPIA
Área de Conhecimento: Fisioterapia Hospitalar e Estágio supervisionado em fisioterapia

Classe: ASSISTENTE A
Regime de Trabalho: 40 Horas
Processo: 23066.028963/16-84
Vagas Ampla Concorrência: 1

Ord. Classif. Geral
1º Bruno Prata Martinez
2º Fleury Ferreira Neto

Área de Conhecimento: Exercícios terapêuticos, atividade funcional e estágio supervisionado em fisioterapia

Classe: ASSISTENTE A
Regime de Trabalho: 40 Horas
Processo: 23066.028327/16-52
Vagas Ampla Concorrência: 1

Ord. Classif. Geral
1º Jorge Henrique Santos Saldanha
2º Ana Lucia Barbosa Goes

3º Manuella Castro Silva Pestana

LORENE LOUISE SILVA PINTO

PORTARIA Nº 1.065, DE 11 DE JULHO DE 2016

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 01/2016, publicado no DOU de 25/02/2016.

Unidade: ESCOLA DE DANÇA
Área de Conhecimento: Estudos do Corpo com Ênfase em Danças Populares, Indígenas e Afro-Brasileiras

Classe: ASSISTENTE A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.031320/16-18
Vagas Ampla Concorrência: 2

Ord. Classif. Geral
1º Marilza Oliveira da Silva
2º Vania Silva Oliveira

3º Fernando Marques Camargo Ferraz
4º Denilson Francisco das Neves
5º Osvanilton de Jesus Conceicao
6º Rita de Cassia Nascimento Rodrigues

LORENE LOUISE SILVA PINTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA Nº 6.744, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital 179/16, retificado, e em cumprimento ao disposto na Resolução CEG 9/15, torna público o resultado do deferimento de inscrições em processo seletivo para professor substituto nos seguintes setores:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL / PRÁTICA JURÍDICA
CÍVEL

(Professor substituto, 20h - Contratação até 9/1/17 - 1 vaga)

Inscrições Deferidas

ALEX CADIER, CESAR ROENICK, DANIELA MUNIZ BEZERRA DE MELO, EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, FABIO JOSE SILVA DE ASSIS, FERNANDO RANGEL ALVAREZ DOS SANTOS, HUGO FILARDI PEREIRA, JOSE QUIRINO BISNETO, LEONARDO ROCHA DE ALMEIDA, LUCAS PAES CAMACHO VIANA, LUIZ CLAUDIO GONÇALVES FREIRE, LUIZA DO CARMO LOUZADA, MARIA FLAMÍNIA MILAGROS SERANO ELIAS ANTONIO CERVEIRA, MARIANA LIMA DE SOUZA, RAFAEL PALACIOS MARTINS, RODRIGO LEMES TORRES, ROSELENY NOGUEIRA DOS SANTOS, VALTER EDUARDO BONANNI NUNES.

Inscrições não deferidas

NÃO HÁ
TEORIA DO DIREITO
(Professor substituto, 20h - Contratação até 9/1/17 - 1 vaga)

Inscrições Deferidas

ALEXANDRE MIGUEL FRANÇA, ALLAN SINCLAIR HAYNES DE MENEZES, ANA MÍRIA DOS SANTOS CARVALHO CARINHANHA, ANDRÉ MARTINS BOGOSSIAN, ANNA CAROLINHA PINHEIRO DA COSTA SILVA, ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA, BERNARDO DO AMARAL PEDRETE, BIANCA JANDUSSI WALTHER DE ALMEIDA COSTA GUEDES, CARINA BARBOSA GOUVEA, CAROLINE ROCHA DOS SANTOS, CAROLINE SOARES DE ANDRADE CALDAS, CIRO FERNANDES RODRIGUES BOLTAK, CLAUDIA RENATA DA ENCARNAÇÃO LEMOS, CRISTIANE DE SOUZA FERNANDES, EDUARDO FARIA FERNANDES, EDUARDO HELFER DE FARIAS, ERIC SANTOS LIMA, ERISSON JOSÉ CHAGAS DE CARVALHO, ERNESTO FEIO BOULHOSA FILHO, FABIO LUCIO DA SILVA, FÁTIMA LOPES DO AMARAL LUTFY, FELIPE JARDIM LUCAS, FELIPE REIS POMPEU DE MORAES, GABRIEL CABRAL, HENRIQUE EMANUEL GOMES PEDROSA, ILANA ALÓ CARDOSO RIBEIRO, INÊS FERREIRA DIAS TAVARES, ISABELA TARANTO COURI, LUCIANO DA COSTA ARANHA MAIA, LUIZ OTÁVIO RIBAS, LUIZA DO CARMO LOUZADA, MAIRA DE SOUZA MOREIRA, MATHEUS FARINHAS DE OLIVEIRA, MIRTHA DANDARA BALTAR, RAQUEL ELENA RINALDI MACIEL, RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO ANTÃO, ROGÉRIO PACHECO ALVES, ROSE APARECIDA FERREIRA RIBEIRO THAIS PINHATA DE SOUZA, URSULA MIRANDA BAHIANSE DE LYRA, VALTER BONANNI NUNES, WANISY RONCONE RIBEIRO

Inscrições não deferidas

NÃO HÁ
DIREITO CIVIL / DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

(Professor substituto, 20h - Contratação até 9/1/17 - 1 vaga)

Inscrições Deferidas

ALBÉRICO TEIXEIRA DOS ANJOS, CHIARA ANTONIA SPADACCINI DE TEFFÉ, CLAUDIA RENATA DA ENCARNAÇÃO LEMOS, CRISTIANE BORBOREMA CHACHE, DANIELE CHAVES TEIXEIRA, ERALDO SILVA JUNIOR, FABIOLA VIANNA MORAIS, FELIPE GOMES DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, FERNANDA TORRES VOLPON, LIVIA PITELLI ZAMARIAN, LUIZA DO CARMO LOUZADA, MAILA DE OLIVEIRA BIANOR, MARIANI POLICARPO NEVES, MORGANA PAIVA VALIM, PAULA CHAVES DA CUNHA, PAULO FRANCO LUSTOSA, PABLO DOMINGUEZ MARTINEZ, URSULA MIRANDA BAHIANSE DE LYRA.

Inscrições não deferidas

NÃO HÁ
DIREITO ADMINISTRATIVO/CONSTITUCIONAL
(Professor substituto, 20h - Contratação até 9/1/17 - 1 vaga)

Inscrições Deferidas

ALEXANDER LEONARD MARTINS KELLNER, ALICE RIBAS DIAS BONIZZATO, ANDRÉ MARTINS BOGOSSIAN, ANNA CAROLINA MORAES RIBEIRO MAIA, ANTONIO HENRIQUE CORREA DA SILVA, CAIO MAGALHÃES BALDINI FIGUEIRA, CAMILA RABELO MATOS DA SILVA ARRUDA, CARINA DE CASTRO QUIRINO, CAROLINA ALMEIDA BARBOSA, CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERREIRA JUNIOR, CHRISTOPH SCHWEITZER MILEWSKI, CIRO FERNANDES RO-



DRIGUES BALTAR, DANIELE RUSSO BARBOSA FEIJÓ, DEMETRIUS FERREIRA CHACUR, EDIFRANCE FERNANDES NASCIMENTO DE SOUZA, EDUARDO FARIA FERNANDES, EDUARDO HELFER DE FARIA, ERIKA KUBIK DA COSTA PINTO, ERIKA TAVARES AMARAL RABELO DE MATOS, FABIANA DUARTE RASLAN, FARLEI MARTINS RICCIO DE OLIVEIRA, FRANCISCO TONIOLO DE CARVALHO, GABRIELA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE BASTO LIMA, GLAUBER BRITTES PEREIRA, HUGO FILARDI PEREIRA, ISABELA BLANCO PAMPLONA, JOÃO VICTOR DE ATAÍDE SILVA, JOSÉ QUIRINO BISNETO, JULIANA LIVIA ANTUNES DA ROCHA, JULIANA SILBERNAGEL DE MOURA CAVALHEIRO, JULIANE DOS SANTOS RAMOS SOUZA, JULIO CANELLO, KARINE CUNHA DE SOUZA, LAONE LAGO, LILIAN CAZORLA DO ESPÍRITO SANTO NUNES, LIVIA PITELLI ZAMARIAN, LUCAS PEREZ DA MOTTA, LUIS CLAUDIO MARTINS DE ARAÚJO, LUISA ALVES DE CASTRO, LUIZA DO CARMO LOUZADA, MARCOS FERNANDES, MARIANA GIRALD DANTAS DA SILVA, MARIANI POLICARPO NEVES, MARYANNE TEIXEIRA DE CARVALHO, NATALIA CINTRA DE OLIVEIRA TAVARES, NATALIA SILVEIRA ALVES, PALOMA ABREU MONTEIRO, PAULO DE TARSO FERREIRA DE CARVALHO, PAULO GOMES FERREIRA FILHO, RAFAEL TERREIRO FACHADA, RAPHAEL CAMPOS PEREIRA, RENATA CRISTINA DO NASCIMENTO ANTÃO, RENATO MONTEIRO, ROBSON TADEU DE CASTRO MACIEL JUNIOR, RODRIGO DIAS RODRIGUES DE MENDONÇA FRÖES, ROGERIO TELES, TAISSA FARIA DE GOUVEA, THIAGO SERPA ERTHAL, VIVIANE MAGNO RIBEIRO, WINGLER ALVES PEREIRA E YGOR FIRMO FONTENELLE CARNEIRO

Inscrições não deferidas
NÃO HÁ

FLÁVIO ALVES MARTINS

PORTARIA Nº 6.745, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital 179/16, retificado, e em cumprimento ao disposto na Resolução CEG 9/15, torna público o resultado final do processo seletivo para professor substituto nos seguintes setores

DIREITO PROCESSUAL CIVIL / PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL

Professor substituto, 20h - Contratação até 9/1/17 - 1 vaga
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
TEORIA DO DIREITO
Professor substituto, 20h - Contratação até 9/1/17 - 1 vaga
1º INÊS FERREIRA DIAS TAVARES
2º ANNA CAROLINA PINHEIRO DA COSTA SILVA
3º LUIZ OTAVIO RIBAS
4º ALEXANDRE MIGUEL FRANÇA
5º ERNESTO FEIO BOULHOSA FILHO
6º GABRIEL CABRAL
7º ISABELA TARANTO COURI

DIREITO CIVIL / DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

Professor substituto, 20h - Contratação até 9/1/17 - 1 vaga
1º LIVIA PITELLI ZAMARIAN
2º PAULO FRANCO LUSTOSA
3º PABLO DOMINGUEZ MARTINEZ
4º CHIARA ANTONIA SPADACCINI DE TEFFE
5º FELIPE GOMES DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
DIREITO ADMINISTRATIVO/CONSTITUCIONAL
Professor substituto, 20h - Contratação até 9/1/17 - 1 vaga
1º FARLEI MARTINS RICCIO DE OLIVEIRA
2º LIVIA PITELLI ZAMARIAN

FLÁVIO ALVES MARTINS

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

PORTARIA Nº 6.711, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas através da portaria 1495, de 18/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de Março de 2011, resolve tornar público o término da seleção dos candidatos ao curso de mestrado do edital nº 131, de 11 de maio de 2016, publicado no D.O.U 93, seção 3, página 73, de 17/05/2016, bem como no BUFJRJ 20, de 19/05/2016, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço: <http://www.bioq-med.ufrj.br/resultado-selecao-mestrado-2016-2>.

ROBSON DE QUEIROZ MONTEIRO

CENTRO DE TECNOLOGIA
ESCOLA DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 6.751, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Escola de Química, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela portaria nº 336 de 21/01/2014, publicado no DOU nº 15, Seção 2, de 22/01/2014, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 179 de 17/06/2016, publicado no DOU nº 116 de 20/06/2016 Seção 3, pá-

ginas 65 e 66, divulgando em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Engenharia Bioquímica
Setor: Engenharia Bioquímica/ Engenharia Bioquímica e Biotecnologia Industrial
1º- Felipe Valle do Nascimento
2º- Luana Vieira da Silva
3º- Rodrigo Pimentel Fernandes
4º- Rimenys Júnior Carvalho
5º- Jamille Coelho Coimbra

EDUARDO MACH QUEIROZ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 724, DE 12 DE JULHO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 12 da Portaria nº 450/MPOG/2002, de 06 de novembro de 2002, do Processo 23080.070692/2014-10 e do item 14.5 do Edital do Concurso, resolve:

Prorrogar por 12 meses, a partir de 20 de julho de 2016 o prazo de validade do concurso público do Departamento de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, campo de conhecimento: Nutrição/Bioquímica da Nutrição/Dietética, objeto do Edital nº 044/DDP/2015 de 1 de abril de 2015, e homologado pela Portaria nº 1038/DDP/2015 publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2015.

LILIAN CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 725, DE 12 DE JULHO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.064278/2015-52, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Campus de Curitibaanos, objeto do Edital nº 154/DDP/2015, publicado no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2015, Seção 3, página 71.

Campo de Conhecimento: Anatomia Patológica e Patologia Clínica/Medicina Legal e Deontologia/Ensino Tutorial
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas
Vagas: 1 (uma)
Classe/Denominação/Nível: A/Auxiliar/1
Lista geral:
NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO
Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

LILIAN CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 726, DE 12 DE JULHO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.064256/2015-92, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Campus de Curitibaanos, objeto do Edital nº 154/DDP/2015, publicado no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2015, Seção 3, página 71.

Campo de Conhecimento: Medicina da Família e Comunidade/Educação na Comunidade/integração ensino-serviço/Semiologia/Ensino Tutorial/Habilidades Clínicas/Fundamentos do SUS
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas
Vagas: 7 (sete)
Classe/Denominação/Nível: A/Auxiliar/1
Lista geral:
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

LILIAN CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 727, DE 12 DE JULHO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.064304/2015-42, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Campus de Araranguá, objeto do Edital nº 154/DDP/2015, publicado no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2015, Seção 3, página 71.

Campo de Conhecimento: Anatomia Patológica e Patologia Clínica/Medicina Legal e Deontologia/Ensino Tutorial
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas
Vagas: 1 (uma)
Classe/Denominação/Nível: A/Auxiliar/1
Lista geral:
NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO
Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

LILIAN CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 728, DE 12 DE JULHO DE 2016

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.064291/2015-10, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Campus de Araranguá, objeto do Edital nº 154/DDP/2015, publicado no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2015, Seção 3, página 71.

Campo de Conhecimento: Medicina da Família e Comunidade/Educação na Comunidade/integração ensino-serviço/Semiologia/Ensino Tutorial/Habilidades Clínicas/Fundamentos do SUS

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas
Vagas: 7 (sete)
Classe/Denominação/Nível: A/Auxiliar/1
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	FLAVIA HENRIQUE	9,00
2º	FERNANDA NASPOLINI ZANATTA	8,17
3º	PEDRO MENDONÇA DE OLIVEIRA	7,50

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

LILIAN CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 1.717 - Alterar a Função Gratificada exercida por MARCUS VINICIUS GUIMARAES LOPES de CHEFE DA DIVISAO DE CONTRATOS de FG 3 para FG 2 a partir de 7 DE JULHO DE 2016

Nº 1.718 - A Iterar a Função Gratificada exercida por ALESSANDRA CRISTINA PACHECO de CHEFE DA DIVISAO DE COMPRAS de FG 4 para FG 3 a partir de 7 DE JULHO DE 2016

CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES

Ministério da Fazenda

CÂMARA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

DECISÃO DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Com base no disposto do art. 19, do Decreto no 7.123, de 03 de março de 2010, publica-se o resultado do julgamento da 60ª Reunião Ordinária da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, realizada em 29 de junho de 2016 e 06 de julho de 2016.

1) Processo nº 44170.000035/2014-76
Auto de Infração nº 0008/14-18
Decisão nº 20/2015/Dicol/Previc
Recorrente: Milton Luis de Araújo Leobons
Procurador: Flávio Martins Rodrigues - OAB/RJ nº 59.051
Entidade: PRECE - Previdência Complementar
Relator: José Ricardo Sasseron
Ementa: "Aplicação em CDBs sem garantia em detrimento de investimentos garantidos pelo FGC (DPGE) sem a observância dos princípios de segurança e análise de riscos. Rejeição de preliminares de preclusão administrativa, de indefinição do objeto do auto de infração, de invasão de competência de fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Não aplicabilidade do § 2º do art. 22 da Res. CMN 3792/2003 e celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Não concessão de prazo para produção de provas. Recursos conhecidos e improvidos".

Decisão: Por unanimidade de votos, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC conheceu do recurso e não acolheu as preliminares. No mérito, por maioria de votos, a CRPC, nega provimento ao recurso, vencidos os votos da membro Fernanda Mandarino Dornelas e do Sr. Presidente, no sentido de dar provimento ao recurso. Declarado impedimento das membros Evelise Paffetti e Nélia Maria de Campos Pozzi, nos termos do disposto do art. 42, incisos II e IV do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010.

2) Processo nº 44011.000708/2013-30
Auto de Infração nº 0018/13-91
Decisão nº 23/2015, reformada parcialmente pela decisão nº 03/2016/Dicol/Previc

Recorrentes: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Regina Ribeiro Parizi Carvalho, José Valdir Gomes, Josemar Pereira dos Santos e Naira de Bem Alves
 Recorrido: Alexander Vinicius Janiques de Matos
 Procuradores: Daniel Matias Schmitt Silva - OAB/RJ nº 103.479, Ophir Figueiras Cavalcante Junior - OAB/DF nº 38.000, Flávio Dias de Abreu - OAB/DF nº 38.921

Entidade: GEAP - Fundação de Seguridade Social
 Relatora: Fernanda Mandarino Dornelas
 Decisão: Sobrestado o julgamento em virtude do pedido de vista do membro José Ricardo Sasseron. Declarado o impedimento do membro Evelise Paffetti, nos termos do disposto do art. 42, inciso II do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010.

3) Processo nº 44011.000049/2015-01
 Auto de Infração nº 01/2015
 Decisão nº 03/2016/Dicol/Previc
 Recorrentes: Cesar Roberto Pereira Buzin e Júlio César Alves Vieira

Procuradores: Ophir Figueiras Cavalcante Junior - OAB/DF nº 38.000, Nizam Ghazale - OAB/DF nº 21.664
 Entidade: GEAP - Fundação Geapprevidência
 Relatora: Fernanda Mandarino Dornelas

Decisão: Sobrestado o julgamento em virtude do pedido de vista do membro José Ricardo Sasseron. Declarado o impedimento do membro Evelise Paffetti, nos termos do disposto do art. 42, inciso II do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010.

4) Processo nº 44011.000709/2013-84
 Auto de Infração nº 0020/13-32
 Decisão nº 22/2015/Dicol/Previc

Recorrentes: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Antônio Carlos Conquista, José Valdir Gomes e Josemar Pereira dos Santos

Recorridos: Naira de Bem Alves e Regina Ribeiro Parizi Carvalho

Procuradores: Daniel Matias Schmitt Silva - OAB/RJ nº 103.479, Ophir Figueiras Cavalcante Junior - OAB/DF nº 38.000, Lilian Castilho Menini - OAB/SP nº 173.295 e Flávio Dias de Abreu - OAB/DF nº 38.921

Entidade: GEAP - Fundação de Seguridade Social
 Relator: Marcelo Freitas Toledo de Melo.

Decisão: Sobrestado o julgamento em virtude do pedido de vista da membro Nélia Maria de Campos Pozzi. Declarado o impedimento da membro Evelise Paffetti, nos termos do disposto do art. 42, inciso II do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010.

5) Processo nº 44011.000050/2015-28
 Auto de Infração nº 02/2015
 Decisão nº 22/2015/Dicol/Previc

Recorrentes: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Igor Aversa Dutra do Souto e Júlio César Alves Vieira

Recorrido: Cesar Roberto Pereira Buzin

Procuradores: Ophir Figueiras Cavalcante Junior - OAB/DF nº 38.000 e Nizam Ghazale - OAB/DF nº 21.664

Entidade: GEAP - Fundação Geapprevidência

Relator: Marcelo Freitas Toledo de Melo.

Decisão: Sobrestado o julgamento em virtude do pedido de vista da membro Nélia Maria de Campos Pozzi. Declarado o impedimento da membro Evelise Paffetti, nos termos do disposto do art. 42, inciso II do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010.

6) Processo nº 44011.000251/2015-25 - Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria Previc nº 283, de 28/05/2015

Decisão nº 26/2015/Dicol/Previc

Recorrentes: Eloir Cogliatti, André Luis Azevedo Guedes, Silvio Michelutti de Aguiar, Thadeu Duarte Macedo Neto, Luiz Roberto Doce Santos, Fernando Buarque, Kátia Cristina da Costa Muniz, Ernesto Francisco Magdalena, Paulo Roberto Dias Lopes, Márcio Telmo Blezer, e Denilson Silveira Duarte

Procuradores: Cristina Campos Vargas Carneiro - OAB/RJ nº 199.309, Marcos Damião Zanetti Moura - OAB/RJ nº 135.680, Guilherme Loureiro Perocco - OAB/DF nº 21.311, Fábio Lopes Vilela Berbel - OAB/PR nº 34.846, José Gabriel Assis de Almeida - OAB/RJ nº 52.359

Entidade: SERPROS - Fundo Multipatrocinado
 Relatora: Nélia Maria de Campos Pozzi.

Ementa: Nulidade do auto de infração. Inexistência. Investimentos realizados sem a observância aos ditames legais (artigos 4º, 9º, 12 e 30 da Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 e artigos 1º, 4º e 12 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004). Irregularidades configuradas. Aplicação do art. 64, do Decreto nº 4.942/2003. Adequação da dosimetria das penas impostas na decisão atacada. Decisão mantida. 1. Não ocorre cerceamento de defesa e, portanto, não macula a validade do processo administrativo disciplinar, a decisão da Comissão de Inquérito que indefere, de forma motivada, a produção de provas consideradas protelatórias, imperinentes ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos. 2. No inquérito administrativo regido pelo Decreto nº 4.942/2003, não há previsão para a apresentação de alegações finais, não havendo que se falar em aplicação subsidiária, nesse ponto, da Lei nº 9.784/99, mormente quando não demonstrados os prejuízos à defesa. 3. Constatada a existência de significativos prejuízos financeiros decorrentes dos investimentos analisados pela Comissão de Inquérito Administrativo, bem como a impossibilidade de regularizar as inúmeras irregularidades apontadas, não há que se cogitar na aplicação do § 2º, do art. 22, do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003 e na possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta. 4. Por falta de previsão legal e em face do princípio da indisponibilidade dos interesses públicos, não merece guarida a tese de preclusão administrativa em função do fato da Previc ter fiscalizado a entidade anteriormente, sem apontar as irregularidades somente confirmadas du-

rante os trabalhos da Comissão Administrativa de Inquérito. 5. Integrar o Comitê de Aplicações - CAP não foi a premissa considerada pela Comissão de Inquérito para definir a responsabilização administrativa de cada um dos recorrentes, não sendo, portanto, a hipótese de litisconsórcio passivo necessário. 6. Não cabe à Comissão de Inquérito julgar o seu próprio relatório o que, de fato, não ocorreu no presente caso, já que o relatório conclusivo foi aprovado pela Diretoria Colegiada da Previc. Não há qualquer óbice para que a autoridade competente utilize-se integralmente dos fundamentos contidos no Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão de Inquérito. 7. O possível erro na dosimetria das penas é questão que se confunde com o mérito, não podendo, dessa forma, ser tratada como preliminar. 8. Constatado que no relatório conclusivo estão devidamente individualizadas as condutas de cada um dos recorrentes não se configura o vício alegado. 9. As conclusões da comissão não tiveram como base um mero juízo de valor da Autoridade, mas foram firmadas em elementos sólidos e provas robustas produzidas no âmbito do processo administrativo que se desenvolveu dentro das regras impostas pelo Decreto nº 4.942/2003. 10. Investimentos realizados sem a observância dos ditames legais (artigos 4º, 9º, 12 e 30 da Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 e artigos 1º, 4º e 12 da Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004), configuram a irregularidade capturada no art. 64, do Decreto nº 4.942/2003. 11. A dosimetria das penas impostas na decisão atacada encontra-se adequada aos ditames do Decreto nº 4.942/2003, à participação de cada recorrente e à gravidade dos fatos apurados no processo administrativo sancionador. Recursos voluntários conhecidos e improvidos.

Decisão: Por unanimidade de votos, a Câmara de Recursos da Previdência Complementar conheceu dos recursos, afastou as preliminares para, no mérito, negar provimento aos recursos. Declarado impedimento dos membros Evelise Paffetti e Marcelo Freitas Toledo de Melo, nos termos do disposto do art. 42, inciso II do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010. Julgamento retomado em 06/07/2016, nos termos do Parágrafo Único, do art. 38 do Regimento Interno da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, anexo à Portaria nº 282 de 31 de maio de 2011.

7) Processo nº 44170.000022/2014-05
 Auto de Infração nº 0001/14-79

Decisão nº 24/2015/Dicol/Previc

Recorrentes: Ubiratan de Gusmão C. Lima, Magda das Chagas Pereira, Ana Cláudia Penha, Jorge Muniz, Eduardo Luiz dos S. da Silva, José Carlos de A. Pimentel Duarte, Marcos Venício A. Lopes, Dulcinéia da Rocha Freitas, Ronaldo Manhães Rocha e Iguassu da Costa Pinto

Procuradores: Mariana Paixão Medina Capistrano - OAB/RJ nº 153.478, Carlos Silveira - OAB/RJ nº 57.415 e Priscila Noya Pinheiro - OAB/RJ nº 155.685

Entidade: PRECE - Previdência Complementar
 Relator: Jeaniton Souza Pinto.

Decisão: Sobrestado o julgamento em virtude do pedido de vista da membro Fernanda Mandarino Dornelas. Declarado o impedimento da membro Evelise Paffetti, nos termos do disposto do art. 42, inciso II do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010. Ausente o membro Marcelo Freitas Toledo de Melo. Julgamento realizado em 06/07/2016, nos termos do Parágrafo Único, do art. 38 do Regimento Interno da Câmara de Recursos da Previdência Complementar, anexo à Portaria nº 282 de 31 de maio de 2011.

VIRGILIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
 Presidente da Câmara

BANCO CENTRAL DO BRASIL ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO

CARTA-CIRCULAR Nº 3.773, DE 12 DE JULHO DE 2016

Altera o Leiaute do Documento 3040 - Dados de Risco de Crédito e o Manual de Informações de Negociação de Operações, do Sistema de Informações de Crédito (SCR), de que tratam a Circular nº 3.567, de 12 de dezembro de 2011, e a Carta Circular nº 3.540, de 23 de fevereiro de 2012.

O Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig), substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com base no art. 77, inciso III, do referido Regimento, e tendo em vista o disposto na Circular nº 3.567, de 12 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Passam a vigorar, a partir da data-base de setembro de 2016, as novas versões do Leiaute do Documento 3040 - Dados de Risco de Crédito e do Manual de Informações de Negociação de Operações, do Sistema de Informações de Crédito (SCR), disponíveis na página do Banco Central do Brasil na internet, no endereço eletrônico <http://www.bcb.gov.br/DOC3040>.

Art. 2º As novas versões contemplam as seguintes modificações:

I - No Anexo 2 ("Natureza da Operação - NatuOp") do Leiaute do Documento 3040: exclusão do domínio 05, denominado "Operações adquiridas em negociação com pessoa não integrante do SFN com retenção substancial de risco e de benefícios ou de controle pelo interveniente ou cedente";

II - No Anexo 3 ("Modalidade Operação - Mod") do Leiaute do Documento 3040:

a) alteração da descrição do domínio 03 para "Direitos creditórios descontados";

b) inclusão, no domínio 03, do subdomínio 98, com descrição "Outros direitos creditórios descontados";

III - No item "C", subitem 3, alínea "b" do Manual de Informações de Negociação de Operações:

a) alteração da "Natureza da operação" descrita no tópico "Dados Básicos da Operação" para "01 - Operações concedidas pela própria instituição";

b) alteração do conteúdo do tópico "Informação Adicional da Operação" para "Não informa".

Art. 3º Esta Carta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANDRÉ CALVINO MARQUES PEREIRA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 43, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17 de setembro de 1981, no artigo 312 da Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU de 17 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Chefes Substitutos dos Escritórios de Corregedoria da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para conferir, homologar e assinar as folhas de ponto dos respectivos titulares dos Escritórios de Corregedoria.

JOSÉ PEREIRA DE BARROS NETO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 105, DE 8 DE JULHO DE 2016

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

EMENTA: CRÉDITO PRESUMIDO. SETOR AGROPECUÁRIO. INSUMOS INDUSTRIALIZADOS. IMPOSSIBILIDADE.

Desde que sejam cumpridos todos os requisitos da legislação, dentre os quais apurar o imposto de renda com base no lucro real, exercer atividade agroindustrial na forma do art. 6º da Instrução Normativa SRF 660, de 2006, utilizar o produto adquirido com suspensão como insumo na fabricação de produtos de que tratam os incisos I e II do art. 5º da Instrução Normativa SRF 660, de 2006, pode a adquirente destes insumos apurar crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. Além disso, os insumos devem ser adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País, com suspensão da exigibilidade das contribuições na forma do art. 2º da Instrução Normativa SRF 660, de 2006, de pessoa física residente no País ou recebidos de cooperado, pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no país.

Não podem gerar créditos presumidos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins as aquisições de insumos industrializados, ou seja, vendidos por pessoas jurídicas que não exerçam atividade agropecuária ou não sejam cooperativas de produção agropecuária em relação a esses insumos.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 10.925, de 2004, arts. 8º e 9º; IN SRF nº 660, de 2006, arts. 2º a 8º; Lei nº 8.023, de 1990, art. 2º, V; Lei nº 10.833, de 2003, art. 3º.

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP
 EMENTA: CRÉDITO PRESUMIDO. SETOR AGROPECUÁRIO. INSUMOS INDUSTRIALIZADOS. IMPOSSIBILIDADE.

Desde que sejam cumpridos todos os requisitos da legislação, dentre os quais apurar o imposto de renda com base no lucro real, exercer atividade agroindustrial na forma do art. 6º da Instrução Normativa SRF 660, de 2006, utilizar o produto adquirido com suspensão como insumo na fabricação de produtos de que tratam os incisos I e II do art. 5º da Instrução Normativa SRF 660, de 2006, pode a adquirente destes insumos apurar crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. Além disso, os insumos devem ser adquiridos de pessoa jurídica domiciliada no País, com suspensão da exigibilidade das contribuições na forma do art. 2º da Instrução Normativa SRF 660, de 2006, de pessoa física residente no País ou recebidos de cooperado, pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no país.

Não podem gerar créditos presumidos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins as aquisições de insumos industrializados, ou seja, vendidos por pessoas jurídicas que não exerçam atividade agropecuária ou não sejam cooperativas de produção agropecuária em relação a esses insumos.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 10.925, de 2004, arts. 8º e 9º; IN SRF nº 660, de 2006, arts. 2º a 8º; Lei nº 8.023, de 1990, art. 2º, V; Lei nº 10.637, de 2002, art. 3º.

FERNANDO MOMBELLI
 Coordenador-Geral



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-
PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 310,
DE 17 DE JUNHO DE 2016

O INSPETOR-CHEFE ADJUNTO DA ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.720887/2016-28 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, DECLARA: face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade o veículo marca Toyota, modelo Land Cruiser, ano 2004, cor prata, chassi JTECJ01J002001666, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 09/0663045-7, de 27/05/2009, pela Alfândega do Porto do Rio de Janeiro de propriedade da Embaixada dos Estados Unidos da América, CNPJ 03.874.311/0001-78.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 2ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE JULHO DE 2016

Estabelece horário para atendimento dos despachos aduaneiros de importação e de exportação no âmbito da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de Belém (PA) - ALF/AIB.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM (PA), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 302 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto na Portaria ALF/AIB nº 9, de 2 de dezembro de 2014, resolve:

O atendimento dos despachos aduaneiros de importação e de exportação no âmbito da ALF/AIB será realizado de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.

§1º O atendimento aos procedimentos sumários e à bagagem acompanhada será realizado de segunda a domingo, da 0h às 24h.

§2º A critério da autoridade fiscal, em casos devidamente justificados, poderá ser realizado o atendimento em horário diverso do estabelecido no caput.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Fica revogada a Portaria ALF/AIB nº 14, de 15 de outubro de 2012.

JANSER-SAMPAIO TAVARES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 3ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE FORTALEZA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3,
DE 8 DE JULHO DE 2016

Declara inapta a inscrição da pessoa jurídica que menciona no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, por não ter sido efetuada a comprovação da origem, da disponibilidade e da efetiva transferência, se for o caso, dos recursos empregados em operações de comércio exterior, na forma prevista em lei.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 302, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº 11131.720392/2015-42, e, em cumprimento ao estabelecido no §1º, do art. 81, da Lei nº 9.430/1996, e nos artigos 40, inciso III, e 43, §2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016, declara:

Art. 1º Inapta a inscrição da pessoa jurídica AARTEBRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.779.133/0001-10, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, por não ter sido efetuada a comprovação da origem, da disponibilidade e da efetiva transferência, se for o caso, dos recursos empregados em operações de comércio exterior, na forma prevista em lei.

Art. 2º São considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado, os documentos emitidos pela pessoa jurídica ora declarada inapta a partir de 03 de julho de 2012, de acordo com o art. 47, §3º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.634/2016.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SILVESTRE GOMES DA SILVA NETO

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA Nº 3.006,
DE 7 DE JULHO DE 2016

Assunto: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ
EMENTA: LUCRO PRESUMIDO. ATIVIDADE GRÁFICA. A receita obtida pela impressão gráfica, por encomenda de terceiros, sujeita-se ao percentual 8% (oito por cento) para apuração da base de cálculo do IRPJ pela sistemática do lucro presumido, salvo se produzida sob encomenda direta do consumidor ou usuário, em oficina ou residência, com no máximo cinco empregados, não dispuser de potência superior a cinco quilowatts (caso utilize força motriz), e desde que o trabalho profissional represente no mínimo sessenta por cento na composição de seu valor, caso em que o percentual para apuração da base de cálculo do IRPJ será de 32% (trinta e dois por cento).

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT - Nº 45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispositivos Legais: Decreto nº 7.212, de 2010 (Ripi/2010), arts. 4º, 5º, inciso V, 7º, inciso II; Lei nº 9.249, de 1995, art. 15; e ADI RFB nº 26, de 2008.

Assunto: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL
EMENTA: LUCRO PRESUMIDO. ATIVIDADE GRÁFICA. A receita obtida pela impressão gráfica, por encomenda de terceiros, sujeita-se ao percentual 12% (doze por cento) para apuração da base de cálculo do CSLL pela sistemática do lucro presumido, salvo se produzida sob encomenda direta do consumidor ou usuário, em oficina ou residência, com no máximo cinco empregados, não dispuser de potência superior a cinco quilowatts (caso utilize força motriz), e desde que o trabalho profissional represente no mínimo sessenta por cento na composição de seu valor, caso em que o percentual para apuração da base de cálculo do CSLL será de 32% (trinta e dois por cento).

SOLUÇÃO DE CONSULTA VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT - Nº 45, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispositivos Legais: Decreto nº 7.212, de 2010 (Ripi/2010), arts 4º, 5º, inciso V, 7º, inciso II; Lei nº 9.249, de 1995, arts. 15 e 20; e ADI RFB nº 26, de 2008.

ANTONIO DE PÁDUA ATHAYDE MAGALHÃES
Chefe
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 4ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL EM MACEIÓ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 32,
DE 8 DE JULHO DE 2016

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACEIÓ/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 314, VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE VITÓRIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 8 DE JULHO DE 2016

Inscrição no Registro de Despachantes Aduaneiros.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE VITÓRIA-ES NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º do Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, e nos termos do art. 12 e parágrafo único da Instrução Normativa RFB nº 1.209, de 7 de novembro de 2011, declara:

Art. 1º Cancelada no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro, EM RAZÃO DE INCLUIR NO REGISTRO DE DESPACHANTES ADUANEIROS, a seguinte inscrição:

Nº REGISTRO	NOME	CPF	PROCESSO
7A/02.148	VICTOR DE FREITAS NASCIMENTO	094.079.207-98	12466.001611/2002-57

Art. 2º Incluída no registro de Despachantes Aduaneiros a seguinte inscrição:

NOME	CPF	PROCESSO
VITOR DE FREITAS NASCIMENTO	094.079.207-98	12466.720202/2016-59

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FLÁVIO JOSÉ PASSOS COELHO

Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e com a competência que lhe é conferida pelos arts. 12 e 13, da IN RFB nº 1.020, de 31 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o credenciamento dos peritos abaixo relacionados para a prestação de serviços de perícia para quantificação de mercadoria importada e a exportar, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos de 01/08/2016 a 31/07/2018:

Alexandre Luís de Bulhões Rocha;
Francisco José de Melo Rocha;
José Tavares Filho;
Wilmar Barros de Carvalho.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PLÍNIO ALVES FEITOSA FILHO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BELO HORIZONTE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 88,
DE 11 DE JULHO DE 2016

Concede coabitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012 e tendo em vista o disposto nos artigos 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e Instrução Normativa RFB nº 758/2007 e alterações posteriores, e considerando o que consta no processo nº 15504.725141/2016-19, declara:

Art. 1º - Coabitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (Reidi), a pessoa jurídica PAINEIRA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.166.511/0001-06, para as obras civis do projeto de concessão para exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoramento, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração do segmento rodoviário constituído pelos trechos de rodovias federais e de rodovias estaduais no Estado da Bahia, de titularidade da Viabahia Concessionária de Rodovias S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.314/0001-55, matrícula CEI nº 51.235.45599/74, com previsão de conclusão em fevereiro/2017, aprovado pela Portaria nº 241, de 03 de setembro de 2015, do Ministério dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2015, Seção 1, página 50.

Art. 2º - O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO JOSÉ DEHON SÃO THIAGO SANTIAGO



ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 8 DE JULHO DE 2016

Inscrição no Registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE VITÓRIA-ES NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º do Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, e nos termos do art. 12 e parágrafo único da Instrução Normativa RFB nº 1.209, de 7 de novembro de 2011, declara:

Art. 1º Incluída no registro de Ajudantes de Despachante Aduaneiro a seguinte inscrição:

NOME	CPF	PROCESSO
DRIELLE MOREIRA ROCHA DA CRUZ	137.555.147-70	12466.720158/2016-87
MAX NEGRINE DE FREITAS	103.230.507-00	12466.720296/2016-66

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FLÁVIO JOSÉ PASSOS COELHO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9, DE 8 DE JULHO DE 2016

Cancelamento no Registro de Despachante Aduaneiro.

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE VITÓRIA-ES NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 810 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º do Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010, e nos termos do art. 12 e parágrafo único da Instrução Normativa RFB nº 1.209, de 7 de novembro de 2011, declara:

Art. 1º Cancelada no Registro de Despachantes Aduaneiros, A PEDIDO, a seguinte inscrição:

Nº REGISTRO	NOME	CPF	PROCESSO
7D/01.678	GABRIEL FERNANDO DO AMARAL DE SOUZA	054.609.717-05	10120.000227/0716-50

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FLÁVIO JOSÉ PASSOS COELHO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 481, DE 5 DE JULHO DE 2016

Declara ANULADA a inscrição de CPF constante do presente ADE.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, com fundamentos nos artigos 17, 18 e 19 da Instrução Normativa SRF Nº 1548, de 13 de fevereiro de 2015, DOU 19/02/2015, e pelas informações que constam nos processos administrativos, declara:

Art. 1º - A ANULAÇÃO da inscrição, abaixo especificadas, no Cadastro Pessoa Física, por motivo de fraude:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	TITULAR	CPF
12448.724513/2016-13	MARIA DE LURDES QUEIROZ FREIRE	061.549.857-46

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÔNICA PAES BARRETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 536, DE 7 DE JULHO DE 2016

Declara e Comunica a Inaptdão de empresa no CNPJ, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1.634, de 06 de maio de 2.016 (publicada no D.O.U. de 09/05/2016).

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 302, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, considerando o estabelecido nos Arts. 11º; 40, inciso II; 42, inciso II e § 2º, da Instrução Normativa RFB Nº 1.634, de 06 de maio de 2.016 tendo em vista ainda o que consta do Processo Administrativo Fiscal nº 15540.720076/2016-91 resolve:

Art. 1º - DECLARAR INAPTA perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica a sociedade empresária MAERSK FPSO BRASIL SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MARÍTIMOS LTDA, CNPJ Nº 09.419.328/0001-11, por não ter sido localizada no endereço constante do cadastro CNPJ, na forma prevista no parágrafo 5º do art. 81 da Lei nº 9.430/96.

Art. 2º- Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo os efeitos constantes dos art. 45 e 47, da supracitada Instrução Normativa.

MÔNICA PAES BARRETO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21, DE 8 DE JULHO DE 2016

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II, no uso de suas atribuições, definidas no Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, considerando o estabelecido nos arts. 11; 29, inciso IV; e 33 da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016, e tendo em vista ainda o que consta do Processo Administrativo Fiscal Digital nº 10872.720230/2016-59, resolve:

Art. 1º BAIXAR a inscrição no CNPJ nº 14.452.323/0001-20, da entidade MBC 0210 CONFECÇÕES LTDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RUY MARIO MEDEIROS CASCARDO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BARUERI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 45, DE 6 DE JULHO DE 2016

Habilita pessoa jurídica ao Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto) instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BARUERI-SP, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 226 e 305 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista o disposto nos arts. 13 a 16 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004 e na Instrução Normativa RFB nº 1.370, de 28 de junho de 2013, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 10880.723221/2015-30, resolve:

Art. 1º Habilitar o estabelecimento filial da pessoa jurídica a seguir identificada ao Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto) instituído pelos arts. 13 a 16 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Nome Empresarial: ELOG S.A.

CNPJ Estabelecimento Matriz: 60.526.977/0001-79

Estabelecimento Habilitado ao Reporto:

CNPJ Estabelecimento Filial: 60.526.977/0014-93

Porto Seco ELOG Mooca

Endereço Filial: Av. Presidente Wilson, 2220 a 2320 - Mooca

São Paulo/SP CEP 03107-002

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBERTO GRACIANO CAPELLA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARÍLIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 26, DE 11 DE JULHO DE 2016

Cancela Registro Especial - Papel

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MARÍLIA, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 302, 303, 307 e 314 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, III, 7º, I, 9º-A, da Instrução Normativa RFB nº 976, de 7 de dezembro de 2009, e alterações, e em face do que consta no processo administrativo nº 13830.721271/2016-47, declara:

Art. 1º Cancelado o Registro Especial, instituído pelo artigo 1º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, na modalidade Gráfica, nº CP-08118/103, da empresa THAIS POLIZER NOBILE GRAFICA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.804.163/0001-40, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 418 - Fundos, Centro, no município de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19.807-130.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação ao artigo 1º, a partir de 18/10/2012.

SERGIO CANEVARI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA

PORTARIA Nº 31, DE 27 DE MAIO DE 2016

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PIRACICABA/SP, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no art. 5º, inciso XI, da Lei 9.964, de 10 de abril de 2000 - "suspensão de suas atividades relativas a seu objeto social ou não auferimento de receita bruta por nove meses consecutivos", a pessoa jurídica JOSE ALBERTO MACKEY & CIA LTDA. - CNPJ 56.938.988/0001-99, com efeitos a partir de 01/07/2012, conforme despacho decisório exarado no processo administrativo 13888.722097/2016-94 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO ARTHUSO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PRESIDENTE PRUDENTE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 14, DE 8 DE JULHO DE 2016

Declara NULA a inscrição da Pessoa Jurídica, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PRESIDENTE PRUDENTE, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 203 de 14 de maio 2012, Art. 302, inciso III, publicada no DOU em 17 de maio 2012, e tendo em vista o que consta nos autos nº 10920.721784/2016-51, declara:

Artigo 1º NULA, a inscrição no CNPJ nº 20.601.496/0001-66, da pessoa jurídica MARCUS VINICIUS KASTEN BAUER 04699318924, por motivo de vício na sua constituição, com efeitos a partir de 09/07/2014, nos termos art. 35, inciso II, parágrafos 1º e 2º, da IN RFB nº 1.634, de 06 de maio 2016.

FÁBIO EDUARDO BOSCHI

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRÃO PRETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 56, DE 11 DE JULHO DE 2016

Declara nula por vício, inscrição de CNPJ

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRÃO PRETO-SP em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no D.O.U. de 17/05/2012 com as alterações da Portaria MF nº 512, de 02 de outubro de 2013, publicada no D.O.U. de 04/10/2013, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, e com fundamento no disposto no Artigo 35, inciso II da Instrução Normativa nº 1.634 de 06 de maio de 2016, publicada no DOU de 09/05/2016 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, resolve:



Art. único: Declarar nula por vício no ato cadastral, no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, a seguinte inscrição: -18.945.201/0001-27, em nome de JOHNNY DA CUNHA BARBOSA 00437448347 à vista de Despacho Decisório constante no processo administrativo nr. 10325.720671/2016-57.

CARLO ALESSANDRO MESQUITA FELIPPINI

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 57,
DE 11 DE JULHO DE 2016**

Declara nula por vício, inscrição de CNPJ

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRÃO PRETO-SP em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no D.O.U. de 17/05/2012 com as alterações da Portaria MF nº 512, de 02 de outubro de 2013, publicada no D.O.U. de 04/10/2013, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, e com fundamento no disposto no Artigo 35, inciso II da Instrução Normativa nº 1.634 de 06 de maio de 2016, publicada no DOU de 09/05/2016 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, resolve:

Art. único: Declarar nula por vício no ato cadastral, no Cadastro Nacional da Pessoa

Jurídica - CNPJ, a seguinte inscrição: -14.956.043/0001-50, em nome de DANIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA 29366838820 à vista de Despacho Decisório constante no processo administrativo nr. 10010.037594/0616-93.

CARLO ALESSANDRO MESQUITA FELIPPINI

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CASCATEL**

PORTARIA Nº 33, DE 7 DE JULHO DE 2016

Delega competência aos Chefes de Seções e do CAC, aos Agentes e Inspetores-Chefes e a outros servidores desta Delegacia.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CASCATEL (PR), no uso das atribuições que lhe confere o art. 307, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria/MF nº 587, de 21 de dezembro de 2010, publicado no DOU de 23 de dezembro de 2010 e o que consta do Decreto nº 99.658 de 30 de outubro de 1990, publicado no DOU de 31 de outubro de 1990 e o disposto na Portaria RFB nº 1943, de 26 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º DELEGAR, em caráter geral, competência ao Chefe da Seção de Controle e Cobrança do Crédito Tributário - SACAT, ao Chefe da Seção de Orientação e Análise Tributária - SAORT, ao Chefe da Seção de Fiscalização - SAFIS, ao Chefe da Seção de Administração Aduaneira - SAANA e aos Chefes de Equipes dessas seções, e concomitantemente, aos respectivos substitutos eventuais, para a prática dos seguintes atos nas respectivas áreas de competência:

I - assinar e expedir ofícios, editais, memorandos, intimações, mensagens eletrônicas, inclusive para prestação de informações a outros órgão públicos, respeitando a legislação sobre sigilo fiscal;

II - decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de obrigações acessórias;

III - determinar o arquivamento, o desarquivamento ou o fornecimento de cópias de processos e outros documentos, bem como autorizar a restituição de documentos ou a entrega de cópias de peças que instruem processos fiscais;

IV - proceder ao arrolamento de bens e direitos, bem como ao seu cancelamento;

V - promover o encaminhamento ao Ministério Público Federal, ou determinar o arquivamento, dos processos de Representação para Fins Fiscal;

VI - requerer a propositura de medida cautelar fiscal;

VII - requisitar, inclusive de outras autoridades públicas, informações e documentos de interesse da administração fiscal.

Art. 2º DELEGAR competência ao Chefe da Seção de Programação e Logística - SAPOL e ao Chefe da Seção de Tecnologia e Segurança da Informação - SATEC, e concomitantemente, aos respectivos substitutos eventuais, para prática dos atos especificados nos incisos I a III e VII do artigo anterior.

Art. 3º DELEGAR competência ao Chefe da Seção de Orientação e Análise Tributária - SAORT, e concomitantemente, ao seu substituto eventual para, nos limites e condições estabelecidos pela legislação vigente:

I - atestar a condição de residente ou domiciliado no Brasil, na condição de autoridade fiscal brasileira, nos casos em que haja Convenção Internacional firmada para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria do imposto sobre a renda;

II - decidir sobre a revisão de ofício, seja a pedido do contribuinte ou por iniciativa da administração, inclusive quanto aos créditos tributários lançados, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, na sua área de competência;

III - decidir sobre pedido de prescrição e de decadência em processos de sua área de competência;

IV - decidir sobre pedidos de isenção, suspensão e redução de tributos e sobre o reconhecimento e suspensão e redução de tributos sobre reconhecimento e suspensão de imunidades e de isenções;

V - decidir sobre a inclusão e exclusão de contribuintes em regimes de tributação diferenciados;

VI - decidir sobre pedidos de restituição, ressarcimento ou reembolso e sobre a declaração de compensação;

VII - decidir sobre pedidos de habilitação de crédito reconhecidos por decisão judicial;

VIII - decidir sobre pedidos de cancelamento ou reativação de declaração na sua área de competência;

IX - habilitar as empresas preponderantemente exportadoras no regime de suspensão da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, incidentes sobre as aquisições de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem;

X - negar o seguimento de impugnação ou manifestação de inconformidade e recurso voluntário, quando não atendidos os requisitos legais, em processos de sua área de competência;

XI - promover o encaminhamento de processos à Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de apuração e inscrição de débito como Dívida Ativa da União, na área de sua competência;

XII - solicitar à Procuradoria da Fazenda Nacional o cancelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, na área de sua competência.

Art. 4º Aos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil em exercício na SAORT é delegada competência para a prática dos atos previstos nos incisos II a VIII do artigo anterior, ficando o Chefe da Seção incumbido da distribuição, supervisão e controle das atividades.

Art. 5º DELEGAR competência ao Chefe da Seção de Controle e Cobrança do Crédito Tributário - SACAT, e concomitantemente, ao seu substituto eventual para, nos limites e condições estabelecidos pela legislação vigente:

I - alterar, de ofício, os dados cadastrais e do Quadro de Sócios e Administradores no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

II - anular, de ofício, o ato de concessão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

III - atender às requisições de certidões negativas, cópias de declarações e informações cadastrais, ou outro documento do arquivo da Seção, quando solicitado pelo Poder Judiciário, Ministério Público Federal e entidades conveniadas, neste caso, observado o contexto do convênio respectivo e, em todos os casos, observada a legislação referente ao sigilo fiscal.

IV - decidir sobre a revisão de ofício, seja a pedido do contribuinte ou por iniciativa da administração, inclusive quanto aos créditos tributários lançados, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, na sua área de competência;

V - decidir sobre pedidos de prescrição e de decadência em processos de sua área de competência;

VI - decidir, em caráter geral, sobre pedidos de cancelamento ou reativação de declaração;

VII - decidir sobre pedidos de parcelamentos convencionais e especiais, inclusive quanto à revisão dos débitos e às manifestações de inconformidade contra a rescisão;

VIII - decidir sobre a expedição de certidões relativas à situação do contribuinte quanto aos tributos e contribuições federais administrados pela Receita Federal do Brasil, observada a área de abrangência da Delegacia;

IX - decidir sobre a inscrição, a alteração de dados cadastrais e o cancelamento de número de identificação no Cadastro de Pessoa Física;

X - decidir sobre a inscrição de ofício e sobre o cancelamento, de ofício ou a pedido, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física;

XI - decidir quanto à suspensão, inapetência e regularização de contribuintes nos cadastros da RFB;

XII - decidir sobre pedidos de reconhecimento da não obrigatoriedade de entrega de Declaração;

XIII - negar o seguimento de impugnação ou manifestação de inconformidade e recurso voluntário, quando não atendidos os requisitos legais, em processos de sua área de competência;

XIV - preparar, instruir, acompanhar e controlar os processos administrativos de contencioso fiscal;

XV - proceder à inclusão e exclusão de contribuintes no Cadastro Informativo de Crédito Não Quitados do Setor Público;

XVI - promover o encaminhamento de processos à Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de apuração e inscrição de débito como Dívida Ativa da União, quando ficar demonstrada sua improcedência, em processos de sua área de competência;

XVII - solicitar à Procuradoria da Fazenda Nacional o cancelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, quando ficar demonstrada sua improcedência, em processos de sua área de competência;

Art. 6º Aos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil em exercício na SACAT é delegada competência para promover a exclusão de contribuintes de parcelamentos especiais nos casos previstos na legislação, inclusive expedindo Ato Declaratório Executivo para publicação oficial, e para a prática dos atos previstos nos incisos IV a VI do artigo anterior, ficando o Chefe da Seção incumbido da distribuição, supervisão e controle das atividades.

Art. 7º DELEGAR competência ao Chefe da Seção de Fiscalização - SAFIS, e concomitantemente, ao seu substituto eventual para, nos limites e condições estabelecidos pela legislação vigente:

I - autorizar a lavratura de Termo Complementar a Auto Infração ou Notificação de Lançamento para sanear irregularidades ou omissões ocorridas na formalização da exigência, assegurando-se reabertura de prazo para impugnação ou cumprimento da obrigação;

II - conceder, indeferir, cancelar e reestabelecer a inscrição no registro especial a que estão sujeitos os produtores, os engarrafadores, as cooperativas de produtores, os estabelecimentos comerciais atacadistas e importadores de bebidas alcoólicas e adotar as demais providências a cargo do titular da unidade;

III - conceder, indeferir e cancelar a inscrição no registro especial a que estão obrigados os fabricantes, os distribuidores, os importadores, as empresas jornalísticas ou editoras e as gráficas que realizarem operações com papel destinados à impressão de livros, jornais e periódicos e adotar as demais providências a cargo do titular da unidade;

IV - decidir sobre a revisão de ofício dos créditos tributários lançados, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, no âmbito de sua competência;

V - decidir sobre a revisão de ofício decorrente de análise de questões de fato constantes de impugnações a notificações de lançamentos efetuados em decorrência de revisão de Declarações de Ajuste Anual de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, sem intimação prévia, ou sem atendimento à intimação, e sem apresentação anterior de Solicitação de Retificação de Lançamento;

VI - decidir sobre pedidos de cancelamento ou reativação de declaração na sua área de competência;

VII - decidir sobre o recolhimento ou cancelamento do Registro Especial para papel Imune;

VIII - emitir e assinar notificações de lançamento em decorrência de procedimentos fiscais, inclusive de revisão de declaração de Imposto de Renda;

IX - emitir Ato Declaratório Executivo de exclusão do Sistema de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples e Termo de exclusão do Simples Nacional, referentes aos procedimentos iniciados na sua área de competência;

X - emitir Ato Declaratório Executivo de reconhecimento ou cancelamento do Registro Especial para Papel Imune;

XI - reconhecer direito creditório decorrente de ressarcimento e compensações de tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil;

XII - requisitar informações e documentos de interesse fiscal aos estabelecimentos do sistema financeiro nacional.

Art. 8º Aos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil em exercício na SAFIS é delegada competência para a prática dos atos previstos nos incisos IV a VII e XI do artigo anterior, ficando o Chefe da Seção incumbido da distribuição, supervisão e controle das atividades.

Art. 9º DELEGAR competência ao Chefe da Seção de Administração Aduaneira - SAANA, concomitantemente, ao seu substituto eventual para, nos limites e condições estabelecidos pela legislação vigente:

I - autorizar a lavratura de Termo Complementar a Auto de Infração para sanear irregularidades ou omissões ocorridas na formalização da exigência, assegurando-se reabertura de prazo para impugnações ou cumprimento da obrigação;

II - autorizar o registro de mais de uma declaração de importação para o mesmo conhecimento de carga;

III - autorizar entrega de mercadoria ao importador antes de totalmente realizada a conferência aduaneira;

IV - autorizar o registro de declaração de importação, de mercadorias, cujo prazo de permanência em recinto alfandegado esteja esgotado;

V - autorizar baixa, no sistema de Trânsito Aduaneiro, de faltas leves e médias;

VI - autorizar o desmembramento de conhecimento de transporte;

VII - autorizar o acesso de servidor do órgão responsável pela inspeção de mercadoria em recinto alfandegado;

VIII - declarar a revelia e a pena de perdimento às mercadorias e veículos apreendidos;

IX - declarar o abandono de mercadorias ou bens;

X - executar os procedimentos relativos aos processos de habilitação de Despachante Aduaneiro e/ou Ajudante de Despachante Aduaneiro, cuja competência seja do titular da unidade;

XI - reconhecer direito à isenção, redução e suspensão de tributos, pleiteados no despacho aduaneiro de importação;

XII - emitir Ato Declaratório Executivo de exclusão do Sistema de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples e Termo de exclusão do Simples Nacional, referentes aos procedimentos iniciados na sua área de competência;

XIII - autorizar a execução de ações de vigilância ou operações de repressão, definidas em Ordens de Vigilância ou Repressão - OVRs, nos termos da Portaria COANA nº 2011/00035, de 22 de dezembro de 2011.

XIV - decidir sobre o procedimento especial de controle aduaneiro, aplicando a toda operação de importação ou de bens ou de exportação de bens ou mercadorias sobre a qual recaia suspeita de irregularidades punível com a pena de perdimento, independentemente de ter sido iniciado o despacho aduaneiro ou de que o mesmo tenha sido concluído, estabelecido na Instrução Normativa RFB 1.169/2011, de 29 de junho de 2011.

Art. 10. DELEGAR competência ao Chefe da Seção de Programação e Logística - SAPOL, e concomitantemente, ao seu substituto eventual para:

I - assinar os comprovantes de rendimentos expedidos em nome da Delegacia referentes aos pagamentos efetuados à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços;

II - assinar termos de transferência de material permanente;

III - autorizar o deslocamento de veículos oficiais a serviço, quando requisitados;

IV - autorizar a entrada de servidores e funcionários de empresas contratadas, mediante identificação, fora do horário normal de expediente, para a execução de serviços no interesse desta Delegacia, adotando as medidas de segurança necessárias;

V - encaminhar à Procuradoria da Fazenda Nacional os processos que tratem de dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os que versem sobre pregação, para exame prévio quanto a sua legalidade e de outros assuntos de sua área de competência;

VI - publicar atos, avisos, editais e despachos nos órgãos oficiais e na imprensa privada.

Art. 11. DELEGAR competência aos Agentes e Inspetores-Chefes desta DRF, e concomitantemente, aos seus respectivos substitutos eventuais, para nas suas respectivas áreas de abrangência:

I - assinar e expedir ofícios, editais, memorandos, mensagens eletrônicas, inclusive para prestação de informações a outros órgãos públicos, respeitando a legislação sobre o sigilo fiscal;

II - autorizar a restituição de documentos ou a entrega de cópias de peças que instruem processos fiscais, nas respectivas áreas de competência;

III - atender os pedidos relacionados ao Cadastro de Pessoas Físicas, inclusive de ofício;

IV - atender os pedidos relacionados com cadastramento em geral, exceto de ofício, nas respectivas áreas de competência, sem prejuízo do disposto no inciso III deste artigo;

V - atender às requisições de cópias de declarações e informações econômico-fiscais e cadastrais, inclusive quando solicitadas pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público Federal, observando a legislação referente ao sigilo fiscal;

VI - decidir sobre expedição de certidões relativas à situação fiscal e cadastral do contribuinte;

VII - decidir sobre a inscrição, a alteração de dados cadastrais e o cancelamento de número de identificação de imóvel rural, no cadastro próprio, e proceder os ajuste necessários no Cadastro de Imóveis Rurais;

VIII - decidir sobre os pedidos de parcelamentos convencionais e especiais, inclusive quanto à revisão dos débitos e às manifestações de inconformidade contra a rescisão;

IX - determinar arquivamento e desarquivamento de processos administrativos;

X - negar o seguimento de impugnação ou manifestação de inconformidade e recurso voluntário, quando não atendidos os requisitos legais;

XI - proceder ao arrolamento de bens e direitos, bem como ao seu cancelamento;

XII - prestar informação sobre assuntos de sua competência, respeitada a legislação sobre sigilo fiscal;

XIII - promover o encaminhamento ao Ministério Público Federal, ou determinar o arquivamento, dos processos de Representação para Fins Penais;

XIV - requerer a propositura de medida cautelar fiscal;

XV - solicitar informações e documentos de interesse da administração fiscal relacionado com processos ou procedimentos de suas competências;

XVI - solicitar o cancelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, quando verificada improcedência na cobrança.

Art. 12. Ao Chefe do Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC, ao Chefe de Equipe do CAC e aos seus substitutos eventuais, é delegada competência para a prática dos atos especificados nos incisos I a IV, VI, VII e IX, XII, e XV do artigo anterior;

Art. 13. DELEGAR competência ao Chefe do Depósito de Mercadoria Apreendidas - DMA, e ao seu substituto eventual para:

I - assinar e expedir ofícios, editais, memorandos, intimações, mensagens eletrônicas, inclusive pra prestação de informações a outros órgãos públicos, respeitando a legislação sobre sigilo fiscal;

II - determinar o arquivamento de processos fiscais sobre apreensão de mercadorias estrangeiras e veículos;

III - receber, guardar e movimentar mercadorias e veículos apreendidos e assinar termos de entrega por Ato de Destinação de Mercadoria ou por Decisão Judicial.

IV - executar procedimentos relativos ao controle de movimentação contábil de mercadorias apreendidas no âmbito da Jurisdição da DRF/CASCAVEL/PR

Art. 14. DELEGAR competência ao Supervisor da Equipe de Gestão de Pessoas da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel - EQGEP, para:

I - proferir despacho saneador em processos da área de gestão de pessoas;

II - expedir declaração para fins de prova junto a órgãos públicos e /ou provados, quanto ao exercício de servidores;

III - comunicar a frequência de funcionários de outros órgãos, em exercício nesta Delegacia;

IV - assinar notificação de férias de servidores;

V - assinar e encaminhar a Digep o relatório - Comprovação de pagamento de plano de saúde e Solicitação de ressarcimento de plano de saúde - anexo B, para cumprimento do contido na Portaria Normativa SRH nº 5/2010;

VI - receber, emitir, assinar e despachar documentos, relatórios e informações relativas à gestão de pessoas, de competência da DRF/Cascavel;

VII - exercer a titularidade da fiscalização e gestão de contratos da DRF/Cascavel;

VIII - executar a programação SISCAD da DRF/Cascavel;

IX - aprovar e assinar as folhas de ponto de servidores subordinados diretamente ao Delegado, se em conformidade com as normas e legislação pertinentes.

Art. 15. DELEGAR competência ao Delegado Adjunto para, em qualquer tempo:

I - atuar como ordenador de despesas, podendo, para tanto, assinar todos os documentos relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos desta Delegacia, compreendidas também as ordens bancárias referentes às restituições ou ressarcimentos de tributos e contribuições administrados pera RFB;

II - autorizar viagens a serviço e conceder diárias ao pessoal subordinado e a colaboradores eventuais;

III - autorizar o deslocamento de veículos oficiais a serviço, quando requisitados;

IV - aplicar pena de perdimento de mercadorias, veículos e valores;

V - decidir quanto à aplicação de multa a transportador de passageiros ou de carga em viagem doméstica ou internacional que transportar mercadoria sujeita a pena de perdimento;

VI - prestar informações aos órgãos do Poder Judiciário e ao Ministério Público, em especial as informações em mandado de segurança;

VII - proceder ao encaminhamento dos processos referentes à destinação de mercadorias e veículos apreendidos;

VIII - receber as intimações, notificações ou quaisquer correspondências, dirigida ao Titular da unidade;

Art. 16. O Delegado poderá avocar para si a decisão sobre os assuntos referidos neste ato, sempre que julgar conveniente, sem que isto importe em revogação no todo ou em parte da presente delegação, que prevalecerá até ser revogada por ato expresse.

Art. 17. Determinar que em todos os atos praticados em função da competência ora delegada, sejam mencionados, após a assinatura, o número e a data da publicação da presente Portaria.

Art.18. Ficam revogadas: PORTARIA/DRF/CVL(PR) nº 11, de 21 de fevereiro de 2011, PORTARIA/DRF/CVL (PR) nº 25, de 01 de março de 2013, PORTARIA/DRF/CVL (PR) nº 59, de 10 de junho de 2014 e PORTARIA/DRF/CVL (PR) nº76, de 15 de julho de 2014.

FILISBERTO LUIS MIOTO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA

PORTARIA Nº 136, DE 8 DE JULHO DE 2016

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012; com base no disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979 e alterações posteriores, e considerando também os artigos 11, 12, 13 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, regulamentada pelo art. 12 da IN SAG/MF nº 1, de 22 de dezembro de 1993, bem como a Portaria COFIS nº 23, de 9 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil lotados na EAC-08 - Equipe de Análise de Restituições, Reembolsos e Compensações de Pessoas Jurídicas (EQ-PEJ/SEORT) para:

I - rever de ofício o lançamento nas hipóteses previstas no artigo 149 do Código Tributário Nacional (CTN), assim como nos casos em que houver autorização por meio de ato do Secretário da Receita Federal do Brasil, ou ainda, por ordem judicial;

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JULHO DE 2016

Exclui pessoas jurídicas do REFIS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE - SC, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, considerando o disposto na Resolução CG/REFIS nº 9, de 12 de janeiro de 2001, com a redação dada pela Resolução CG/REFIS nº 20, de 27 de setembro de 2001, resolve:

Art. 1º EXCLUIR do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência por três meses consecutivos ou seis meses alternados em relação aos tributos e contribuições abrangidos pelo REFIS, inclusive os com vencimento após 29 de fevereiro de 2000, as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016, conforme despachos decisórios exarados nos respectivos processos administrativos a seguir indicados.

CNPJ	NOME	Nº DO PROCESSO
80.862.188/0001-16	LAERCIO BUENO DOS SANTOS EIRELI - ME	10920.722084/2016-83
76.196.492/0001-02	MERCEARIA BAUMEL LTDA - ME	10920.722080/2016-03
75.248.492/0001-38	SUPERMERCADO LETKI LTDA - ME	10920.722065/2016-57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

HONORINO JOSÉ GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PELOTAS

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE JULHO DE 2016

Exclui pessoa jurídica do REFIS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PELOTAS - RS, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, resolve:

Art. 1º Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no inciso II do art. 5º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000 - inadimplência, por três meses con-

II - promover as retificações de ofício previstas no artigo 147, § 2º, do CTN;

III - declarar a nulidade do lançamento que houver sido constituído em desacordo com os artigos 10 e 11 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, sem prejuízo do disposto no artigo 173, II, do CTN;

Art. 2º O Delegado, sempre que julgar conveniente, poderá avocar a si, a qualquer momento e a seu critério, as atribuições delegadas nesta Portaria, sem que isso implique na revogação parcial ou total do presente ato.

Art. 3º Em todos os atos praticados em função das competências ora delegadas, deverão ser mencionados, após a assinatura, o número e data desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CEZAR ROCHA CAZELLA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 62, DE 6 DE JULHO 2016

Concede à pessoa jurídica que especifica a habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) previsto no art. 12 e seguintes da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, regulamentados pela Instrução Normativa SRF nº 605, de 4 de janeiro de 2006.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JOINVILLE/SC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Instrução Normativa SRF nº 605, de 4 de janeiro de 2006, tendo em vista o disposto no Parecer exarado no Processo MF nº 13976.720068/2016-07, declara:

Art. 1º A pessoa jurídica INDUSTRIA DE MOVEIS 3 IR-MAOS SOCIEDADE ANONIMA, CNPJ nº 82.767.641/0001-30, está habilitada ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) de que trata o art. 12 e seguintes da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, regulamentados pela Instrução Normativa SRF nº 605, de 4 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

HONORINO JOSE GONÇALVES

secutivos ou seis meses alternados, relativamente a qualquer dos tributos e contribuições abrangidos pelo Refis -, a pessoa jurídica denominada SI-LENCIADORES GUARANY LTDA - EPP, CNPJ nº 92.581.891/0001-35, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2016, conforme despacho decisório exarado no processo administrativo nº 11040.720213/2015-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR TEIXEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea



"c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 0242/6719-81, sob comando nº 367264915 e juntada nº 419647653, resolve:

Nº 320 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, na condição de patrocinadora do Plano Misto de Benefícios FusanPrev - CNPB nº 1982.0005-38, e a Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00000.003022/3519-79, sob comando nº 401343986 e juntada nº 420206492, resolve:

Nº 321 - Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Delphi Sistemas Térmicos Automotivos Brasil Ltda., na condição de patrocinadora do Plano de Aposentadoria PREVI-DELPHI - CNPB nº 2008.0002-65, e o HSBC Fundo de Pensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ARIMATEIA PINHEIRO TORRES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001272/2016-16, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 33.164.021/0001-00, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 2016:

I - Aumento do capital social em R\$ 52.011.936,89, elevando-o para R\$ 599.780.488,72, dividido em 2.500.520.388 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

III - Reforma do artigo 6º estatuto social, permanecendo vigentes e inalterados todos os demais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

PORTARIA Nº 22, DE 11 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.001544/2016-70, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de CIA. ITAU DE CAPITALIZAÇÃO, CNPJ n. 23.025.711/0001-16, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 2016:

I - Eleição de administradores;

II - Aumento do capital social em R\$ 132.800.000,00, elevando-o para R\$ 494.297.679,18, representado por 670.963 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 603.359 ordinárias e 67.604 preferenciais; e

III - Alteração do artigo 3º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE PAULA

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 12 de julho de 2016

Nº 18 - Processo Administrativo nº 28110.35.257/85-DV. INTERESADOS: MARLLOY S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.306.322/0001-17 e o Ministério da Integração Nacional - Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP. ASUNTO: Recurso Administrativo com fulcro no art. 56 da Lei nº 9.784/99. DECISÃO: Conheço do recurso, mas, no mérito nego-lhe provimento, conforme previsto no Parecer nº 126/2016, da Conjur/MI. Restituam-se os autos ao DFRP/MI para adoção das providências cabíveis.

HELDER BARBALHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 73, DE 4 DE JULHO DE 2016(*)

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e considerando o Art. 4º da Instrução Normativa Nº 04/2014, de 11 de setembro de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o qual apresenta a necessidade de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), e do seu alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional; e - Considerando que o Ministério da Integração Nacional está em fase de finalização do seu novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI 2016-2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de validade do Plano Diretor de Tecnologia (PDTI) do Ministério da Integração Nacional, aprovado pelo Comitê Diretivo de TI desta pasta, através da Portaria Nº 19, de 07 de outubro de 2013, publicada no DOU de 09 de outubro de 2013, Seção 02, página 196, vigorando portanto até Dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI

(*) N. da Coejo: Republicada por ter saído no DOU de 12/7/2016, Seção 1, pag 11, com incorreção.

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 132, DE 31 DE MAIO DE 2016

Autoriza o empenho e a transferência de recursos para ações de Defesa Civil no Município de Dona Francisca - RS.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2013, publicado no D.O.U., de 17 de outubro de 2013, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U., de 17 de agosto de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar a o empenho e repasse de recursos ao Município de Dona Francisca - RS, no valor de R\$ 627.480,00 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais), para a execução de obras de recuperação de danos causados por enxurradas, descrita no Plano de Trabalho juntado ao processo nº 59007.600007/2015-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, Classificação orçamentária; PT: 06.182.2040.22BO.6503; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação do recurso em parcela única.

Art. 4º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 5º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 153, DE 12 DE JULHO DE 2016

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
ES	Marilândia	Estiagem - 1.4.1.1.0	3036	27/04/16	59051.001963/2016-43
MA	Grajaú	Estiagem - 1.4.1.1.0	017/2016	20/06/16	59051.002005/2016-90
MA	Itaipava do Grajaú	Estiagem - 1.4.1.1.0	007	10/06/16	59051.001969/2016-11
MG	Buritizero	Seca - 1.4.1.2.0	505/2016	21/06/16	59051.002023/2016-71
MG	Fruta de Leite	Seca - 1.4.1.2.0	021/2016	13/06/16	59051.001976/2016-12
MG	Pocrane	Estiagem - 1.4.1.1.0	12	31/05/16	59051.001942/2016-28
MG	Ponto dos Volantes	Estiagem - 1.4.1.1.0	076/2016	22/06/16	59051.002094/2016-74
MG	Taiobeiras	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.042	09/06/16	59051.001934/2016-81
MS	Amambai	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	111/2016	25/05/16	59051.002006/2016-34
PI	Monte Alegre do Piauí	Estiagem - 1.4.1.1.0	12	02/05/16	59051.001660/2016-21
SE	Poço Redondo	Seca - 1.4.1.2.0	115/2016	08/06/16	59051.001980/2016-81

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR

Ministério da Justiça e Cidadania

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 12 de julho de 2016

Nº 824 - Ato de Concentração nº 08700.004698/2016-22. Requerentes: GGP Brazil III, LLC e Aliance Shopping Centers S.A. Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Gabriel Nogueira Dias e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 827 - Ato de Concentração nº 08700.003937/2016-27. Requerentes: Greenbrier do Brasil Participações Ltda., Amsted-Maxion Fundação e Equipamentos Ferroviários S.A, Iochpe-Maxion S.A., Amsted Rail Brasil Equipamentos Ferroviários Ltda. Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado, Daniel Oliveira Andreoli e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

KENYS MENEZES MACHADO
Substituto

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 1.785, DE 29 DE ABRIL DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/17346 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa HOMENS DE PRETO SEGURANÇA E VIGILANCIA S/C LTDA, CNPJ nº 02.779.806/0001-55, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 913/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.631, DE 15 DE JUNHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/30121 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FREC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 04.409.590/0001-61 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.678, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/21098 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BEACH PARK HOTEIS E TURISMO S/A, CNPJ nº 11.805.397/0001-05 para atuar no Ceará.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.693, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/27434 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONTAL SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 37.332.434/0001-07, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 1153/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.695, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/28744 - DPF/JVE/SC, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa JOINVILLE SHOPPING PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 10.257.908/0002-10 para atuar em Santa Catarina.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.701, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/32412 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SUB-CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER SALVADOR NORTE SHOPPING, CNPJ nº 13.039.848/0001-76 para atuar na Bahia.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.752, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/29340 - DELESP/DREX/SR/DPF/MA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa FORMAV TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 13.284.866/0001-13, sediada no Maranhão, para adquirir:

Da empresa cedente FORMAV CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 04.536.735/0001-95:

2 (duas) Pistolas calibre .380

Da empresa cedente FORMAV CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 04.536.735/0002-76:

1 (uma) Pistola calibre .380
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
6 (seis) Espingardas calibre 12
5 (cinco) Pistolas calibre .380
10 (dez) Revólveres calibre 38
360 (trezentas e sessenta) Munições calibre .380
96 (noventa e seis) Munições calibre 12
180 (cento e oitenta) Munições calibre 38
15 (quinze) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.
15 (quinze) Armas de choque elétrico de contato direto
15 (quinze) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
8 (oito) Granadas fumígenas lacrimogêneas (CS ou OC)
8 (oito) Granadas fumígenas de sinalização
288 (duzentas e oitenta e oito) Munições no calibre 12 (doze) lacrimogêneas de jato direto
288 (duzentas e oitenta e oito) Munições no calibre 12 (doze) com projéteis de borracha ou plástico
4 (quatro) Lançadores de munição não-letal no calibre 12 (doze)
12 (doze) Máscaras de proteção respiratória modelo facial completo
12 (doze) Filtros com proteção contra gases e aerodispersóides químicos e biológicos
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.796, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/34763 - DPF/STS/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0139-70, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Espingarda calibre 12
15 (quinze) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.799, DE 22 DE JUNHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/32296 - DELESP/DREX/SR/DPF/PA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ESTALEIROS PADRE JULIÃO LTDA, CNPJ nº 05.442.439/0001-98 para atuar no Pará.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.865, DE 24 DE JUNHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/23057 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TIETE ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ nº 17.799.179/0001-91 para atuar em São Paulo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 2.980, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/33370 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 13.343.833/0001-05, sediada em Pernambuco, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
8 (oito) Espingardas calibre 12
192 (cento e noventa e duas) Munições calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.032, DE 5 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/31994 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROTECON SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 03.536.962/0001-58, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1536/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.036, DE 5 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/35342 - DPF/UDI/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0005-69, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Espingarda calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.038, DE 5 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/35346 - DPF/MOC/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0011-07, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1 (uma) Espingarda calibre 12
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.070, DE 8 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/25583 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PATRIMONIUM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 05.955.614/0001-40, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1219/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.072, DE 8 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/27577 - DPF/LDA/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PCT CENTRO DE TREINAMENTO SS LTDA, CNPJ nº 80.916.406/0001-58, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1548/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.079, DE 8 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/37768 - DPF/CCM/SC, resolve:



CONCEDER autorização à empresa PROLINCON VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 95.781.019/0001-29, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Da empresa cedente ATUS VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 00.557.250/0001-27:

6 (seis) Revólveres calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1 (uma) Espingarda calibre 12

2 (duas) Pistolas calibre .380

Da empresa cedente ATUS VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 00.557.250/0001-27:

160 (cento e sessenta) Munições calibre 38

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

90 (noventa) Munições calibre .380

30 (trinta) Munições calibre 38

24 (vinte e quatro) Munições calibre 12

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.081, DE 8 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/39001 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa BJF SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, -EPP, CNPJ nº 16.926.244/0001-30, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1 (um) Revólver calibre 38

18 (dezoito) Munições calibre 38

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.084, DE 8 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/22621 - DPF/CXS/RS, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa COLT SECURITY LTDA, CNPJ nº 01.867.699/0003-16, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Rio Grande do Sul, com Certificado de Segurança nº 1555/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.086, DE 8 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/28944 - DPF/LDA/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAC VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 15.562.375/0001-12, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 1576/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.087, DE 8 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/32527 - DPF/URA/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TÁTICO BRASIL SECURITY CEN. DE FORMAÇÃO E ÁPER. EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, CNPJ nº 13.559.243/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1574/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.088, DE 8 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/33005 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ATENTO BAHIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 07.601.090/0002-04, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 1568/2016, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 3.091, DE 8 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2016/38096 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ATENTO BAHIA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 07.601.090/0001-15, sediada na Bahia, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

3 (três) Espingardas calibre 12

6 (seis) Pistolas calibre .380

240 (duzentas e quarenta) Munições calibre .380

72 (setenta e duas) Munições calibre 12

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 33.587, DE 6 DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08105.000115/2016-11-CGCSP/DIREX E 2016/23761-GESP resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0136-28, especializada em segurança privada, na(s) atividades(s) de Vigilância Patrimonial, Segurança Pessoal e Escolta Armada, e Transporte de Valores para atuar no Maranhão com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 1300/2016 (CNPJ nº 17.428.731/0136-28); nº 1301/2016 (CNPJ nº 17.428.731/0134-66) e nº 1208/2016 (CNPJ nº 17.428.731/0133-85).

CARLOS ROGÉRIO FERREIRA COSTA

PORTARIA Nº 8.851, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25558/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a MÉTODO PROFISSIONAL VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., CNPJ nº 14.038.894/0001-13, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/23012.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.854, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25561/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 5.000 (cinco mil) UFIR a PATHFINDER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.816.594/0001-60, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 173, §2º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/25950.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.863, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25570/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (dois mil e quinhentos e um) UFIR a PROVIDENCE SEGURANÇA PRIVADA SS LTDA, CNPJ nº 04.857.896/0001-80, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 173, §2º PORT.Nº 3.233/12-

DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/6167.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.871, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25578/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (dois mil e quinhentos e um) UFIR a DORIO-VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 20.971.423/0001-66, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 173, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 173, §2º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2016/11541.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.897, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25612/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 10.001 (dez mil e um) UFIR a PARANA BANCO S/A, CNPJ nº 14.388.334/0001-99, agência nº 199, sediada no Paraná, por praticar a conduta tipificada no artigo 177, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2015/5592.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.902, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25617/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 14.576.552/0001-57, sediada em Santa Catarina, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso V PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/6954.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.926, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25641/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a ACB SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 09.056.780/0001-66, sediada no Paraná, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/6148.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.927, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25642/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a CMA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 05.461.775/0001-88, sediada no Paraná, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/6151.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.940, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25655/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 500 (quinhentos) UFIR a TRANSEXPET VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES S/A., CNPJ nº 04.086.371/0002-70, sediada no Rio de Janeiro, por praticar a conduta tipificada no artigo 168, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §2 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/3666.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.948, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25663/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a ELFORT CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 09.112.231/0001-61, sediada na Paraíba, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/4414.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.950, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25665/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a ELFORT CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 09.112.231/0001-61, sediada na Paraíba, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/6053.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.952, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25667/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a RRJ TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.459.497/0001-36, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3 PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/6064.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.962, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25685/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a ARGOS - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 12.370.998/0001-03, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/2886.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.969, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25693/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (dois mil e quinhentos e um) UFIR a DEFESA SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, CNPJ nº 09.526.285/0001-73, sediada no Distrito Federal, por praticar a conduta tipificada no artigo

171, inciso VIII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/3478.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.978, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25739/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a SIGMA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ nº 03.288.027/0001-10, sediada na Bahia, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/7121.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.983, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25744/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a SP SEGURANÇA E VIGILANCIA S/S LTDA, CNPJ nº 02.069.262/0001-38, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9708.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.984, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25745/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (um mil e cento e sessenta e sete) UFIR a RRJ TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.459.497/0001-36, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 183, §3º PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9709.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

PORTARIA Nº 8.985, DE 1º DE JULHO DE 2016

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIREX/DPF, no uso das atribuições, acolhendo os fundamentos do Parecer nº 25746/2016, decide:

Aplicar a pena de MULTA equivalente a 583 (quinhentos e oitenta e três) UFIR a GOLD ALFA SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI, CNPJ nº 12.058.738/0001-99, sediada em São Paulo, por praticar a conduta tipificada no artigo 169, inciso XVII PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12 e artigo 182, inciso I PORT.Nº 3.233/12-DG/DPF DE 10/12/12, conforme consta no Processo nº 2014/9849.

O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência no processo.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA**PORTARIA Nº 154, DE 8 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso da competência delegada pela Portaria nº 570, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2016, resolve:

RECONHECER E CERTIFICAR aos portugueses abaixo relacionados a igualdade de direitos e obrigações civis, nos termos dos artigos 12, 13 e 15 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, salvo o gozo dos direitos políticos:

ALBANO SOARES GOMES - W434578-S, natural de Portugal, nascido em 23 de outubro de 1955, filho de Laura Gomes da Silva, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.066215/2014-28);

ANIBAL DOS SANTOS FERNANDIM VIEIRA - W640576-W, natural de Portugal, nascido em 24 de dezembro de 1941, filho de Abel Augusto Vieira e de Emilia dos Santos Fernandim, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08018.004782/2014-82);

JOSE AGOSTINHO BARROSO VILELA PEIXOTO - V856201-X, natural de Portugal, nascido em 28 de setembro de 1950, filho de Antônio Peixoto e de Maria Elisa Barroso Vilela Pereira, residente no Estado de Goiás (Processo nº 08295.010566/2014-05);

JOSE MANUEL SIMOES - W632386-X, natural de Portugal, nascido em 20 de abril de 1955, filho de Manuel Simões e de Piedade da Conceição, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.102816/2014-10) e

RITA GONÇALVES DE CARVALHO - W384615-P, natural de Portugal, nascida em 27 de novembro de 1938, filha de José Gonçalves e de Albertina da Conceição, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08018.002886/2014-52).

GUSTAVO JOSÉ MARRONE DE CASTRO SAMPAIO

DIVISÃO DE POLÍTICAS MIGRATÓRIAS**DESPACHOS DO CHEFE**

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na Empresa e considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, DEFIRO os pedidos de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente, abaixo relacionados:

Processo Nº 08505.138218/2014-71 - MARIA CRUZ MARTINEZ CALVO

Processo Nº 08505.138686/2014-45 - DORIAN JOSE CRUZ GUERRA , FRANCISCO ARMANDO GONZALEZ VARGAS

Processo Nº 08505010744201477 - JUAN JOSE GARCIA GOMEZ

Processo Nº 08505.065768/2014-63 - FRANCISCO JAVIER MORENAS ESPARZA

Processo Nº 08504.004158/2013-12 - YNG FENG LIOU

Processo Nº 08505.066193/2013-15 - JONATHAN DAVID ARCH, CLARE NYREE ARCH, GLEN PHILIP ARCH, CRAIG MORGAN ARCH

Processo Nº 08460042267201472 - ROBERTO LEMBO, MARIALAURA FRANCE.

Processo Nº 08354.003824/2014-47 - LUIS MIGUEL LOPEZ COSTA, GUSTAVO CORDEIRO COSTA

Processo Nº 08000.012540/2015-32 - ERIC JOSEPH LOEFFLER, TANYA SUE LOEFFLER

Processo Nº 08505.138786/2014-71 - EDUARDO AGUILAR UBIERGO

Processo Nº 08000.015652/2015-45 - KATELYN MARIE RADDATZ

Processo Nº 084610.08036/2013-49 - JACOB CAMACHO LOPEZ , MARIA CANDELARIA ELIZONDO GARCIA , JACOB ALEJANDRO CAMACHO

Processo Nº 08102.013770/2014-90 - JESUS LATORRE REQUESENS, NATALIA VERONICA LUQUE DELLA MAGGIORE, JULIA LATORRE LUQUE, MARC LATORRE LUQUE

Processo Nº 08000.011012/2015-66 - MICHAEL JOHN WEGRZYN, KIMBERLY ANN WEGRZYN, JACOB MICHAEL WEGRZYN

Processo Nº 08000.010917/2015-19 - MARCO BENSCH, IRINA KARTAVAJA, ARSENIUS KARTAVIJS

Processo Nº 08000.010852/2015-10 - LORRIE LYNN TURNER

Processo Nº 08000.010805/2015-68 - BERNARDO JAGEMANN FARIA E MAIA, MARIA TERESA BELO BORGES COUTINHO FARIA E MAIA, CAETANA BORGES COUTINHO FARIA E MAIA, MARIA TERESA BORGES COUTINHO FARIA E MAIA, DUARTE JOSE BORGES COUTINHO FARIA E MAIA.

Processo Nº 08000.010804/2015-13 - VICTOR GUIMERA PALLARES, MONICA OLGA PALLARES FARRE

Processo Nº 08000.010803/2015-79 - FARIVAR TANHAI

Processo Nº 08000.010737/2015-37 - FU LAI YU

Processo Nº 08000.010736/2015-92 - ANGEL ALBERTO HERNANDEZ GUTIERREZ, CRISTAL ZUGEY LUNA ARTEAGA, ANGEL URIEL HERNANDEZ LUNA

Processo Nº 08000.010733/2015-59 - PHILIP MATTHEW WOLLENBERG

Processo Nº 08000.010494/2015-37 - PATRICK ABRAHAM BERTINI

Processo Nº 08000.010491/2015-01 - PER JONAS RICKBERG, MARIE THERESE RICKBERG, LUDVIG JONAS RICKBERG, SIMON MAURITZ RICKBERG.

Processo Nº 08070.006895/2014-88 - JOSÉ ALBINO RAMOS DA SILVA, MARIA LUCIA DA SILVA RAMOS DA SILVA

Processo Nº 08000.010443/2015-13 - YERMEK BALABEKOV, SHYNAR MARDAMKULOVA, MALIKA BALABEKOVA

Processo Nº 08460.005788/2015-20 - PIERINO SALVATORE SISINNI

Processo Nº 08505.031042/2015-16 - CHARLES MARIE JEAN BAILLOU

Processo Nº 08505.031339/2015-73 - VICTORIA MARGARITE BENNETT

Processo Nº 08505.033302/2015-80 - EDOUARD THIEULEUX

Processo Nº 08505.033303/2015-24 - NATHALIE DELCROIX

Processo Nº 08505.031315/2015-14 - MUK SOOK YEE, STEPHEN PAUL FOX



Processo Nº 08461.008391/2014-07 - ANDRES GALVIS GARZON , DORYS JEANYNE GUTIERREZ MOYA , ANA SOFIA GALVIS GUTIERREZ , MARIA ALEJANDRA GALVIS GUTIERREZ

Processo Nº 08240.024948/2014-43 - DUOFU WANG
Processo Nº 08000.006961/2015-24 - Jose Ramon Pena Seijo, Yolanda Fernandez Tre, Alba Pena Fernandez.

Processo Nº 08000.006791/2015-88 - Marco Andreoli
Processo Nº 08505.119551/2014-81 - DEIBER JESUS GOMEZ GUTIERREZ, YERIBETH JOSEFINA MARTINEZ PINTO, TASHARY GOMEZ MARTINEZ.

Processo Nº 08000.006646/2015-05 - Cesar Caceres Castro
Processo Nº 08000.006555/2015-61 - WEN XU , YANHONG YU , ZHIXUAN XU

Processo Nº 08270.034430/2014-61 - JAE CHUL CHOI
Processo Nº 08505.138075/2014-05 - JOAQUIN HUEL GAS HUEL GAS , GENOVEVA FERNANDEZ HERRERO

Processo Nº 08505.138160/2014-65 - JIAWEI LI
Processo Nº 08505.138165/2014-98 - MICHELE NICOLE HYRON MATHIS , BRUNO LAURENT MARIE MATHIS

Processo Nº 08390.010119/2014-60 - THOMAS RHEINEGER

Processo Nº 08505.138220/2014-40 - RAHEL KUERT
Processo Nº 08505.138219/2014-15 - VERONICA INES FILGUEIRA MARQUEZ

Processo Nº 08460.027884/2013-67 - RODRIGO DANIEL RODRIGUEZ LA CRUZ

Processo Nº 08000.003282/2015-01 - RICARDO DE ALMEIDA SANTOS

Processo Nº 08070.004251/2014-55 - SEIJI OHASHI, SUMIE OHASHI, FUKA OHASHI, HONOKA OHASHI.

Processo Nº 08505.138982/2014-46 - HEBING JIN, XIULI WANG, MINGZHE JIN

Processo Nº 08506.020229/2014-95 - FABIO DONADONI
Processo Nº 08505.139202/2014-85 - OLEKSANDRA AS-TAFYEVA

Processo Nº 08505.036045/2014-57 - WIENCZYSLAW ANDRZEJ BRONNY, BEATA KATARZYNA BRONNY e ARTUR WLADYSLAW BRONNY

Processo Nº 08260.010764/2014-68 - ROBERT WILLIAM MILLER, ALICE KRYSTAL MILLER

Processo Nº 08505.138394/2014-11 - THOMAS JEAN BAPTISTE PADOVANI

Processo Nº 08505.138227/2014-61 - NUNO ANDRE BAPTISTA REIS VIEIRA

Processo Nº 08505.138950/2014-41 - JOANNE PRICE
Processo Nº 08505.119013/2014-96 - KENJI TORIYA

Processo Nº 08505.138213/2014-48 - GUNNAR MAXIMILIAN FRITZ

Processo Nº 08505.138469/2014-55 - PHILIPPE ROGER PIERRE, MARIA INES ELSA PINTO AGUILERA IACCONI , DOMINIQUE MARIE INES IACCONI , THOMAS PHILIPPE NICOLAS IACCONI

Processo Nº 08460.001608/2012-98 - JOSE TIAGO FONTES FIGUEIRA

Processo Nº 08460.005583/2014-63 - PHILIPP GEORG HAHN

Processo Nº 08354.010156/2013-23 - VINAY KUMAR MAHTO

Processo Nº 08460.042116/2014-14 - ARNAUD CHRISTIAN LEON SONNTAG

À vista dos novos elementos constantes dos autos, acolho o pedido de reconsideração para tornar insubsistente o Ato publicado no Diário Oficial de 10/02/2016 , Seção 1, págs. 37, e DEFERIR o pedido de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente, nos termos da Lei nº 6.815/80.

Processo Nº 08505.138228/2014-14 - YU CHIH PENG
DEFIRO, os pedidos de transformação de visto temporário VII, em permanente, nos termos da legislação vigente, abaixo relacionados:

Processo Nº 08390001624201502 - ABHA TOPPO
Processo Nº 08375.000986/2014-85 - GIOVANNI BENASSI

Determino o arquivamento dos processos, diante da solicitação, da Empresa responsável pela vinda do (a) estrangeiro(a) ao País, abaixo relacionados:

Processo Nº 08260006450201461 - WENDY FLORES YANEZ

Processo Nº 08461.006526/2013-19 - KATRINE WIENBERG, ISABELLA WIENBERG KNUDSEN, JOSEPHINE WIENBERG KNUDSEN, TEIT WEIRUM KNUDSEN.

Processo Nº 08460.005750/2014-76 - JOSE PEDRO BARREIROS DO NASCIMENTO

Processo Nº 08460.007863/2013-25 - STEPHANIE PATRICIA GRIMSHAW

Processo Nº 08270036493201451 - DOMINGOS ALVES MARTINS

Processo Nº 08505.066695/2013-46 - WIM HENRY LUCIEN WALPOT

Processo Nº 08240.007046/2014-42 - OSCAR GUILLERMO ROMAN ARAMBULO

Processo Nº 08505.068258/2013-67 - SIETSE ELMO VERHOOG

Processo Nº 08000.011013/2015-19 - BORIS ANTONIO CASTRO, NORA I CASTRO, RAUL GERARDO CASTRO, VANESSA ELIZABETH CASTRO,

Processo Nº 08000.007209/2015-09 - Emilia Gonzalez Cebrian Lomban

Processo Nº 08070005670201412 - JOSE ALARCON MARTINEZ , ANTONIA MARIA SANCHEZ SANCHEZ.

Processo Nº 08000.006800/2015-31 - MIKAEL KRISTIANSEN , ANETTE FILTENBORG SCHOELER , FREDERIK FILTENBORG SCHOELER , KIRSTINE FILTENBORG SCHOELER

Processo Nº 08000.006401/2015-70 - DOMINIC CHAN
Processo Nº 08000.006395/2015-51 - SHAUN THOMAS

WOJTKOWSKI , DEBRA ANN WOJTKOWSKI , ERIN PATRICIA WOJTKOWSKI MITCHELL NEIL WOJTKOWSKI

Processo Nº 08505.119021/2014-32 - HAO SHI
Processo Nº 08461.008879/2014-26 - THOMAS DAVID MCCANN

Processo Nº 08000.004899/2015-36 - TOSHIAKI SHIMOYAMA , CHERI SHIMOYAMA , YOHEI SHIMOYAMA , CHIHIRO SHIMOYAMA, SHOTA SHIMOYAMA

Processo Nº 08000.001332/2015-16 - YAJAIRA RAMIREZ HENAO

INDEFIRO os pedidos, tendo em vista o não cumprimento das exigências formuladas por esta Divisão, abaixo relacionados:

Processo Nº 08461.006454/2014-82 - Richard Wayne Beal, MELBA LENORA BEAL.

Processo Nº 08505.138166/2014-32 - CRISTIAN RODRIGO CASTRO ARGUETA , ADRIANA PASTOR LOPEZ , GONZALO CASTRO PASTOR , ANTONIO CASTRO PASTOR

Processo Nº 08460.027807/2013-15 - HAYBIN ROBINSON CAMPEIROS MORA

Processo Nº 08460.042136/2014-95 - INA VOELCKER
Processo Nº 08505.067341/2013-19 - IRENE EITZ FERRER

Processo Nº 08102.001431/2014-61 - ALVARO ANTONIO PINHO

DAS NEVES TAVARES MOREIRA

Processo Nº 08505.019488/2014-83 - HENRIQUE MANUEL MENDES GOMES RIBEIRO DE ALMEIDA, FILOMENA FIGUEIREDO GOMES DE MACEDO, FRANCISCO MACEDO DE ALMEIDA

Processo Nº 08505.041534/2014-21 - JOANA SILVEIRA PEIXOTO CRUZ

Processo Nº 08505.082645/2013-14 - JAIME DAVID SANDOVAL CASANOVA

Processo Nº 08505.109813/2013-18 - TIAGO NUNO RAMALHO MONTEIRO

Processo Nº 08505.015046/2014-68 - ROBERT JAMES EVANS, KATHERINE JOHNSTON EVANS, ERIC ROBERT EVANS, HEATHER KATHERINE EVANS, APRIL CHRISTINE EVANS

Processo Nº 08460.007444/2013-93 - ANDREA PEREZ ZAMBRANO

Processo Nº 08240.011541/2014-56 - XUEMING LI
Processo Nº 08492.007692/2013-67 - LEE SHWU HUEY

Processo Nº 08460.032771/2013-83 - FRANCESCA COMINI

Processo Nº 08505.051209/2013-95 - JOSHUA ERIC MILLER

Processo Nº 08514.001553/2014-13 - JOSE CARLOS PEREIRA GUEDES

Processo Nº 08514.001975/2014-81 - GHJUVANPETRU ORSONI PRAT

Processo Nº 08506.007614/2014-47 - YOSHIAKI TAKATA
Processo Nº 08505.015565/2014-26 - NUNO GONÇALO DOS SANTOS ALEIXO DE JESUS

Processo Nº 08460.041318/2013-68 - DANIEL FILIPE MARTINS DO CORTINHAL

Processo Nº 08364.000298/2014-44 - RICARDO JORGE FERREIRA BRAGA

Processo Nº 08460.017404/2012-79 - RENE RODRIGUEZ CAZON, LEONARDO RODRIGUEZ VELASQUEZ

Processo Nº 08444012579201450 - NELSON DIAS FERREIRA DA CONCEIÇÃO , SILVIA CLAUDIA DOS SANTOS AZINHEIRO , MANUEL AZINHEIRO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

Processo Nº 08240.026832/2014-49 - YOUN GSUN JUNG, WONKIL KIM, HAYEON JUNG, HARIN JUNG

Processo Nº 08000.010370/2015-51 - Sergio da Costa Nunes

Penas

Processo Nº 08000.003686/2014-14 - ROBERTO CARLOS CORDERO GONZALEZ

Processo Nº 08505.031312/2015-81 - RUI MANUEL GUEDES CORREIA

Processo Nº 08505.031470/2015-31 - CAROLINA FREDE- RICA JURADO GIMENEZ DE ALBARRAN

Processo Nº 08505.031218/2015-21 - BENJAMIN MANUEL MARQUES VIEIRA

Processo Nº 08460.005769/2015-01 - VERA ALEKSSEEVNA OSOKINA

Processo Nº 08240.024781/2014-11 - AIYING ZHENG
Processo Nº 08505.138471/2014-24 - TOMAS DE LACERDA ALMEIDA

Processo Nº 08505.138211/2014-59 - JOSE ANTONIO VALERO FALCO

Processo Nº 08000.005765/2015-32 - TLACAELEL BENAVIDES KURI, JOSE CARLOS NAVARRO ROCHA.

Processo Nº 08260.011277/2014-12 - TSUYOSHI HASHIZUME

Processo Nº 08505.138548/2014-66 - BARBARA MARZENNA SIEMBIDA

Processo Nº 08504.018431/2014-77 - JASPER TOL

INDEFIRO o pedido, tendo em vista que o interessado não cumpriu a exigência de documentos/informações solicitadas, referentes ao registro da data de admissão do estrangeiro junto à requerente na CTPS.

Processo Nº 08460041205201362 - LUIS PEDRO PISCO VICENTE

MULLER LUIZ BORGES

DEFIRO os pedidos de residência permanente nos termos do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina para concessão de permanência a detentores de vistos temporários ou a turistas, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005, promulgado pelo Decreto nº 6.736, de 12 de janeiro de 2009, abaixo relacionados:

Processo Nº 08495.006957/2014-61 - ANAHI BELEN WIDLA, KAREN BIANCA WIDLA, KARLA NERINA WIDLA

Processo Nº 08495.006967/2014-04 - MARIA DEL CARMEN MOLINA

Processo Nº 08514.001757/2014-46 - GEORGINA LAURA GALVEZ

DEFIRO o pedido de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente, tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na Empresa e considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, bem assim fica convalidado o Ato publicado no Diário Oficial da União de 10/07/2015, Seção 1, págs. 54.

Processo Nº 08460.022746/2014-72 - HEGUES JOSEPH MORICE, FABIENNE EVELYNE MICHELLE SAQUT MORICE, EMMA MORICE, PAOLO JOSEPH MORICE e ANNA LOU ELIZA MORICE

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na Empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei, e ainda a manifestação favorável do Ministério do Trabalho, DEFIRO o pedido de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente. Com efeito, TORNO INSUBSISTENTE o ato deferitório publicado no Diário de 08/07/2015, Seção 1, pag. 44.

Processo Nº 08000.002322/2014-17 - ARMANDO JOSE PRIETO GUIA

À vista dos novos elementos constantes dos autos, acolho o pedido de reconsideração para tornar insubsistente o Ato publicado no Diário Oficial de 22/08/2013, Seção 1, págs. 42, e DEFERIR o pedido de Transformação de Visto Temporário Item V em Permanente, nos termos da Lei nº 6.815/80.

Processo Nº 08375.009204/2011-21 - DIVAKARA RAO NEKKALAPUDI

DEFIRO, o pedido de transformação de visto temporário VII, em permanente, nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08083.002692/2014-73 - CELIA FERNANDA DE SOUSA DIAS

INDEFIRO o(s) pedido(s) abaixo relacionados tendo em vista o não cumprimento das exigências formuladas por esta Divisão.

Processo Nº 08000.038950/2015-11 - ANA MONTENEGRO CORREIA LOURO

Processo Nº 08000.038693/2015-18 - NUNO FILIPE DA CONCEICAO ANDRADE

Processo Nº 08000.038054/2015-44 - MAXENCE RENE VICTOR PIERRE MARCHALOT

Processo Nº 08354.002600/2015-07 - MANGAL SINGH KAINATURA.

Processo Nº 08505.033536/2015-27 - JUAN DOMINGUEZ AVILA

Processo Nº 08000.019476/2015-11 - YONG CHEOL SON

Processo Nº 08461.001989/2015-48 - ADRIAN PAWEL MIKOLAJCZAK

Processo Nº 08420.011658/2013-31 - ALDO ALFONSO RAUL VALCARCE BRAVO

JOSE AUGUSTO TOME BORGES

Substituto

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 84, DE 11 DE JULHO DE 2016

A Diretora Substituta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Show Musical: PAULA FERNANDES - AMANHECER AO VIVO (Brasil - 2016)

Diretor(es): Raoni Carneiro

Distribuidor(es): Universal Music International Ltda.

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Musical

Tipo de Material Analisado: DVD

Classificação Atribuída: Livre

Processo: 08000.025017/2016-57

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: UM ESPÃO E MEIO (CENTRAL DE INTELIGÊNCIA) (CENTRAL INTELLIGENCE, Estados Unidos da América - 2016)

Produtor(es): Scott Stuber

Diretor(es): Rawson Marshall Thurber

Distribuidor(es): COLUMBIA TRISTAR FILMES DO BRASIL LTDA.

Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos

Gênero: Comédia

Tipo de Material Analisado: Digital

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos

Contém: Violência , Nudez e Drogas Lícitas
Processo: 08000.026352/2016-72
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: OS SIMPSONS - 20ª TEMPORADA - MEUS IPODS E CABOS DE VASSOURAS - VERSÃO EDITADA (THE SIMPSONS - SEASON 20 - MYPODS AND BOOMSTICKS, Estados Unidos da América - 2008)
Episódio(s): 07 (KABF20)
Título da Série: THE SIMPSONS
Produtor(es): James L. Brooks
Diretor(es): Matt Groening
Distribuidor(es): RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES SA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Animação
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000223/2016-75
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: OS SIMPSONS - 20ª TEMPORADA - LISA A RAÍZ DO ROMANCE - VERSÃO EDITADA (THE SIMPSONS - SEASON 20 - LISA THE DRAMA QUEEN, Estados Unidos da América - 2008)
Episódio(s): 09 (KABF22)
Título da Série: THE SIMPSONS
Produtor(es): James L. Brooks
Diretor(es): Matt Groening
Distribuidor(es): RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES SA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Animação
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000225/2016-64
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: OS SIMPSONS - 22ª TEMPORADA - PESCA MORTAL DO NED - VERSÃO EDITADA (THE SIMPSONS - SEASON 22, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 22 (NABF15)
Título da Série: OS SIMPSONS
Produtor(es): Matt Groening/Sam Simon
Diretor(es): Matt Groening
Distribuidor(es): RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES SA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Desenho Animado/Comédia
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dez anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000229/2016-42
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: BUCK O MONSTRO DA LAGOA (Brasil - 2016)
Produtor(es): ESPN/TV Imaginária
Diretor(es): Marcos Ribeiro
Distribuidor(es): ESPN
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.000551/2016-71
Requerente: TV IMAGINÁRIA PRODUÇÕES LTDA

Filme: DUAS MULHERES (Brasil - 2016)
Produtor(es): Rec Produtores Associados
Diretor(es): Marcelo Brennand
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência , Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000552/2016-16
Requerente: REC PRODUTORES ASSOCIADOS

Filme: ANTES QUE VENHAM ESTOURAR OS NOSSOS MIÓLOS (Brasil - 2016)
Produtor(es): Alan Pellegrino
Diretor(es): Tiago Picado
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesesseis anos
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesesseis anos
Contém: Violência Extrema , Drogas Lícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000554/2016-13
Requerente: TIAGO ATALIA PIETROLUONGO PICADO

Filme: DE LONGE TE OBSERVO (DESDE ALLÁ, México / Venezuela - 2015)
Produtor(es): Guillermo Arriaga/Rodolfo Cova/Michael Franco
Diretor(es): Lorenzo Vigas
Distribuidor(es): IMOVISION
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesesseis anos
Tipo de Material Analisado: Link Internet

Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesesseis anos
Contém: Violência , Sexo e Drogas Lícitas
Processo: 08017.000561/2016-15
Requerente: IMOVISION - TAG CULTURAL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA.

Filme: QUANTO MAIS SUICIDAS MENOS SUICIDAS (Brasil - 2014)
Produtor(es): Finish Produtora Ltda
Diretor(es): Mauricio Canterle
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesesseis anos
Gênero: Drama/Comédia
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesesseis anos
Contém: Violência e Conteúdo Impactante
Processo: 08017.000565/2016-95
Requerente: FINISH PRODUTORA LTDA

Filme: MILLER & FRIED: AS ORIGENS DO PAÍS DO FUTEBOL (Brasil - 2016)
Produtor(es): Gal Buitoni
Diretor(es): Luiz Ferraz
Distribuidor(es): OLÉ PRODUÇÕES LTDA-ME
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.000570/2016-06
Requerente: OLÉ PRODUÇÕES LTDA. - ME

Filme: ONDE ESTÁ A ESPERANÇA? O VERDADEIRO ENCONTRO DE LULA E BRIZOLA (Brasil - 1987 e 2016)
Diretor(es): Caco Coelho
Classificação Pretendida: Não Informado
Gênero: Documentário
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Contém: Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000602/2016-65
Requerente: RICARDO THOFEHRN COELHO

ALESSANDRA XAVIER NUNES MACEDO

PORTARIA Nº 85, DE 12 DE JULHO DE 2016

A Diretora Substituta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Processo nº 08017.002958/2014-71, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de março de 2016, Seção 1, página 45, referente PORTARIA Nº 33, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

ALESSANDRA XAVIER NUNES MACEDO

PORTARIA Nº 86, DE 12 DE JULHO DE 2016

A Diretora Substituta, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014, resolve classificar:

Filme: OPERAÇÃO DE RISCO: CIDADE EM CHAMAS (BLACK & WHITE 2: THE DAWN OF JUSTICE (AKA: PI ZI YING XIONG 2), Hong-Kong / China / Taiwan - 2014)
Produtor(es): Tsai Yueh-Hsun
Diretor(es): Tsai Yueh-Hsun
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de catorze anos
Gênero: Ação
Tipo de Material Analisado: Monitoramento
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de catorze anos
Contém: Violência
Processo: 08000.021647/2015-71
Requerente: GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Filme: PRINCESA ENCANTADA - PRINCESA E PIRATA (THE SWAN PRINCESS 6 - PRINCESS TOMORROW, PIRATE TODAY, Estados Unidos da América - 2016)
Produtor(es): Richard Rich/Seldon Young/Jared Brown
Diretor(es): Richard Rich
Distribuidor(es): SONY PICTURES HE DO BRASIL
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Animação
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08000.025426/2016-53
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: OS CAÇA-NOIVAS (MIKE AND DAVE NEED WEDDING DATES, Estados Unidos da América - 2016)
Produtor(es): Peter Chernin
Diretor(es): Jake Szymanski

Distribuidor(es): Fox Film do Brasil Ltda.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dezesesseis anos
Gênero: Comédia
Tipo de Material Analisado: Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de dezesesseis anos
Contém: Conteúdo Sexual , Drogas Ilícitas e Linguagem Imprópria
Processo: 08000.028204/2016-92
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: OS SIMPSONS - 24ª TEMPORADA - ACERTANDO AS CONTAS - VERSÃO EDITADA (THE SIMPSONS - SEASON 24, Estados Unidos da América - 2013)
Episódio(s): 05 (PABF19)
Título da Série: THE SIMPSONS
Produtor(es): Matt Groening/Sam Simon
Diretor(es): Matt Groening
Distribuidor(es): RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES SA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Animação
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência e Drogas Lícitas
Processo: 08017.000234/2016-55
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Episódio: OS SIMPSONS - 24ª TEMPORADA - EU SOU VOCÊ AMANHÃ - VERSÃO EDITADA (THE SIMPSONS - SEASON 24, Estados Unidos da América - 2013)
Episódio(s): 13 (RABF05)
Título da Série: THE SIMPSONS
Produtor(es): Matt Groening/Sam Simon
Diretor(es): Matt Groening
Distribuidor(es): RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES SA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos
Gênero: Animação
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência , Conteúdo Sexual e Drogas Lícitas
Processo: 08017.000235/2016-08
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: GERAÇÃO RITALINA (Brasil - 2016)
Produtor(es): Plural Filmes
Diretor(es): Gustavo Aguiar
Distribuidor(es): PLURAL FILMES
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Material Analisado: DVD
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000490/2016-42
Requerente: PLURAL FILMES

Filme: DO PÓ DA TERRA (Brasil - 2016)
Produtor(es): Fernando Machado
Diretor(es): Maurício Nahas
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.000574/2016-86
Requerente: NOTORIOUS FILMS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS

Conjunto de Episódios: JUVENTUDE CONECTADA (Brasil - 2015)
Produtor(es): Buriti Filmes Ltda - ME
Diretor(es): Luiz Bolognesi
Distribuidor(es): BURITI FILMES LTDA - ME
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Documentário
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000588/2016-08
Requerente: BURITI FILMES LTDA. ME

Filme: MUNDO 42 (Brasil - 2016)
Produtor(es): Marc Dourdin/Sergio Kieling
Diretor(es): Sergio Kieling
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Suspense
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência e Conteúdo Sexual
Processo: 08017.000593/2016-11
Requerente: MAMUTE FILMES LTDA ME

Filme: CYRANO (CYRANO DE BERGERAC, França - 1990)
Produtor(es): Caméra One/Centre National de la Cinématographie (CNC)/DD Productions
Diretor(es): Jean-Paul Rappeneau
Distribuidor(es): LAGARDÈRE
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama/Comédia/Romance/Cultura
Tipo de Material Analisado: Monitoramento



Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência
Processo: 08017.001855/2014-94
Requerente: Fundação Roberto Marinho

Filme: AS OBRAS DE ARTE ROUBADAS POR HITLER (HITLER'S MOUNTAIN OF STOLEN ART, Alemanha - 2013)
Produtor(es): New Docs
Diretor(es): Petra Dormman
Distribuidor(es): ALBERTO BITELLI INTERNATIONAL FILMS LTDA
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de doze anos
Gênero: Drama
Tipo de Material Analisado: Digital
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência
Processo: 08017.008332/2014-79
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. EPP

Filme: CAMINHO DAS PEDRAS (Brasil - 2015)
Produtor(es): Maria Flor Brazil
Diretor(es): Maria Flor Brazil
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Documentário
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: Livre
Processo: 08017.000540/2016-91
Requerente: MARIA FLOR ABRANTES BRAZIL

Filme: BANALIDADES (Brasil - 2016)
Produtor(es): Thays Elline
Diretor(es): Rafael de Andrade
Classificação Pretendida: Não Informado
Gênero: Suspense
Tipo de Material Analisado: Link Internet
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de doze anos
Contém: Violência e Linguagem Imprópria
Processo: 08017.000556/2016-02
Requerente: RAFAEL LEITE PINTO DE ANDRADE

ALESSANDRA XAVIER NUNES MACEDO

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 575, DE 12 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, resolve:
Revogar a Portaria SE/MS nº 239, de 17 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 53, de 18 de março de 2011, Seção 1, páginas 62/63.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

PORTARIA Nº 577, DE 12 DE JULHO DE 2016

Defere readequação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);
Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefine as regras e os critérios para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Defere readequação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), nos seguintes termos:
I - Fundação Dorina Nowill para Cegos
CNPJ: 60.507.100/0001-30
Nome do Projeto: Reforma e Acessibilidade do Atendimento para Pessoas com Deficiência.

SIPAR: 25000.077090/2015-42
Prazo de execução: 12 meses
Valor readequado: R\$ 298.788,19 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

Resumo do projeto: Adequar as instalações da entidade às normas de acessibilidade previstas no Desenho Universal, permitindo que as mais de 650 pessoas com deficiência visual atendidas nos serviços de habilitação e reabilitação mensalmente possam se locomover com autonomia e segurança nas dependências da instituição.

II - Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD- Poços de Caldas.
CNPJ: 60.979.457/0015-17
Nome do Projeto: Ampliação dos atendimentos de Reabilitação Física na AACD Poços de Caldas.

SIPAR: 25000.058068/2015-01
Prazo de execução: 24 meses
Valor readequado: R\$ 869.852,89 (oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Resumo do projeto: Ampliar o acesso de pessoas com deficiência a procedimentos médico-assistenciais atualmente não ofertados via SUS, aumentando o alcance de serviços oferecidos pela instituição para reabilitação de pessoas com deficiência atendidas pela rede pública de saúde.

Art. 2º Torna sem efeito as informações relativas aos projetos, constantes nos incisos IX e XI do Art. 1º da Portaria SE nº 1.037, de 15 de dezembro de 2015, publicada no DOU de 16/12/2015, Seção 1, páginas 81/82.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

PORTARIA Nº 578, DE 12 DE JULHO DE 2016

Defere readequação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefine as regras e os critérios para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Defere readequação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), nos seguintes termos:

I - Instituto Brasileiro de Controle do Câncer - IBCC
CNPJ: 62.932.942/0001-65
Nome do Projeto: Melhoria dos Serviços de Radioterapia do Hospital IBCC.

SIPAR: 25000.079330/2015-43
Prazo de execução: 24 meses
Valor readequado: R\$ 3.875.640,12 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e doze centavos).

Resumo do projeto: O projeto prevê a compra de um novo Acelerador Linear para melhoria dos Serviços de Radioterapia.

II - Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRPUSP
CNPJ: 57.722.118/0001-40
Nome do Projeto: Desenvolvimento de Nanopartículas para Terapia Gênica direcionada à microRNAs da via do Fator Induzido por Hipóxia em gliomas de alto grau.

SIPAR: 25000.077093/2015-86
Prazo de execução: 24 meses
Valor readequado: R\$ 3.092.032,89 (três milhões, noventa e dois mil, trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Resumo do projeto: Desenvolvimento de nanopartículas de baixo custo e que sejam capazes de carrear drogas sintéticas e biológicas, particularmente microRNAs, para o tratamento adjuvante dos gliomas de alto grau, que são os tumores intraparenquimatosos mais frequentes em adultos.

Art. 2º Torna sem efeito as informações relativas aos projetos, constantes nos incisos XXIV e XLI do art. 1º da Portaria SE/MS nº 1.034 de 9 de dezembro de 2015, publicada no DOU nº 236, de 10 de dezembro de 2015, seção 1, página 34.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

PORTARIA Nº 579, DE 12 DE JULHO DE 2016

Defere readequação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais e,
Considerando a Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON);

Considerando o Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013, que regulamentou os arts. 1º a 13 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.550, de 29 de julho de 2014, que redefine as regras e os critérios para apresentação de projetos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Defere readequação de projeto no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), nos seguintes termos:

I - Fundação Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES

CNPJ: 28.127.926/0001-61
Nome do Projeto: Diagnóstico e Tratamento do Paciente com Câncer.

SIPAR: 25000.078446/2015-65
Prazo de execução: 12 meses
Valor readequado: R\$ 864.630,92 (oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

Resumo do projeto: Equipar o centro cirúrgico e a unidade de internação destinada ao atendimento dos pacientes inseridos no Serviço de Oncologia, proporcionando mais agilidade nos procedimentos, melhores opções de tratamento e práticas paliativas no processo da doença.

Art. 2º Torna sem efeito as informações relativas ao projeto, constantes no inciso XXXIV do art. 1º da Portaria SE/MS nº 1.034 de 9 de dezembro de 2015, publicada no DOU nº 236, de 10 de dezembro de 2015, seção 1, páginas 33/35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 240, de 2 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 64, de 3 de abril de 2014, Seção 1, página 33, onde se lê:

INSTITUIÇÃO	GBECAM - Grupo Brasileiro de Estudos do Câncer de Mama
TÍTULO DO PROJETO	Amazona III
CNPJ	03.304.416/0001-42
SIPAR	25000.173901/2013-73
VALOR APROVADO	R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais)
RESUMO DO PROJETO	O projeto visa à realização de pesquisa em 38 instituições de saúde e o aumento do conhecimento acerca do câncer de mama.

Leia-se:

INSTITUIÇÃO	Grupo Brasileiro de Estudos do Câncer de Mama - GBECAM
CNPJ	03.304.416/0001-42
PROJETO	Avaliação prospectiva da casuística de câncer de mama em instituições de saúde brasileiras - Estudo Amazona III
SIPAR	25000.173901/2013-73
PRAZO DE EXECUÇÃO	23 meses
VALOR APROVADO	R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais)
RESUMO DO PROJETO	O projeto visa à realização de pesquisa em 24 instituições de saúde e o aumento do conhecimento acerca do câncer de mama.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA COLEGIADA

ARESTO Nº 584, DE 12 DE JULHO DE 2016

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em Reunião Ordinária Pública - ROP nº 015 realizada em 14 de junho de 2016, com fundamento no art. 15, VI, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no art. 53, VII, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e em conformidade com a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decidiu sobre o recurso a seguir especificado, conforme relação anexa.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANEXO

Recorrente: St. Jude Medical Brasil Ltda.
CNPJ: 00.986.846/0001-42
Processos n.º: 25351.475383/2012-51
Expediente n.º: 0572988/14-2
Decisão: A Diretoria Colegiada decide, por unanimidade, DECLARAR A EXTINÇÃO do recurso por Perda do Objeto, acompanhando a posição da relator que acata o parecer 063/2016 - CRTPS/Direg.

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 881, DE 12 DE JULHO DE 2016

Indefere a Adesão ao Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde (PROSUS), da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ataléia, com sede em Ataléia (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, que instituiu o Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuam na

Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde (PROSUS);

Considerando a Portaria nº 3.076/GM/MS, de 12 de dezembro de 2013, que delega competência ao Secretário de Atenção à Saúde para execução do PROSUS;

Considerando a Portaria nº 535/GM/MS, de 8 de abril de 2014, que estabelece normas para a execução no âmbito do Ministério da Saúde, do PROSUS, de que trata a Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013;

Considerando a Adesão ao PROSUS deferida, sob condição resolutiva, da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ataléia, CNPJ nº 17.962.978/0001-37, e

Considerando o Parecer Técnico nº 99/2016-CGAGPS/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.129080/2014-19/MS, que concluiu pelo não atendimento do disposto nos incisos II, VI, VII, VIII e alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso IX, inciso XI e XII todos do art. 6º, § 1º e caput do art. 8º, art. 9º e alínea "d", art. 13 e item 8 do Anexo III, todos da Portaria nº 535/GM/MS, de 8 de abril de 2014; inciso II do art. 29 e §1º do art. 30 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica indeferida a Adesão ao Programa de Fortalecimento das Entidades Privadas Filantrópicas e das Entidades sem Fins Lucrativos que Atuem na Área da Saúde e que Participam de Forma Complementar do Sistema Único de Saúde (PROSUS), da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ataléia, CNPJ nº 17.962.978/0001-37, com sede em Ataléia (MG).

Art. 2º A instituição requerente fica notificada para, caso queira, apresentar recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme prevê o § 3º do art. 30 da Lei nº 12.873/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 16, DE 11 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO SUBSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação preliminar da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde da radioterapia intraoperatória para o tratamento de estágios iniciais do câncer de mama em complemento a mastectomia parcial apresentado pela CARL ZEISS MEDITEC AG nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.201349/2015-82. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições sobre o tema. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

PEDRO REGINALDO DOS SANTOS PRATA

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 362, DE 11 DE JULHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 60 e 63, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nos termos do Edital do Leilão nº 09/2015-ANEEL, e o que consta dos Processos nº 48500.001161/2015-09 e nº 48500.005330/2015-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Central Eólica Babilônia I S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.346.095/0001-41, com Sede na Avenida Barão de Studart, nº 2.360, Sala 1004 A, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a implantação e exploração da Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos de Santa Aparecida, no Município de Ourorândia, Estado da Bahia, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.BA.034736-1.01, com 28.000 kW de capacidade instalada e 15.400 kW médios de garantia física de energia, constituída por quatorze Unidades Geradoras de 2.000 kW, cujas localizações são apresentadas no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. A energia elétrica produzida pela autorizada destina-se à comercialização na modalidade de Produção Independente de Energia Elétrica, conforme estabelecido nos arts. 12, 15 e 16, da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Art. 2º Deverá a autorizada implantar, por sua exclusiva responsabilidade e ônus, o Sistema de Transmissão de Interesse Restrito da EOL Ventos de Santa Aparecida, constituído de uma Subestação Elevadora de 34,5/230 kV, junto à Central Geradora, e uma Linha de Transmissão em 230 kV, com cerca de oitenta e sete quilômetros de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Morro do Chapéu II, de propriedade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, em consonância com as normas e regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Constituem obrigações da autorizada:

I - cumprir o disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 389, de 15 de dezembro de 2009;

II - implantar a Central Geradora Eólica conforme Cronograma apresentado à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, obedecendo aos marcos descritos a seguir:

a) obtenção da Licença de Instalação: até 1º de dezembro de 2017;

b) início da Implantação do Canteiro de Obras: até 30 de dezembro de 2017;

c) início das Obras Civis das Estruturas: até 13 de janeiro de 2018;

d) início das Obras do Sistema de Transmissão de Interesse Restrito: até 30 de janeiro de 2018;

e) início da Concretagem das Bases das Unidades Geradoras: até 1º de março de 2018;

f) início da Montagem das Torres das Unidades Geradoras: até 1º de junho de 2018;

g) obtenção da Licença de Operação: até 1º de setembro de 2018;

h) conclusão da Montagem das Torres das Unidades Geradoras: até 15 de agosto de 2018;

i) início da Operação em Teste da 1ª à 5ª Unidade Geradora: até 15 de setembro de 2018;

j) início da Operação em Teste da 6ª à 10ª Unidade Geradora: até 1º de outubro de 2018;

k) início da Operação em Teste da 11ª à 14ª Unidade Geradora: até 15 de outubro de 2018; e

l) início da Operação Comercial da 1ª à 14ª Unidade Geradora: até 1º de novembro de 2018;

III - manter, nos termos do Edital do Leilão nº 09/2015-ANEEL, a Garantia de Fiel Cumprimento das Obrigações assumidas nesta Portaria, no valor de R\$ 6.440.000,00 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil reais), que vigorará até cento e oitenta dias após o início da operação da última Unidade Geradora da EOL Ventos de Santa Aparecida;

IV - submeter-se aos Procedimentos de Rede do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS;

V - aderir à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;

VI - firmar Contrato de Energia de Reserva - CER, nos termos do Edital do Leilão nº 09/2015-ANEEL; e

VII - encaminhar à ANEEL, os dados georreferenciados do empreendimento, conforme orientações disponibilizadas na página da ANEEL na rede mundial de computadores, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste ato, e mantê-los atualizados.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das obrigações decorrentes da legislação de regência de produção e comercialização de energia elétrica e do disposto nesta Portaria, a autorizada ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas normas legais vigentes.

Art. 4º Estabelecer em cinquenta por cento, nos termos do art. 26, § 1º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, o percentual de redução a ser aplicado às Tarifas de Uso dos Sistemas Elétricos de Transmissão e de Distribuição, para o transporte da energia elétrica gerada e comercializada pela EOL Ventos de Santa Aparecida, enquanto a potência injetada nos Sistemas de Transmissão ou Distribuição for menor ou igual a 30.000 kW, nos termos da legislação e das regras de comercialização vigentes.

Art. 5º A presente autorização vigorará pelo prazo de trinta e cinco anos, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A revogação da autorização não acarretará ao Poder Concedente, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade quanto a encargos, ônus, obrigações ou compromissos assumidos pela autorizada com relação a terceiros, inclusive aquelas relativas aos seus empregados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

ANEXO

Coordenadas Planimétricas da Localização das Unidades Geradoras da EOL Ventos de Santa Aparecida.

Aerogerador	Coordenadas UTM	
	E (m)	N (m)
1	257195	8792747
2	257112	8792532
3	257006	8792328
4	256916	8792116
5	256835	8791901
6	256775	8791679
7	256699	8791462
8	256574	8791114
9	256506	8790894
10	256470	8790667
11	256457	8790437
12	256445	8790208
13	256423	8789979
14	256395	8789750

Fuso/Datum: 24S/SIRGAS2000.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.915, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.006591/2001-97. Interessado: Companhia Brasileira de Alumínio. Objeto: Transferir para a empresa Companhia Brasileira de Alumínio a autorização referente à UTE CNT, cadastrada sob o CEG UTE.PE.GO.028739-3.01, localizada no município de Niquelândia, estado de Goiás. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUDONIZETERUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.916, DE 28 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002734/2016-94. Interessada: Companhia Energética do Maranhão - CEMAR. Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem do trecho rural da Linha de Distribuição 69 kV Bacabal - Vitorino Freire. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUDONIZETERUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.928, DE 5 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.001577/2016-08. Interessado: Da Mata S.A. - Açúcar e Alcool. Objeto: Autoriza a empresa Da Mata S.A. - Açúcar e Alcool a explorar a Usina Termelétrica Da Mata 2, registrada sob o CEG nº UTE.AI.SP.035773-1.01, localizada no município de Valparaíso, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUDONIZETERUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.931, DE 5 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processos: 48500.003351/2015-52 e 48500.3460/2015-70. Interessada: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. Objeto: (i) autorizar a Concessionária a realizar reforços na seguinte instalação sob sua responsabilidade: Subestação Goianinha e Linha de Transmissão 230 kV Catu/Camaçari IV; (ii) estabelecer o valor da parcela adicional de Receita Anual Permitida - RAP correspondente, conforme Anexo I; e (iii) estabelecer o cronograma de execução, conforme Anexo II. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUDONIZETERUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.932, DE 5 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002918/2016-54. Interessada: Transmissora José Maria de Macedo de Eletricidade S.A. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão 500 kV Gilbués II - Gentio do Ouro II. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUDONIZETERUFINO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 5.933, DE 5 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.002991/2016-26. Interessada: Companhia Energética do Maranhão - CEMAR. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Boa Esperança - São João dos Patos, estado do Maranhão. A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUDONIZETERUFINO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.106, DE 5 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000315/2015-37. Interessados: DME Energética S.A. - DMEE, Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Furnas Centrais Elétricas S.A., Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Companhia Paranaense de Energia - Copel, Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig-GT, Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE, Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE, Tijoa Participações e Investimentos S.A., Companhia Hidroelétrica São Patrício - Chesf, Departamento Municipal de Energia Elétrica - DMEI e CPFL Centrais Geradoras Ltda. Objeto: Altera os Anexos I, II, III e IV da Resolução Homologatória nº 1.924, de 28 de julho de 2015, e o Anexo I da Resolução Homologatória nº 1.968, de 29 de setembro de 2015, que homologou as Receitas Anuais de Geração das usinas hidrelétricas em regime de cotas nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e fixou a tarifa associada às cotas de garantia física de energia e potência. A íntegra desta Resolução e seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEUDONIZETERUFINO



DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 28 de junho de 2016

Nº 1.701 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001501/2016-74, decide (i)conhecer do recurso administrativo interposto pela Eólica Ibirapuitã S.A. - EOL Ibirapuitã em face do Auto de Infração - AI nº 1/2014, lavrado pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, para, no mérito negar-lhe provimento; e (ii) manter a penalidade de multa de R\$ 48.923,82 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), aplicada em sede de juízo de reconsideração pela AGERGS.

Nº 1.702 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006202/2014-64, decide conhecer do pedido de reconsideração interposto pela Elektro Eletricidade e Serviços S.A. - Elektro em face da Resolução Homologatória nº 1.944/2015, que homologou o resultado da quarta Revisão Tarifária Periódica da concessionária, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; e (ii) estabelecer que seja repassada à Elektro, por meio da CDE, a diferença mensal de R\$ 754.618,61 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e um centavos), referência agosto de 2015, com vistas a complementar a subvenção relativa ao segmento Distribuição.

Em 5 de julho de 2016

Nº 1.766 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001115/2015-00, decide conhecer do Requerimento Administrativo interposto pela Campo Grande Bioeletricidade S.A., com vistas à adequação de cláusula de Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEAR de usinas com Custo Variável Unitário - CVU não nulo que sagraram-se vencedoras do Leilão nº 6/2013 no que concerne à potência associada a ser disponibilizada pela Usina Termelétrica - UTE Campo Grande, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 1.767 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005323/2011-46, resolve não conhecer, por intempestivo, do Recurso Administrativo interposto pela empresa Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA em face do Auto de Infração nº 20/2014, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, que aplicou penalidade de multa em decorrência do descumprimento do prazo de disponibilização de potência contratada e da operação das Usinas Termelétricas - UTEs Santana I e Santana II sem outorga, bem como alteração de suas características técnicas sem prévia autorização da ANEEL, mantendo integralmente a penalidade de multa no valor de R\$ 19.370,46 (dezenove mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), valor esse que deverá ser atualizado nos termos da legislação aplicável.

Nº 1.769 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006602/2012-16, decide (i) não conhecer o recurso administrativo interposto pela Interligação Elétrica Sul S.A. - IESUL em face do Auto de Infração - AI nº 0033/2016-SFE, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE e (ii) manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 17.598,76 (dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), aplicada em decorrência de fiscalização do cronograma de obras dos empreendimentos outorgados à Transmissora.

Nº 1.771 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003247/2015-68, decide conhecer do recurso interposto pela Enel Green Power Modelo I S.A. em face do Auto de Infração nº 004/2014, lavrado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP, que aplicou penalidade de multa em decorrência de fiscalização do cronograma de implantação de obras para, no mérito negar-lhe provimento para manter na integralidade a decisão proferida pela ARSEP que, em juízo de reconsideração, reduziu o valor da multa constante do referido Auto de Infração de R\$ 44.451,29 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) para R\$ 38.101,11 (trinta e oito mil e cento e um reais e onze centavos), correspondentes à 0,30% (três décimos por cento) da receita anual estimada do empreendimento, a ser recolhida observadas as disposições legais vigentes.

Nº 1.773 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001024/2016-47, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf contra o Despacho nº 866, de 7 de abril de 2016, que decidiu executar a Garantia de Fiel Cumprimento devido ao atraso na entrada em operação comercial da LT 500 kV Recife II - Suape II C2, e, no mérito, negar-lhe provimento, para: i) manter a decisão de executar a Garantia de Fiel Cumprimento do Contrato de Concessão

nº 18/2011-ANEEL aportada pela Concessionária, por meio de Apólice de Seguro-Garantia emitida pela J. Malucelli Seguradora S/A; e ii) encaminhar os autos do Processo à Superintendência de Administração e Finanças - SAF, para providenciar a cobrança e posteriormente incluir a Concessionária e a Seguradora no Cadastro de Inadimplentes do Setor Elétrico, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e na Dívida Ativa, caso seja constatado que o recolhimento aos cofres públicos da quantia executada não foi efetuado no prazo legal.

Nº 1.775 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004912/2014-50, decide autorizar a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE a emitir termo de intimação em desfavor da SPE BR Transmissora Paranaense de Energia LTDA-TPE, com indicação de aplicação de pena de caducidade da concessão.

Nº 1.777 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000710/2007-57, decide indeferir o pedido formulado pela Boa Vista Energética S.A. para alteração do cronograma de implantação da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Boa Vista, cadastrada sob o Código único de Empreendimentos (CEG) PCH.PH.SC.031439-0.01, localizada nos municípios de Lages e São Joaquim, no estado de Santa Catarina e outorgada por meio da Resolução Autorizativa nº 4.593, de 18 de março de 2014.

Nº 1.779 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004388/2011-74, resolve conhecer da solicitação de suspensão do pagamento do Montante de Uso do Sistema de Transmissão - MUST não utilizado pelas usinas do complexo Parnaíba I, II e III, para no mérito negar-lhe provimento.

Nº 1.784 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.004743/2014-58, decide conhecer e dar provimento ao pedido interposto pela Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A. - LXTE e pela Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A. - LMTE, para cancelar a cobrança da Parcela Variável por Atraso, constante da REN nº 270, de 26 de junho de 2007, referentes, respectivamente, à LT 500 kV Tucuruí - Xingu - Jurupari e à LT 500kV Jurupari-Oriximiná.

Nº 1.792 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005792/2014-16, decide conhecer e, no mérito, acatar parcialmente o Pedido de Impugnação interposto pela Revati Geradora de Energia Elétrica Ltda. - Revati, contra a decisão da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, constante na deliberação da 761ª Reunião do Conselho de Administração da CCEE, com vistas a manter a penalidade por falta de lastro aplicada à Usina Termelétrica - UTE Chapadão por meio do Termo de Notificação - TN nº 202.462/2012, no valor de R\$ 1.854.653,76 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) e cancelar a penalidade aplicada à UTE Biopav II por meio do TN nº 310.2462/2012.

Nº 1.793 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta nos Processos nº 48500.000683/2014-02 e nº 48500.000684/2014-49, decide indeferir a solicitação de alteração do cronograma de implantação das Centrais Geradoras Eólicas relacionadas na tabela a seguir:

Central Geradora Eólica (EOL)	Outorgada a	Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG)	Ato de outorga	Localização
Papagaio	Papagaio Energia S.A.	EOL.CV.BA.031511-7.01	Portaria MME nº 213, de 22/5/2014.	Pindá - BA
Coqueirinho 2	Coqueirinho 2 Energia S.A.	EOL.CV.BA.031518-4.01	Portaria MME nº 219, de 26/5/2014.	Pindá - BA

Nº 1.795 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.005655/2013-92 e 48500.006663/2014-37, decide: (i) declarar, nos termos do art. 14 da Norma de Organização 001, extinto o Processo nº 48500.006663/2014-37, em razão da perda de objeto do pedido apresentado pela Canto do Buriti Bioeletricidade S.A. para concessão de prazo adicional de para a celebração dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs relativos à Usina Termelétrica - UTE Canto do Buriti, haja visto o decurso do prazo solicitado e a manifesta desistência da interessada em implantar a usina; e (ii) indeferir o pedido de revogação da autorização outorgada à Canto do Buriti Bioeletricidade S.A. para exploração da UTE Canto do Buriti, em face da não concordância com as condições apresentadas pela interessada de liberação total ou parcial da garantia de fiel cumprimento e isenção ou atenuação das penalidades regulatórias.

Nº 1.817 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000315/2015-37, decide conhecer dos Pedidos de Reconsideração interpostos pelas empresas DME Energética S.A. - DMEE, Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Furnas Centrais Elétricas S.A., Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Companhia Paranaense de Energia - Copel e Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig-GT em face das Resoluções Homologatórias nº 1.924/2015, nº 1.936/2015 e nº 1.968/2015, e, no mérito, dar-lhes parcial provimento, para alterar as receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas, com vigência de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016; e de ofício, alterar as receitas anuais de geração das usinas hidrelétricas da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE, Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE, Tijoa Participações e Investimentos S.A. - Tijoa, Companhia Hidroelétrica São Patrício - CHESP, Departamento Municipal de Energia Elétrica - DEMEI e CPFL Centrais Geradoras Ltda, com vigência de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016.

ROMEY DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E
AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 24 de junho de 2016

Nº 1.683 - Processo nº 48500.002328/2016-21. Interessado: Energética Rio Alonzo Ltda. Decisão: (i) conferir o DRI-PCH referente à PCH Totô, cadastrada sob o CEG PCH.PH.PR.035476-7.01, situada no rio Alonzo ou do Peixe, no estado do Paraná; (ii) o DRI-PCH é de titularidade exclusiva e intransferível antes da entrega do Sumário Executivo; (iii) tem-se o prazo de até 14 (quatorze) meses para a elaboração do projeto básico e apresentação, na ANEEL, do Sumário Executivo, correspondentes ART(s) e arquivo digital contendo o projeto básico desenvolvido, conforme orientações disponíveis no sítio da ANEEL; e (iv) esse DRI-PCH não poderá ser conferido a outros interessados, uma vez que a mencionada empresa exerceu o direito de preferência no prazo estabelecido no item (ii) do Despacho nº 351, de 12 de fevereiro de 2016. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 8 de julho de 2016

Nº 1.818 - Processos nº 48500.002722/2015-89; 48500.002727/2015-10; e 48500.002726/2015-67. Interessado: CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A. Decisão: revogar os Despachos nºs 2.378/2015, 2.379/2015 e 2.380/2015, que registrou o Recebimento do Requerimento de Outorga referente às UFVs Solar Jaíba 6, Solar Jaíba 7 e Solar Jaíba 8, localizadas no município de Jaíba, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 1.819 - Processo nº 48500.003209/2016-96. Interessado: CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da UFV Solar Jaíba 9, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº UFV.RS.MG.035805-3.01, com 20.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jaíba, no estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

Em 11 de julho de 2016

Nº 1.833 - Processo nº 48500.004549/2011-20. Interessado: Gestamp Eólica Lanchinha S.A. Decisão: i) alterar altura e o diâmetro do rotor dos aerogeradores da EOL Parque Eólico Lanchinha, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.030860-9.01; e ii) registrar a Potência Líquida de 27,580 kW. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 12 de julho de 2016

Nº 1.859 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: SM Geração de Energia Ltda. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 13 de julho de 2016. Usina: CGH Dr. Tito 2. Unidade Geradora: UG1 e UG2, de 250 kW cada, totalizando 500 kW. Localização: Município de Arceburgo, Estado de Minas Gerais. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Decisão: Liberar as unidades geradoras constantes nos despachos abaixo para início de operação comercial a partir do dia 13 de julho de 2016.



Nº 1.860 - Processo nº 48500.000641/2015-44. Interessado: Consórcio Novo Horizonte Usina: UTE CNH Vila Extrema. Unidades Geradoras: UG1 a UG11, com 440 kW cada, totalizando 4.840 kW. Localização: município de Porto Velho, estado de Rondônia.

Nº 1.861 - Processo nº 48500.006996/2013-85. Interessado: Chapecó Geração de Energias Ltda. Usina: CGH Índio Condá. Unidade Geradora: UG2, de 1.600 kW. Localização: município de Chapecó, estado de Santa Catarina.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 12 de julho de 2016

Nº 1.853 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições regimentais e de acordo

com o que consta no Processo nº 48500.000946/2015-56, decide por (i) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. em face do Despacho no 1.605, de 16 de junho de 2016, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração, para no mérito, dar-lhe provimento parcial; e (ii) aprovar os valores de Potência Disponibilizada, Custo Variável Unitário - CVU e Custo Fixo das usinas termelétricas objeto da Resolução Normativa nº 710, de 12 de abril de 2016, conforme tabela abaixo.

Usina Termelétrica	Potência Disponibilizada (MW)	CVU (R\$/MWh)	Custo Fixo (R\$/mês)	Início de vigência	Fim de vigência
Flores lote 1	20	788,28	1.532.821,76	20/04/2016	17/09/2016
Flores lote 2	40	788,28	3.065.643,52	20/04/2016	17/09/2016
Flores lote 3	20	912,78	1.517.005,12	19/02/2016	20/07/2016
Iranduba	25	836,40	1.904.410,36	17/03/2016	13/09/2016
São José lote 1	20	815,43	1.523.528,29	21/03/2016	17/09/2016
Mauá Bloco IV	14	575,00	1.615.237,04	27/02/2016	25/08/2016

Nº 1.865 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 798, de 20 de novembro de 2007, e de acordo com o que

consta no processo nº 48500.001249/2015-12, decide: (i) conhecer e dar provimento à solicitação da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A. para alteração do Custo Variável Unitário - CVU da usina termelétrica Campos (antiga Roberto Silveira), no valor de R\$ 534,66/MWh (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos por megawatt-hora), a partir do mês de fevereiro de 2016, e de R\$ 498,54/MWh (quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos por megawatt-hora), a partir do mês de maio de 2016; (ii) determinar a aplicação, pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, dos CVUs e respectivas datas citados no item "i", e a aplicação, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, do CVU de R\$ 498,54/MWh na próxima revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; e (iii) determinar que Furnas Centrais Elétricas S.A. será responsável pela solicitação à CCEE de recontabilização dos meses de fevereiro a maio de 2016, inclusive do pagamento do emolumento, devendo observar os requisitos e prazos definidos nos Procedimentos de Comercialização.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 349, DE 12 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do processo ANP n.º 48610.000432/2016-34, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a COPAGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., CNPJ nº 03.237.583/0045-88, habilitada na ANP como distribuidora de gás liquefeito de petróleo, autorizada a operar a base de armazenamento e distribuição de GLP envasado e a granel, localizada na Avenida Portuária - Complexo Industrial Portuário de Suape - CEP:55590-000, coordenadas geográficas aproximadas: 8º23'43.32"S ; 34º58'30.98"O (SIRGAS 2000).

As instalações construídas compreendem os vasos de pressão horizontais listados na tabela abaixo, perfazendo a capacidade total de 966,63 m³:

Vaso de Pressão Nº	Diâmetro (m)	Comprimento (m)	Volume (m3)	PRODUTO	TIPO
01	2,84	17,28	120,76	GLP	Horizontal
02	2,84	17,28	120,73	GLP	Horizontal
03	2,84	17,30	120,90	GLP	Horizontal
04	2,84	17,30	120,86	GLP	Horizontal
05	2,84	17,28	120,65	GLP	Horizontal
06	2,84	17,29	120,87	GLP	Horizontal
07	2,84	17,29	120,93	GLP	Horizontal
08	2,84	17,33	121,02	GLP	Horizontal

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A COPAGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., CNPJ nº 03.237.583/0045-88, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 12 de julho de 2016

Nº 785 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
SP0020320	ABOU HALA & IBANHES AUTO POSTO LTDA.	01.583.271/0001-80	TAUBATE	SP	48610.001330/2002-31
SP0222692	AUTO POSTO AC3 LTDA.	09.187.039/0001-34	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	48610.000649/2008-34
SP0020852	AUTO POSTO CUPECÊ LTDA.	61.473.633/0001-01	SAO PAULO	SP	48610.001789/2002-34
PR/SC0133522	AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS MVX LTDA - EPP	10.824.677/0002-89	ALFREDO WAGNER	SC	48610.002345/2013-79
MG0219619	AUTO POSTO DOURADO LTDA	08.009.687/0001-38	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	MG	48610.013459/2007-12
PR/RS0086465	AUTO POSTO GOBETTI LTDA.	12.107.012/0001-07	LAGOA VERMELHA	RS	48610.012422/2010-56
PR/SP0093185	AUTO POSTO GOLD DE MARTINOPOLIS LTDA.	13.100.171/0001-34	MARTINOPOLIS	SP	48610.003704/2011-43
PR/BA0079014	AUTO POSTO HALLEY LTDA.	14.795.991/0002-31	WANDERLEY	BA	48610.015802/2009-17
SP0190297	AUTO POSTO MARECHAL MERCADO SHOPPING LTDA.	05.520.575/0001-59	TAUBATE	SP	48610.007960/2005-61
RS0004680	AUTO POSTO MASTER LTDA	93.392.165/0002-18	ERECHIM	RS	48610.003930/2001-52
RJ0010491	AUTO POSTO PLANTE CAFE LTDA	39.210.042/0001-92	MIGUEL PEREIRA	RJ	48610.008339/2001-91
PR/SP0096743	COMBUSTIVEIS ACM LTDA	13.572.430/0001-20	SAO PEDRO	SP	48610.007671/2011-19
SC0015583	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ROSSO LTDA	78.885.019/0002-30	CRICIUMA	SC	48610.017190/2001-31
SC0010216	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ROSSO LTDA	78.885.019/0004-00	CRICIUMA	SC	48610.010234/2001-19
PR/PR0097464	DUNAPETROL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	82.332.735/0005-00	PONTA GROSSA	PR	48610.008219/2011-66
PR/GO0094722	G. F. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	08.668.542/0001-49	FORMOSA	GO	48610.013035/2007-31
PR/AP0117822	GOLDEN NORTH LTDA	23.087.984/0001-95	MACAPA	AP	48610.008928/2012-22
SC0027963	KIRST COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	85.326.700/0002-04	TAIO	SC	48600.002485/2002-11
RS0029081	LISARBE ARIOWALDO AGUIAR ME	91.039.818/0001-73	ENCRUZILHADA DO SUL	RS	48600.003080/2002-92
MA0182478	PEREIRA SILVA & RODRIGUES LTDA.	07.027.140/0001-00	ALTAMIRA DO MARANHAO	MA	48610.000467/2005-11
MG0029725	POSTO BURITIRAMA CENTRAL LTDA	05.262.344/0001-92	IPATINGA	MG	48610.014259/2002-56
RJ0016102	POSTO DE GASOLINA CHRIS LTDA	33.262.973/0001-58	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.017046/2001-11
RJ0009647	POSTO DE SERVIÇOS E GARAGEM N. SENHORA DE LOURDES LTDA	33.239.070/0001-56	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.007589/2001-12
SC0212570	POSTO TESTO REGA LTDA	03.148.323/0002-04	TIMBO	SC	48610.005983/2007-11
RJ0009285	POSTO VALONGO LTDA	00.480.040/0001-88	DUQUE DE CAXIAS	RJ	48610.007608/2000-11
RS0196802	TAFFAREL & TAFFAREL LTDA.	04.647.411/0001-24	FONToura XAVIER	RS	48610.005388/2006-87
PR/RS0139462	VALE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.	11.125.256/0005-75	NOVO HAMBURGO	RS	48610.006832/2013-19
PR/SP0089028	WILIAN MALDONADO & CIA LTDA	03.241.699/0002-50	MARILIA	SP	48610.017634/2010-20

Nº 786 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 05 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de posto revendedor fluante:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PE/AC0175856	GONCALVES E FREITAS LTDA.	04.016.507/0002-75	SENA MADUREIRA	AC	48610.005817/2016-98
PFAM0176412	M. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP	08.538.030/0008-34	AUTAZES	AM	48610.004967/2016-84

Nº 787 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/PB0216865	ADRIANO JOSE DANTAS BRITO	03.543.804/0011-05	PICUI	PB	48610.009246/2012-37
001/GLP/RS0006739	ARCI ALDEMAR HARLOS.	01.961.645/0001-53	SANTO ANGELO	RS	48610.001954/2006-81
GLP/RS0173478	AUTO POSTO V. H. LTDA	03.195.477/0001-68	CRUZ ALTA	RS	48610.011107/2008-97
GLP/MT0206853	BOTURA & FAGUNDES LTDA.	02.636.146/0003-15	POCONE	MT	48610.004592/2011-48
GLP/SP0233246	BRAZ JESUINO VIZICATO - ME	22.378.232/0001-10	PITANGUEIRAS	SP	48610.002076/2016-93
GLP/MG0182601	CARDOSO COMERCIO DE GAS LTDA.	10.754.495/0001-06	SIMONESIA	MG	48610.000260/2010-11
GLP/MG0216404	CASA DO GAS LTDA	15.536.676/0001-71	POCOS DE CALDAS	MG	48610.008396/2012-23
001/GLP/MG0017796	CIA DO GAS DE ARAGUARI LTDA -ME	08.569.460/0001-47	ARAGUARI	MG	48610.011930/2007-11
001/GLP/SP0012600	CLÁUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE GÁS - ME	07.827.839/0001-47	LIMEIRA	SP	48610.003221/2007-62
GLP/RJ0179521	DINO COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA.	31.463.714/0001-60	RESENDE	RJ	48610.010028/2009-40
GLP/RS0171559	DIOGO SAMPAIO SANTANA	08.090.864/0001-53	ENCRUZILHADA DO SUL	RS	48610.008386/2008-10
GLP/SC0211718	DISTRIBUIDORA DE GÁS REINERT LTDA.	02.976.550/0001-76	GASPAR	SC	48610.012088/2011-11
GLP/PR0204084	ELDIR LIVI	09.039.478/0001-08	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR	48610.016157/2010-85
GLP/PR0223056	ELOISA FABRO GREGORIO DA SILVA - ME	18.464.270/0001-19	LONDRINA	PR	48610.010501/2013-75
GLP/RS0184449	FERNANDA DE CARVALHO LAZOWNIK	11.216.466/0001-45	ENCRUZILHADA DO SUL	RS	48610.002948/2010-28
GLP/SP0219443	FZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LP LTDA - EPP	14.062.567/0002-88	MOCOCA	SP	48610.000990/2013-57
GLP/BA0185163	G D DE SOUZA DE ITAPICURU	07.593.292/0002-43	ITAPICURU	BA	48610.004451/2010-44
001/GLP/RS0019615	GELCI T. LONDERO PEREIRA ME	01.187.546/0001-66	SANTA MARIA	RS	48610.001235/2008-22
001/GLP/SP0011073	GG COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA	67.627.554/0001-94	OSASCO	SP	48610.006872/2006-23
GLP/SP0218078	GOMES & OKATU COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - ME	14.436.475/0001-30	VARGEM GRANDE PAULISTA	SP	48610.012570/2012-32
GLP/SC0213619	GSN E ABREU MERCADO LTDA	10.311.142/0001-23	TIMBO	SC	48610.001568/2012-38
001/GLP/MG0005016	HDF COMERCIO DE GAS LTDA - ME	07.301.525/0001-06	UBERLANDIA	MG	48610.005768/2005-31
GLP/SC0177658	HEROS ATACADO E VAREJO LTDA.	09.439.135/0001-22	CURITIBANOS	SC	48610.005032/2009-96
GLP/SP0228463	IVONE APARECIDA FERREIRA CANEVARI 12345753889	17.513.415/0001-61	ARARAS	SP	48610.000818/2015-65
GLP/MT0216924	J. S. DO NASCIMENTO - ME	13.597.171/0001-91	VARZEA GRANDE	MT	48610.009701/2012-02
GLP/ES0230986	JOÃO CLEBER FARDIN MARIANI 91343054753	20.752.201/0001-52	JAGUARE	ES	48610.005002/2015-28
GLP/PR0175173	JOSE CARLOS KURTA	05.792.968/0001-11	GUARAPUAVA	PR	48610.012580/2008-91
GLP/MG0209999	JOSÉ ILDEU DE OLIVEIRA	17.036.153/0001-91	BOM REPOUSO	MG	48610.010986/2011-35
GLP/RS0171650	JUCAR COMBUSTIVEIS LTDA.	92.299.833/0001-13	FAXINAL DO SOTURNO	RS	48610.008567/2008-38
GLP/BA0208246	L M S DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA ME	13.021.719/0001-50	TEIXEIRA DE FREITAS	BA	48610.007709/2011-45
001/GLP/SP0018209	LOPES R & A COMERCIO DE AGUA LTDA - ME	02.682.303/0001-67	BEBEDOURO	SP	48610.012899/2007-36
GLP/RJ0210576	MACATIN COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA - ME	09.467.902/0001-07	RESENDE	RJ	48610.012075/2011-42
GLP/SP0211356	MARIA CLARICE PASCUTI BEXIGA - ME	13.954.266/0001-15	TEODORO SAMPAIO	SP	48610.013637/2011-75
GLP/SC0217063	MARIA CLARICE SIQUEIRA ME	12.783.520/0001-05	BIGUACU	SC	48610.009842/2012-17
GLP/SP0214821	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS GÁS - ME	14.517.823/0001-01	MARIAPOLIS	SP	48610.004988/2012-76
GLP/RJ0182482	N. M. DA ROCHA OUVERNEY COMERCIO DE GAS ME.	07.177.050/0001-98	NOVA FRIBURGO	RJ	48610.016211/2009-59
GLP/SC0216967	ORION EDGAR MACHADO ME	05.909.776/0002-23	FLORIANOPOLIS	SC	48610.005213/2011-37
GLP/PA0214019	R. A. BRAGA LIMA COMERCIO - ME	14.546.852/0001-93	TOME-ACU	PA	48610.003123/2012-92
GLP/SP0215628	SANTA ROSA E CARVALHO COMERCIO DE AGUAS LTDA - ME	11.894.184/0001-05	BIRIGUI	SP	48610.006448/2012-27
001/GLP/SP0014342	SANT'ANNAGAS COMERCIO DE GAS LTDA	69.216.356/0001-63	BRAGANCA PAULISTA	SP	48610.005256/2007-36
001/GLP/SP0005350	VALERIA ZANETTI P. DE TOLEDO GAS - ME.	04.769.427/0001-00	GUARARAPES	SP	48610.006921/2005-47
GLP/MG0216078	VASCO DIVINO MARTINS JUNQUEIRA ME.	14.926.888/0001-00	UBERLANDIA	MG	48610.007464/2012-37

Nº 788 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

- I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e
- II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/RS0235075	ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS DJ LTDA.	10.384.200/0003-00	CRUZ ALTA	RS	48610.011464/2015-84
GLP/PR0235076	ALAN VITOR DAHMER 09488109980	24.901.206/0001-50	MISSAL	PR	48610.007166/2016-71
GLP/RR0235077	AUTO POSTO BADU LTDA - ME	08.610.626/0003-93	CARACARAI	RR	48610.007183/2016-16
GLP/RJ0235078	BOMGÁS DO JARDIM ESPERANÇA LTDA - EPP	24.103.444/0001-10	CABO FRIO	RJ	48610.007247/2016-71
GLP/RN0235079	CARLA ANDREA DOS SANTOS 04898512402	22.705.662/0001-08	CEARA-MIRIM	RN	48610.007328/2016-71
GLP/AM0235080	CARLOS ANDRÉ DA SILVA COELHO - ME	19.629.991/0001-02	MANAUS	AM	48610.007184/2016-52
GLP/CE0235081	CICERA ROBERTA SALES NOBREGA 00601927397	22.941.425/0001-38	JUAZEIRO DO NORTE	CE	48610.007374/2016-70
GLP/CE0235082	COMERCIAL DE GAS OH LTDA	17.932.396/0016-94	HORIZONTE	CE	48610.007373/2016-25
GLP/BA0235083	DANIEL CERQUEIRA COSTA DE ITAPICURU - ME	24.732.694/0001-10	ITAPICURU	BA	48610.007174/2016-17
GLP/MG0235084	DELERMANO MARTINS DA SILVA 28825608691	24.678.009/0001-14	UBERLANDIA	MG	48610.007172/2016-28
GLP/PR0235085	ELIZABETH CORDEIRO LOPES 03062894903	24.188.555/0001-77	CURITIBA	PR	48610.007226/2016-55
GLP/MG0235086	EMERSON BATISTA RIBEIRO 01555554644	24.115.243/0001-33	POUSO ALEGRE	MG	48610.007205/2016-30
GLP/MG0235087	ERICA RODRIGUES FERREIRA - ME	07.894.797/0001-67	CARMO DO CAJURU	MG	48610.007213/2016-86
GLP/MA0235088	F. D. DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME	15.778.166/0001-00	CAXIAS	MA	48610.007372/2016-81
GLP/PI0235089	F P ALVES DE OLIVEIRA ME	23.748.574/0001-48	PIRACURUCA	PI	48610.006445/2016-17
GLP/SP0235090	FERNANDO ROBERTO RAMOS - ME	24.896.528/0001-59	VIRADOURO	SP	48610.007377/2016-11
GLP/ES0235091	F.E.C. NUNES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME	24.713.127/0001-16	CARIACICA	ES	48610.007322/2016-01
GLP/CE0235092	FRANCISCO CAZUZA LEITE - ME	21.440.379/0001-20	MISSAO VELHA	CE	48610.007375/2016-14
GLP/ES0235093	GABRIELA SILVA MAGALHÃES 12068555760	24.814.960/0001-53	SERRA	ES	48610.007170/2016-39
GLP/RS0235094	GENECI FERREIRA DA SILVA MERCEARIA - ME	95.038.766/0003-33	PALMARES DO SUL	RS	48610.007241/2016-01
GLP/RS0235095	HENRIQUE GAMALHO DE SOUZA & CIA LTDA ME	24.643.244/0001-50	TAQUARI	RS	48610.007317/2016-91
GLP/PA0235096	I. PINHEIRO DOS SANTOS COMERCIO - ME	19.242.419/0001-88	TOME-ACU	PA	48610.003041/2015-91
GLP/ES0235097	IRLANDRA DA SILVA ALVES 11358136718	24.706.977/0001-97	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	48610.007210/2016-42
GLP/MG0235098	ITAGAS DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA LTDA ME	22.687.314/0001-47	ITABIRITO	MG	48610.002049/2016-11
GLP/SC0235099	JEFERSON RAFAEL TAPPARO	24.227.051/0001-19	IPIRA	SC	48610.007248/2016-15
GLP/ES0235100	JOCIMAR VIEIRA BAPTISTA 08147245742	24.856.779/0001-00	CARIACICA	ES	48610.007182/2016-63
GLP/PE0235101	JOSE EDIVALDO DA SILVA	23.855.651/0001-69	TORITAMA	PE	48610.007244/2016-37
GLP/RS0235102	JOSE SALVADOR RIBEIRO LIMA	21.455.197/0001-23	SAO FRANCISCO DE ASSIS	RS	48610.007212/2016-31
GLP/ES0235103	JOSIMAR ALVES DE MEIRA 10818440783	24.633.087/0001-00	RIO BANANAL	ES	48610.007314/2016-57
GLP/PR0235104	JR COMERCIO DE GAS LONDRINA - EIRELI - ME	24.215.708/0001-28	LONDRINA	PR	48610.007315/2016-00
GLP/GO0235105	LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA 00388593199	22.923.850/0001-02	TRINDADE	GO	48610.007237/2016-35
GLP/AL0235106	LINDAURA GREGORIO - ME	11.707.637/0001-39	IGREJA NOVA	AL	48610.006741/2016-18
GLP/PR0235107	LIQUI COMERCIO DE GAS LTDA	04.427.419/0005-09	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR	48610.007204/2016-95
GLP/ES0235108	LUA REGIS OLIVEIRA	24.909.364/0001-57	BOA ESPERANCA	ES	48610.007227/2016-08
GLP/SC0235109	LUIZ CARLOS SILVANO COMERCIO DE GAS E SERVIÇOS EIRELI -ME	11.954.121/0001-99	NOVA ERECHIM	SC	48610.007252/2016-83
GLP/SC0235110	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS 05737817962	23.445.210/0001-99	BIGUACU	SC	48610.007179/2016-40
GLP/MG0235111	LYSIA MAYRA ALVES FRAGA - ME	24.578.710/0001-61	PERDIZES	MG	48610.007381/2016-71
GLP/PR0235112	MAIQUEL MAGREGOR SOUTO VARGAS 04273483904	24.336.815/0001-04	CURITIBA	PR	48610.007207/2016-29
GLP/RN0235113	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA COSTA 03106214457	21.636.906/0001-77	EXTREMOZ	RN	48610.007334/2016-28
GLP/BA0235114	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MAIS BARATO LTDA ME	21.768.028/0001-43	CRUZ DAS ALMAS	BA	48610.007208/2016-73
GLP/MG0235115	NELSON TIAGO PINTO ME	19.742.945/0001-07	RESENDE COSTA	MG	48610.007206/2016-84
GLP/SP0235116	NOVA TATUAPE COMERCIO DE GAS LTDA	23.246.877/0001-62	SAO PAULO	SP	48610.007178/2016-03
GLP/ES0235117	NUBIA PONCE LEAO DE OLIVEIRA - ME	17.443.174/0001-21	MUQUI	ES	48610.007245/2016-81
GLP/GO0235118	OLIVEIRA SILVA ALIMENTOS LTDA - ME	21.380.869/0001-89	BRAZABRANTES	GO	48610.005722/2015-93
GLP/SP0235119	PALAZI & SANT'ANA GAZ COMERCIO DE GAS LTDA	24.363.801/0001-80	BRAGANCA PAULISTA	SP	48610.007230/2016-13
GLP/CE0235120	PAULO NOBELINO PEREIRA ARAUJO - ME	00.614.674/0001-86	BREJO SANTO	CE	48610.007171/2016-83
GLP/RN0235121	RAISSA DE SOUZA OLIVEIRA	24.002.280/0001-35	PENDENCIAS	RN	48610.007323/2016-48
GLP/SP0235122	RAMIRO PERES ME	06.210.602/0001-50	COTIA	SP	48610.007243/2016-92



GLP/PE0235123	RAQUEL DE OLIVEIRA XAVIER DE SOUZA	17.675.526/0001-74	ABREU E LIMA	PE	48610.007228/2016-44
GLP/CE0235124	ROMARIO AGUIAR PARENTE - ME	23.253.576/0002-47	IRAUCUBA	CE	48610.007319/2016-80
GLP/SP0235125	RONALDO LIMA RODRIGUES 16690971880	24.778.709/0001-80	MARAPOAMA	SP	48610.007231/2016-68
GLP/MG0235126	S W SUPERMERCADO LTDA - ME	04.220.766/0001-32	SANTANA DA VARGEM	MG	48610.007180/2016-74
GLP/PR0235127	SIRLEI SCHERER 01813961905	24.883.370/0001-82	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR	48610.007209/2016-18
GLP/SC0235128	SUELI CARDOSO GAS ME	24.746.132/0001-25	SAO BENTO DO SUL	SC	48610.006427/2016-35
GLP/SC0235129	TODO GAS LTDA - ME	07.443.307/0001-06	SAO BENTO DO SUL	SC	48610.007251/2016-39
GLP/ES0235130	UEDSON SERGIO DE PINHO CARVALHO - ME	32.424.095/0001-67	MARATAIZES	ES	48610.005912/2016-91
GLP/MG0235131	VALDECI RIBEIRO 93052464604	18.940.609/0001-06	PASSOS	MG	48610.007234/2016-00
GLP/MG0235132	WELINGTON NUNES DA SILVA 09455038650	23.860.101/0001-38	LIMEIRA DO OESTE	MG	48610.007240/2016-59
GLP/PR0235133	WESLEY ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	24.776.554/0001-43	SARANDI	PR	48610.007239/2016-24
GLP/GO0235134	YURI CAMPOS SEABRA DA COSTA 04033689109	24.388.931/0001-77	GOIATUBA	GO	48610.007233/2016-57

Nº 789 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/AP0175687	A. B. & M. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	15.008.953/0001-73	MACAPA	AP	48610.005265/2016-18
PRSP0176418	AUTO POSTO DO CARLINHOS LTDA	24.786.823/0001-52	MARTINOPOLIS	SP	48610.006547/2016-32
PRAM0176425	C. A. C. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	04.484.009/0002-57	MANAUS	AM	48610.006164/2016-64
PR/SP0171939	CENTRO AUTOMOTIVO SETE ESTRELAS LTDA.	55.278.543/0007-52	TAUBATE	SP	48610.009044/2015-38
PRRS0176414	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GAUCHAO LTDA - ME	92.267.251/0001-55	FONTOURA XAVIER	RS	48610.005825/2016-34
PRSC0176408	DEIVID JOSE DA SILVA	23.311.430/0001-20	TAIO	SC	48610.001403/2016-90
PR/BA0171705	DOVALE COMERCIO DE GAS LTDA - EPP	07.440.652/0002-77	WANDERLEY	BA	48610.008478/2015-11
PR/BA0171305	LCL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS LTDA	14.965.502/0001-61	SIMOES FILHO	BA	48610.007046/2015-92
PR/PR76370	M. A. GRACIANI - COMBUSTIVEIS - ME	15.169.328/0001-03	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	PR	48610.006575/2016-50
PR/PA0176049	MILEIDE DOS S. FARIAS - ME	23.791.370/0001-67	BAIAO	PA	48610.006341/2016-11
PR/ES0173471	POSTO DE COMBUSTIVEIS PANCAS - EIRELI	21.659.776/0001-10	PANCAS	ES	48610.012955/2015-42
PRAL0176419	POSTO DETH COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	23.247.761/0001-48	PORTO CALVO	AL	48610.003753/2016-91
PR/SC0176388	POSTO ECONOMIC LTDA - ME	14.027.918/0009-96	ALFREDO WAGNER	SC	48610.007175/2016-61
PRBA0176411	POSTO JUAZEIRO 5 LTDA	21.264.323/0001-62	JUAZEIRO	BA	48610.001406/2016-23
PRSP0176410	REDE AUTOMAN 2 POSTO DE SERVICO LTDA.	18.946.976/0001-17	SANTO ANDRE	SP	48610.006072/2016-84
PR/AM76371	S R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP	21.707.341/0001-71	NOVA OLINDA DO NORTE	AM	48610.006945/2016-59
PRG00176417	THALMA AUTO POSTO EIRELI	21.521.031/0001-68	CRISTALINA	GO	48610.006946/2016-01
PRPB0176416	TIBIRI COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	23.177.545/0001-73	SANTA RITA	PB	48610.007114/2016-02
PRSC0176409	TSN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME	11.822.280/0001-30	PALHOCA	SC	48610.006338/2016-99
PRPB0176415	VARZEA NOVA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME	21.309.859/0001-57	SANTA RITA	PB	48610.007113/2016-50
PRPR0176413	ZANONI & COLETI LTDA	23.883.405/0001-10	ANDIRA	PR	48610.006919/2016-21
PR/GO0176173	3 VIAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME	11.430.412/0004-20	FORMOSA	GO	48610.006726/2016-70

Nº 790 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 297, de 18 de novembro de 2003, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento aos requisitos constantes no certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, adotada pela resolução ANP nº 05, de 26 de fevereiro de 2008.

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
GLP/RN0235135	ADEMAR SABINO DA SILVA JUNIOR	19.275.036/0001-06	SAO GONCALO DO AMARANTE	RN	48610.007384/2016-13
GLP/AM0235136	ALBERTINA FRAGATA BATISTA	24.105.928/0001-07	MANAUS	AM	48610.007430/2016-76
GLP/RS0235137	ALISON JUNIOR ZUCHETTI - ME	15.650.919/0001-06	MARIANA PIMENTEL	RS	48610.007424/2016-19
GLP/MG0235138	A.M.H. COMERCIAL LTDA - ME	09.638.812/0001-31	IAPU	MG	48610.007387/2016-49
GLP/AL0235139	ANGELICA POLLINE FONSECA DE FARIAS FERREIRA 07104659471	22.767.632/0001-18	IBATEGUARA	AL	48610.007383/2016-61
GLP/PE0235140	D H REVENDEDORA DE GLP LTDA - ME	22.355.092/0002-46	POCAO	PE	48610.007426/2016-16
GLP/ES0235141	EDVANNE NAZARETH GIRONDI 12022201779	19.493.746/0001-02	MIMOSO DO SUL	ES	48610.007427/2016-52
GLP/MG0235142	ENZIO ANTONIO BENTO MOREIRA 05181447635	22.875.107/0001-16	TEOFILO OTONI	MG	48610.005908/2016-23
GLP/TO0235143	ERICA MATOS DE SALES 03335630181	24.751.417/0001-54	MURICILANDIA	TO	48610.007386/2016-02
GLP/BA0235144	FABRIZIA TINOCO VIEIRA - ME	23.194.143/0001-87	VERA CRUZ	BA	48610.007431/2016-11
GLP/SP0235145	IRACI RIBEIRO DE FREITAS AGUA E GAS - ME	14.014.996/0005-22	MIRASSOL	SP	48610.007388/2016-93
GLP/RS0235146	JADER TROMBINI DA SILVEIRA	22.571.836/0001-89	NOVA ESPERANCA DO SUL	RS	48610.006264/2016-91
GLP/PR0235147	JEFFERSON ANDRE OLIANCZUK PERES 04776940981	24.105.147/0001-04	CURITIBA	PR	48610.007425/2016-63
GLP/RN0235148	JOSIEL SANTANA DA COSTA 03986938460	22.439.985/0001-99	MACAIBA	RN	48610.007429/2016-41
GLP/MG0235149	KARINA TATIANE GOMES DA SILVA 05841438697	22.034.259/0001-96	SAO JOSE DA LAPA	MG	48610.007428/2016-05
GLP/PR0235150	KARINE SILVA RIBAS 00049315056	23.830.640/0001-24	FAZENDA RIO GRANDE	PR	48610.007385/2016-50
GLP/PR0235151	L. S CAMARGO & CIA LTDA	17.471.005/0001-03	MAMBORE	PR	48610.006103/2016-05
GLP/PR0235152	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS EISENHUT - ME	24.576.293/0001-18	FOZ DO IGUAÇU	PR	48610.007423/2016-74
GLP/SE0235153	MEIRIANE ROCHA DOS SANTOS 03155106506	24.781.716/0001-31	ROSARIO DO CATETE	SE	48610.007410/2016-03
GLP/AM0235154	P.B. DE ANDRADE JUNIOR	09.332.236/0001-08	TAPAUA	AM	48610.001537/2016-19
GLP/PA0235155	PEDRO ALAN DE PAIVA SILVA 54658272	23.495.935/0001-91	MARITUBA	PA	48610.007379/2016-01

Nº 791 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
PR/RJ0175555	AUTO POSTO NOVO ISRAEL LTDA - ME	23.957.473/0001-87	RIO DE JANEIRO	RJ	48610.004655/2016-71
PR/RJ0176011	AUTO POSTO TRABALHO ITAGUAI LTDA	24.314.862/0001-57	ITAGUAI	RJ	48610.006148/2016-71
PRRS0176465	DITRENT POSTOS E LOGISTICA LTDA	07.473.735/0126-00	VACARIA	RS	48610.007354/2016-07
PRPI0176466	HOMERO PETROLEO LTDA	22.348.435/0001-64	TERESINA	PI	48610.006576/2016-02
PR/RJ0173511	POSTO DE GASOLINA NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - ME	19.527.356/0001-06	MANGARATIBA	RJ	48610.013246/2015-84
PR/ES0175848	POSTO PEDRA BRANCA III LTDA	23.036.853/0001-89	IBIRACU	ES	48610.005762/2016-16
PR/RN0176450	POSTO QUALY CAJUPIRANGA LTDA.	24.170.469/0001-37	PARNAMIRIM	RN	48610.007341/2016-20
PR/GO0175069	SANTO ANTONIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - ME	19.054.879/0001-82	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	GO	48610.003348/2016-72
PR/AM0176451	V. P. RUBEM - ME	06.124.265/0003-40	SANTO ANTONIO DO ICA	AM	48610.007337/2016-61

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 12 de julho de 2016

Nº 784 - O Superintendente de Dados Técnicos da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 56, de 23 fevereiro de 2016, com base na Resolução ANP nº11/2011, de 17 de fevereiro de 2011, bem como nas demais normas, padrões e regulamentos da ANP, em adição ao que consta do Processo 48610.008019/2012-94, torna público o seguinte ato:

1. Fica renovado até 16/07/2018 o prazo de validade da Autorização ANP nº334, de 13 de julho de 2012, outorgada à GLOBAL SERVIÇOS GEOFÍSICOS LTDA. para aquisição e processamento de dados sísmicos 2D e 3D, não exclusivos, com fins comerciais, através da tecnologia Vibroseis, na Bacia do Parnaíba.
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições elencados na Autorização ANP nº 334/2012.

PAULO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA



DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE BAHIA DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 115/2016 Fase de Autorização de Pesquisa Determina arquivamento Auto de infração(1872) 871.499/2003-RAFFAELA GODOI VIEIRA- AI Nº228/2009 873.604/2005-GRAN VALLE PRODUTOS PARA MINE- RAÇÃO LTDA ME- AI Nº1218/2011 870.005/2006-LUSIANO MOURA DE SOUZA- AI Nº1151/2011 870.981/2006-LUSO -BAHIA FERROS LTDA- AI Nº1750/2011 871.066/2006-JANJORIO VASCONCELOS SIMÕES PI- NHO- AI Nº1566/2011 871.092/2006-FILADÉLFIA FERRO MINERAÇÃO LT- DA- AI Nº1565/2011 871.145/2006-FILADÉLFIA FERRO MINERAÇÃO LT- DA- AI Nº1710/2011 871.490/2006-ANTONIO OLIOSI- AI Nº1868/2011 872.072/2006-JOSÉ DE SOUZA BARROS- AI Nº1983/2011 872.269/2006-BRASIL MINERAÇÃO LTDA- AI Nº2088/2011 872.304/2006-ESPÓLIO DE JOMAR CO- AI Nº1837/2011 872.545/2006-JAILTON OLIVEIRA BRITO- AI Nº2271/2011 872.671/2006-JOSÉ MARQUES VIEIRA- AI Nº2242/2011 873.150/2006-ALEXANDRE HENRIQUE SIERRA BRES- SIANI- AI Nº2234/2011 873.155/2006-JANDIR FRAGA- AI Nº2237/2011 872.808/2007-FRANCISCO ALVES MENDES- AI Nº2925/2011 873.182/2007-JOÃO VANDER ALVARENGA- AI Nº3176/2011 874.997/2008-FERNANDO ALVARES DA SILVA- AI Nº6702/2011 870.819/2009-JOSÉ HUMBERTO CARDOSO OLIVEIRA- AI Nº2504/2012 872.658/2009-JOSÉ JUCA DE BRITO- AI Nº7136/2011 872.669/2009-ABDON FREITAS DO NASCIMENTO- AI Nº1419/2012 872.870/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LT- DA- AI Nº1543/2012 872.949/2009-PLANAER COMMERCIAL TRADE & MI- NING BRAZIL LTDA- AI Nº5286/2012 872.951/2009-PLANAER COMMERCIAL TRADE & MI- NING BRAZIL LTDA- AI Nº5285/2012 872.954/2009-PLANAER COMMERCIAL TRADE & MI- NING BRAZIL LTDA- AI Nº5284/2012 872.957/2009-PLANAER COMMERCIAL TRADE & MI- NING BRAZIL LTDA- AI Nº2362/2012 872.958/2009-PLANAER COMMERCIAL TRADE & MI- NING BRAZIL LTDA- AI Nº5326/2012 873.479/2009-WIDELSON TEIXEIRA LADEIA- AI Nº2281/2012 873.535/2009-LATERRA MINERAÇÃO LTDA- AI Nº2899/2012 870.324/2010-MINERAÇÃO DE GRANITOS E EXPOR- TAÇÃO GEOFENIX LTDA- AI Nº5314/2012 870.343/2010-EDJANE NASCIMENTO DA SILVA ME- AI Nº3909/2010 870.384/2010-MANUEL CARLOS SILVA BRITO- AI Nº5239/2012 870.441/2010-PIERROUT COMÉRCIO E PARTICIPA- ÇÕES LTDA- AI Nº2549/2012 870.653/2010-SARRIANS COSMIATRIA LTDA- AI Nº5236/2012 870.728/2010-ALLAN BALIZA BARROS- AI Nº2674/2012 870.758/2010-THIAGO LUCIO DOS SANTOS- AI Nº2893/2012 870.770/2010-MÁRCIO BARBOSA PESSOA- AI Nº2735/2012 871.043/2010-PANAMA MINERAÇÃO LTDA- AI Nº2482/2012 871.277/2010-RODRIGO CARDOZO BOA SORTE- AI Nº2646/2012 871.281/2010-RODRIGO CARDOZO BOA SORTE- AI Nº2645/2012 871.295/2010-FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA- AI Nº1981/2012 871.671/2010-ZORZI MINERAL GROUP LTDA- AI Nº2895/2012 871.786/2010-VULCANO EXPORT CALCÁRIOS LTDA. ME- AI Nº2897/2012 871.865/2010-ROBERTO CARMINE SICA- AI Nº1907/2012 872.069/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2813/2012 872.070/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2833/2012 872.071/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2832/2012 872.072/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2825/2012	872.076/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2797/2012 872.078/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2791/2012 872.079/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2790/2012 872.080/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2789/2012 872.081/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2788/0012 872.083/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2792/2012 872.086/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2858/2012 872.087/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2857/2012 872.089/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2856/2012 872.090/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2875/2012 872.092/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2849/2012 871.603/2011-KLEYTON AVELAR DUCA- AI Nº1357/2014	871.281/2010-RODRIGO CARDOZO BOA SORTE-AI Nº2645/2012 871.295/2010-FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA-AI Nº1981/2012 871.671/2010-ZORZI MINERAL GROUP LTDA-AI Nº2895/2012 871.786/2010-VULCANO EXPORT CALCÁRIOS LTDA. ME-AI Nº2897/2012 871.865/2010-ROBERTO CARMINE SICA-AI Nº1907/2012 872.069/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2813/2012 872.070/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2833/2012 872.071/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2832/2012 872.072/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2825/2012
RELAÇÃO Nº 116/2016 Fase de Autorização de Pesquisa Torna sem efeito Multa Aplicada- Início da pesquisa(1035) 871.499/2003-RAFFAELA GODOI VIEIRA-AI Nº228/2009 873.604/2005-GRAN VALLE PRODUTOS PARA MINE- RAÇÃO LTDA ME-AI Nº1218/2011 870.005/2006-LUSIANO MOURA DE SOUZA-AI Nº1151/2011 870.981/2006-LUSO -BAHIA FERROS LTDA-AI Nº1750/2011 871.066/2006-JANJORIO VASCONCELOS SIMÕES PI- NHO-AI Nº1566/2011 871.092/2006-FILADÉLFIA FERRO MINERAÇÃO LT- DA-AI Nº1565/2011 871.145/2006-FILADÉLFIA FERRO MINERAÇÃO LT- DA-AI Nº1710/2011 871.490/2006-ANTONIO OLIOSI-AI Nº1868/2011 872.072/2006-JOSÉ DE SOUZA BARROS-AI Nº1983/2011 872.269/2006-BRASIL MINERAÇÃO LTDA-AI Nº2088/2011 872.304/2006-ESPÓLIO DE JOMAR CO-AI Nº1837/2011 872.545/2006-JAILTON OLIVEIRA BRITO-AI Nº2271/2011 872.671/2006-JOSÉ MARQUES VIEIRA-AI Nº2242/2011 873.150/2006-ALEXANDRE HENRIQUE SIERRA BRES- SIANI-AI Nº2234/2011 873.155/2006-JANDIR FRAGA-AI Nº2237/2011 872.808/2007-FRANCISCO ALVES MENDES-AI Nº2925/2011 873.182/2007-JOÃO VANDER ALVARENGA-AI Nº3176/2011 874.997/2008-FERNANDO ALVARES DA SILVA-AI Nº6702/2011 870.819/2009-JOSÉ HUMBERTO CARDOSO OLIVEIRA- AI Nº2504/2012 872.658/2009-JOSÉ JUCA DE BRITO-AI Nº7136/2011 872.669/2009-ABDON FREITAS DO NASCIMENTO-AI Nº1419/2012 872.870/2009-MINERAL PROJECTS CONSULTORIA LT- DA-AI Nº1543/2012 872.949/2009-PLANAER COMMERCIAL TRADE & MI- NING BRAZIL LTDA-AI Nº5286/2012 872.951/2009-PLANAER COMMERCIAL TRADE & MI- NING BRAZIL LTDA-AI Nº5285/2012 872.954/2009-PLANAER COMMERCIAL TRADE & MI- NING BRAZIL LTDA-AI Nº5284/2012 872.957/2009-PLANAER COMMERCIAL TRADE & MI- NING BRAZIL LTDA-AI Nº2362/2012 872.958/2009-PLANAER COMMERCIAL TRADE & MI- NING BRAZIL LTDA-AI Nº5326/2012 873.479/2009-WIDELSON TEIXEIRA LADEIA-AI Nº2281/2012 873.535/2009-LATERRA MINERAÇÃO LTDA-AI Nº2899/2012 870.324/2010-MINERAÇÃO DE GRANITOS E EXPOR- TAÇÃO GEOFENIX LTDA-AI Nº5314/2012 870.343/2010-EDJANE NASCIMENTO DA SILVA ME-AI Nº3909/2010 870.384/2010-MANUEL CARLOS SILVA BRITO-AI Nº5239/2012 870.441/2010-PIERROUT COMÉRCIO E PARTICIPA- ÇÕES LTDA-AI Nº2549/2012 870.653/2010-SARRIANS COSMIATRIA LTDA-AI Nº5236/2012 870.728/2010-ALLAN BALIZA BARROS-AI Nº2674/2012 870.758/2010-THIAGO LUCIO DOS SANTOS-AI Nº2893/2012 870.770/2010-MÁRCIO BARBOSA PESSOA-AI Nº2735/2012 871.043/2010-PANAMA MINERAÇÃO LTDA-AI Nº2482/2012 871.277/2010-RODRIGO CARDOZO BOA SORTE-AI Nº2646/2012	871.281/2010-RODRIGO CARDOZO BOA SORTE-AI Nº2645/2012 871.295/2010-FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA-AI Nº1981/2012 871.671/2010-ZORZI MINERAL GROUP LTDA-AI Nº2895/2012 871.786/2010-VULCANO EXPORT CALCÁRIOS LTDA. ME-AI Nº2897/2012 871.865/2010-ROBERTO CARMINE SICA-AI Nº1907/2012 872.069/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2813/2012 872.070/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2833/2012 872.071/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2832/2012 872.072/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2825/2012	871.281/2010-RODRIGO CARDOZO BOA SORTE-AI Nº2645/2012 871.295/2010-FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA-AI Nº1981/2012 871.671/2010-ZORZI MINERAL GROUP LTDA-AI Nº2895/2012 871.786/2010-VULCANO EXPORT CALCÁRIOS LTDA. ME-AI Nº2897/2012 871.865/2010-ROBERTO CARMINE SICA-AI Nº1907/2012 872.069/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2813/2012 872.070/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2833/2012 872.071/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2832/2012 872.072/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2825/2012
RELAÇÃO Nº 119/2016 Fase de Autorização de Pesquisa Determina arquivamento Auto de infração(1872) 872.069/2003-WILSON MACHADO CORREIA- AI Nº3848/2011 872.652/2005-JOSÉ LUIZ SILVEIRA MIRANDA- AI Nº1512/2011 873.083/2005-JANDIR FRAGA- AI Nº1076/2011 873.524/2005-TIAGO VINICIUS DA COSTA- AI Nº1140/2011 870.163/2006-BAHIA FERRO MINERAÇÃO LTDA.- AI Nº1745/2011 871.268/2006-GSHL BRASIL MINERAÇÃO LTDA.- AI Nº1872/2011 871.051/2007-JESSÉ FIGUEIREDO DA SILVA- AI Nº2853/2011 871.223/2007-SANTA MARIA IMPORT- AI Nº2707/2011 871.815/2007-HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PI- NHO- AI Nº2911/2011 872.039/2007-AVN GRANITOS DA BAHIA LTDA- AI Nº2973/2011 872.065/2007-AVN GRANITOS DA BAHIA LTDA- AI Nº3052/2011 872.067/2007-AVN GRANITOS DA BAHIA LTDA- AI Nº3230/2011 872.333/2007-SUL AMERICANA DE ROCHAS- AI Nº3238/2011 872.533/2007-SUL AMERICANA DE ROCHAS- AI Nº3253/2011 872.731/2007-SUL AMERICANA DE ROCHAS- AI Nº3264/2011 873.722/2007-ATENA MINERAÇÃO LTDA- AI Nº5957/2011 874.171/2007-BP BRAZIL PROJECTS EMPREENDI- MENTOS MINERAIS LTDA EPP- AI Nº5337/2011 874.173/2007-BP BRAZIL PROJECTS EMPREENDI- MENTOS MINERAIS LTDA EPP- AI Nº5339/2011 874.182/2007-BP BRAZIL PROJECTS EMPREENDI- MENTOS MINERAIS LTDA EPP- AI Nº5350/2011 874.188/2007-BP BRAZIL PROJECTS EMPREENDI- MENTOS MINERAIS LTDA EPP- AI Nº5341/2011 874.803/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5250/2011 874.995/2007-MINERADORA BURITI LTDA- AI Nº3942/2011 875.072/2007-MINERADORA BURITI LTDA- AI Nº3988/2011 875.109/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5324/2011 875.169/2007-JESUINA PEREIRA MENDES- AI Nº5774/2011 875.228/2007-BP BRAZIL PROJECTS EMPREENDI- MENTOS MINERAIS LTDA EPP- AI Nº168/2012 870.034/2008-HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PI- NHO- AI Nº4821/2011 870.428/2008-DEVANEI AGOSTINHO RODRIGUES- AI Nº5038/2011 870.429/2008-DEVANEI AGOSTINHO RODRIGUES- AI Nº5037/2011	871.281/2010-RODRIGO CARDOZO BOA SORTE-AI Nº2645/2012 871.295/2010-FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA-AI Nº1981/2012 871.671/2010-ZORZI MINERAL GROUP LTDA-AI Nº2895/2012 871.786/2010-VULCANO EXPORT CALCÁRIOS LTDA. ME-AI Nº2897/2012 871.865/2010-ROBERTO CARMINE SICA-AI Nº1907/2012 872.069/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2813/2012 872.070/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2833/2012 872.071/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2832/2012 872.072/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2825/2012	871.281/2010-RODRIGO CARDOZO BOA SORTE-AI Nº2645/2012 871.295/2010-FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA-AI Nº1981/2012 871.671/2010-ZORZI MINERAL GROUP LTDA-AI Nº2895/2012 871.786/2010-VULCANO EXPORT CALCÁRIOS LTDA. ME-AI Nº2897/2012 871.865/2010-ROBERTO CARMINE SICA-AI Nº1907/2012 872.069/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2813/2012 872.070/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2833/2012 872.071/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2832/2012 872.072/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2825/2012

871.014/2008-GLOBAL ADONAI MINERAÇÃO LTDA-AI Nº5120/2011
872.316/2008-GLOBAL ADONAI MINERAÇÃO LTDA-AI Nº5326/2011
873.406/2008-JANDIR FRAGA- AI Nº149/2012
874.086/2008-MINERGY RESOURCES PESQUISA E EXPLORAÇÃO LTDA.- AI Nº5868/2011
872.356/2009-MÁRCIO BARBOSA PESSOA- AI Nº1559/2012
872.877/2009-WALLASSE GUEDES CORREIA- AI Nº2344/2012
873.023/2009-SAN FIRMINO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA- AI Nº2353/2012
873.157/2009-MADREPEROLA ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA- AI Nº4561/2012
870.505/2010-JOSÉ LIMA DA SILVA- AI Nº5237/2012
870.899/2010-MARIO LUCIO LELIS COSTA- AI Nº2483/2012
870.944/2010-NELSON MACHADO DE AVILA- AI Nº2892/2012
871.132/2010-ANSYSE CYNARA TEIXEIRA LADEIA- AI Nº2668/2012
871.310/2010-RENATO NASCIMENTO DE OLIVEIRA- AI Nº1979/2012
871.431/2010-ROBERTO MORENO CASTILLO- AI Nº2003/2012
871.549/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5301/2012
871.551/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5300/2012
871.553/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5299/2012
871.554/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5343/2012
871.555/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5298/2012
871.556/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5344/2012
871.557/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº2891/2012
871.558/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5260/2012
871.559/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA- AI Nº5345/2012
871.775/2010-CEARAGRAN MINERAÇÃO EXPORT LTDA.- AI Nº3495/2012
871.776/2010-CEARAGRAN MINERAÇÃO EXPORT LTDA.- AI Nº3494/2012
872.064/2010-ANSYSE CYNARA TEIXEIRA LADEIA- AI Nº2887/2012
872.073/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2826/2012
872.074/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2827/2012
872.082/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2787/2012
872.088/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2850/2012
872.091/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA- AI Nº2854/2012

RELAÇÃO Nº 120/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito Multa Aplicada- Início da pesquisa(1035)
872.069/2003-WILSON MACHADO CORREIA-AI Nº3848/2011
872.652/2005-JOSÉ LUIZ SILVEIRA MIRANDA-AI Nº1512/2011
873.083/2005-JANDIR FRAGA-AI Nº1076/2011
873.524/2005-TIAGO VINICIUS DA COSTA-AI Nº1140/2011
870.163/2006-BAHIA FERRO MINERAÇÃO LTDA.-AI Nº1745/2011
871.268/2006-GSHL BRASIL MINERAÇÃO LTDA.-AI Nº1872/2011
871.051/2007-JESSÉ FIGUEIREDO DA SILVA-AI Nº2853/2011
871.223/2007-SANTA MARIA IMPORT-AI Nº2707/2011
871.815/2007-HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PINHO-AI Nº2911/2011
872.039/2007-AVN GRANITOS DA BAHIA LTDA-AI Nº2973/2011
872.065/2007-AVN GRANITOS DA BAHIA LTDA-AI Nº3052/2011
872.067/2007-AVN GRANITOS DA BAHIA LTDA-AI Nº3230/2011
872.333/2007-SUL AMERICANA DE ROCHAS-AI Nº3238/2011
872.533/2007-SUL AMERICANA DE ROCHAS-AI Nº3253/2011
872.731/2007-SUL AMERICANA DE ROCHAS-AI Nº3264/2011
873.722/2007-ATENA MINERAÇÃO LTDA-AI Nº5957/2011
874.171/2007-BP BRAZIL PROJECTS EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA EPP-AI Nº5337/2011
874.173/2007-BP BRAZIL PROJECTS EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA EPP-AI Nº5339/2011
874.182/2007-BP BRAZIL PROJECTS EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA EPP-AI Nº5350/2011

874.188/2007-BP BRAZIL PROJECTS EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA EPP-AI Nº5341/2011
874.803/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5250/2011
874.995/2007-MINERADORA BURITI LTDA-AI Nº3942/2011
875.072/2007-MINERADORA BURITI LTDA-AI Nº3988/2011
875.109/2007-VTECH EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5324/2011
875.169/2007-JESUINA PEREIRA MENDES-AI Nº5774/2011
875.228/2007-BP BRAZIL PROJECTS EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA EPP-AI Nº168/2012
870.034/2008-HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA PINHO-AI Nº4821/2011
870.428/2008-DEVANEI AGOSTINHO RODRIGUES-AI Nº5038/2011
870.429/2008-DEVANEI AGOSTINHO RODRIGUES-AI Nº5037/2011
871.014/2008-GLOBAL ADONAI MINERAÇÃO LTDA-AI Nº5120/2011
872.316/2008-GLOBAL ADONAI MINERAÇÃO LTDA-AI Nº5326/2011
873.406/2008-JANDIR FRAGA-AI Nº149/2012
874.086/2008-MINERGY RESOURCES PESQUISA E EXPLORAÇÃO LTDA.-AI Nº5868/2011
872.356/2009-MÁRCIO BARBOSA PESSOA-AI Nº1559/2012
872.877/2009-WALLASSE GUEDES CORREIA-AI Nº2344/2012
873.023/2009-SAN FIRMINO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA-AI Nº2353/2012
873.157/2009-MADREPEROLA ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA-AI Nº4561/2012
870.505/2010-JOSÉ LIMA DA SILVA-AI Nº5237/2012
870.899/2010-MARIO LUCIO LELIS COSTA-AI Nº2483/2012
870.944/2010-NELSON MACHADO DE AVILA-AI Nº2892/2012
871.132/2010-ANSYSE CYNARA TEIXEIRA LADEIA-AI Nº2668/2012
871.310/2010-RENATO NASCIMENTO DE OLIVEIRA-AI Nº1979/2012
871.431/2010-ROBERTO MORENO CASTILLO-AI Nº2003/2012
871.549/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5301/2012
871.551/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5300/2012
871.553/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5299/2012
871.554/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5343/2012
871.555/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5298/2012
871.556/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5344/2012
871.557/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº2891/2012
871.558/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5260/2012
871.559/2010-PRIMARY SOIL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA-AI Nº5345/2012
871.775/2010-CEARAGRAN MINERAÇÃO EXPORT LTDA.-AI Nº3495/2012
871.776/2010-CEARAGRAN MINERAÇÃO EXPORT LTDA.-AI Nº3494/2012
872.064/2010-ANSYSE CYNARA TEIXEIRA LADEIA-AI Nº2887/2012
872.073/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2826/2012
872.074/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2827/2012
872.082/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2787/2012
872.088/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2850/2012
872.091/2010-INTERNEDIAÇÕES GERAIS LTDA-AI Nº2854/2012

ADIEL DE MACEDO VERAS

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 175/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
ad Bras Mineradora Ltda - 862253/08, 862348/11, 862349/11, 862350/11, 862351/11, 862352/11, 862353/11
Adher Empreendimentos LTDA. - 862028/11, 862146/11, 862147/11
Antonio Palasson Garcia Neto - 861808/11
Bruno Francisco de Oliveira - 862340/11
Carlos Francisco Belem Teles - 861218/09
Cassia Valadares de Vasconcelos - 862259/11
Construtora e Mineradora Serra Negra Ltda - 861736/11
Deivison Rodrigues da Costa - 862783/08

do Valle Tecnologia Arquitetura Loteamento Incorporação e Construções Ltda - 862024/11
Francisco Alves Mendes - 861340/11
Getulio Fernandes de Carvalho Filho - 862203/11
Jackson Lucas Bezerra - 861666/11
Jaime de Melo Reis - 860767/10
Jjx: Fortes Indústria, Comércio, Construções e Mineração Ltda me - 861356/11
Madna Moura de Azevedo - 861535/11, 861633/11
Mineração Brasil Central Ltda - 861618/09
Miriam Engelhardt - 861639/11, 861640/11
Nilton Jorge do Carmo - 862204/11
Recursos Naturais Internacionais e Mineração e Participações Societárias LTDA. - 861697/11, 861698/11, 861700/11
Ricardo de Souza Lobo - 862218/11
Rosangela Martenes Batista - 860787/11
Sodalita Minerações Ltda me - 862086/11
Tatiana da Silva - 861938/11
Valdiley Abadia da Silva - 861366/11
Waltecy José Das Dores - 862278/11
Wilson Martins de Aguiar - 862210/11, 862103/11, 862104/11, 862106/11

RELAÇÃO Nº 179/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
ad Bras Mineradora Ltda - 862762/11
Bracal Brasil Calcário e Areia Ltda - 862658/11
Bruno Francisco de Oliveira - 862392/11
Cleiton de Souza - 862731/11, 862732/11
David Jacomino Demito - 862689/11, 862690/11
Deuzimar Batista Teles - 862556/11
F.J. Monteiro de Mineração do Sul da Bahia - 862494/11, 862495/11, 862496/11, 862497/11, 862498/11, 862512/11
Felipe Monaco Balakirev Resende - 862565/11, 862566/11, 862567/11, 862568/11, 862569/11, 862570/11, 862571/11, 862572/11, 862573/11, 862574/11
Marcelo Vaz Dos Reis - 862663/11
Mauro César Ribeiro - 862763/11
Miguel Hadj - 862641/11
Mineração Diamantina Ltda - 862686/11
Msf Mineração S.A. - 862516/11, 862460/11, 862464/11, 862466/11, 862471/11
Odilon Pinheiro de Lemos Neto - 862355/11
Onair Dias da Costa - 862788/11
Sul Americana Mineração, Investimento e Participações Eireli me - 862784/11
Tatiane Maria da Costa - 862510/11
Valdevam Pereira de Almeida - 862764/11, 862765/11
Wilma Divina Lopes da Silva - 862371/11

RELAÇÃO Nº 180/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Adriana Márcia Lima da Silva - 860479/12, 860480/12, 860481/12, 860482/12, 860483/12, 860484/12, 860485/12, 860486/12, 860487/12, 860488/12, 860489/12, 860490/12, 860491/12, 860492/12, 860493/12
Asa Mineração Indústria e Comercio Ltda me - 860762/12
Brunno Conti Vieira Jacinto - 860394/12, 860396/12
Ely Vicente da Silva - 860586/12
Francisco Eduardo Neto - 860754/12
Grazielle Dias Borges - 860393/12
Iara de Souza Godói - 860797/12
Jacinto Cardoso Dos Santos - 860328/12
Jamil Morue - 860961/12, 860458/12
Jerônimo Alfredo Nunes Gonçalves - 860333/12
Marlúcia de Oliveira Ribeiro - 860390/12, 860391/12
Miguel Hadj - 860767/12
Mineração Pontes Ltda - 860440/12
Mineração Rio Claro Ltda - 860353/12, 860354/12, 860355/12
Mineração Rio Dezoito Ltda Epp - 860386/12
Reginaldo Ribechi - 860384/12, 860385/12, 860339/12, 860340/12

RELAÇÃO Nº 181/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Adolfo Osmundo Miranda Filho - 862887/11
Alto Collina Mineradora LTDA. - 862899/11
Borges e Hori Mineração Ltda - 860089/12
Britaminas Locações Ltda me - 862942/11
Claudemy Pereira da Silva - 860135/12
Concretiza Engenharia Mineração e Transporte Ltda - 860136/12
Construforte Construções Ferreira Maia Ltda - 860273/12
Cooperativa Dos Pequenos Mineradores de Cavalcante - 860119/12
Ecology Pesquisas Minerais Ltda - 860104/12, 860105/12, 860131/12, 860132/12, 860134/12, 860058/12, 860061/12, 860062/12, 860067/12, 860070/12, 860071/12, 860073/12
Emilia Borges de Carvalho Azevedo - 860108/12
Flávio Pereira da Silva - 860237/12
Francisco Francimar Furtado - 860294/12
Helio Soares de Andrade - 862949/11
Hermogenes Miranda Filho - 860270/12



Jamil Morue - 860118/12, 860026/12, 860052/12
João Mendes Teixeira Filho - 860125/12
Marcelo Panoff Costa - 862842/11
Mucio Nobre da Costa Ribeiro - 860145/12
Negreiros Incorporação Ltda - 860201/12
Oberlandio da Silva Nazeozeno - 862890/11, 862891/11, 862892/11
Odilon Pinheiro de Lemos Neto - 860080/12
Ramiro Franco Bentes - 862957/11
Ricardo de Souza Lobo - 862900/11
Sal da Terra Sistema Mercantil de Desenvolvimento Agro.in-
dustrial LTDA. - 860181/12
Sergio de Castro Fonseca - 860211/12

RELAÇÃO Nº 192/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência to-
tal(121)
861.354/2015-JOSÉ MENDES RIBEIRO
860.298/2016-JOSÉ IVO PIRES
860.301/2016-MINERACAO BRANDAO LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
861.701/2013-CESAR AUGUSTO SERONNI-OF.
Nº534/2016
860.438/2015-AWALIAR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
EIRELI ME-OF. Nº556/2016
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60
dias(133)
860.117/2016-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMEN-
TO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-OF.
Nº535/2016
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
861.062/2014-P2M LTDA ME-OF. Nº530/2016
861.063/2014-P2M LTDA ME-OF. Nº530/2016
860.370/2015-JAIR TAGLIARI-OF. Nº532/2016
861.498/2015-SERRA NEGRA MINERAÇÃO DO BRA-
SIL LTDA-OF. Nº531/2016
860.102/2016-EURIPEDES VIEIRA CAMPOS-OF.
Nº544/2016
860.106/2016-ELEUMAR CAETANO DO CARMO-OF.
Nº545/2016
860.148/2016-FREDERICO ARANTES SANTOS-OF.
Nº548/2016
860.149/2016-FREDERICO ARANTES SANTOS-OF.
Nº548/2016
860.191/2016-MINERAÇÃO & TRANSPORTE NOSSA
SENHORA APARECIDA LTDA-OF. Nº551/2016
860.192/2016-MINERAÇÃO & TRANSPORTE NOSSA
SENHORA APARECIDA LTDA-OF. Nº551/2016
860.198/2016-MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA-OF.
Nº552/2016
860.199/2016-MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA-OF.
Nº553/2016
860.200/2016-MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA-OF.
Nº552/2016
860.201/2016-MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA-OF.
Nº554/2016
860.202/2016-MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA-OF.
Nº552/2016
860.203/2016-MINERAÇÃO RIO CLARO LTDA-OF.
Nº555/2016
860.242/2016-JOSE IRIS CARDOSO-OF. Nº550/2016
860.256/2016-OTILIANO FERREIRA DOS SANTOS-OF.
Nº547/2016
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30
dias(1166)
861.255/2015-RITA ALZIRA PEREIRA DE OLIVEIRA-
OF. Nº549/2016

RELAÇÃO Nº 193/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Adher Empreendimentos LTDA. - 861268/12, 861269/12, 861270/12, 861271/12, 861076/13, 861077/13
Adriana Márcia Lima da Silva - 861245/12
Alessandro Cardoso da Silva - 861428/12
Antônio de Fatima Dos Santos - 861861/12
Barnabé Miranda de Oliveira Rodrigues - 862203/12, 861303/12
Braz Nilton Montezano - 862105/12, 862107/12
bs Areia e Cascalho Ltda - 861852/12
Carlos Eduardo de Resende Fernandes - 860993/13
Edmar de Souza Junior - 861127/12
Francisco de Paula da Silva - 861141/12
Frontier Mining do Brasil Mineração LTDA. - 861128/12
Jamil Morue - 861010/12, 860524/13, 860674/13
Jose Agaio de Couto Souza - 861049/12
Jose Domingos Consorte - 860894/13
l & d Construtora e Incorporadora Ltda - 860814/13
Magnus Cristal Mineracao Ltda - 861075/12
Maria Elizabet da Silveira Cardoso - 861168/12
Mineração Antena Dourada Ltda - 861229/12
Mineração Brasil Central Ltda - 860849/13, 860792/13

Mineração Eldorado Ltad me - 861020/12
Paulo Eustaquio Nogueira Penido - 861779/12
Rumennigge Pires Dietz - 861123/12
Sal da Terra Sistema Mercantil de Desenvolvimento Agro.in-
dustrial LTDA. - 860549/13
Terraplenagem Canada Ltda - 860708/13, 860709/13, 860711/13
Weder Alves de Lima - 861006/12
wm Mineração Ltda - 861165/12

RELAÇÃO Nº 194/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Ademir Martins Costa - 860269/14, 860270/14, 860271/14
Alvorada Geradora de Energia Elétrica Ltda - 860237/14
bp Brazil Projects Empreendimentos Minerais Ltda Epp - 861642/13, 860114/14
bs Areia e Cascalho Ltda - 860310/14
Carlos Francisco Belem Teles - 860203/14, 860249/14
Espaço Construções e Projetos Ltda - 861539/13
f de p da Silva Mineradora Rio Mamore me - 862057/13
Fabio Gonçalves Brandão - 861264/13
Gilberto Ferreira Takato - 861940/13
Ivan Gonçalves - 860544/14
Jera Mineradora Eireli - 861111/13, 861112/13, 861113/13, 861114/13, 861115/13
Laudimar Dias - 860250/14
Lindomares Lopes Furtado - 860534/14
Luiz Carlos Bibiano Pereira - 860276/14, 860277/14, 860278/14, 860279/14, 860280/14, 860281/14
Magnus Cristal Mineracao Ltda - 860314/14, 862110/13
Mineração Diamantina Ltda - 860511/14
Paulo Eustaquio Nogueira Penido - 860252/14
Sivaldo Pereira Nunes - 861216/13
Sul Americana Mineração, Investimento e Participações Ei-
reli me - 860021/14, 860022/14, 860023/14, 860024/14, 860025/14

RELAÇÃO Nº 195/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Adher Empreendimentos LTDA. - 860184/15, 860185/15, 860186/15, 860187/15, 860188/15, 860189/15
Aldo Adoir Bernardes Pereira - 860067/15
Boaventura Engenheiros Associados Ltda - 860923/14, 860924/14, 860925/14
Bruno Francisco de Oliveira - 860659/14
Carlos Francisco Belem Teles - 860086/15
Denivaldo Bispo da Silva - 861110/14
Eder Barbosa da Costa - 860082/15
Edicleides Batista Dos Santos - 860048/15
Eduardo Fernandes - 861305/14, 861158/14
Elias Dangelo Borges - 860830/14
Emerson Ribeiro Furtado - 860034/15
Eterson Rosa Lopes - 860979/14
Evaldo Duarte Martins - 861301/14
Fabio Cardoso Carneiro - 860150/15
Gustavo Ferro do Vale - 861176/14
Juscelino Vieira Dos Santos - 860094/15
Liliane Pimenta Bento - 861461/14
Marcelo da Silva Ferreira - 861005/14
Marcos Correia da Silva - 860061/15, 860111/15
Mineração Brasil Central Ltda - 860828/14, 860829/14
Mineração Diamantina Ltda - 861000/14
Paulo Atair Fontoura de Azeredo - 861492/14
Paulo Luis Pinto - 861582/14
Rosa e Cavalcante LTDA. me - 861494/14
Sandro Marucci de Oliveira - 860873/14
Sul Americana Mineração, Investimento e Participações Ei-
reli me - 860674/14, 860675/14
Thailson Diego de Sousa Costa - 860753/14, 860754/14
W.two Poços Artesianos LTDA. Epp - 860566/14, 860567/14
Zaqueu Silva de Abreu - 860641/14

RELAÇÃO Nº 196/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Brenio Jander Costa - 860271/15
Brunno Cesar Iwamoto - 861287/15
Cominge Prestadora de Serviços LTDA. me - 860195/15
Euler Souza Santos - 860733/15
Euro ac Mineração Importação Exportação Extração e Be-
neficiamento de Minérios lt - 860736/15, 860673/15, 860674/15
f de p da Silva Mineradora Rio Mamore me - 860243/15, 861016/15
Gabriela Vilela de Sousa - 860313/15
Jjx: Fortes Indústria, Comércio, Construções e Mineração
Ltda me - 860324/15, 860712/15
Joaquim José de Sousa - 860845/15
Judith Dias Teixeira Esteves - 860217/15
Juvercina Mendonça Borges - 860849/15
Lauro de Oliveira Silva - 860588/15

Lindomares Lopes Furtado - 860477/15
Luis Alberto Alves - 860369/15
Murilo Fernandes Alves Dantas - 860833/15, 860834/15, 860835/15
Osmar Francisco de Souza - 860973/15
Pmw Mineradora Ltda me - 860251/15, 860252/15, 860253/15, 860254/15
Sandro Lourenço Martins - 860485/15, 860486/15, 860487/15
Walcio José da Rocha Lima - 861130/15
Willian Oliveira Souza - 860306/15

RELAÇÃO Nº 197/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-
TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Douglas Alencar Guimarães - 860732/11 - Not.226/2016 - R\$ 3.667,42
Douglas Leal Marcolino - 860471/11 - Not.220/2016 - R\$ 1.082,63
Fornecedora Silva Ltda - 860418/11 - Not.214/2016 - R\$ 6.261,75
Geoex Geologia e Exploração Mineral Ltda - 860734/11 - Not.227/2016 - R\$ 3.195,80, 860725/11 - Not.223/2016 - R\$ 907,32, 860726/11 - Not.224/2016 - R\$ 6.342,84, 860728/11 - Not.225/2016 - R\$ 167,25
Gilberto Martins da Costa - 860467/11 - Not.215/2016 - R\$ 6.007,07
Leonardo de Deus Ferreira - 860097/11 - Not.210/2016 - R\$ 885,57
Mineração Nova Esperança Ltda - 860546/11 - Not.222/2016 - R\$ 6.468,65
Mineração Santa fé Ltda - 860785/11 - Not.229/2016 - R\$ 3.244,60, 860786/11 - Not.230/2016 - R\$ 3.244,82
Monte Alto Mineração Indústria e Comércio Ltda - 860788/11 - Not.231/2016 - R\$ 3.074,04, 860789/11 - Not.232/2016 - R\$ 2.809,56, 860790/11 - Not.233/2016 - R\$ 3.087,24
Pires Participações e Serviços Ltda - 861470/11 - Not.219/2016 - R\$ 3.244,73
Sandra Regina Sonoda - 860308/11 - Not.213/2016 - R\$ 1.453,99
Seta Mineração Ltda - 860128/11 - Not.211/2016 - R\$ 1.566,52, 860129/11 - Not.212/2016 - R\$ 1.206,12
v & a. Extração e Comércio de Areia e Cascalho Ltda - 860741/11 - Not.228/2016 - R\$ 217,30
Vórtice Pesquisa Mineral Ltda - 860537/11 - Not.221/2016 - R\$ 5.416,82, 860006/11 - Not.208/2016 - R\$ 6.851,77, 860007/11 - Not.209/2016 - R\$ 6.707,13, 860538/11 - Not.216/2016 - R\$ 3.925,75, 860539/11 - Not.217/2016 - R\$ 6.597,28, 860540/11 - Not.218/2016 - R\$ 3.129,01

RELAÇÃO Nº 198/2016

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pa-
gar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s)
da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -
CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Titular: Britacal Ind e Com de Brita e Calcario Brasília Ltda Cpf/cnpj :26.970.103/0001-78 - Processo mineralário: 860963/95 - Processo de cobrança: 960650/16 Valor: R\$.999.744,79, Processo minerário: 860743/98 - Processo de cobrança: 960651/16 Valor: R\$.894,79, Processo mineralário: 860202/04 - Processo de cobrança: 960648/16 Valor: R\$.71.659,06, Processo mineralário: 860687/05 - Processo de cobrança: 960649/16 Valor: R\$.134.220,43, Processo minerário: 801526/75 - Processo de cobrança: 960642/16 Valor: R\$.765.337,90, Processo mineralário: 814093/68 - Processo de cobran-ça: 960644/16 Valor: R\$.227.286,74, Processo mineralário: 861657/85 - Processo de cobrança: 960645/16 Valor: R\$.66.631,70, Processo minerário: 862846/08 - Processo de cobrança: 960646/16 Valor: R\$.76.296,43, Processo mineralário: 862847/08 - Processo de cobrança: 960647/16 Valor: R\$.135.932,55
Titular: Cerâmica Lider Ltda Cpf/cnpj :00.446.643/0001-63 - Processo mineralário: 861072/06 - Processo de cobrança: 960631/16 Valor: R\$.54,87
Titular: Cerâmica wm Ltda Cpf/cnpj :00.456.850/0001-07 - Processo mineralário: 860458/06 - Processo de cobrança: 960635/16 Valor: R\$.108,31
Titular: Empresa Sul Americana de Montagens S/a Cpf/cnpj :17.393.547/0001-05 - Processo mineralário: 860016/07 - Processo de cobrança: 960629/16 Valor: R\$.66,57
Titular: F.G. Vidigal & Cia Ltda Cpf/cnpj :04.478.554/0001-50 - Processo mineralário: 861170/06 - Processo de cobrança: 960664/16 Valor: R\$.17.076,56
Titular: Irmãos Rosa Cavalcante Ltda Cpf/cnpj :37.046.281/0001-23 - Processo mineralário: 860011/07 - Processo de cobrança: 960630/16 Valor: R\$.3.678,40
Titular: João Batista Diniz Cpf/cnpj :745.034.568-49 - Pro-cesso mineralário: 860802/06 - Processo de cobrança: 960662/16 Valor: R\$.343,98
Titular: Maria do Rosário Haun Cpf/cnpj :315.258.141-68 - Processo mineralário: 860794/06 - Processo de cobrança: 960661/16 Valor: R\$.1.364,03
Titular: Mendes Areia e Cascalho Ltda Cpf/cnpj :37.024.031/0001-92 - Processo mineralário: 860857/06 - Processo de cobrança: 960632/16 Valor: R\$.8.873,31, Processo mineralário: 860856/06 - Processo de cobrança: 960633/16 Valor: R\$.11.574,51

Titular: Ribeiro & Castro Ltda Cpf/cnpj :01.825.710/0001-13
- Processo minerário: 860470/06 - Processo de cobrança: 960634/16
Valor: R\$ 739,27

Titular: Rui Ramos Lopes Cpf/cnpj :282.589.241-68 - Pro-
cesso minerário: 860980/06 - Processo de cobrança: 960663/16 Valor:
R\$ 289,33

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 86/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
868.280/2015-3A PARTICIPAÇÕES S.A-OF. Nº1090/2016
868.242/2016-SANDRO MANOEL DUARTE MARTINS
& CIA LTDA ME-OF. Nº1094/2016
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen-
ça(742)
868.130/2013-MINERAÇÃO TOZZI JUNQUEIRA LTDA
ME- Registro de Licença Nº:42/2013 - Vencimento em 16/06/2021
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
868.162/2016-ITAMAR DOS SANTOS MAZINA ME-OF.
Nº911/2016
Da provimento ao recurso interposto(1171)
820.702/2015-AREIAS TRÊS LAGOAS LTDA
820.703/2015-AREIAS TRÊS LAGOAS LTDA
820.704/2015-AREIAS TRÊS LAGOAS LTDA
820.705/2015-AREIAS TRÊS LAGOAS LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60
dias(1801)
868.241/2016-CASTELLAR ENGENHARIA LTDA-OF.
Nº1092/2016

RELAÇÃO Nº 87/2016

Fase de Requerimento de Licenciamento
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de li-
cenciamento(1669)
820.702/2015-AREIAS TRÊS LAGOAS LTDA- DOU de
13/01/2016
820.703/2015-AREIAS TRÊS LAGOAS LTDA- DOU de
13/01/2016
820.704/2015-AREIAS TRÊS LAGOAS LTDA- DOU de
13/01/2016
820.705/2015-AREIAS TRÊS LAGOAS LTDA- DOU de
13/01/2016

ROMUALDO HOMOBOÑO PAES DE
ANDRADE
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 331/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição
de recurso: 30 dias. (6.41)
Dall Junior Mineracao Comercio e Industria Ltda -
830839/14
Dn.edr Extrativismo, Mineração e Plantio Ltda - 831085/13
Granmar Granitos e Mármoreos Ltda - 831715/14
Jpf Empreendimentos e Participações Ltda - 834450/11,
834451/11
Mineração Minerminas Ltda me - 833407/11
Neuza Maria Damaso - 833439/13
w t Junior - 833539/11

RELAÇÃO Nº 332/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débi-
to(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Adão Alcino Reis - 832269/12 - Not.504/2016 - R\$ 548,90
Agroplan Mecanizacao e Trnsportes Agricolas Ltda me -
830183/14 - Not.506/2016 - R\$ 119,14, 830184/14 - Not.416/2016 -
R\$ 621,90, 830186/14 - Not.404/2016 - R\$ 149,46, 830185/14 -
Not.570/2016 - R\$ 582,46
Aline Thaís Campos - 830856/06 - Not.498/2016 - R\$ 2.205,06
Alison Celso da Silveira - 832140/12 - Not.293/2016 - R\$ 1.545,74
Billion Mineracao Ltda - 831526/13 - Not.284/2016 - R\$ 3.270,79, 831346/12 - Not.588/2016 - R\$ 737,10
Brasil Empreendimentos Pesquisas e Mineracao Ltda Epp -
832453/12 - Not.396/2016 - R\$ 6.420,57, 832500/12 - Not.295/2016 -
R\$ 6.539,91, 832331/12 - Not.297/2016 - R\$ 6.352,47, 832341/12 -
Not.299/2016 - R\$ 6.317,05, 832353/12 - Not.301/2016 - R\$ 2.937,34, 832364/12 - Not.303/2016 - R\$ 6.541,68, 832365/12 -
Not.305/2016 - R\$ 6,26, 832467/12 - Not.307/2016 - R\$ 6.539,51,
832492/12 - Not.309/2016 - R\$ 6.424,41, 832340/12 - Not.311/2016 -
R\$ 6.291,70, 832366/12 - Not.313/2016 - R\$ 3.580,80, 832368/12 -
Not.315/2016 - R\$ 6.336,44, 832376/12 - Not.317/2016 - R\$ 8,01,
832378/12 - Not.319/2016 - R\$ 8,09, 832380/12 - Not.321/2016 - R\$ 126,36,
832451/12 - Not.323/2016 - R\$ 6.533,76, 832493/12 -

Not.325/2016 - R\$ 6.355,15, 832494/12 - Not.327/2016 - R\$ 6.182,31,
832495/12 - Not.329/2016 - R\$ 6.368,96, 832496/12 - Not.331/2016 -
R\$ 6.512,10, 832497/12 - Not.333/2016 - R\$ 6.540,50, 832498/12 -
Not.335/2016 - R\$ 6.540,50, 832499/12 - Not.337/2016 - R\$ 6.540,50
Brasroma Mineração, Comércio e Indústria Ltda - 830694/09 -
Not.620/2016 - R\$ 3.723,50
Cerâmica Rural Ltda - 833393/13 - Not.566/2016 - R\$ 2.287,16
Cidef do Brasil sa - 830341/13 - Not.546/2016 - R\$ 3.950,59, 830343/13 -
Not.548/2016 - R\$ 3.867,84
Cleofas Gonçalves Gusmão - 833799/13 - Not.476/2016 - R\$ 3.268,34,
833801/13 - Not.478/2016 - R\$ 3.173,15
Crm Empreendimentos - 833811/13 - Not.486/2016 - R\$ 145,28
Csm Extração Mineral Ltda me - 830966/14 - Not.516/2016 - R\$ 4.848,91
Daniel Eduardo Barbosa Sousa - 831458/13 - Not.438/2016 - R\$ 6.541,54,
831457/13 - Not.440/2016 - R\$ 6.416,98
Daniel Medeiros Pereira - 832312/12 - Not.594/2016 - R\$ 2.548,18
Dayane Teixeira Santos Rodrigues - 832840/11 - Not.291/2016 - R\$ 5.753,40
Devanei Agostinho Rodrigues - 834019/10 - Not.372/2016 - R\$ 9.850,98,
831638/10 - Not.353/2016 - R\$ 6.387,15
Edinaldo Holz - 833857/13 - Not.560/2016 - R\$ 2.981,59
Edon Pinheiro Quadros me - 831712/13 - Not.418/2016 - R\$ 3.148,87,
831713/13 - Not.420/2016 - R\$ 3.153,48, 830420/14 - Not.275/2016 -
R\$ 2.532,86
Eleandra Moreira da Silva me - 831980/14 - Not.500/2016 - R\$ 824,23
Embrasolo Serviços de Pavimentação e Locação de Veículos Ltda me -
832687/11 - Not.388/2016 - R\$ 3.772,35
Erico Assunção Codama - 832415/09 - Not.530/2016 - R\$ 3.905,39
Everaldo Chaves Rêgo - 830666/14 - Not.518/2016 - R\$ 3.035,70
Fausto Batista de Lima - 831056/14 - Not.514/2016 - R\$ 4.697,06
Felipe de Souza Mota me - 830006/13 - Not.534/2016 - R\$ 6.542,23,
833452/13 - Not.434/2016 - R\$ 3.271,12, 833694/13 - Not.470/2016 -
R\$ 3.271,16
Fernando Duarte Fagundes - 830288/14 - Not.406/2016 - R\$ 2.384,81
Fernando Eloi Santos - 830328/14 - Not.572/2016 - R\$ 1.200,38
Florest Vale Agroindustrial Imp & Exp Ltda Epp - 833728/10 - Not.370/2016 -
R\$ 7.120,85
Foxfire Metals Intermediação Comercial LTDA. - 831216/14 - Not.512/2016 -
R\$ 6.496,92
Franco Augusto Medeiros Gomes - 830555/14 - Not.492/2016 - R\$ 162,58,
830004/14 - Not.550/2016 - R\$ 1.805,33, 830010/14 - Not.552/2016 -
R\$ 151,27
Gabriel Borges Vale Sousa - 831407/04 - Not.532/2016 - R\$ 56,43
Georadar Levantamentos Geofísicos S.A. - 831988/13 - Not.280/2016 -
R\$ 3.265,16, 832169/13 - Not.261/2016 - R\$ 4.259,78
Geraldo de Freitas Caetano - 831742/09 - Not.366/2016 - R\$ 2.131,86
Geraldo Ferreira Lage - 830594/03 - Not.362/2016 - R\$ 39,42
Geraldo Luchesi Mourão - 832493/10 - Not.635/2016 - R\$ 173,03
Gilson José de Araújo - 832500/11 - Not.378/2016 - R\$ 3.893,12, 832501/11 -
Not.380/2016 - R\$ 3.215,83, 832502/11 - Not.382/2016 - R\$ 6.530,88,
830812/13 - Not.538/2016 - R\$ 5.359,33, 830813/13 - Not.540/2016 - R\$ 6.419,63, 830814/13 -
Not.542/2016 - R\$ 6.420,91, 830816/13 - Not.544/2016 - R\$ 6.500,23
Gralal Mármoreos e Granitos Ltda - 830207/13 - Not.474/2016 - R\$ 2.656,78
Granmar Granitos e Mármoreos Ltda - 832673/13 - Not.430/2016 -
R\$ 3.265,04, 830588/14 - Not.494/2016 - R\$ 1.857,73
Green Mineração e Comercio Ltda - 830421/12 - Not.356/2016 - R\$ 6.196,35
Helio Francisco Santos - 830519/14 - Not.273/2016 - R\$ 3.218,68
Iara Azevedo Lembi de Carvalho Barbosa - 832326/11 - Not.376/2016 -
R\$ 1.767,32, 832912/11 - Not.394/2016 - R\$ 2.111,60
Império Mineração Ltda - 834298/08 - Not.637/2016 - R\$ 10.869,62
Ims Engenharia Mineral Ltda - 832554/10 - Not.638/2016 - R\$ 5.793,50,
832555/10 - Not.622/2016 - R\$ 10.507,65, 832557/10 - Not.624/2016 -
R\$ 6.084,55, 832556/10 - Not.626/2016 - R\$ 6.331,13, 832558/10 - Not.628/2016 -
R\$ 5.743,19, 832559/10 - Not.630/2016 - R\$ 5.691,15, 832553/10 - Not.632/2016 -
R\$ 9.993,99
João Carlos Chaves Miranda - 833758/13 - Not.562/2016 - R\$ 2.434,26,
833757/13 - Not.472/2016 - R\$ 2.956,28
João Pereira de Andrade - 832805/11 - Not.392/2016 - R\$ 6.425,06, 832804/11 -
Not.339/2016 - R\$ 6.252,64, 832798/11 - Not.341/2016 - R\$ 6.402,36,
832800/11 - Not.343/2016 - R\$ 6.448,55, 832799/11 - Not.345/2016 - R\$ 6.527,18, 832801/11 -
Not.347/2016 - R\$ 6.470,39, 832802/11 - Not.349/2016 - R\$ 6.497,29,
832803/11 - Not.351/2016 - R\$ 6.367,30
Jose Geraldo Antenor - 832240/13 - Not.426/2016 - R\$ 3.231,64, 832530/13 -
Not.428/2016 - R\$ 2.686,14
José Luís Del Colle - 831050/13 - Not.400/2016 - R\$ 2.121,35

José Maurício de Figueiredo - 832420/12 - Not.614/2016 - R\$ 5.395,27
José Rodolfo Vieira Pires - 830018/14 - Not.522/2016 - R\$ 1.782,54
Josefino Batista Ramos - 830145/13 - Not.610/2016 - R\$ 3.718,66
Juliano de Oliveira - 834110/11 - Not.286/2016 - R\$ 581,90
Levi Soares Dominguito - 831124/13 - Not.496/2016 - R\$ 2.507,06
Litoral Serviços Administrativos Ltda me - 833435/13 - Not.458/2016 - R\$ 6.535,33, 833436/13 - Not.460/2016 - R\$ 6.535,46, 833434/13 -
Not.466/2016 - R\$ 6.540,85
Ludovino Martins Silveira - 832120/12 - Not.358/2016 - R\$ 2.539,69, 832122/12 -
Not.266/2016 - R\$ 565,58
Macarani Mineração Ltda - 830385/14 - Not.508/2016 - R\$ 631,56, 830384/14 -
Not.524/2016 - R\$ 499,08, 830382/14 - Not.526/2016 - R\$ 303,73, 830377/14 -
Not.528/2016 - R\$ 3.271,54, 830372/14 - Not.558/2016 - R\$ 3.235,26
Marcio Romeu de Almeida Ottoni - 833997/13 - Not.490/2016 - R\$ 3.238,93,
830007/14 - Not.568/2016 - R\$ 3.257,75
Marcos Gualberto Drumond - 831512/10 - Not.368/2016 - R\$ 2.165,71
Maria Aparecida Rodrigues Sampaio - 832793/13 - Not.482/2016 - R\$ 1.492,06
Materiais de Construção Interbrasil Ltda me - 832958/11 - Not.355/2016 - R\$ 6.346,75
Mateus Dos Santos Martins - 831689/12 - Not.597/2016 - R\$ 473,09
Mauricio Antonio de Avila Macedo - 832587/11 - Not.384/2016 - R\$ 6.319,27,
832588/11 - Not.386/2016 - R\$ 6.319,27
Mgr Mineração LTDA. - 834123/11 - Not.287/2016 - R\$ 6.080,05, 832642/09 -
Not.576/2016 - R\$ 4.032,85
Minasgran Mineração Eireli Epp - 831348/14 - Not.602/2016 - R\$ 3.301,00
Minasilicio Gma Mineradora Ltda - 832917/13 - Not.278/2016 - R\$ 3.244,46
Miner Bras Minerações Brasileiras Ltda - 830770/13 - Not.536/2016 - R\$ 2.979,20,
830029/13 - Not.412/2016 - R\$ 6.366,61, 830043/13 - Not.414/2016 - R\$ 5.994,49
Mineração 040 Ltda Epp - 830273/14 - Not.436/2016 - R\$ 163,50
Mineração Itagran Ltda - 832738/13 - Not.432/2016 - R\$ 3.250,25
Mineração Trindade Ltda - 832708/11 - Not.390/2016 - R\$ 5.820,86
Minerium Engenharia e Projetos Ltda - 832201/12 - Not.502/2016 - R\$ 1.989,10
Miqueias Adriano da Silva Lopes - 833379/13 - Not.448/2016 - R\$ 6.541,15, 833380/13 - Not.450/2016 - R\$ 6.409,92, 833381/13 -
Not.452/2016 - R\$ 6.542,27, 833382/13 - Not.454/2016 - R\$ 6.542,27, 833383/13 -
Not.456/2016 - R\$ 6.489,47
Moises Prates Godinho - 830028/14 - Not.520/2016 - R\$ 32,39
Msf Mineração S.A. - 830017/13 - Not.410/2016 - R\$ 6.491,23
Nelson de Paula Brito - 832574/13 - Not.258/2016 - R\$ 606,97
Nilton Marques de Lima - 832354/13 - Not.289/2016 - R\$ 3.344,01
Paula Lopes Vianna Costa - 830967/13 - Not.398/2016 - R\$ 6.485,34
Pereira Brandão Beneficiamento e Comercialização Ltda - 834223/11 - Not.268/2016 -
R\$ 5.776,85, 834469/11 - Not.581/2016 - R\$ 5.310,49, 834224/11 - Not.583/2016 - R\$ 6.144,59
Prospectus do Brasil Mineração e Geologia - 831832/13 - Not.282/2016 - R\$ 591,45
Raymundo Pinto Teixeira - 833608/13 - Not.468/2016 - R\$ 3.245,80
Ricardo Lima Dias - 831625/13 - Not.422/2016 - R\$ 163,56
Rnw Mineração Ltda - 831743/06 - Not.364/2016 - R\$ 203,95
Ronaldo França Teixeira me - 833871/13 - Not.488/2016 - R\$ 2.957,45
Salim de Jesus Aleme - 831108/11 - Not.374/2016 - R\$ 6.453,85
Sandro Oliveira Fernandes me - 830290/14 - Not.408/2016 - R\$ 3,90, 833457/13 -
Not.464/2016 - R\$ 356,49
Saulo Ferreira de Campos - 833442/13 - Not.462/2016 - R\$ 3.270,63
Sérgio Rodrigo Araújo de Andrade - 832667/11 - Not.236/2016 - R\$ 5.068,85, 832666/11 -
Not.238/2016 - R\$ 5.966,88, 832665/11 - Not.240/2016 - R\$ 6.527,25, 832664/11 - Not.242/2016 -
R\$ 6.527,25, 832663/11 - Not.244/2016 - R\$ 6.525,94, 832661/11 - Not.246/2016 -
R\$ 6.525,94, 832660/11 - Not.248/2016 - R\$ 6.524,57, 832662/11 - Not.616/2016 - R\$ 5.904,51
Siderurgica Bandeirante Ltda - 830318/14 - Not.554/2016 - R\$ 5.276,86, 830319/14 -
Not.556/2016 - R\$ 3.999,56
Tomas Turner Lapertosa - 831090/13 - Not.402/2016 - R\$ 1.625,42
Veigui Bergamo - 832036/02 - Not.360/2016 - R\$ 59,27
Vicenza Mineração e Participações s a. - 831252/13 - Not.442/2016 - R\$ 6.077,51, 831253/13 - Not.444/2016 - R\$ 5.852,68, 831254/13 -
Not.446/2016 - R\$ 6.535,40



Vmm Gran Industria de Rochas Ltda - 831718/13 - Not.424/2016 - R\$ 3.156,40, 833555/13 - Not.606/2016 - R\$ 2.541,44
Vórtice Consultoria Mineral - 830971/09 - Not.250/2016 - R\$ 2.837,34
Zulagar Dias Ferreira - 831385/13 - Not.480/2016 - R\$ 3.135,95

RELAÇÃO Nº 333/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
a & c Areia Mineração Ltda - 832415/13 - Not.260/2016 - R\$ 2.770,25
Adão Alcino Reis - 832269/12 - Not.505/2016 - R\$ 3.267,65
Agroplan Mecanizacao e Trnasportes Agricolas Ltda me - 830183/14 - Not.507/2016 - R\$ 3.267,65, 830186/14 - Not.405/2016 - R\$ 3.257,47, 830184/14 - Not.417/2016 - R\$ 3.257,47, 830185/14 - Not.571/2016 - R\$ 3.267,65
Aline Thais Campos - 830856/06 - Not.499/2016 - R\$ 2.787,61
Alison Celso da Silveira - 832140/12 - Not.294/2016 - R\$ 3.257,47
Andre da Silva Santos - 833921/12 - Not.591/2016 - R\$ 3.176,35
Billion Mineracao Ltda - 831346/12 - Not.589/2016 - R\$ 3.176,35, 831526/13 - Not.285/2016 - R\$ 2.770,25
Brasil Empreendimentos Pesquisas e Mineracao Ltda Epp - 832453/12 - Not.397/2016 - R\$ 3.257,47, 832500/12 - Not.296/2016 - R\$ 2.778,93, 832331/12 - Not.298/2016 - R\$ 3.257,47, 832341/12 - Not.300/2016 - R\$ 3.257,47, 832353/12 - Not.302/2016 - R\$ 3.257,47, 832364/12 - Not.304/2016 - R\$ 3.257,47, 832365/12 - Not.306/2016 - R\$ 3.257,47, 832467/12 - Not.308/2016 - R\$ 2.778,93, 832492/12 - Not.310/2016 - R\$ 3.257,47, 832340/12 - Not.312/2016 - R\$ 3.257,47, 832366/12 - Not.314/2016 - R\$ 3.257,47, 832368/12 - Not.316/2016 - R\$ 3.257,47, 832376/12 - Not.318/2016 - R\$ 3.257,47, 832378/12 - Not.320/2016 - R\$ 3.257,47, 832380/12 - Not.322/2016 - R\$ 3.257,47, 832451/12 - Not.324/2016 - R\$ 3.257,47, 832493/12 - Not.326/2016 - R\$ 3.257,47, 832494/12 - Not.328/2016 - R\$ 3.257,47, 832495/12 - Not.330/2016 - R\$ 3.257,47, 832496/12 - Not.332/2016 - R\$ 3.257,47, 832497/12 - Not.334/2016 - R\$ 3.257,47, 832498/12 - Not.336/2016 - R\$ 3.257,47, 832499/12 - Not.338/2016 - R\$ 2.778,93
Brasroma Mineração, Comércio e Indústria Ltda - 830694/09 - Not.621/2016 - R\$ 4.914,56, 832053/03 - Not.641/2016 - R\$ 4.684,92
Brazminco Ltda - 830058/02 - Not.640/2016 - R\$ 4.194,15, 830703/03 - Not.634/2016 - R\$ 4.194,15
Cerâmica Rural Ltda - 833393/13 - Not.567/2016 - R\$ 2.787,61
Cidef do Brasil sa - 830341/13 - Not.547/2016 - R\$ 5.575,22, 830343/13 - Not.549/2016 - R\$ 5.575,22
Claudio Afonso Dos Santos - 832654/13 - Not.579/2016 - R\$ 3.328,35
Cleofas Gonçalves Gusmão - 833799/13 - Not.477/2016 - R\$ 2.787,61, 833801/13 - Not.479/2016 - R\$ 2.787,61
Crm Empreendimentos - 833811/13 - Not.487/2016 - R\$ 2.787,61
Csm Extração Mineral Ltda me - 830966/14 - Not.517/2016 - R\$ 3.267,65
Daniel Eduardo Barbosa Sousa - 831458/13 - Not.439/2016 - R\$ 2.787,61, 831457/13 - Not.441/2016 - R\$ 2.787,61
Daniel Medeiros Pereira - 832312/12 - Not.595/2016 - R\$ 3.176,35
Dayane Teixeira Santos Rodrigues - 832840/11 - Not.292/2016 - R\$ 2.778,93
Devanei Agostinho Rodrigues - 834019/10 - Not.373/2016 - R\$ 2.778,93, 831638/10 - Not.354/2016 - R\$ 2.778,93
Edinaldo Holz - 833857/13 - Not.561/2016 - R\$ 2.787,61
Edon Pinheiro Quadros me - 830420/14 - Not.276/2016 - R\$ 2.770,25, 831712/13 - Not.419/2016 - R\$ 2.787,61, 831713/13 - Not.421/2016 - R\$ 2.787,61
Elaine Rosa Mendes - 833415/13 - Not.277/2016 - R\$ 2.770,25
Elexandra Moreira da Silva me - 831980/14 - Not.501/2016 - R\$ 3.267,65
Embrasolo Serviços de Pavimentação e Locação de Veículos Ltda me - 832687/11 - Not.389/2016 - R\$ 2.778,93
Erico Assunção Codama - 832415/09 - Not.531/2016 - R\$ 2.787,61
Everaldo Chaves Rêgo - 830666/14 - Not.519/2016 - R\$ 3.267,65
Fausto Batista de Lima - 831056/14 - Not.515/2016 - R\$ 3.267,65
Felipe de Souza Mota me - 830006/13 - Not.535/2016 - R\$ 2.787,61, 833452/13 - Not.435/2016 - R\$ 2.787,61, 833694/13 - Not.471/2016 - R\$ 2.787,61
Fernando Duarte Fagundes - 830288/14 - Not.407/2016 - R\$ 3.257,47
Fernando Eloi Santos - 830328/14 - Not.573/2016 - R\$ 3.267,65
Florest Vale Agroindustrial Imp & Exp Ltda Epp - 833728/10 - Not.371/2016 - R\$ 5.557,86
Foxfire Metals Intermediação Comercial LTDA. - 831216/14 - Not.513/2016 - R\$ 3.267,65
Franco Augusto Medeiros Gomes - 830555/14 - Not.493/2016 - R\$ 3.267,65, 830004/14 - Not.551/2016 - R\$ 3.267,65, 830010/14 - Not.553/2016 - R\$ 3.267,65
Frederico Gomes Pessoa de Mendonça - 831544/12 - Not.587/2016 - R\$ 3.176,35

Gabriel Borges Vale Sousa - 831407/04 - Not.533/2016 - R\$ 2.787,61
Georadar Levantamentos Geofísicos S.A. - 831988/13 - Not.281/2016 - R\$ 2.770,25, 832169/13 - Not.262/2016 - R\$ 2.770,25
Geraldo de Freitas Caetano - 831742/09 - Not.367/2016 - R\$ 2.778,93
Geraldo Ferreira Lage - 830594/03 - Not.363/2016 - R\$ 2.778,93
Geraldo Luchesi Mourão - 832493/10 - Not.636/2016 - R\$ 3.386,76
Gesimari Prado Ferreira - 831979/11 - Not.575/2016 - R\$ 3.176,35
Gilson José de Araújo - 832500/11 - Not.379/2016 - R\$ 3.257,47, 832501/11 - Not.381/2016 - R\$ 2.778,93, 832502/11 - Not.383/2016 - R\$ 2.778,93, 830812/13 - Not.539/2016 - R\$ 2.787,61, 830813/13 - Not.541/2016 - R\$ 2.787,61, 830814/13 - Not.543/2016 - R\$ 2.787,61, 830816/13 - Not.545/2016 - R\$ 2.787,61
Granal Mármore e Granitos Ltda - 830207/13 - Not.475/2016 - R\$ 2.787,61
Granmar Granitos e Mármore Ltda - 830588/14 - Not.495/2016 - R\$ 3.267,65, 832673/13 - Not.431/2016 - R\$ 2.787,61
Green Mineração e Comercio Ltda - 830421/12 - Not.357/2016 - R\$ 2.778,93
Helio Francisco Santos - 830519/14 - Not.274/2016 - R\$ 2.770,25
Iara Azevedo Lembi de Carvalho Barbosa - 832326/11 - Not.377/2016 - R\$ 2.778,93, 832912/11 - Not.395/2016 - R\$ 2.778,93
Ims Engenharia Mineral Ltda - 832554/10 - Not.639/2016 - R\$ 5.870,98, 832555/10 - Not.623/2016 - R\$ 5.870,98, 832557/10 - Not.625/2016 - R\$ 5.870,98, 832556/10 - Not.627/2016 - R\$ 5.870,98, 832558/10 - Not.629/2016 - R\$ 5.870,98, 832559/10 - Not.631/2016 - R\$ 5.870,98, 832553/10 - Not.633/2016 - R\$ 5.870,98
Itaporé Mineração Ltda - 833215/13 - Not.608/2016 - R\$ 2.709,73
je Minérios Ltda - 831284/14 - Not.257/2016 - R\$ 3.247,29
Jesuilson Jose Braga Santos - 834137/11 - Not.580/2016 - R\$ 3.176,35
João Alexandre Carneiro - 830662/12 - Not.590/2016 - R\$ 3.176,35
João Carlos Chaves Miranda - 833758/13 - Not.563/2016 - R\$ 2.787,61, 833757/13 - Not.473/2016 - R\$ 2.787,61
João Pereira de Andrade - 832804/11 - Not.340/2016 - R\$ 2.778,93, 832798/11 - Not.342/2016 - R\$ 2.778,93, 832800/11 - Not.344/2016 - R\$ 2.778,93, 832799/11 - Not.346/2016 - R\$ 2.778,93, 832801/11 - Not.348/2016 - R\$ 2.778,93, 832802/11 - Not.350/2016 - R\$ 2.778,93, 832803/11 - Not.352/2016 - R\$ 2.778,93, 832805/11 - Not.393/2016 - R\$ 2.778,93
Johnny Douglas da Silva - 831787/12 - Not.596/2016 - R\$ 3.176,35
José Cal Vidal - 831101/97 - Not.619/2016 - R\$ 2.199,29
Jose Geraldo Antenor - 832240/13 - Not.427/2016 - R\$ 2.787,61, 832530/13 - Not.429/2016 - R\$ 2.787,61
José Luis Del Colle - 831050/13 - Not.401/2016 - R\$ 2.778,93
José Maurício de Figueiredo - 832420/12 - Not.615/2016 - R\$ 3.176,35
José Rodolfo Vieira Pires - 830018/14 - Not.523/2016 - R\$ 3.267,65
Josefino Batista Ramos - 830145/13 - Not.611/2016 - R\$ 5.419,45
Kleber Barbosa Fernandes - 830036/14 - Not.271/2016 - R\$ 3.247,29
Lbc Agropecuária Ltda - 831575/14 - Not.612/2016 - R\$ 3.176,35
Levi Soares Dominguito - 831124/13 - Not.497/2016 - R\$ 2.787,61
Litoral Serviços Administrativos Ltda me - 833434/13 - Not.467/2016 - R\$ 2.787,61, 833435/13 - Not.459/2016 - R\$ 2.787,61, 833436/13 - Not.461/2016 - R\$ 2.787,61
Ludovino Martins Silveira - 832120/12 - Not.359/2016 - R\$ 3.257,47, 832122/12 - Not.267/2016 - R\$ 5.540,49
Luiz Carlos Murta - 830060/14 - Not.604/2016 - R\$ 3.176,35
Luiz Gonzaga Lacerda - 831854/14 - Not.601/2016 - R\$ 3.176,35
Macarani Mineração Ltda - 830372/14 - Not.559/2016 - R\$ 3.267,65, 830385/14 - Not.509/2016 - R\$ 3.267,65, 830384/14 - Not.525/2016 - R\$ 3.267,65, 830382/14 - Not.527/2016 - R\$ 3.267,65, 830377/14 - Not.529/2016 - R\$ 3.267,65
Marcio Romeu de Almeida Ottoni - 833997/13 - Not.491/2016 - R\$ 2.787,61, 830007/14 - Not.569/2016 - R\$ 3.267,65
Marcos Gualberto Drumond - 831512/10 - Not.369/2016 - R\$ 2.778,93
Maria Aparecida Rodrigues Sampaio - 832793/13 - Not.483/2016 - R\$ 2.787,61
Maria Das Graças Aguiar Silva - 830665/09 - Not.264/2016 - R\$ 2.770,25
Mateus Dos Santos Martins - 831689/12 - Not.598/2016 - R\$ 5.419,45
Mauricio Antonio de Avila Macedo - 832587/11 - Not.385/2016 - R\$ 2.778,93, 832588/11 - Not.387/2016 - R\$ 2.778,93
Mbac Fertilizantes S.A. - 834653/11 - Not.585/2016 - R\$ 3.176,35

Mgr Mineração LTDA. - 832642/09 - Not.577/2016 - R\$ 2.709,73, 834123/11 - Not.288/2016 - R\$ 5.540,49
Minasgran Mineração Eireli Epp - 831348/14 - Not.603/2016 - R\$ 3.176,35
Minasilicio Gma Mineradora Ltda - 832917/13 - Not.279/2016 - R\$ 2.770,25
Miner Bras Minerações Brasileiras Ltda - 830770/13 - Not.537/2016 - R\$ 2.787,61, 830029/13 - Not.413/2016 - R\$ 2.778,93, 830043/13 - Not.415/2016 - R\$ 2.778,93
Mineração 040 Ltda Epp - 830273/14 - Not.437/2016 - R\$ 3.267,65
Mineração Itagran Ltda - 832738/13 - Not.433/2016 - R\$ 2.787,61
Mineração Monte Santo - 830595/12 - Not.599/2016 - R\$ 3.176,35
Mineração Ouro Branco Ltda - me - 832037/12 - Not.586/2016 - R\$ 3.176,35
Mineração Trindade Ltda - 832708/11 - Not.391/2016 - R\$ 2.778,93
Mineração Vitória Ltda - 831431/14 - Not.511/2016 - R\$ 3.267,65
Minerium Engenharia e Projetos Ltda - 832201/12 - Not.503/2016 - R\$ 3.267,65
Miqueias Adriano da Silva Lopes - 833379/13 - Not.449/2016 - R\$ 2.787,61, 833380/13 - Not.451/2016 - R\$ 2.787,61, 833381/13 - Not.453/2016 - R\$ 2.787,61, 833382/13 - Not.455/2016 - R\$ 2.787,61, 833383/13 - Not.457/2016 - R\$ 2.787,61
Moises Prates Godinho - 830028/14 - Not.521/2016 - R\$ 3.267,65
Msf Mineração S.A. - 830017/13 - Not.411/2016 - R\$ 2.778,93
Nelson de Paula Brito - 832574/13 - Not.259/2016 - R\$ 2.770,25
Nilton Marques de Lima - 832354/13 - Not.290/2016 - R\$ 6.595,65
Paula Lopes Vianna Costa - 830967/13 - Not.399/2016 - R\$ 2.778,93
Pereira Brandão Beneficiamento e Comercialização Ltda - 834223/11 - Not.269/2016 - R\$ 2.770,25, 834469/11 - Not.582/2016 - R\$ 3.176,35, 834224/11 - Not.584/2016 - R\$ 3.176,35
Prj Participacoes, Empreendimentos LTDA. - 834250/12 - Not.613/2016 - R\$ 3.176,35
Prospectus do Brasil Mineração e Geologia - 831832/13 - Not.283/2016 - R\$ 2.770,25
Quantum Mineral Ltda - 830219/10 - Not.265/2016 - R\$ 2.770,25
Ravenagran Ltda me - 832962/11 - Not.270/2016 - R\$ 2.770,25
Raymundo Pinto Teixeira - 833608/13 - Not.469/2016 - R\$ 2.787,61
Ricardo Lima Dias - 831625/13 - Not.423/2016 - R\$ 2.787,61
Rnw Mineração Ltda - 831743/06 - Not.365/2016 - R\$ 2.778,93
Rochester Pedras Ornamentais Ltda - 831005/15 - Not.252/2016 - R\$ 3.216,76
Rodrigo de Castro Mourão - 831320/12 - Not.578/2016 - R\$ 3.176,35
Ronaldo França Teixeira me - 832035/14 - Not.593/2016 - R\$ 3.176,35, 833871/13 - Not.489/2016 - R\$ 2.787,61
Salim de Jesus Aleme - 831108/11 - Not.375/2016 - R\$ 2.778,93
Sandro Oliveira Fernandes me - 833457/13 - Not.465/2016 - R\$ 2.787,61, 830290/14 - Not.409/2016 - R\$ 3.257,47
Saulo Ferreira de Campos - 833442/13 - Not.463/2016 - R\$ 2.787,61
Sérgio Rodrigo Araújo de Andrade - 832667/11 - Not.237/2016 - R\$ 3.216,76, 832666/11 - Not.239/2016 - R\$ 3.216,76, 832665/11 - Not.241/2016 - R\$ 3.216,76, 832664/11 - Not.243/2016 - R\$ 3.216,76, 832663/11 - Not.245/2016 - R\$ 3.216,76, 832661/11 - Not.247/2016 - R\$ 3.216,76, 832660/11 - Not.249/2016 - R\$ 3.216,76, 832662/11 - Not.617/2016 - R\$ 3.176,35
Siderurgica Bandeirante Ltda - 830318/14 - Not.555/2016 - R\$ 3.267,65, 830319/14 - Not.557/2016 - R\$ 3.267,65
Silvanete Dos Santos Bispo - 831175/13 - Not.609/2016 - R\$ 2.709,73
Stonequarries do Brasil Ltda - 832032/14 - Not.600/2016 - R\$ 3.176,35
Toledo & Filhos Indústria e Comercio de Britas Ltda - 833995/13 - Not.605/2016 - R\$ 2.709,73, 831781/14 - Not.272/2016 - R\$ 2.770,25
Tomas Turner Lapertosa - 831090/13 - Not.403/2016 - R\$ 2.778,93
Topmec Topografia Mecanica LTDA. - 833381/14 - Not.592/2016 - R\$ 3.176,35
Vanessa Esbravatti Rivelli Fernandes me - 834670/11 - Not.574/2016 - R\$ 3.176,35
Veigui Bergamo - 832036/02 - Not.361/2016 - R\$ 2.778,93
Vicenza Mineração e Participações s a. - 831252/13 - Not.443/2016 - R\$ 5.575,22, 831253/13 - Not.445/2016 - R\$ 5.575,22, 831254/13 - Not.447/2016 - R\$ 5.575,22
Vmm Gran Industria de Rochas Ltda - 831718/13 - Not.425/2016 - R\$ 2.787,61, 833555/13 - Not.607/2016 - R\$ 2.709,73
Vórtice Consultoria Mineral - 830971/09 - Not.251/2016 - R\$ 2.744,20
Zulagar Dias Ferreira - 831385/13 - Not.481/2016 - R\$ 5.575,22

RELAÇÃO Nº 357/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência to-
tal(121)
831.010/2015-MARCELO MANHÃES
831.018/2015-MINERAÇÃO ZELÂNDIA LTDA
831.042/2015-BRASIL EXPORT LTDA
831.071/2015-SAMUEL XAVIER DA ROCHA
831.101/2015-JUSSARA AUGUSTO DOS SANTOS MO-
REIRA
831.580/2015-RENATO GONTIJO DE QUEIROZ CAN-
ÇADO
831.586/2015-HEBER ARAUJO DO COUTO ME
831.588/2015-ANDRÉ ALVES PINTO
831.729/2015-AREAL DOIS IRMÃOS LTDA ME
831.746/2015-KARINE COELHO JACOMELLI
831.768/2015-CAIO DE BARROS LIMA MARQUES
GONTIJO
831.793/2015-LUCIANA RIBEIRO NASCIMENTO
831.844/2015-DALLAS MINERAÇÃO EIRELI EPP
831.849/2015-ARNALDO SILVIO ROMANI JUNIOR
831.901/2015-MARIO ANDRE MARTINS CHAVES
831.909/2015-MARINGÁ FERRO LIGA S.A.
831.984/2015-MOACYR ANTONIO RODRIGUES
832.156/2015-ANA PAULA DE SOUZA BRESSAN GON-
ÇALVES ME
Indefere de Plano o Requerimento de Autorização de Pes-
quisa(166)
832.386/2014-MINERAÇÃO NACIONAL S.A.
830.838/2015-MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PE-
DRAS LTDA
831.538/2015-ATLÂNTICA MINAS EMPREENDIMEN-
TOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
831.666/2015-OLARIA OLIVEIRA & CARDOSO LTDA.
ME
832.958/2015-MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PE-
DRAS LTDA
833.083/2015-MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PE-
DRAS LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p
defesa ou pagamento 30 dias(638)
832.238/2006-JESSY DE SOUZA-AI Nº706/2016-FISC
832.495/2006-SEBASTIÃO ROSEVELT REIS-AI
Nº707/2016-FISC
832.805/2006-FILITUS EXTRAÇÃO DE MINERAIS LT-
DA-AI Nº708/2016-FISC
833.267/2006-MINERAÇÃO LOPAS LTDA-AI
Nº709/2016-FISC
833.513/2006-ADALBERTO DUTRA ROCHA-AI
Nº710/2016-FISC
833.583/2006-DIVINO GERALDO FERREIRA LEMOS-
AI Nº711/2016-FISC
833.730/2006-MARCOS ANTONIO GONTIJO CARDO-
SO-AI Nº712/2016-FISC
833.954/2006-ESTRELA DO MAR TRANSPORTE E CO-
MÉRCIO LTDA ME-AI Nº713/2016-FISC
833.960/2006-WARLEY MARTINS ABREU-AI
Nº714/2016-FISC
834.175/2006-VINÍCIUS DE PAULA ALVIM-AI
Nº693/2016-FISC
834.176/2006-LUIZ ANTÔNIO LAVORATO-AI
Nº715/2016-FISC
830.002/2007-NAUM WEINBERG-AI Nº700/2016-FISC
830.673/2007-CERAMICA LEAL LTDA-AI Nº694/2016-
FISC
831.141/2007-MARIA ELENA DE CASTRO-AI
Nº699/2016-FISC
831.672/2007-MARCOS GERALDO DE CARVALHO-AI
Nº695/2016-FISC
831.367/2008-IMETAME GRANITOS LTDA-AI
Nº696/2016-FISC
832.267/2008-FONTEX IMPORTADORA E EXPORTA-
DORA LTDA-AI Nº704/2016-FISC
832.285/2008-SILVIO DA SILVEIRA-AI Nº701/2016-FISC
832.681/2008-EDILENE LUZ NEVES DA ROCHA-AI
Nº702/2016-FISC
832.770/2008-FONTEX IMPORTADORA E EXPORTA-
DORA LTDA-AI Nº705/2016-FISC
833.347/2008-LUIZ CARLOS NUNES-AI Nº703/2016-
FISC
831.657/2009-GERALDA EUNICE MOREIRA FI-AI
Nº697/2016-FISC
831.786/2011-AREAL RIO DOCE LTDA-AI Nº691/2016-
FISC
830.842/2012-EMPREENDIMENTOS SOUZA CRUZ LT-
DA ME-AI Nº689/2016-FISC
831.143/2012-AREAL TORRES & CARVALHO LTDA-AI
Nº690/2016-FISC
833.057/2012-JOSÉ FERNANDES DA SILVA-AI
Nº692/2016-FISC
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
831.111/1980-BRITADORA BOA VISTA LTDA ME-OF.
Nº673/2016-FISC;para arrendatário Sociedade Comercial Rs Ltda
830.456/2007-MINERAÇÃO FORTUNA DE MINAS LT-
DA-OF. Nº720/2016-FISC
830.736/2010-TRANSCOL TRANSPORTE E COMÉRCIO
IRMÃOS OLIVEIRA LTDA EPP-OF. Nº676/2016-FISC
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICA-
DOR/Prazo 30 dias(1739)

831.111/1980-BRITADORA BOA VISTA LTDA ME-OF.
Nº672/2016-FISC;para arrendatário Sociedade Comercial Rs Ltda
830.456/2007-MINERAÇÃO FORTUNA DE MINAS LT-
DA-OF. Nº719/2016-FISC
830.736/2010-TRANSCOL TRANSPORTE E COMÉRCIO
IRMÃOS OLIVEIRA LTDA EPP-OF. Nº675/2016-FISC
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)
832.934/2014-DALMIR RODRIGUES-Registro de Licença
Nº4739/2016 de 06/07/2016-Vencimento em 31/03/2025
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
832.757/2004-DONIZET BATISTA DA SILVA
831.416/2012-FLÁVIO RODRIGUES DE FARIA
832.138/2012-DECORART MARMORES E GRANITOS
DE JUIZ DE FORA LTDA

RELAÇÃO Nº 359/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
830.561/2010-MARIA LÚCIA DE MELO-Argila e Areia
832.002/2013-MARIA LÚCIA DE MELO-Argila e Areia

RELAÇÃO Nº 360/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito a caducidade do alvará de pesquisa-
TAH(651)
830.151/2008-MINERAÇÃO ITAVERDE LTDA- Publicado
DOU de 20/06/2016

RELAÇÃO Nº 361/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Aloisio de Freitas Jorge - 831505/14
Antonio Alberto Nunes de Pinho - 830795/12
Argemiro c. de Oliveira Júnior - 831308/12, 831309/12,
831310/12, 831311/12
Axxia Mineração Ltda - 834786/11
Big House Empreendimentos Imobiliários LTDA. -
830844/12
Brasil Empreendimentos Pesquisas e Mineracao Ltda Epp -
832454/12, 832455/12
Bruna Foureaux Parreiras - 833910/11
Claudio Guimarães Duval - 834330/11
Claudio Supelero - 834655/11
Clito Leite da Silva Filho - 834095/11, 834096/11,
834097/11
Diamantes do Triângulo Mineiro Ltda - 830817/12
Edeano José da Silva - 830307/12, 835019/11
Edgar Pereira da Costa - 834188/11, 834190/11, 834191/11,
830644/12, 830647/12
Everaldo Bispo Dos Santos - 830490/12
Gilson de Carvalho - 831999/12
Green Mineração e Comercio Ltda - 830422/12
Heipa Transporte Ltda me - 832723/14
Hernani Martins Junior - 834115/11, 834170/11
Hwii Mineração Ltda me - 831372/12
Jardel Leone Queiroz de Freitas - 833065/13
Jesuilson Jose Braga Santos - 834453/11
João Alveri Ottoni Junior - 833153/13
João Barcellos Sobral - 830352/12, 830353/12, 830354/12,
830355/12
João Carlos Chaves Miranda - 833955/11
Lúcio Cláudio Costalonga - 832631/11
Mag Sousa me - 832411/12
Marcos Antonio de Oliveira - 833812/11
Marcos Carvalho - 830374/12
Mauricio Antonio de Avila Macedo - 832589/11
Miner Bras Minerações Brasileiras Ltda - 834590/11,
830082/12
Mineração Antena Dourada Ltda - 831924/12
Mineração Pontes Ltda - 830813/12
Mineração Trindade Ltda - 831574/12
Mineração Vale do Paraibuna Ltda - 834375/11
Priscila Barbosa Costalonga - 830244/12
Renato Osvaldo Pereira - 830367/12
Sergio Dolabela Dias - 833461/11
Sergio Luis da Silva - 833589/11, 833642/11, 833643/11,
833644/11, 833323/11, 833324/11, 833325/11, 833433/11, 830311/12,
830312/12
Ulisses Gomes Barroso - 831693/12
V.P. Avila Administração e Participação Ltda me -
832131/11
Wallasse Guedes Correia - 834435/11, 834436/11
Washington Aguiar de Oliveira - 831989/11, 830830/12
Zetagran Mineração Ltda me - 834249/11

RELAÇÃO Nº 366/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
831.143/2010-MARTA FONSECA SOARES ALMEIDA-
OF. Nº1114/2016-DGTM
831.227/2013-RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA-OF.
Nº1116/2016-DGTM
833.469/2014-AREIA BARRA AZUL EXTRAÇÃO E CO-
MERCIO LTDA-OF. Nº1112/2016-DGTM

830.334/2015-JACI HIPOLITO DE MORAIS-OF.
Nº1131/2016-DGTM
830.376/2015-GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉR-
CIO LTDA.-OF. Nº1118/2016-DGTM
830.399/2015-HIDRO MINERAÇÃO DIVINA PUREZA
LTDA-OF. Nº1139/2016-DGTM
830.422/2015-VALTER CASADIO DO BEM-OF.
Nº1117/2016-DGTM
830.458/2015-RAIMUNDO SECUNDINO HELENO SIL-
VA EPP-OF. Nº1110/2016-DGTM
830.487/2015-CERÂMICA ESTRELA DO PARAÍSO LT-
DA ME-OF. Nº1137/2016-DGTM
830.494/2015-EMISA EMPRESA DE MINERAÇÃO SAN-
TOS LTDA-OF. Nº1138/2016-DGTM
830.508/2015-IAMGOLD BRASIL PROSPECÇÃO MINE-
RAL LTDA.-OF. Nº1121/2016-DGTM
830.533/2015-MICAPEL MINERAÇÃO CAPÃO DAS PE-
DRAS LTDA-OF. Nº1122/2016-DGTM
830.601/2015-A&A COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES
LTDA-OF. Nº1113/2016-DGTM
830.653/2015-ANTÔNIO PINHEIRO TEIXEIRA-OF.
Nº1149/2016-DGTM
830.702/2015-PROTASIO DE MELO PENNA-OF.
Nº1111/2016-DGTM
830.724/2015-MINERAÇÃO ALPHA CENTAURI LTDA-
OF. Nº1125/2016-DGTM
830.725/2015-ATERRO E DESATERRO TRES IRMÃOS
LTDA-OF. Nº1124/2016-DGTM
830.756/2015-JOSÉ CELITO BOTELHO-OF.
Nº1128/2016-DGTM
830.860/2015-GETÚLIO DO ROSÁRIO SANTANA-OF.
Nº1135/2016-DGTM
830.866/2015-MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS-OF.
Nº1140/2016-DGTM
830.956/2015-TRIUNFO MINERAÇÃO DO BRASIL LT-
DA-OF. Nº1108/2016-DGTM
830.978/2015-MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA-OF.
Nº1133/2016-DGTM
831.064/2015-SANTOS & SANTOS EXTRAÇÃO E CO-
MERCIO DE AREIA LTDA ME-OF. Nº1120/2016-DGTM
831.248/2015-AREAL DOIS IRMÃOS LTDA ME-OF.
Nº1119/2016-DGTM
831.327/2015-DEJAIR LAIGNIER SCHERRE-OF.
Nº1130/2016-DGTM
831.328/2015-DEJAIR LAIGNIER SCHERRE-OF.
Nº1130/2016-DGTM
831.329/2015-DEJAIR LAIGNIER SCHERRE-OF.
Nº1130/2016-DGTM
831.452/2015-MINERAÇÃO DO MOINHO LTDA-OF.
Nº1127/2016-DGTM
831.453/2015-MINERAÇÃO DO MOINHO LTDA-OF.
Nº1126/2016-DGTM
832.846/2015-THIAGO DE CASTRO SOUSA-OF.
Nº1114/2016-DGTM
Indefere de Plano o Requerimento de Autorização de Pes-
quisa(166)
830.490/2015-TONY WIDY SAMPAIO LIMA
830.981/2015-EDUARDO MENDES E OLIVEIRA
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
830.757/2005-CAULIM DO BRASIL LTDA-OF.
Nº1151/2016-DGTM
833.844/2007-ALAIR ACÁCIO TEIXEIRA-OF.
Nº1231/2016-DGTM
Nega prorrogação prazo para cumprimento de exigên-
cia(363)
830.972/2006-ARTICUM MINERAÇÃO E DISTRIBUI-
ÇÃO LTDA.-OF. Nº2016/2013-DGTM
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
834.705/1993-CRUSADER DO BRASIL MINERAÇÃO
LTDA-OF. Nº888/2016-FISC
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICA-
DOR/Prazo 30 dias(1738)
834.705/1993-CRUSADER DO BRASIL MINERAÇÃO
LTDA-OF. Nº887/2016-FISC
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
831.959/2007-MINERADORA TOPÁZIO LTDA ME-OF.
Nº1180/2016-DGTM
834.202/2008-EXTRAÇÃO DE AREIA SÃO GERALDO
LTDA-OF. Nº1177/2016-DGTM
831.305/2009-MINEIRA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA-
OF. Nº942/2016-DGTM
831.969/2013-ARMANDO FERREIRA DA SILVA-OF.
Nº1175/2016-DGTM
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30
dias(722)
830.699/2000-ARLETI DA SILVA VILELLA-OF.
Nº1181/2016-DGTM
830.881/2015-LENIRA MARIA FERREIRA DAIA ME-
OF. Nº1185/2016-DGTM
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
830.225/2016-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO ORIENTE-OF. Nº1193/2016-DGTM
830.996/2016-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MAN-
SO-OF. Nº1191/2016-DGTM
830.997/2016-MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA-OF.
Nº1192/2016-DGTM
Fase de Requerimento de Licenciamento



Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
830.592/2015-SÍNIVALDO APARECIDO DA SILVA-OF.
Nº1171/2016-DGTM
830.898/2015-GUSTAVO DE OLIVEIRA ARRUDA-OF.
Nº1178/2016-DGTM
831.567/2015-ANTÔNIO GOULART DA SILVA-OF.
Nº1170/2016-DGTM
830.880/2016-VIOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LT-
DA-OF. Nº1168/2016-DGTM
830.909/2016-JOSE AFONSO SANTANA DE OLIVEIRA-
OF. Nº1169/2016-DGTM
830.985/2016-P & B MINERADORA EIRELI ME-OF.
Nº1173/2016-DGTM
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30
dias(1166)
832.525/2015-AGRO TERRA COMERCIO E INDUSTRIA
LTDA ME-OF. Nº1186/2016-DGTM
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60
dias(1801)
832.342/2014-TRANSPORTADORA PRISMA LTDA ME-
OF. Nº1167/2016-DGTM
831.706/2015-FERREIRA E FORASTIERI LTDA-OF.
Nº1105/2016-DGTM
830.910/2016-CERÂMICA PÁSSARO VERDE LTDA-OF.
Nº1170/2016-DGTM
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento definitivo do processo(1678)
830.860/2009-ADILON DOS REIS PRUDENTE
830.295/2012-JOVIANO FONSECA HENRIQUE ME

RELAÇÃO Nº 367/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Homologa desistência do requerimento de Autorização de
Pesquisa(157)
830.544/2015-MARBRASA NORTE MINERADORA LT-
DA
831.259/2015-BONTEMPI MINERAÇÃO LTDA
831.866/2015-BRASILGRAN STONES EIRELI
831.917/2015-GRANICAP GRANITOS CAPIXABA LTDA
831.944/2015-SAVANA PARALELOS DE PEDRAS LTDA
832.013/2015-TERRATIVA MINERAIS S.A.
832.175/2015-GEOVERITAS GEOLOGIA E SERVIÇOS
LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
832.733/2012-PAULO MANOEL DA CRUZ -Alvará
Nº11420/2015

RELAÇÃO Nº 379/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência to-
tal(121)
833.182/2012-CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONS-
TRUÇÃO LTDA.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
832.655/2012-DIOVANI NORONHA DE FARIA ME-OF.
Nº1129/2016-DGTM
832.763/2012-MARIA LÚCIA DE MELO-OF.
Nº1142/2016-DGTM
833.159/2014-JOVANE MARIANO DA SILVA VIEIRA-
OF. Nº1145/2016-DGTM
833.383/2014-GM CONSTRUTORA BLOCOS COMER-
CIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EQUIPAMENTOS LT-
DA ME-OF. Nº1148/2016-DGTM
833.384/2014-GM CONSTRUTORA BLOCOS COMER-
CIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EQUIPAMENTOS LT-
DA ME-OF. Nº1147/2016-DGTM
833.622/2014-BRAZMINE MINERAÇÃO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA LTDA-OF. Nº1109/2016-DGTM
830.567/2015-UNO GEOLOGIA-OF. Nº1133/2016-DGTM,
Gustavo Epov de Almeida Prado ME
832.890/2015-DIOVANI NORONHA DE FARIA ME-OF.
Nº1123/2016-DGTM
833.295/2015-FREDERICO BARBOSA GAMBOGI-OF.
Nº1146/2016-DGTM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
832.551/2011-ELIANE FARIA DE ARAUJO FERREIRA-
OF. Nº1179/2016-DGTM
832.889/2015-DIOVANI NORONHA DE FARIA ME-OF.
Nº1172/2016-DGTM
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30
dias(1166)
834.728/2011-MINERAÇÃO DE AREIA SANTO EXPE-
DITO-OF. Nº1182/2016-DGTM

PAULO SERGIO COSTA ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 54/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débi-
to(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Carlos Grandi Extração e Comércio de Areia Ltda -
826628/13 - Not.80/2016 - R\$ 793,06
Celso Adão Brinker - 826027/12 - Not.64/2016 - R\$
119,33

David Franca Junior - 826518/13 - Not.76/2016 - R\$
2.005,20
Eliane Sampaio Antt - 826204/14 - Not.94/2016 - R\$
132,52
Emídio Martins da Costa Passos - 826428/15 - Not.117/2016
- R\$ 1.792,68
Etr Comércio de Areia Ltda - 826190/13 - Not.70/2016 - R\$
656,22
Extra Mineração Ltda me - 826220/13 - Not.72/2016 - R\$
3.267,97, 826769/12 - Not.66/2016 - R\$ 2.781,53, 826333/13 -
Not.78/2016 - R\$ 1.062,47, 826677/13 - Not.84/2016 - R\$ 2.560,33,
826786/13 - Not.87/2016 - R\$ 2.883,46, 826787/13 - Not.89/2016 -
R\$ 3.024,67
Jeton Empreendimentos Ltda - 826763/11 - Not.56/2016 -
R\$ 3.270,79
Jose Francisco Borba Martins - 826952/11 - Not.58/2016 -
R\$ 5.656,71, 826953/11 - Not.60/2016 - R\$ 5.638,71, 826954/11 -
Not.62/2016 - R\$ 6.404,91
Katiana Moreira Fernandino - 826205/11 - Not.48/2016 - R\$
6.308,58, 826569/11 - Not.50/2016 - R\$ 6.196,08
Leonardo Von Linsingen - 827132/13 - Not.91/2016 - R\$
2.508,20
Luciano José de Lara - 826674/13 - Not.82/2016 - R\$
424,79
Marni João Enzweiller - 826122/97 - Not.3/2016 - R\$
38,94
Mauricio Dos Santos Trassi - 826362/15 - Not.114/2016 - R\$
2.000,91
Mauro Fregonese - 826512/14 - Not.98/2016 - R\$ 1.338,68
Noroste Mineração LTDA. - 826359/15 - Not.112/2016 -
R\$ 3.270,37
Paulino Cesar Gaspar - 826267/15 - Not.107/2016 - R\$
163,56
Paulo Borges de Paiva - 826631/11 - Not.52/2016 - R\$
6.204,84, 826632/11 - Not.54/2016 - R\$ 6.541,68
Pedro Vieira Such - 826192/15 - Not.101/2016 - R\$
3.165,46, 826193/15 - Not.103/2016 - R\$ 6.482,05, 826194/15 -
Not.105/2016 - R\$ 1.757,14
Sandro Borges - 826289/15 - Not.109/2016 - R\$ 141,03
Sergio Luiz Trentin Marchauek - 826280/13 - Not.74/2016 -
R\$ 217,20
Valdira de Miranda Melo - 826429/15 - Not.119/2016 - R\$
1.420,32
Wagner Planas - 826780/12 - Not.68/2016 - R\$ 3.271,74

RELAÇÃO Nº 55/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-
TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Carlos Grandi Extração e Comércio de Areia Ltda -
826628/13 - Not.81/2016 - R\$ 2.744,46
Celso Adão Brinker - 826027/12 - Not.65/2016 - R\$
2.744,46
Cesar Alvarez de Campos - 826348/15 - Not.111/2016 - R\$
2.744,46
Credium Fomento Mercantil LTDA. - 826706/13 -
Not.86/2016 - R\$ 2.744,46
David Franca Junior - 826518/13 - Not.77/2016 - R\$
2.744,46
Eliane Sampaio Antt - 826204/14 - Not.95/2016 - R\$
2.744,46
Emídio Martins da Costa Passos - 826428/15 - Not.118/2016
- R\$ 2.744,46
Etr Comércio de Areia Ltda - 826190/13 - Not.71/2016 - R\$
2.744,46
Extra Mineração Ltda me - 826220/13 - Not.73/2016 - R\$
5.488,92, 826769/12 - Not.67/2016 - R\$ 5.488,92, 826333/13 -
Not.79/2016 - R\$ 2.744,46, 826677/13 - Not.85/2016 - R\$ 2.744,46,
826786/13 - Not.88/2016 - R\$ 5.488,92, 826787/13 - Not.90/2016 -
R\$ 5.488,92
Jeton Empreendimentos Ltda - 826763/11 - Not.57/2016 -
R\$ 2.744,46
Jose Francisco Borba Martins - 826952/11 - Not.59/2016 -
R\$ 2.744,46, 826953/11 - Not.61/2016 - R\$ 2.744,46, 826954/11 -
Not.63/2016 - R\$ 2.744,46
Katiana Moreira Fernandino - 826205/11 - Not.49/2016 - R\$
2.744,46, 826569/11 - Not.51/2016 - R\$ 2.744,46
Leonardo Von Linsingen - 827132/13 - Not.92/2016 - R\$
2.744,46
Luciano José de Lara - 826674/13 - Not.83/2016 - R\$
2.744,46
Maria Marta de Oliveira Santos & Cia Ltda - 826371/15 -
Not.116/2016 - R\$ 2.744,46
Marilene Assunção Fontana - 826406/14 - Not.96/2016 - R\$
2.744,46, 826425/14 - Not.97/2016 - R\$ 2.744,46
Mauricio Dos Santos Trassi - 826362/15 - Not.115/2016 - R\$
2.744,46
Mauro Fregonese - 826512/14 - Not.99/2016 - R\$ 2.744,46
Noroste Mineração LTDA. - 826359/15 - Not.113/2016 -
R\$ 2.744,46
Paulino Cesar Gaspar - 826267/15 - Not.108/2016 - R\$
2.744,46
Paulo Borges de Paiva - 826631/11 - Not.53/2016 - R\$
2.744,46, 826632/11 - Not.55/2016 - R\$ 2.744,46
Pedro Vieira Such - 826192/15 - Not.102/2016 - R\$
2.744,46, 826193/15 - Not.104/2016 - R\$ 2.744,46, 826194/15 -
Not.106/2016 - R\$ 2.744,46
Sandro Borges - 826289/15 - Not.110/2016 - R\$ 2.744,46
Sergio Luiz Trentin Marchauek - 826280/13 - Not.75/2016 -
R\$ 2.744,46
Valdira de Miranda Melo - 826429/15 - Not.120/2016 - R\$
2.744,46

Vinicius Luiz Tetila Pineze - 826098/14 - Not.93/2016 - R\$
2.744,46
Wagner Planas - 826780/12 - Not.69/2016 - R\$ 2.744,46

RELAÇÃO Nº 56/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-
TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Alvenaria Ecologica Bella Vista Ltda - 826738/11 -
Not.160/2016 - R\$ 276,21
Areal Bozza Ltda me - 826923/11 - Not.126/2016 - R\$
116,96
Areal São Luiz LTDA. - 826750/11 - Not.161/2016 - R\$
276,21
Baraldi Rodrigues & Cia LTDA. - 826818/13 - Not.148/2016
- R\$ 33,15
Carrapeiro & Carrapeiro Ltda - me - 826661/14 -
Not.153/2016 - R\$ 135,62
Ceramica Cidade Nova LTDA. - 826285/12 - Not.173/2016 -
R\$ 276,21
Ceramica Terra Das Aguas Ltda - 826108/10 - Not.157/2016
- R\$ 276,21
Claudiney Kolachinski - 826195/12 - Not.128/2016 - R\$
925,44
Claudomiro Siroti - 826266/12 - Not.135/2016 - R\$ 136,95
Danilo Geraldo VIEIRO. me - 826917/14 - Not.154/2016 -
R\$ 134,93
Etr Comércio de Areia Ltda - 826882/11 - Not.164/2016 -
R\$ 276,21
Fontana di Trevi Indústria de Água Mineral LTDA. -
826704/12 - Not.142/2016 - R\$ 19,65
Fumagali & Paiva LTDA. - 826249/11 - Not.158/2016 - R\$
276,21
Geo Castro Consultoria Ltda - 826210/12 - Not.129/2016 -
R\$ 2.645,35, 826210/12 - Not.130/2016 - R\$ 276,21
Gnatta & Batista LTDA. - 826881/11 - Not.163/2016 - R\$
276,21
Império Imóveis Ltda - 826951/11 - Not.171/2016 - R\$
276,21
Inácio Dos Santos - 826944/11 - Not.165/2016 - R\$
276,21
Itajara Minérios Ltda - 826417/12 - Not.141/2016 - R\$
2.034,84
j p Mocelin Indústria de Calcário Ltda - 826693/05 -
Not.121/2016 - R\$ 6,35
José Manuel Carreteiro - 826949/11 - Not.166/2016 - R\$
276,21, 826950/11 - Not.170/2016 - R\$ 276,21, 826032/12 -
Not.172/2016 - R\$ 276,21
Kamilla de Oliveira - 826228/12 - Not.133/2016 - R\$
237,47
Léa Silvia Derenusson Nelli - 826816/13 - Not.147/2016 -
R\$ 135,34
Luis Felipe Rocha Toledo - 826845/13 - Not.149/2016 - R\$
136,64
Luiz Fornazzari Neto - 826334/12 - Not.139/2016 - R\$
21,31
M.M.L. Comercio e Extração de Areia Ltda - 826790/13 -
Not.145/2016 - R\$ 108,58
Marcio Dos Santos - 826800/13 - Not.146/2016 - R\$
134,71
Marcos Venicius Curioni - 826133/10 - Not.123/2016 - R\$
1.883,78
Maria Bernadete Pykosz Guerreiro - 826270/12 -
Not.136/2016 - R\$ 208,09, 826270/12 - Not.155/2016 - R\$ 276,21
Maria Odete Buron - 826626/14 - Not.151/2016 - R\$
66,54
Mauri Bozza Eireli Epp - 826639/14 - Not.152/2016 - R\$
67,89
Maurino Preusseextração de Areia (f.ind.) - 826271/12 -
Not.137/2016 - R\$ 276,21, 826271/12 - Not.138/2016 - R\$ 244,67
Orlando Gomes de Castro - 826223/12 - Not.132/2016 - R\$
394,29
Primocal Industria e Comércio de Fertilizantes Ltda -
826262/07 - Not.122/2016 - R\$ 655,97
Rodolfo Weiber - 826364/12 - Not.140/2016 - R\$ 1.118,83
Rogerio Pena Chineze - 826648/11 - Not.159/2016 - R\$
276,21
Sergio Pedro Tosin - 826870/11 - Not.124/2016 - R\$
1.599,21, 826899/11 - Not.125/2016 - R\$ 1.733,32
Silvanira Marques de Castro - 826846/11 - Not.162/2016 -
R\$ 276,21
Terra Pura Industria e Comercio de Cerâmica LTDA. -
826211/12 - Not.131/2016 - R\$ 33,48
Valdecir Rossoni - 826242/13 - Not.143/2016 - R\$ 4,15
Wanda Inês Riedi - 826943/11 - Not.127/2016 - R\$ 131,28
Wenglarek & Karpinski Ltda me - 826301/14 - Not.150/2016
- R\$ 136,11
Zotarelli & Moro Extração de Areia LTDA. - 826771/13 -
Not.144/2016 - R\$ 111,63

RELAÇÃO Nº 57/2016

Fase de Requerimento de Lavra
Torna sem efeito exigência(560)
826.359/1997-TONIAL EXTRAÇÃO COMÉRCIO DE
AREIA E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-OF.
Nº257/2012/DNPM/PR-DOU de 15/03/2012
Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pes-
quisa(1280)

826.409/2002-FURNAS EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - Publicado DOU de 19/06/2007, Relação nº 190/2007, Seção 1, pág. 64- Onde se lê: "...Aprovo o Relatório Final de Pesquisa com redução de área de 24,71 ha para 9,75 ha..."; Leia-se: "...Aprovo o Relatório Final de Pesquisa com redução de área de 24,71 ha para 8,70 ha..."

826.467/2004-CERÂMICA TABORDA LTDA. - Publicado DOU de 21/10/2008, Relação nº 94/2008, Seção 1, pág. 44- Onde se lê: "...Aprovo o referido relatório e declaro a jazida de ARGILA..."; Leia-se: "...Aprovo o referido relatório e declaro a jazida de ARGILA, nos municípios de Mandirituba/PR e Fazenda Rio Grande/PR..."

Fase de Concessão de Lavra
Torna sem efeito Auto de Infração(608)
826.444/2000-Furnas Extração de AreiaLtda.- AI
Nº383/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito Auto de Infração - REL PESQ(639)
826.662/2012-VOTORANTIM CIMENTOS S A- AI
Nº381/2016

826.664/2012-VOTORANTIM CIMENTOS S A- AI
Nº380/2016

HUDSON CALEFE

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 41/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

803.117/2016-HENRIQUE ALCANTARA AVELINO
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
803.200/2014-SANTOS E NERY SOLUÇÕES AMBIEN-
TAIS LTDA

803.201/2014-SANTOS E NERY SOLUÇÕES AMBIEN-
TAIS LTDA

Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
803.842/2008-GEOMIL - GEOLOGIA, MINERAÇÃO E
LAPIDAAÇÃO LTDA-GUADALUPE/PI - Guia nº 03/2016-
15.000t-Atapulgita- Validade:20/07/2018
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
803.133/2016-KELI DIAS MAGALHÃES-OF. Nº290/2016

ELISEU EMIDIO NEVES CAVALCANTI

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 107/2016

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-
TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Argento Participações S.A. - 848161/12 - Not.144/2016 - R\$
3.176,35
João Bosco Távora Galindo - 848218/12 - Not.142/2016 -
R\$ 134,55

RELAÇÃO Nº 108/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
André Adrien Theodore Bucsan - 848273/13
bp Brazil Projects Empreendimentos Minerais Ltda Epp -
848015/12
Carlos Alberto Faria de Castro - 848728/11
Douglas Domingos Pedrosa de Mendonça - 848104/12
Goldenex Minerios Ltda - 848597/11
gp Aldock Mineração e Construção Ltda - 848076/12
Marcos Luiz de Sousa - 848163/12
Reinaldo Dantas Barbosa - 848796/11
Ricardo Bruno Silva Dos Santos - 848085/12, 848086/12
Terezinha Pereira de Brito - 848178/12

ROGER GARIBALDI MIRANDA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE RONDÔNIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 54/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento ou interposição
de recurso: 30 dias. (6.41)
Aldir da Silva Gonçalves - 886335/10
Alexander Machado Orsi - 886009/13
Antonio Furtado Filho - 886025/12
Concrex Norte Construções e Serviços Ltda - 886061/12
Edivar Miranda da Silva - 886255/14
Elvis Padilha Gomes me - 886174/14
Geomine Geologia e Mineração Netuno LTDA. -
880055/86
Haroldo Cezar da Silva - 886354/12

Hudson Neves Depaula - 886012/14
Izaías Miranda - 886295/12
l a de Oliveira me - 886089/14, 886103/14
Lourival Goedert - 886045/12
Lucivan Ferreira Leite - 886085/14
Management Administração, Serviços e Comércio IMP. e
EXP. LTDA. - 886462/11, 886466/11, 886468/11, 886470/11,
886475/11

Marcus Vinicius Rivoiro - 886110/14
Metalmig Mineração Indústria e Comércio Ltda -
886088/12
Mgr Mineração Geral de Rondônia Ltda - 886122/14,
886141/14, 886142/14
Mineração Santa Elina Industria e Comercio s a - 886049/04,
886051/04, 886052/04, 886483/04, 886492/04, 886494/04,
886207/07, 886311/09
Mineração Tarauaca Industria e Comercio s a - 886375/14
Mineração Urupá LTDA. - 886277/14
Multicommerce COM. IMP. EXP. Ltda - 886529/11,
886530/11, 886018/13
Neiman Corporativa Espbrasil Mineração LTDA. -
886033/14, 886034/14
Nova Ariquemes Mineração Estanífera Ltda - 886151/12
Simone Macedo Pinheiro - 886093/14
Yeshua Comércio de Madeiras LTDA. me - 886022/10

RELAÇÃO Nº 55/2016

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Francisco Lázaro Galdino de Matos - 886303/12
Mineração Kandandu Ltda - 886222/12
Multicommerce COM. IMP. EXP. Ltda - 886018/13

RANILSON MONTEIRO CÂMARA
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 136/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pes-
quisa(101)
815.364/2016-VEGETAL BRASIL INDUSTRIA E CO-
MERCIO DE PRODUTOS NUTRICÊUTICOS E NUTRACÊUTI-
COS LT

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
815.337/2016-PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA-OF.
Nº3175/2016

815.396/2016-MINERADORA PORTO IGUAÇU LTDA-
OF. Nº3140/2016

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
815.622/2010-ANDRÉ REIS EPP-OF. Nº3172/2016
815.748/2010-MATHEUS ELY CAMARA-OF.

Nº3168/2016
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
815.584/2013-FRANCIELE MANGILI TRAMONTIN
EPP-IÇARA/SC - Guia nº 68/2016-48.000toneladas/ano-Areia- Va-
lidade:29/06/2017

Aprova o relatório de Pesquisa(317)
815.791/2010-SÍLVIO GERCINO GIACOMOSSI-Argila
815.240/2011-EDUARDO FURTADO Argila
815.639/2012-BRITAGEM VOGELSANGER LTDA-Grani-
to e Saibro

816.043/2013-EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E
TRANSPORTE SANTA HELENA LTDA-Argila
816.044/2013-EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E
TRANSPORTE SANTA HELENA LTDA-Argila
816.045/2013-EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E
TRANSPORTE SANTA HELENA LTDA-Argila
816.046/2013-EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E
TRANSPORTE SANTA HELENA LTDA-Argila
816.047/2013-EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E
TRANSPORTE SANTA HELENA LTDA-Argila
816.048/2013-EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E
TRANSPORTE SANTA HELENA LTDA-Argila
816.049/2013-EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E
TRANSPORTE SANTA HELENA LTDA-Argila
816.050/2013-EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E
TRANSPORTE SANTA HELENA LTDA-Argila
815.451/2014-RIBEIRÃO MINERADORA LTDA EPP-Sai-
bro

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
815.343/2010-WEEK GEO MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº3166/2016

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
815.293/1993-TERRAPLENAGEM AZZA LTDA.-BRUS-
QUE/SC, NOVA TRENTO/SC - Guia nº 67/2016-33.500tonela-
das/ano-Brita(Granito)- Validade:28/02/201

Indefere requerimento de Guia de Utilização(626)
815.799/2007-OSNILDO SILVESTRE KÄMMER ME
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180

dias(1054)
815.045/2001-MINERADORA CASA DA AREIA EIRELI
EPP-OF. Nº3139/2016
815.411/2010-TJF EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE
AREIA LTDA.-OF. Nº3163/2016

815.798/2010-VENEZIA MINERAÇÃO E COMÉRCIO
DE FERRO VELHO LTDA-OF. Nº3164/2016

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
815.241/2009-BRITADOR TUPY LTDA - ME.-OF.

Nº3169/2016
815.779/2011-BRITADOR TUPY LTDA - ME.-OF.
Nº3169/2016

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licen-
ça(742)

815.225/1992-OTÍLIA DE AMORIM SILVEIRA LTDA
EPP- Registro de Licença Nº:463/1995 - Vencimento em
06/08/2016

815.238/2005-GSG EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME-
Registro de Licença Nº:1187/2005 - Vencimento em 25/02/2020
Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICA-
DOR/Prazo 30 dias(1739)

815.241/2009-BRITADOR TUPY LTDA - ME.-OF.
Nº3170/2016
815.779/2011-BRITADOR TUPY LTDA - ME.-OF.
Nº3170/2016

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)

815.431/2016-VALDENEI FINATTO ME-Registro de Li-
cença Nº2030/2016 de 30/06/2016-Vencimento em 30/05/2030
Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência- RAL RETIFICA-
DOR/Prazo 30 dias(1738)
815.268/2002-PEDREIRA ENGENHOS LTDA.-OF.
Nº3165/2016

JOSE PAULO SERAFIM

SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 74/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência to-
tal(121)

820.072/2016-CERÂMICA BOA VISTA TOMAZELLA
LTDA

Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não
cumprimento de exigência(122)
820.544/2015-RAFAEL VIOLA MOTTIN
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
820.724/2005-VALE DO PAITITI LTDA ME-OF.

Nº243/16-DTM/DNPM/SP
820.105/2013-VITOR RIBEIRO DE CARVALHO-OF.
Nº246/16-DTM/DNPM/SP

820.154/2013-EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPA-
ÇÕES S. A.-OF. Nº245/16-DTM/DNPM/SP
820.481/2014-MARCOS CARVALHO-OF. Nº219/16-
DTM/DNPM/SP

820.068/2015-INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS
KREMER E CONEXOS LTDA-OF. Nº244/16-DTM/DNPM/SP
820.075/2016-PORTAL MINERADORA LTDA EPP-OF.

Nº273/16-DTM/DNPM/SP
820.076/2016-PORTAL MINERADORA LTDA EPP-OF.
Nº274/16-DTM/DNPM/SP

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial
de direitos(175)

821.011/2014-ART SUL ARTEFATOS DE CIMENTO DE
PERUIBE LTDA ME- Alvará nº9.745/2015 - Cessiona-
rio:820.356/2016-MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA- CPF ou
CNPJ 017.861.758-00

Indefere requerimento de transformação do regime de Au-
torização

de Pesquisa para Licenciamento(186)
820.792/2008-AFONSO PAGAN FERREIRA ME
Nega provimento a defesa apresentada(242)

820.218/2009-THEODORO DA SILVA KONESUK
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
820.724/2002-DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS ME-
OF. Nº248/16-DTM/DNPM/SP

820.010/2008-JOÃO ALFREDO ELIAS VIEIRA-OF.
Nº242/16-DTM/DNPM/SP

820.546/2010-RIO VERDE EXTRAÇÃO MINERAL LT-
DA. ME-OF. Nº250/16-DTM/DNPM/SP
820.951/2010-MANUEL MATIAS DOS SANTOS-OF.

Nº275/16-DTM/DNPM/SP
821.125/2010-VILELA & SILVA LTDA ME-OF.
Nº269/16-DTM/DNPM/SP

821.127/2010-VILELA & SILVA LTDA ME-OF.
Nº270/16-DTM/DNPM/SP

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de
direitos(281)

820.004/1994-IND. COM. EXTRAÇÃO DE AREIA
KHOURI LTDA.- Cessionário:UNIÃO BRASILEIRA DE AGRE-
GADOS LTDA- CPF ou CNPJ 07.912.650/0001-52- Alvará
nº1.715/1999

820.517/2007-GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA-
Cessionário:GREGÓRIO SZPAK NETO- CPF ou CNPJ
638.102.209-49- Alvará nº4.309/2012

820.518/2007-GUILHERME BELTRÃO DE ALMEIDA-
Cessionário:GREGÓRIO SZPAK NETO- CPF ou CNPJ
638.102.209-49- Alvará nº4.310/212



820.388/2009-MINERAÇÃO BARUEL LTDA.- Cessionário:EMPRESA MINERADORA BOA SORTE LTDA- CPF ou CNPJ 45.599.032/0001-93- Alvará nº4.702/2015

820.518/2011-RONALDO DALTON FERNANDES- Cessionário:CARAVAGGIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA ME- CPF ou CNPJ 24.954.654/0001-12- Alvará nº5.251/2013

820.740/2011-MILTON CARLOS BONATO- Cessionário:DANILO FERNANDO FILLIPINI- CPF ou CNPJ 339.265.408-69- Alvará nº2.755/2012

820.524/2012-MINERAÇÃO BARUEL LTDA.- Cessionário:EMPRESA MINERADORA BOA SORTE LTDA- CPF ou CNPJ 45.599.032/0001-93- Alvará nº12.033/2015

821.068/2012-CHRISTIAN JONES FIORAMONTE- Cessionário:MINERAÇÃO BOM RETIRO LTDA- CPF ou CNPJ 56.763.790/0001-11- Alvará nº7.248/2013

821.069/2012-CHRISTIAN JONES FIORAMONTE- Cessionário:MINERAÇÃO BOM RETIRO LTDA- CPF ou CNPJ 56.763.790/0001-11- Alvará nº7.249/2013

821.311/2013-EMPRESA BRASILEIRA DE AGREGA-DOS MINERAIS SA- Cessionário:MINERAÇÃO POÁ LTDA- CPF ou CNPJ 17.555.750/0001-22- Alvará nº1.183/2015

820.879/2014-EMPRESA BRASILEIRA DE AGREGA-DOS MINERAIS SA- Cessionário:MINERAÇÃO POÁ LTDA- CPF ou CNPJ 17.555.750/0001-22- Alvará nº3.361/2015

820.910/2014-EMPRESA BRASILEIRA DE AGREGA-DOS MINERAIS SA- Cessionário:MINERAÇÃO POÁ LTDA- CPF ou CNPJ 17.555.750/0001-22- Alvará nº4.784/2015

820.912/2014-EMPRESA BRASILEIRA DE AGREGA-DOS MINERAIS SA- Cessionário:MINERAÇÃO POÁ LTDA- CPF ou CNPJ 17.555.750/0001-22- Alvará nº4.715/2015

821.336/2014-EMPRESA BRASILEIRA DE AGREGA-DOS MINERAIS SA- Cessionário:MINERAÇÃO POÁ LTDA- CPF ou CNPJ 17.555.750/0001-22- Alvará nº11.240/2015

831.337/2014-SIMONE HEMERLY SAVIGNON- Cessionário:MINERAÇÃO POÁ LTDA- CPF ou CNPJ 17.555.750/0001-22- Alvará nº11.241/2015

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a Lavra(331)

820.117/2005-MARCOS MONTEIRO IGLESIAS- Alvará nº2.808/2008 - Cessionário: MINERAÇÃO LONGA VIDA LTDA- CNPJ 49.541.550/0001-07

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

820.072/1991-ITAPORAN EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO DE BRITAS LTDA. EPP-OF. Nº293/16-SAP/DTM/DNPM/SP

820.304/2001-CHIARELLI MINERACAO LTDA-OF. Nº304/16-DTM/DNPM/SP

820.202/2002-HILDEMAR MARTIN-OF. Nº251/16-DTM/DNPM/SP

Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)

820.019/2007-BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA-OF. Nº304/16-SAP/DTM/DNPM/SP-180 dias

821.029/2008-PORTO DE AREIA IRMÃOS FERREIRA LTDA-OF. Nº303/16-SAP/DTM/DNPM/SP-180 dias

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)

820.531/1984-MINERAÇÃO BARUEL LTDA.- ALVARÁ nº 1.938/1991 - Cessionário: EMPRESA MINERADORA BOA SORTE LTDA- CNPJ 45.599.032/0001-93

821.533/2000-LANZI MINERAÇÃO LTDA- ALVARÁ nº 2.270/1996 - Cessionário: TRANSPORTADORA SANTA LUZIA DOS TURCOS LTDA- CNPJ 14.571.612/0001-49

820.987/2009-MORRO VERMELHO EMPREENDIMEN-TO AGRÍCOLA LTDA.- ALVARÁ nº 16.107/2010 - Cessionário: MINERADORA BANDEIRATES LTDA- CNPJ 15.653.003/0001-00

820.342/2011-PAULO LUCIANO PEREZ- ALVARÁ nº 2.911/2008 - Cessionário: PANORAMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES PRÉ FABRICADAS LTDA- CNPJ 02.693.972/0001-34

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)

821.533/2000-LANZI MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº292/16-SAP/DTM/DNPM/SP

820.701/2006-ABILIO PEDRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-OF. Nº283/16-SAP/DTM/DNPM/SP

820.655/2007-PORTO DE AREIA SU LTDA.-OF. Nº284/16-SAP/DTM/DNPM/SP

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

820.464/1997-AREIÃO RAMOS LTDA-OF. Nº268/16-DTM/DNPM/SP

Fase de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

821.030/2011-CORSO MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº267/16-DTM/DNPM/SP

821.196/2014-AREIA DO VALE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.-OF. Nº259/2016-DTM/DNPM/SP

Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)

820.752/1985-EXTRATORA E COMERCIAL DE AREIA SALTO LTDA- Registro de Licença Nº:969/1986 - Vencimento em 25/06/2020

820.871/1985-EXTRATORA E COMERCIAL DE AREIA SALTO LTDA- Registro de Licença Nº:956/1985 - Vencimento em 25/06/2020

820.018/1998-EXTRATORA E COMERCIAL DE AREIA SALTO LTDA- Registro de Licença Nº:2.126/1999 - Vencimento em 26/06/2020

820.429/1998-MINERAÇÃO FISSURA LTDA.- Registro de Licença Nº:2.199/1999 - Vencimento em 07/06/2020

821.497/2000-CERÂMICA FORMIGARI LTDA EPP- Registro de Licença Nº:2.950/2006 - Vencimento em 03/05/2019

821.064/2001-EXTRATORA E COMERCIAL DE AREIA SALTO LTDA- Registro de Licença Nº:2.921/2005 - Vencimento em 01/08/2020

821.065/2001-EXTRATORA E COMERCIAL DE AREIA SALTO LTDA- Registro de Licença Nº:3.176/2011 - Vencimento em 01/08/2020

820.178/2004-SPA - CERÂMICA SANTANA DA PONTE ALTA LTDA - ME- Registro de Licença Nº:2.949/2006 - Vencimento em 09/08/2021

Autoriza redução de área(1207)

821.497/2000-CERÂMICA FORMIGARI LTDA EPP- Área reduzida de 6,65 para 4,4

Fase de Requerimento de Licenciamento

Homologa desistência do requerimento de Registro de Licença(783)

820.080/2011-ROBERTO CABRAL PRESIDENTE VEN-CESLAU ME

Determina arquivamento definitivo do processo(1147)

820.172/2016-AFONSO PAGAN FERREIRA ME

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA

RELAÇÃO Nº 75/2016

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

820.448/1995-JOSÉ EDVALDO TIETZ-OF. Nº1046/16-DFISC/DNPM/SP - 30.06.16

820.292/2001-EXTRARGEO EXTRAÇÃO, ESCAVAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº1038/16-DFISC/DNPM/SP - 30.06.16

820.604/2003-REGHINE & CIA CONSTRUTORA LTDA.-OF. Nº1041/16-DFISC/DNPM/SP - 30.06.16

820.713/2005-CRC MONTENA TRANSPORTES LTDA ME-OF. Nº1037/16-DFISC/DNPM/SP - 30.06.16

820.024/2007-BENEDITO ITAMAR LUCIO-OF. Nº1036/16-DFISC/DNPM/SP - 30.06.16

820.698/2007-GILMAR GONDIM MOSCOSO-OF. Nº1051/16-DFISC/DNPM/SP - 01.07.16

820.524/2008-EXTRATIVA DE ARGILA TAUBATÉ LT-DA-OF. Nº1106/16-DFISC/DNPM/SP - 05.07.16

820.969/2008-ISIDORO RAYS EPP-OF. Nº1050/16-DFISC/DNPM/SP - 30.06.16

821.042/2008-PORTO DE AREIA ITAJU LTDA ME-OF. Nº.105/16-DFISC/DNPM/SP - 05.07.16

820.278/2009-MINERAÇÃO NOVA CAJ LTDA-OF. Nº1052/16-DFISC/DNPM/SP - 01.07.16

820.365/2010-MURILO SEGURA-OF. Nº1042/16-DFISC/DNPM/SP - 30.06.16

820.366/2010-MURILO SEGURA-OF. Nº1043/16-DFISC/DNPM/SP - 30.06.16

820.368/2010-MURILO SEGURA-OF. Nº1048/16-DFISC/DNPM/SP - 30.06.16

820.369/2010-MURILO SEGURA-OF. Nº1047/16-DFISC/DNPM/SP - 30.06.16

820.370/2010-MURILO SEGURA-OF. Nº1049/16-DFISC/DNPM/SP - 30.06.16

820.371/2010-MURILO SEGURA-OF. Nº1044/16-DFISC/DNPM/SP - 30.06.16

820.485/2013-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-OF. Nº1040/16-DFISC/DNPM/SP - 30.06.16

820.486/2013-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-OF. Nº1039/16-DFISC/DNPM/SP - 30.06.16

820.487/2013-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-OF. Nº1053/16-DFISC/DNPM/SP - 01.07.16

820.488/2013-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-OF. Nº1054/16-DFISC/DNPM/SP - 01.07.16

820.489/2013-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-OF. Nº1055/16-DFISC/DNPM/SP - 01.07.16

820.489/2013-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-OF. Nº1056/16-DFISC/DNPM/SP - 01.07.16

820.491/2013-TIETZ - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA-OF. Nº1057/16DFISC/DNPM/SP - 01.07.16

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)

820.072/2003-NOVA AMÉRICA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDAS- Área de 55,36 para 49,93-areia (construção civil) e cascalho (construção civil)

820.073/2003-NOVA AMERICA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDAS- Área de 53,11 para 49,50-areia (construção civil) e cascalho (construção civil)

820.328/2006-ST SCHATMAN MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA- Área de 49,63 para 13,73-granito britado (construção civil)

820.725/2007-CERAMICA THOMAZELLA SANTA MARTA LTDA EPP- Área de 828,51 para 49,44-argila (cerâmica vermelha)

820.763/2008-VOTORANTIM CIMENTOS S A- Área de 49,89 para 40,19-areia (construção civil)

820.657/2009-SALIM NAVARRO ME- Área de 48,29 para 22,79-areia (construção civil)

821.114/2012-ALAIDE CARINA AYRES- Área de 14,12 para 2,33-areia (construção civil)

Aprova o relatório de Pesquisa(317)

820.379/2004-COMERCIAL GARÇÃO DERIVADOS PETROLEO LTDA-água mineral

820.826/2007-JOSÉ VILLELA DE ANDRADE NETO-areia (construção civil)

820.289/2008-JOSE ANTONIO ALVES-água mineral

820.801/2009-ELIZARDO MICHETTI-areia (construção civil)

821.164/2010-ELYANE LUZ DE SOUZA LIMA ALON-SO-água mineral

820.251/2011-ELIZARDO MICHETTI-areia (construção civil)

820.711/2012-SANDMIX MINERAÇÃO LTDA-areia (construção civil) e argila (construção civil)

821.392/2012-ORLANDO RAMOS-argila (industrial)

821.065/2013-SANDMIX MINERAÇÃO LTDA-areia (construção civil) e argila (construção civil)

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

820.447/2007-EMR PECUÁRIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

820.584/2009-EMR PECUÁRIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

820.038/2014-CLAUDIO DINIZ SIMAS

Prorroga por 01 (um) ano o prazo de validade da autorização de pesquisa(324)

820.038/2010-QUARTZO MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº17057/2010

820.123/2010-DEVANIL DA SILVA-ALVARÁ Nº17.044/2010

820.895/2012-LUIZ DINIZ DE ABREU DUARTE-ALVARÁ Nº11416/2013

Fase de Concessão de Lavra

Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)

824.549/1972-ÁGUAS PRATA LTDA.- Fonte Tradicional (P7) e Fonte Tradicional I (P3) - Marca: Prata - pwc - Recipientes de 300 ml (gaseificada artificialmente)- ÁGUAS DA PRATA/SP

820.870/1988-ÁGUAS PETROPOLIS PAULISTA LTDA- Fonte Santa Catharina (poço) - Marca: Petrópolis Paulista Athletic - Recipiente de 510 ml (sem gás)- SÃO PAULO/SP

Determina o arquivamento do Auto de Infração(462)

003.081/1962-Vale Fertilizantes S/A- AI Nº 122 e 123/14-DFISC/DNPM/SP

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

001.546/1940-GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO-OF. Nº1173/16-DFISC/DNPM/SP - 08.07.16

009.007/1959-ALCEU DE MORAES MINERAIS LTDA. EPP-OF. Nº1023/16-DFISC/DNPM/SP - 29.06.16

003.081/1962-VALE FERTILIZANTES S A-OF. Nº1173/16-DFISC/DNPM/SP - 08.07.16

824.549/1972-ÁGUAS PRATA LTDA.-OF. Nº1028/16-DFISC/DNPM/SP - 29.06.16

810.314/1974-MINERAÇÃO FONTANA DE SERRA NEGRA LTDA. EPP-OF. Nº1025 e 1026/16-DFISC/DNPM/SP - 29.06.16

820.459/1999-CARMEN LIS WEIZ LENTINI MISUREL-LI ME-OF. Nº1029 e 1030/16-DFISC/DNPM/SP - 29.06.16

820.268/2001-MINALIZA MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº1027/16-DFISC/DNPM/SP - 29.06.16

820.452/2001-MINERAÇÃO MONTEIRO LOBATO LT-DA-OF. Nº1112/16-DFISC-DNPM/SP - 05.07.16

820.718/2003-MINERADORA MONTE MOR LTDA-OF. Nº1024/16-DFISC/DNPM/SP - 29.06.16

Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)

820.500/1998-MINERADORA SANTA MARIA DE SER-RA NEGRA LTDA-OF. Nº1143/16-DFISC/DNPM/SP - 08.07.16

Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias.(1713)

820.680/2000-SABBAG AGRO MERCANTIL E INDUS-TRIAL LTDA- AI Nº76/14-DFISC/DNPM/SP, 77/14-DFISC/DNPM/SP, 78/14-DFISC/DNPM/SP e 79/14-DFISC/DNPM/SP

RICARDO DE OLIVEIRA MORAES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 111, DE 12 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 463, de 3 de dezembro de 2009, e o que consta no Processo nº 48000.002187/2014-16, resolve:

Art. 1º Definir em 0,64 MW médios o montante de garantia física de energia da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Cachoeira do Fagundes, registrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: CGH.PH.MG.000475-8.01, com potência instalada de 0,920 MW, de titularidade da empresa Asset Allocation Assessoria e Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.788.070/0001-32, localizada no rio Ribeirão Fundo, Municípios de Antônio Carlos e Barbacena, Estado de Minas Gerais.

§ 1º O montante de garantia física de energia da CGH Cachoeira do Fagundes refere-se ao Ponto de Conexão da Usina.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, as perdas elétricas do Ponto de Conexão até o Centro de Gravidade do referido Submercado deverão ser abatidas do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º Para todos os efeitos, o montante de garantia física de energia da CGH Cachoeira do Fagundes poderá ser revisado com base na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a garantia física de energia referente à CGH Cachoeira do Fagundes definida na Portaria MME nº 90, de 26 de fevereiro de 2015.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 42, DE 12 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, nos termos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, e promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo MDIC/SECEX 52272.001510/2016-73 e do Parecer nº 29, 8 de julho de 2016, elaborado pelo Departamento de Defesa Comercial - DECOM desta Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, e por terem sido apresentados elementos suficientes que indicam haver dúvida quanto à incidência de direito antidumping sobre a importação do produto objeto desta circular, decide:

1. Iniciar avaliação de escopo do direito antidumping instituído pela Resolução CAMEX nº 101, de 28 de novembro de 2013, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2013, alterada posteriormente pela Resolução CAMEX nº 11, de 19 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2014, aplicado às importações brasileiras de alto-falantes, comumente classificadas na posição 8518.21.00 e 8518.22.00 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, originárias da República Popular da China.

1.1. Tornar públicos os fatos que justificaram a decisão de início da avaliação de escopo, conforme o anexo à presente circular.

1.2. A data do início da avaliação de escopo será a da publicação desta circular no Diário Oficial da União - D.O.U.

2. As partes interessadas neste procedimento terão o prazo de 15 dias da data do início da avaliação de escopo para se habilitarem. Dentro do referido prazo, as partes interessadas poderão solicitar a realização de audiência, a fim de esclarecer aspectos relativos ao escopo do direito antidumping em vigor.

3. De acordo com o previsto no parágrafo único do art. 149 do Decreto nº 8.058, de 2013, as partes interessadas, devidamente habilitadas, terão o prazo de 30 dias, contado da data do início da avaliação de escopo, para se manifestarem por escrito ou submeterem elementos de prova acerca da matéria.

4. A participação das partes interessadas no curso desta investigação de defesa comercial deverá realizar-se necessariamente por meio do Sistema Decom Digital (SDD), de acordo com a Portaria SECEX nº 58, de 29 de julho de 2015. O endereço do SDD é <http://decomdigital.mdic.gov.br>.

5. A participação das partes interessadas no curso desta investigação de defesa comercial será feita por meio de representante legal habilitado junto ao DECOM, por meio da apresentação da documentação pertinente no SDD. A intervenção em processos de defesa comercial de representantes legais que não estejam habilitados somente será admitida nas hipóteses previstas na Portaria SECEX nº 58, de 2015.

6. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo telefone + 55 61 2027-7661 ou pelo endereço eletrônico: decom@mdic.gov.br.

DANIEL MARTELETO GODINHO

ANEXO

1. DOS ANTECEDENTES

1.1 Da investigação original

Em 15 de setembro de 2006, por meio da Circular SECEX nº 63, de 14 de setembro de 2006, foi iniciada investigação de dumping nas exportações para o Brasil de alto-falantes, originários da República Popular da China, usualmente classificadas nos itens 8518.21.00, 8518.22.00 e 8518.29.90 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática.

Ao fim dos procedimentos, o direito antidumping foi aplicado por meio da Resolução CAMEX nº 66, de 11 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 13 de dezembro de 2007, por meio da qual foi fixado o direito de US\$ 2,35/kg (dois dólares estadunidenses e trinta e cinco centavos por quilo-grama), aplicado na forma de alíquota específica fixa.

A referida Resolução excluiu da incidência do direito os alto-falantes para telefonia, para câmeras fotográficas e de vídeo, para notebooks, para uso em equipamentos de segurança (normas EVAC BS 5839-8, IEC 60849 ou NFPA) e aqueles destinados a aparelhos de áudio e vídeo, que não sejam de uso em veículos automotivos, tratores e outros veículos.

1.2. Da Revisão de Final de Período

Decorrido o prazo de vigência do direito antidumping originalmente aplicado por meio da Resolução CAMEX nº 66, de 2007, a indústria doméstica peticionou junto ao DECOM pedido de prorrogação da vigência do direito, tendo sido então constatado que a extinção do direito antidumping vigente muito provavelmente acarretaria em continuação da prática de dumping e de consequente retomada do dano à indústria doméstica em virtude das exportações de alto-falantes pela China.

Diante disso, a Resolução CAMEX nº 101, de 28 de novembro de 2013, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2013, prorrogou o direito antidumping definitivo anteriormente imposto, por um prazo de até 5 (cinco) anos, para as exportações chinesas de alto-falantes classificadas nos itens 8518.21.00, 8518.22.00 e 8518.29.90 da NCM, sob a forma de alíquota específica de US\$ 2,35/kg (dois dólares estadunidenses e trinta e cinco centavos por quilo-grama).

Analogamente ao previsto na Resolução CAMEX nº 66, de 2007, a Resolução CAMEX nº 101, de 2013, trouxe rol de exclusão de alguns produtos que não estariam sujeitos ao recolhimento do direito, bem como adicionou novas exclusões, quais sejam: a) alto-falantes para telefonia; b) alto-falantes para câmeras fotográficas e de vídeo; c) alto-falantes montados em caixa, desde que a caixa incorpore outras funções e a caracterize como um equipamento de som; d) alto-falantes para uso em equipamentos de segurança (normas EVAC BS 5839-8, IEC 60849 ou NFPA); e) alto-falantes para bens de informática (computadores, All in One - AIO, desktops, notebooks, netbooks, tablets, navegadores GPS, etc); f) alto-falantes, do tipo buzzers, de aplicação em painéis de instrumentos de veículos automotores; e g) alto-falantes destinados a aparelhos de áudio e/ou vídeo, que não sejam de uso em veículos automotivos, tratores e outros veículos terrestres.

Cumprir ressaltar que a alínea "g", constante da lista de exceção da Resolução CAMEX nº 101, de 2013, foi alterada posteriormente pela Resolução CAMEX nº 11, de 19 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2014, em razão da procedência de pedido de reconsideração interposto pelas empresas Ask do Brasil Ltda., Bravox S/A Indústria e Comércio Eletrônico, Harman do Brasil Indústria Eletrônica e Participações Ltda. e Thomas K. L. Indústria de Alto-Falantes Ltda., passando a ter a seguinte redação: "g) alto-falantes destinados a serem integrados a aparelhos de áudio e/ou vídeo, desde que esses aparelhos não sejam de uso em veículos automotivos, tratores e outros veículos terrestres".

1.3. Da Primeira Avaliação de Escopo

Em 13 de janeiro de 2014, o DECOM foi instado a manifestar-se sobre o escopo do direito antidumping vigente sobre alto-falantes, tendo em vista a interposição de petição de avaliação de escopo pela empresa K-mex Indústria Eletrônica Ltda., por meio da qual a mesma solicitou esclarecimento sobre a incidência da cobrança da medida antidumping aplicada sobre as importações de "alto-falantes montados em caixa acústica e destinados a uso por acoplamento em bens de informática".

A avaliação de escopo foi iniciada pela Circular SECEX nº 28, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 12 de junho de 2014. Ultimado o processo de instrução, a Resolução CAMEX nº 83, de 18 de setembro de 2014, publicada no DOU de 19 de setembro de 2014, determinou a não incidência do direito antidumping para os alto-falantes inseridos em caixas de áudio para uso por acoplamento em equipamentos de informática, dos tipos SP-0500 e SP-0300.

2. DA SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESCOPO

Em 17 de maio de 2016, a empresa Celistics Vitória Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Eletroeletrônicos Ltda., doravante também denominada "peticionária", apresentou petição solicitando ao DECOM a realização de avaliação de escopo em relação a alto-falantes que importou da China, bem como para fins de importações futuras, com o objetivo de determinar se os referidos produtos estão sujeitos à aplicação do direito antidumping vigente sobre as importações de alto-falantes originários daquele país.

Diante do cumprimento dos requisitos de admissibilidade exigidos pelo artigo 147 do Decreto nº 8.058, de 2013, bem como da apresentação das informações dispostas no artigo 8º da Portaria SECEX nº 37, de 2013, o DECOM julgou não ter sido necessário pedido de informações complementares.

3. DA DEFINIÇÃO DO PRODUTO OBJETO DO DIREITO ANTIDUMPING

3.1. Do produto objeto do direito antidumping

O produto objeto do direito antidumping refere-se aos alto-falantes, comumente classificados nos itens 8518.21.00, 8518.22.00 e 8518.29.90 da NCM, originários da China.

A Resolução CAMEX nº 101, de 2013, no item 3.1 do seu anexo, trouxe a definição de alto-falantes:

"O alto-falante é um transdutor, ou seja, um dispositivo que transforma um tipo de energia em outro. Neste caso, temos a transformação de energia elétrica em energia mecânica, que posteriormente é transformada em energia sonora.

Existem vários tipos de alto-falantes, cada qual baseado em um princípio físico de transformação de sinais elétricos em vibrações sonoras. Dentre os principais tipos de alto-falantes podemos citar o eletrodinâmico, o eletrostático e o piezo-elétrico. O tipo de alto-falante mais comum é o eletrodinâmico, o qual é constituído por três partes principais: sistema motor, suspensão e cone.

Os alto-falantes se dividem, basicamente, em: Subwoofer: alto-falante para reprodução de baixas frequências (graves); Full range: alto-falante com faixa ampla de reprodução sonora (grave médio e agudo); Midrange e driver: alto-falante para ser utilizado na faixa das médias frequências (médio); Tweeter e super tweeter: alto-falantes para reprodução de altas frequências (agudos); Coaxial: alto-falante com faixa ampla, composto por dois transdutores (woofer e tweeter); Triaxial: alto-falante com faixa ampla, composto por três transdutores (woofer, midrange e tweeter); e Quadriaxial: alto-falante com faixa ampla, composto por quatro transdutores (woofer, midrange e dois tweeters). Os fatores determinantes da utilização dos alto-falantes são, principalmente, potência, dimensão, modelo e peso."

3.2. Dos tipos de produtos excluídos do escopo do produto objeto do direito antidumping

A Resolução CAMEX nº 101, de 2013, alterada pela Resolução CAMEX nº 11, de 2014, excluiu da definição de produto objeto do direito antidumping os alto-falantes apresentados a seguir, classificados nos itens tarifários 8518.21.00, 8518.22.00 e 8518.29.90 da NCM, exportados pela China:

- a) Alto-falantes para telefonia;
- b) Alto-falantes para câmeras fotográficas e de vídeo;
- c) Alto-falantes montados em caixa, desde que essa caixa incorpore outras funções e a caracterize como um equipamento de som;
- d) Alto-falantes para uso em equipamentos de segurança (normas EVAC BS 5839-8, IEC 60849 ou NFPA);
- e) Alto-falantes para bens de informática (computadores, All in One - AIO, desktops, notebooks, netbooks, tablets, navegadores GPS etc.);
- f) Alto-falantes do tipo buzzers, de aplicação em painéis de instrumentos de veículos automotores; e
- g) Alto-falantes destinados a serem integrados a aparelhos de áudio e/ou vídeo, desde que esses aparelhos não sejam de uso em veículos automotivos, tratores e outros veículos terrestres.

4. DO PRODUTO OBJETO DA PETIÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ESCOPO

De acordo com o inciso I do art. 147 do Decreto nº 8.058, de 2013, a avaliação de escopo deverá ser solicitada por meio de petição, devidamente fundamentada, que conterá descrição detalhada do produto a ser avaliado, acompanhada dos elementos de prova pertinentes, incluindo suas características técnicas e seus usos, bem como a sua classificação tarifária na NCM, além de explicação pormenorizada das razões que levaram o peticionário a entender que o produto não está sujeito ao direito antidumping.

4.1. Da descrição do produto objeto da avaliação de escopo

O produto objeto da avaliação de escopo consiste em cinco modelos de caixas de som para utilização em telefones celulares, tablets e computadores, todos de fabricação da empresa Altec Lansing.

Os produtos discriminados na petição de avaliação de escopo são os seguintes:

- a) Caixa de som bluetooth resistente "Mini H20" (Modelo IMW257);
- b) Caixa de som bluetooth resistente "Mini LifeJacket2" (Modelo IMW477);
- c) Caixa de som bluetooth resistente "TheJacket H20" (Modelo IMW457);
- d) Caixa de som bluetooth resistente "Boom Jacket" (Modelo IMW576); e
- e) Caixa de som bluetooth resistente "LifeJacket2" (Modelo IMW577).

De acordo com a explicação técnica apresentada, a caixa de som bluetooth resistente "Mini H20" (Modelo IMW257) possui som wireless, com interface RF de tecnologia Bluetooth 3.0 EDR; ensaio de SAR não aplicável e o equipamento possui potência medida emitida em um tempo médio de 6 (seis) minutos igual ou menos que 20mW e o pico de potência emitida é menos que 20W.

Já as caixas de som bluetooth resistente "Mini LifeJacket2" (Modelo IMW477) e "TheJacket H20" (Modelo IMW457) caracterizam-se por serem alto-falantes sem fio, com tecnologia Bluetooth 3.0 EDR; possui tecnologia NFC-passivo; ensaio de SAR não aplicável e potência média emitida em um tempo de 6 (seis) minutos menor que 20mW e o pico de potência emitida é menor que 20W.

Por fim, as caixas de som bluetooth resistente "Boom Jacket" (Modelo IMW576) e "LifeJacket2" (Modelo IMW577) consistem em alto-falantes sem fio, com tecnologia Bluetooth 3.0 - EDR; ensaio de SAR não aplicável e potência média emitida em um tempo de 6 (seis) minutos menor que 20mW e o pico de potência emitida é menor que 20W.

A peticionária juntou documentos emitidos pelo Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPqD), os quais comprovam a certificação de conformidade do produto de acordo com as Resoluções Anatel nº 442/2006, 506/2008 e 529/2009. Juntou-se o Certificado de Conformidade 4723, para o produto IMW 257; o Certificado de Conformidade 4720, para os produtos IMW 576 e 577; e o Certificado de Conformidade 4722, para os produtos IMW 477 e 457. Ademais, acostou também os seguintes relatórios de avaliação de conformidade técnica, também emitidos pelo CPqD: RACT_4722_1AA e RACT_4720_1AA.

Os alto-falantes elencados na petição de avaliação de escopo são usualmente classificados nos itens 8518.21.00 e 8518.22.00 da NCM, conforme informação da peticionária.

4.2. Das razões que levam o peticionário a entender que o produto não está sujeito à medida antidumping

Segundo a peticionária, os alto-falantes objeto do pedido de avaliação de escopo possuem características próprias que os diferenciam daqueles incluídos na medida antidumping em vigor, pois os produtos objeto da medida de defesa comercial são aqueles destinados ao uso profissional, automotivo, residencial, entretenimento residencial e segurança, com características próprias.

Assim, de acordo com a Resolução CAMEX nº 101, de 2013, no item 3.1 do seu anexo, estariam excluídos da medida (grifos nossos):

"Art. 2º Ficam excluídos da medida os seguintes produtos:

- a) alto-falantes para telefonia;
- b) alto-falantes para câmeras fotográficas e de vídeo;
- c) alto-falantes montados em caixa, desde que essa caixa incorpore outras funções e a caracterize como um equipamento de som;
- d) alto-falantes para uso em equipamentos de segurança (normas EVAC BS 58398, IEC 60849 ou NFPA);
- e) alto-falantes para bens de informática (computadores, All in One - AIO, desktops, notebooks, netbooks, tablets, navegadores GPS etc.);
- f) alto-falantes, do tipo buzzers, de aplicação em painéis de instrumentos de veículos automotores; e



g) alto-falantes destinados a aparelhos de áudio e/ou vídeo, que não sejam de uso em veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres altofalantes destinados a serem integrados a aparelhos de áudio e/ou vídeo, desde que esses aparelhos não sejam de uso em veículos automóveis, tratores e outros veículos terrestres (redação dada pela Resolução CAMEX no 11, de 2014)."

Logo, nos dizeres da petiçãoária, o produto objeto da avaliação de escopo encontrar-se-ia fora do alcance do direito antidumping justamente em razão de possuir características específicas, que os enquadrariam na alínea "c" do trecho supra citado, pois contariam com função independente de controle de som para recebimento de sinal via bluetooth, controle para aumento e diminuição de volume, pausa e retrocesso de música, assim como com fonte USB de carregamento de bateria.

Ademais, os produtos objeto da avaliação de escopo apresentariam características singulares, conforme demonstrado pela petiçãoária por meio de informações técnicas e laudos técnicos acostados à petição de abertura. Tais laudos e informações atestariam a sua aplicação direcionada ao uso na área de telefonia e de informática, o que os enquadraria nas alíneas "a) alto-falantes para telefonia" e "e) alto-falantes para bens de informática (computadores, All In One - AIO, desktops, notebooks, netbooks, tablets, navegadores GPS etc.)", ambos constantes da lista de exclusões determinada pela Resolução CAMEX nº 101, de 2013, posteriormente alterada pela Resolução CAMEX nº 11, de 2014.

5. DA RECOMENDAÇÃO

Constatou-se, a partir da análise dos argumentos apresentados pela petiçãoária, que as alíneas "a" e "e" do artigo 2º da Resolução CAMEX nº 101, de 2013, posteriormente alterada pela Resolução CAMEX nº 11, de 2014, cuja redação exclui da aplicação do direito antidumping definitivo os alto-falantes para telefonia e os alto-falantes para bens de informática (computadores, All in One - AIO, desktops, notebooks, netbooks, tablets, navegadores GPS, etc), permitiriam margem interpretativa para a petiçãoária quanto à abrangência da medida antidumping sobre os modelos de alto-falantes para os quais solicita avaliação de escopo.

Dessa forma, uma vez verificada a necessidade de esclarecimentos quanto à incidência ou não de cobrança de direito antidumping sobre os modelos de alto-falantes apresentados pela petiçãoária, recomenda-se o início do procedimento administrativo de avaliação de escopo do direito antidumping aplicado sobre as importações de alto-falantes, comumente classificados nos itens 8518.21.00, 8518.22.00 e 8518.29.90 da NCM, originárias da China.

Destaque-se que, nos termos do parágrafo único do art. 154 do Decreto nº 8.058, de 2013, a avaliação conduzida ao amparo deste processo administrativo possui caráter meramente interpretativo, não tendo o condão de alterar o escopo e o alcance do direito antidumping vigente.

6. DO CRONOGRAMA PARA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS

Será concedido prazo de 15 dias para a habilitação das partes interessadas neste procedimento, a contar da data de publicação do ato que estabelece o início da avaliação de escopo. Dentro do referido prazo, as partes interessadas poderão solicitar a realização de audiência, a fim de esclarecer aspectos relativos ao escopo do direito antidumping em vigor. Caso seja necessária a realização de audiência, ela será realizada em 40 dias, contados da data de publicação do ato que estabelece o início da avaliação de escopo.

Conforme parágrafo único do art. 149 do Decreto nº 8.058, de 2013, serão concedidos 30 dias, contados da data de publicação do ato que estabelece início da avaliação de escopo, para que as partes interessadas, devidamente habilitadas, possam manifestar-se por escrito ou submeter elementos de prova acerca da matéria.

Caso haja realização de audiência, as manifestações que forem protocoladas até o 15º (décimo quinto) dia do prazo serão consideradas e discutidas em sua realização. Aquelas que forem protocoladas do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia do prazo serão consideradas apenas na determinação final da presente avaliação de escopo.

Na hipótese de conclusão final baseada somente nas informações prestadas na petição inicial, a determinação final será apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de início da avaliação de escopo. Caso se entenda necessária a realização de verificação in loco e/ou de audiência, este prazo fica estendido para 120 (cento e vinte) dias da data de publicação do ato de início da presente avaliação de escopo, nos termos do art. 151 do Decreto nº 8.058, de 2013.

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE JULHO DE 2016

Aprova a 5ª Edição do Manual do Sistema de Drawback Isenção.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos III e XIV do art. 15 do Anexo I do Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a 5ª Edição do Manual do Sistema de Drawback Isenção, de que trata o art. 128 da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, cujos arquivos digitais encontram-se disponíveis na página eletrônica do Siscomex, no endereço "http://portal.siscomex.gov.br/".

Art. 2º Fica revogada a Portaria SECEX nº 87, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARTELETO GODINHO

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 362, DE 11 DE JULHO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, em seu Art. 12, na forma do Inciso II e § 3º, e os termos do Parecer Técnico de Projeto nº 104/2016-SPR/CGPRI, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PANASONIC DO BRASIL LIMITADA, CNPJ: 04.403.408/0001-65, Inscrição Suframa: 20.0099.01-9, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 104/2016-SPR/CGPRI, para produção de AMPLIFICADOR DE ÁUDIO EM 3D - "HOME THEATER" (cód. Suframa 0724), recebendo os benefícios fiscais previstos no Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387/91, e legislações posteriores.

Art. 2º Estabelecer que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto constante no Art. 1º desta Portaria, seja de 88% (oitenta e oito por cento), conforme § 4º, do Art. 7º, do Decreto-Lei nº 288/67, com redação dada pela Lei nº 8.387/91.

Art. 3º Fixar os limites de importação de insumos para fabricação do produto constante no Art. 1º desta Portaria, os quais deverão ser remanejados do produto câmera de vídeo de imagens fixas (Cód. Suframa 0780) - aprovado pela Resolução nº 0174/2007-CAS - na forma do § 3º, do Art. 12, da Resolução nº 203/12-CAS, em:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Amplificador de Áudio em 3D-"Home Theater"	90,665	181,330	271,995

Art. 4º Determinar sob pena de suspensão ou cancelamento dos incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras combinações legais cabíveis:

I o cumprimento, quando da fabricação do produto constante do Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido na Portaria Interministerial nº 322-MD/C/MTI, de 31 de dezembro de 2014;

II o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

III a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e

IV o cumprimento das exigências contidas na Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REBECCA MARTINS GARCIA

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 236, DE 12 DE JULHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 87 parágrafo único da Constituição Federal, Considerando a necessidade de definir os critérios para o reconhecimento das entidades relacionadas na alínea "c" do inciso III, conforme o disposto no § 1º do artigo 6º da Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, e

Considerando a necessidade de regulamentação do disposto no §3º do artigo 6º da Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, que exige a aprovação prévia pelo Ministério do Esporte dos projetos voltados à aplicação das doações, resolve:

Art. 1º Instituir os procedimentos voltados à participação do Ministério do Esporte - ME no processo de doação de que trata o art. 6º, inciso III, alínea "c" e §§ 1º e 3º da Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013.

Art. 2º. A participação do Ministério do Esporte no processo de doação limita-se à certificação de que trata o §1º do art. 6º da Lei 12.780, de 09 de janeiro de 2013 e à aprovação do projeto de que trata o § 3º do mesmo dispositivo.

Parágrafo único. A análise por parte do Ministério do Esporte não implica reconhecimento da regularidade da isenção de que trata a Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013.

Capítulo I
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 3º Serão certificadas na forma do artigo 6º, inciso III, alínea "c" e §1º da Lei nº 12.780/2013 as entidades desportivas, sem fins lucrativos, entidades de administração do desporto, ou outras pessoas jurídicas sem fins lucrativos com objetos sociais relacionados à prática de esportes, constituintes do Sistema Nacional do Desporto e, prioritariamente, integrantes da Rede Nacional de Treinamento, que atenderem aos requisitos do artigo 4º da presente Portaria.

Art. 4º Para os fins do art. 3º, as entidades deverão apresentar prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e comprovar o atendimento às exigências previstas nos arts. 18 e 18-A da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

§ 1º A comprovação de que trata o caput será realizada através do procedimento de verificação disposto na Portaria ME nº 224, de 18 de setembro de 2014.

§ 2º A verificação dos requisitos de que trata o art. 4º, § 1º, da Portaria ME nº 224, de 18 de setembro de 2014, será realizada no momento da aprovação do projeto pelo Ministério do Esporte.

§ 3º Fica dispensada a realização do procedimento de certificação caso a entidade já possua certificação válida emitida pelo Ministério do Esporte na forma da Portaria ME nº 224, de 18 de setembro de 2014.

Capítulo II
DA APROVAÇÃO DO PROJETO

Art. 5º Realizada a certificação de que tratam os artigos 3º e 4º, a entidade solicitante deverá apresentar projeto desportivo ou paradesportivo de aplicação da doação para análise pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento.

Art. 6º O projeto desportivo e/ou paradesportivo de aplicação da doação deverá conter, no mínimo:

- I- descrição do objeto a ser executado;
- II- justificativa quanto ao interesse na utilização do equipamento técnico-esportivo;
- III- público alvo;
- IV- atividades a serem desenvolvidas com a utilização do equipamento técnico-esportivo;
- V- descrição dos locais da guarda e instalação do equipamento esportivo, indicando o seu endereço completo;
- VI- posse ou propriedade dos demais equipamentos necessários à implementação do projeto, informando a sua natureza e quantidade;
- VII- previsão de prazo e vigência; e
- VIII- benefícios esperados com a implantação do projeto.

Parágrafo único. Caso a natureza do equipamento objeto de doação ou a forma de sua utilização impeça ou dificulte o cumprimento de qualquer dos requisitos previstos no caput, tal circunstância deverá ser justificada pela entidade e objeto de análise específica pela Secretaria Nacional de Alto Rendimento.

Art. 7º A entidade deverá demonstrar capacidade técnica para a execução do projeto.

Parágrafo único. O reconhecimento da capacidade técnica da entidade dar-se-á por declaração firmada pelo Presidente, dirigente máximo da entidade ou outra(s) autoridade(s) prevista(s) no respectivo Estatuto Social, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, informando, no mínimo:

- I- que a entidade possui condições para custear a manutenção dos equipamentos e o pagamento do pessoal envolvido no projeto;
- II- as atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos 03 (três) anos, relacionadas à modalidade esportiva;

Art. 8º Cabe ao donatário manter a utilização do(s) equipamento(s) de acordo com a destinação estabelecida no projeto.

§1º O donatário deverá encaminhar anualmente à Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento relatórios que atestem a utilização do(s) equipamento(s) conforme disposto no caput.

§ 2º Encerrada a execução do projeto, deverá ser encaminhado relatório consolidado informando o cumprimento de seu objeto e os benefícios efetivamente gerados.

§3º A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento poderá solicitar outros documentos necessários à comprovação da boa utilização dos equipamentos doados.

§ 4º A Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento disponibilizará modelos de relatórios para o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 911, DE 12 DE JULHO DE 2016

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 05/07/2016, e na reunião extraordinária realizada em 18/05/2016.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 232, de 8 de julho de 2016, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 05/07/2016, e na reunião extraordinária realizada em 18/05/2016.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA MURICY
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.003015/2016-85
Proponente: Associação Moradores Conjunto Residencial Guaranhuns
Título: Vôlei Vida Renovação - Sexto Ano
Registro: 02ES074032010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 30.961.254/0001-37
Cidade: Vila Velha UF: ES
Valor aprovado para captação: R\$ 168.052,05
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4232 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 31586-9
Período de Captação até: 05/07/2017
2 - Processo: 58701.005912/2015-45
Proponente: Associação de Promoção Humana e Ação Social de Poços de Caldas
Título: Escola de Vida e Futebol II
Registro: 02MG051652009
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 08.933.374/0001-71
Cidade: Poços de Caldas UF: MG
Valor aprovado para captação: R\$ 521.348,58
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0309 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 60552-2
Período de Captação até: 15/05/2017
3 - Processo: 58000.004700/2016-29
Proponente: Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
Título: Bola da Vez - Inclusão Pelo Tênis
Registro: 02SP026072008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 08.745.680/0001-84
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.470.575,16
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6998 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 7488-8
Período de Captação até: 30/06/2017

**Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão****SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO****PORTARIA Nº 153, DE 11 DE JULHO DE 2016**

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso III, da Portaria nº 54, de 22 de fevereiro 2016, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §§ 2º a 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, combinado com os arts.95 e 96 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos elementos que integram o Processo Administrativo nº 04902.001038/2014-09, resolve:

Art. 1º Autorizar cessão de uso onerosa, sob o regime de arrendamento, à Odebrecht Ambiental Uruguiana S/A, CNPJ nº 13.015.402/0001-01, do imóvel urbano caracterizado como terreno marginal ao rio federal denominado Uruguai, com área de terra com 15,048,00m², localizada na faixa de fronteira internacional (Brasil/Argentina), no Município de Uruguiana, Estado do Rio Grande do Sul, com início no prolongamento das Ruas Otacílio Guimarães e Duque de Caxias e término no cruzamento do prolongamento das Ruas Dr. Maia e Aleixo World ,que assim se descreve e caracteriza, em coordenadas georreferenciadas: Inicia-se no marco denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-57°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 491809.207 m e N= 6709174.548 m dividindo-o com o Faixa de domínio Marinha do Brasil; Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 268°44'41" e a distância de 115.19 m até o marco 'ponto 1'(E=491694.047 m e N=6709172.025 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 276°45'55" e a distância de 66.32 m até o marco 'ponto 2'(E=491628.185 m e N=6709179.838 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 260°02'57" e a distância de 53.19 m até o marco 'ponto 3'(E=491575.795 m e N=6709170.646 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 251°52'57" e a distância de 61.89 m até o marco 'ponto 4'(E=491516.977 m e N=6709151.402 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 232°26'39" e a distância de 61.41 m até o marco 'ponto 5'(E=491468.295 m e N=6709113.971 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 231°49'13" e a distância de 134.85 m até o marco 'ponto 6'(E=491362.296 m e N=6709030.619 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 256°42'07" e a distância de 48.57 m até o marco 'ponto 7'(E=491315.032 m e N=6709019.448 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 233°27'07" e a distância de 100.53 m até o marco 'ponto 8'(E=491234.274 m e N=6708959.586 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 181°52'18" e a distância de 23.96 m até o marco 'ponto 9'(E=491233.492 m e N=6708935.638 m); Daí segue confrontando com Rua General Vitorino com o azimute de 240°10'28" e a distância de 21.80 m até o marco 'ponto 10'(E=491214.577 m e N=6708924.794 m); Daí segue confrontando com Rua General Vitorino com o azimute

de 225°10'37" e a distância de 37.63 m até o marco 'ponto 11'(E=491187.884 m e N=6708898.265 m); Daí segue confrontando com Rua General Vitorino com o azimute de 218°09'50" e a distância de 21.75 m até o marco 'ponto 12'(E=491174.447 m e N=6708881.168 m); Daí segue confrontando com Rua General Vitorino com o azimute de 206°06'16" e a distância de 30.50 m até o marco 'ponto 13'(E=491161.027 m e N=6708853.781 m); Daí segue confrontando com Clube Almirante Tamandaré com o azimute de 353°17'13" e a distância de 89.50 m até o marco 'ponto 14'(E=491150.565 m e N=6708942.669 m); Daí segue confrontando com Clube Almirante Tamandaré com o azimute de 298°27'48" e a distância de 10.14 m até o marco 'ponto 15'(E=491141.655 m e N=6708947.500 m); Daí segue confrontando com Clube Almirante Tamandaré com o azimute de 235°49'22" e a distância de 104.62 m até o marco 'ponto 16'(E=491055.103 m e N=6708888.730 m); Daí segue confrontando com Clube Almirante Tamandaré com o azimute de 237°10'49" e a distância de 36.54 m até o marco 'ponto 17'(E=491024.399 m e N=6708868.927 m); Daí segue confrontando com Clube Almirante Tamandaré com o azimute de 201°49'25" e a distância de 38.76 m até o marco 'ponto 18'(E=491009.989 m e N=6708832.942 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 237°21'28" e a distância de 101.39 m até o marco 'ponto 19'(E=490924.610 m e N=6708778.252 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 236°34'33" e a distância de 56.68 m até o marco 'ponto 20'(E=490877.302 m e N=6708747.029 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 238°00'16" e a distância de 25.53 m até o marco 'ponto 21'(E=490855.648 m e N=6708733.500 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 262°07'14" e a distância de 8.57 m até o marco 'ponto 22'(E=490847.157 m e N=6708732.325 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 243°02'55" e a distância de 33.27 m até o marco 'ponto 23'(E=490817.498 m e N=6708717.244 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 236°30'35" e a distância de 17.13 m até o marco 'ponto 24'(E=490803.215 m e N=6708707.795 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 230°50'40" e a distância de 23.63 m até o marco 'ponto 25'(E=490784.890 m e N=6708692.873 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 237°41'24" e a distância de 41.50 m até o marco 'ponto 26'(E=490749.819 m e N=6708670.693 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 213°42'06" e a distância de 77.17 m até o marco 'ponto 27'(E=490707.001 m e N=6708606.493 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 213°42'06" e a distância de 11.05 m até o marco 'ponto 28'(E=490700.868 m e N=6708597.298 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 206°45'30" e a distância de 105.95 m até o marco 'ponto 29'(E=490653.167 m e N=6708502.695 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 247°49'02" e a distância de 101.16 m até o marco 'ponto 30'(E=490559.495 m e N=6708464.501 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 197°05'09" e a distância de 58.46 m até o marco 'ponto 31'(E=490542.318 m e N=6708408.618 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 213°34'36" e a distância de 79.54 m até o marco 'ponto 32'(E=490498.329 m e N=6708342.351 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 225°37'38" e a distância de 85.75 m até o marco 'ponto 33'(E=490437.037 m e N=6708282.386 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 225°37'38" e a distância de 0.59 m até o marco 'ponto 34'(E=490436.616 m e N=6708281.975 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 212°05'47" e a distância de 132.04 m até o marco 'ponto 35'(E=490366.459 m e N=6708170.118 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 186°24'07" e a distância de 40.10 m até o marco 'ponto 36'(E=490361.988 m e N=6708130.271 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 219°48'05" e a distância de 118.28 m até o marco 'ponto 37'(E=490286.274 m e N=6708039.401 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 202°12'48" e a distância de 79.87 m até o marco 'ponto 38'(E=490256.077 m e N=6707965.456 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 214°23'34" e a distância de 102.54 m até o marco 'ponto 39'(E=490198.154 m e N=6707880.839 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 213°31'16" e a distância de 73.74 m até o marco 'ponto 40'(E=490157.432 m e N=6707819.363 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 209°04'02" e a distância de 25.25 m até o marco 'ponto 41'(E=490145.164 m e N=6707797.293 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 289°10'24" e a distância de 4.87 m até o marco 'ponto 42'(E=490140.563 m e N=6707798.893 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 26°24'50" e a distância de 26.20 m até o marco 'ponto 43'(E=490152.216 m e N=6707822.355 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 33°31'16" e a distância de 74.17 m até o marco 'ponto 44'(E=490193.177 m e N=6707884.190 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 34°23'34" e a distância de 101.95 m até o marco 'ponto 45'(E=490250.765 m e N=6707968.317 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 22°12'48" e

a distância de 80.16 m até o marco 'ponto 46'(E=490281.070 m e N=6708042.529 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 39°48'05" e a distância de 117.41 m até o marco 'ponto 47'(E=490356.226 m e N=6708132.729 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 6°24'07" e a distância de 39.67 m até o marco 'ponto 48'(E=490360.649 m e N=6708172.147 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 32°05'47" e a distância de 134.12 m até o marco 'ponto 49'(E=490431.912 m e N=6708285.766 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 45°37'38" e a distância de 86.41 m até o marco 'ponto 50'(E=490493.681 m e N=6708346.197 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 33°34'36" e a distância de 78.04 m até o marco 'ponto 51'(E=490536.838 m e N=6708411.212 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 17°05'09" e a distância de 60.44 m até o marco 'ponto 52'(E=490554.595 m e N=6708468.983 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 67°49'02" e a distância de 101.76 m até o marco 'ponto 53'(E=490648.821 m e N=6708507.403 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 26°45'30" e a distância de 104.07 m até o marco 'ponto 54'(E=490695.674 m e N=6708600.324 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 33°42'06" e a distância de 89.86 m até o marco 'ponto 55'(E=490745.535 m e N=6708675.083 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 57°41'24" e a distância de 42.41 m até o marco 'ponto 56'(E=490781.380 m e N=6708697.752 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 50°50'40" e a distância de 23.57 m até o marco 'ponto 57'(E=490799.657 m e N=6708712.635 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 56°30'35" e a distância de 17.77 m até o marco 'ponto 58'(E=490814.473 m e N=6708722.437 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 63°02'55" e a distância de 34.62 m até o marco 'ponto 59'(E=490845.336 m e N=6708738.130 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 82°07'14" e a distância de 8.30 m até o marco 'ponto 60'(E=490853.556 m e N=6708739.268 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 57°00'12" e a distância de 80.80 m até o marco 'ponto 61'(E=490921.326 m e N=6708783.273 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 56°49'10" e a distância de 99.87 m até o marco 'ponto 62'(E=491004.914 m e N=6708837.931 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 21°40'27" e a distância de 38.84 m até o marco 'ponto 63'(E=491019.258 m e N=6708874.023 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 56°51'10" e a distância de 38.85 m até o marco 'ponto 64'(E=491051.787 m e N=6708895.267 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 56°30'54" e a distância de 107.36 m até o marco 'ponto 65'(E=491141.330 m e N=6708954.501 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 173°17'13" e a distância de 72.24 m até o marco 'ponto 67'(E=491164.604 m e N=6708874.717 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 26°06'16" e a distância de 10.71 m até o marco 'ponto 68'(E=491169.316 m e N=6708884.332 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 35°21'56" e a distância de 23.33 m até o marco 'ponto 69'(E=491182.817 m e N=6708903.355 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 45°24'23" e a distância de 39.52 m até o marco 'ponto 70'(E=491210.961 m e N=6708931.102 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 63°50'13" e a distância de 18.55 m até o marco 'ponto 71'(E=491227.608 m e N=6708939.280 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 1°52'18" e a distância de 23.41 m até o marco 'ponto 72'(E=491228.372 m e N=6708962.679 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 53°27'07" e a distância de 104.66 m até o marco 'ponto 73'(E=491312.451 m e N=6709025.003 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 76°42'07" e a distância de 48.47 m até o marco 'ponto 74'(E=491359.620 m e N=6709036.152 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 51°39'59" e a distância de 67.19 m até o marco 'ponto 75'(E=491412.321 m e N=6709077.823 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 51°31'02" e a distância de 66.41 m até o marco 'ponto 76'(E=491464.309 m e N=6709119.151 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 52°33'43" e a distância de 62.76 m até o marco 'ponto 77'(E=491514.138 m e N=6709157.300 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 71°49'34" e a distância de 63.39 m até o marco 'ponto 78'(E=491574.364 m e N=6709177.071 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 80°39'55" e a distância de 54.41 m até o marco 'ponto 79'(E=491628.049 m e N=6709185.896 m); Daí segue confrontando com Margem esquerda do Rio Uruguai com o azimute de 96°45'55" e a distância de 66.74 m até o marco 'ponto 80'(E=491694.329 m e N=6709178.033 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 88°44'10" e a distância de 113.95 m até o marco 'ponto 81'(E=491808.246 m e N=6709180.546 m); Daí segue confrontando com Faixa de domínio Marinha do Brasil com o azimute de 170°53'59" e a distância de 6.07 m até o marco 'ponto 0=PP'(E=491809.207 m e N=6709174.548 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.50480 ha.



Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Uruguaiana/RS.

Parágrafo único. A destinação a que se refere o caput deve ser realizada dentro do prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato de cessão de uso onerosa.

Art. 3º O prazo da cessão será de 20 (vinte) anos a contar da data da assinatura do contrato de cessão onerosa.

Parágrafo único. Caso a cessionária deixe, por qualquer motivo, de ser a concessionária responsável pela prestação do serviço público de abastecimento de água e tratamento de esgoto do Município de Uruguaiana, conforme contrato de concessão 160/2011, fundamentado na Lei Municipal Nº 3.867, de 20 de março de 2009, a cessão de uso onerosa firmada com a União cessará de imediato, revertendo-se automaticamente o bem ao patrimônio imobiliário do ente federal.

Art. 4º Durante o prazo previsto no art. 3º, fica a cessionária obrigada a pagar anualmente à União a importância de R\$ 5.802,50 (cinco mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos) pelo uso da área descrita no art. 1º desta Portaria.

§ 1º O valor convencionado será corrigido a cada período de 12 (doze) meses, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, e poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que comprovada a existência de fatores supervenientes que alterem o equilíbrio econômico do contrato.

§ 2º Fica estipulado o prazo 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, para o pagamento da retribuição anual supracitada, sendo que, após o vencimento, incidirá sobre a importância devida multa de 10% (dez por cento) sobre a totalidade da dívida, ficando ainda sujeita aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre a importância devida.

Art. 5º A assinatura do contrato fica condicionada à obtenção, pela cessionária, de todos os licenciamentos, autorizações e alvarás de funcionamento do sistema previsto no art. 2º, bem como à rigorosa observância da legislação e de regulamentos aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES

Ministério do Trabalho

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de julho de 2016

Em cumprimento à Decisão Judicial 0001874-46.2015.5.10.0016, interposto na 16ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 27 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46215.001306/2015-53
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário das Regiões Centro Sul e Sul Fluminense do Estado do Rio de Janeiro (Sintinvest)
CNPJ	39.200.548/0001-10
Fundamento	NT 1263/2016/CGRS/SRT/MTb

Com fundamento na decisão prolatada nos autos do Processo 1004776-84.2016.4.01.3400 da 20ª Vara da SJDF, no art. 27 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46208.005178/2013-44
Entidade	SINDICATO DA INDUSTRIA DE GERACAO DE BIOENERGIA DO ESTADO DE GOIAS - SIND-BIO
CNPJ	CNPJ 18.096.130/0001-35
Fundamento	NT 1258/2016/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, com fundamento no art. 5º da Portaria 186, publicada em 14 de abril de 2008 e na seguinte Nota Técnica, resolve ARQUIVAR o processo da entidade sindical abaixo relacionada, em observância ao disposto no art. 5º da Portaria 186/2008.

Processo	46211.003372/2015-06
Entidade	Federação Sindical dos Auxiliares de Administração Escolar no Estado de Minas Gerais - FESAAEMG
CNPJ	22.614.417/0001-87
Fundamento	NT 1259/2016/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 1260/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR o processo de Pedido de Registro Sindical 46220.005053/2012-75 do SEESC - SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ 16.417.466/0001-27, nos termos do inciso I do art. 27 da Portaria 326 de 1º de março de 2013.

Em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo 00001113-86.2014.503.0099, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares/MG, o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 26 da Portaria 326/2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46237.003145/2013-12
Entidade	SINTINA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Panificação, Confeitaria de Governador Valadares e Região Leste de Minas Gerais
CNPJ	20.844.320/0001-35
Fundamento	NT 1264/2016/CGRS/SRT/MTb

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188/2007 e da Portaria 326/2013.

Processo	46215.028891/2012-96
Entidade	Sindicato dos Servidores públicos municipais de Trajano de Moraes/RJ
CNPJ	02.317.132/0001-77
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Rio de Janeiro: Trajano de Moraes
Categoria	Servidores da Prefeitura municipal de Trajano de Moraes e da Câmara municipal de Trajano de Moraes

Processo	46214.005973/2012-72
Entidade	SINDSERM/GUARIBAS-PI - Sindicato dos Servidores Públicos municipais de Guaribas/PI
CNPJ	14.332.960/0001-63
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Guaribas - PI
Categoria Profissional	Profissional de todos os membros das categorias de servidores públicos municipais do município de Guaribas do Estado do Piauí

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 1257/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve: DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária 46206.012474/2012-31 do Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Embaixadas, Consulados, Organismos Internacionais e Empregados que Laboram para Estado Estrangeiro ou para Membros do Corpo Diplomático Estrangeiro no Brasil - SINDNAÇÕES, CNPJ 02.503.304/0001-05, para representar a Categoria Profissional dos Trabalhadores em Embaixadas, Consulados, Organismos Internacionais e Empregados que laboram para Estados Estrangeiro ou Membros do Corpo Diplomático Estrangeiro no Brasil, com abrangência e base territorial Nacional, nos termos do art. 25, inciso I, da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 1252/2016/CGRS/SRT/MT, resolve ARQUIVAR a Impugnação 46000.009257/2015-12, interposta pelo SINDSASC-GDF - Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal, CNPJ 06.925.239/0001-59, com fundamento no art. 19 da Portaria 326/2013 e DEFERIR o Registro Sindical ao Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal - SINDSSE/DF, Processo 46206.103068/2014-48, CNPJ 20.600.843/0001-36, consoante o art. 25, III, da Portaria 326/2013, para representar a categoria dos Servidores públicos integrantes da carreira socioeducativa no Distrito Federal, tais como especialista socioeducativo, técnico socioeducativo, atendente de reintegração socioeducativo, auxiliar socioeducativo, inclusive dos aposentados e pensionistas, na base territorial do Distrito Federal. Para fins de ANOTAÇÃO no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir da representação do SINDSASC-GDF - Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal, CNPJ 06.925.239/0001-59, Processo 46000.016730/2004-65, a categoria dos Servidores públicos integrantes da carreira socioeducativa no Distrito Federal, tais como especialista socioeducativo, técnico socioeducativo, atendente de reintegração socioeducativo, auxiliar socioeducativo, inclusive dos aposentados e pensionistas, na base territorial do Distrito Federal, nos termos do art. 30 da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 1253/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve DEFERIR o Registro Sindical ao SINTAG-PE - Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de Pernambuco., Processo 46213.015652/2012-96, CNPJ 13.406.482/0001-26, para Representação da Categoria Profissional dos Técnicos Agrícolas no Estado de Pernambuco.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Portarias 186/2008 e 424/2016 e na Nota Técnica 1254/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve: ARQUIVAR a Impugnação 46000.002835/2016-71, interposta pela FESSPMEMT - Federação dos Sindicatos de Servidores e Funcionários Públicos das Câmaras de Vereadores, Fundações, Autarquias e Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso, CNPJ 12.834.673/0001-26, com respaldo no art. 10, inciso V, da Portaria 186/2008 c/c art. 50 da Portaria 326/2013 e, por conseguinte, CONCEDER o Registro Sindical 46210.002481/2015-16 da Federação dos Servidores e Funcionários Públicos das Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso - FESSPEMT, CNPJ 21.309.578/0001-02, para a Coordenação do somatório dos sindicatos em Grau Sindical de Federação, todos os Servidores e Funcionários Públicos das Prefeituras Municipais, que atuam na Base Territorial do Estado de Mato Grosso, com abrangência Estadual e base territorial no Estado de Mato Grosso/MT, com respaldo no art. 14, inciso II, da Portaria 186/2008 c/c art. 51 da Portaria 326/2013. Entidades Fundadoras e/ou Filiadas: (1) SIMVAG/MT - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande -SIMVAG/MT, CNPJ 03.917.569/0001-04, Processo 46010.001936/93-85; (2) SINDSEMPA - MT - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pontal do Araguaia, CNPJ 07.975.467/0001-04, Processo 46000.020528/2004-38; (3) SISPUMCONF - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Confresa - MT, CNPJ 09.569.108/0001-74, Processo 46210.000245/2011-23; (4) SISPUMSFA - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Félix do Araguaia - MT, CNPJ 14.315.783/0001-07, Processo 46210.002094/2011-48; (5) SISPUMAF - Sindicato dos Servidores Publico Municipais de Alta Floresta - MT, CNPJ 33.683.764/0001-88, Processo 46010.003856/93-19.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, de 1º de março de 2013 e na Nota Técnica 1255/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve DEFERIR o Registro Sindical ao SindMovGoioerê - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Goioerê, Processo 46212.005734/2012-32, CNPJ 76.729.680/0001-40, para representar a categoria dos Categoria Profissional Diferenciada "Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral", pertencente ao 3º Grupo do Plano da CNTC - Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio Armazenador, conforme artigo 577 da CLT, trabalhadores avulsos ou com vínculo empregatício, regulamentada pela Lei nº 12023/2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 28/08/2009, categoria esta criada pelas Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego, de nºs: 3176/87, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/06/1987 e Portaria nº 3.204/88, publicada no Diário Oficial da União do dia 22/08/1988, com o código CBO 7832- "Trabalhadores de cargas e descargas de mercadorias", com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Goioerê, Janiópolis, Mariluz, Moreira Sales, Quarto Centenário e Rancho Alegre D'oste, Estado do Paraná. Para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve EXCLUIR dos seguintes sindicatos: a) os municípios de Alto Piquiri, Mariluz e Moreira Sales, Estado do Paraná, da base territorial do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Umuarama, CNPJ 81.826.059/0001-35, Carta Sindical L047 P017 A1967; b) o município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, da base territorial do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Palotina-PR, CNPJ 07.211.464/0001-96, Processo 46000.010778/2001-17, conforme determina o art. 30 da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 1256/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve ARQUIVAR a Impugnação 46000.006944/2015-86, com fulcro no art. 18, incisos III e VIII, da Portaria 326/2013 e a Impugnação 46000.006945/2015-21, com fulcro no art. 18, incisos II e VIII, da Portaria 326/2013; e DEFERIR o Registro Sindical ao SINDICATO ASMUP - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PAROBÉ, Processo 46218.002703/2011-99, CNPJ 92.401.785/0001-22, para representar a categoria profissional dos municipais que exerçam ou exerceram suas atividades junto a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores do município de Parobé na condição de servidores estatutários ou celetistas, ativos diretos ou indiretos, contratados sob regime emergencial e inativos, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Parobé no Estado do Rio Grande do Sul, com fulcro no art. 25, inciso II, da Portaria 326/2013. E para fins de anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve excluir da representação do Sindicato dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Rio Grande do Sul-RS, Processo 24400.002400/90-53, CNPJ 95.156.956/0001-93 e da União Nacional dos Servidores Públicos Cíveis do Brasil, Processo 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67, a categoria profissional dos Servidores Públicos municipais no município de Parobé/RS.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 424, de 14 de abril de 2016 e na Nota Técnica 1265/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve SUSPENDER o Pedido de Registro Sindical 46218.004091/2016-83 da FETAR-RS - Federação dos Trabalhadores Assalariados Rurais no Rio Grande do Sul, CNPJ 23.980.811/0001-00, nos termos do art. 16, inciso VI, da Portaria 186/2008 c/c art. 50 da Portaria 326/2013, até que seja suprida a exigência legal do contingente mínimo de 05 (cinco) sindicatos filiados a ela, perante o Sistema CNES, para a constituição do ente federativo.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 424/2016, bem como na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 1266/2016/CGRS/SRT/MTb, resolve SUSPENDER o Pedido de Registro Sindical 46211.005472/2015-69 da Federação de Serviços de Minas Gerais - FESERV-MG, CNPJ 22.787.222/0001-39, nos termos do art. 16, inciso VI, da Portaria 186/2008 c/c art. 50 da Portaria 326/2013, até que seja suprida a exigência legal do contingente mínimo de 05 (cinco) sindicatos filiados a ela, perante o Sistema CNES, para a constituição do ente federativo.

Em 12 de julho de 2016

Com fundamento previsto no art. 53 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, aprovo a Nota Técnica 140/2016/GAB/SRT/MTb, com adoção da seguinte medida: ANULAR a publicação do Diário Oficial da União - D.O.U - Seção I, pag. 99, n.º 106, de 27/05/2015, que arquivou o Pedido de Registro Sindical, e PUBLICAR o Registro Sindical do SINTRAMOV-NEVES - Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ribeirão das Neves, CNPJ 14.200.449/0001-08, Processo 46211.007979/2011-23, para representar a Categoria dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral empregados e avulsos, com abrangência municipal e base territorial no município de Ribeirão das Neves no estado de Minas Gerais e ANOTAR o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Belo Horizonte e Região Metropolitana, MG, Processo 46000.016279/2001-33, CNPJ 02.409.066/0001-65, excluindo a categoria dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral empregados e avulsos, no município de Ribeirão das Neves no estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria 326, de 1º de março de 2013.

CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA

Ministério do Turismo

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

PORTARIA Nº 131, DE 12 DE JULHO DE 2016

O Presidente da EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo, substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria do MTur nº 171, de 6 de julho de 2016, pelo art. 4º da Lei nº 8.181, de 28 de março de 1991, e art. 13 da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 8.644, de 21 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Distribuição de Material Promocional.

Parágrafo único. O manual de distribuição materiais promocionais estará disponível para consulta dos interessados no endereço eletrônico: www.embratur.gov.br

Art. 2º Determinar às chefias das unidades administrativas a observância das disposições contidas no referido manual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 104, de 14 de outubro de 2015.

GILSON LIRA

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 1.774, DE 12 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.005288/2015-49, resolve:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Montenegro;

II - código OACI: SSNG;

III - município (UF): Montenegro (RS) e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 29º 43' 11" S / 051º 29' 20" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 52, de 20 de fevereiro de 1957, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de fevereiro de 1957, Seção 1, página 4344.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 2016

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, resolve:

Nº 1.775 - Cassar o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2003-04-7CKW-02-01, emitido em 11 de dezembro de 2006, em favor de ASSIS AEROTÁXI LTDA.. Processo nº 00058.027769/2013-32.

Nº 1.776 - Cassar o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2003-10-6CGP-04-01, emitido em 2 de março de 2007, em favor de MORETO TÁXI AÉREO LTDA.. Processo nº 00058.059280/2015-91.

Nº 1.777 - Cassar o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2003-09-3CID-05-01, emitido em 30 de novembro de 2009, em favor de CRUZEIRO TÁXI AÉREO LTDA.. Processo nº 00065.145736/2015-46.

Nº 1.778 - Cassar o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2006-04-7CLH-01-01, emitido em 12 de setembro de 2006, em favor de RADIAL AEROTÁXI LTDA.. Processo nº 00058.021876/2015-19.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), resolve:

Nº 1.779 - Tornar pública a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2016-07-40CD-01-00, emitido em 7 de julho de 2016, em favor de JET WINGS TÁXI AÉREO LTDA.. Processo nº 00066.009863/2014-91.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, resolve:

Nº 1.780 - Suspender o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) no 2002-12-4CGX-02-02, emitido em 2 de setembro de 2015, em favor de JAD TÁXI AÉREO LTDA.. Processo nº 00067.002565/2016-22.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Nº 1.781 - Suspender cautelarmente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-06-1CJC-01-01, emitido em 21 de setembro de 2006, em favor de BRABO TÁXI AÉREO LTDA., conforme comunicada à interessada em 7 de julho de 2016. Processo nº 00058.018349/2016-16.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 2016

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, resolve:

Nº 1.784 - Suspender cautelarmente a homologação do curso prático de Piloto Privado de Avião da CLP ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Nona Avenida nº 209, Bairro Vila Nova, na cidade de Goiânia (GO), CEP: 74643-080, até que as não conformidades apontadas no processo sejam sanadas. Processo nº 00065.012208/2016-92

Nº 1.785 - Autorizar a base operacional da BIRUTA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, enquanto permanecer válida a autorização de funcionamento da Escola, situada à Rodovia RS 307, Km 04, aeródromo de Santa Rosa, em Santa Rosa (RS), CEP: 98900-000. Autorizar a Base Operacional da BIRUTA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, enquanto permanecer válida a autorização de funcionamento da Escola, situada à Rodovia BR 285, Km 170, aeródromo de Ijuí, em Ijuí (RS), CEP: 98700-000. Processo nº 00065.157792/2014-42.

Nº 1.786 - Revogar a suspensão cautelar da homologação do curso prático de Piloto Comercial de Helicópteros da FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, Av. Churchill, nº 97 Salas 205 a 306, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20020-050. Processo nº 00065.167410/2015-70.

Nº 1.787 - Revogar a autorização de funcionamento, e consequentemente o Certificado de Atividade Aérea, do AERoclube DE SERGIPE, situada à Avenida Maranhão, nº 2300, Santos Dumont, em Aracaju (SE), CEP 49087-420. Revogar a homologação do curso prático de Piloto Privado Avião do AERoclube DE SERGIPE. Processo nº 00065.005263/2015-45.

Nº 1.788 - Renovar a homologação dos cursos teóricos de cursos teóricos e práticos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião e Instrutor de Voo e do curso teórico de Voo por Instrumentos do AERoclube DE PRESIDENTE PRUDENTE, por 5 (cinco) anos, situado à Rodovia Assis Chateaubriand s/nº, Bairro Jardim Aeroporto, em Presidente Prudente (SP), CEP: 19033-040. Processo nº 00065.131567/2015-67.

Nº 1.789 - Suspender cautelarmente a autorização de funcionamento, e consequentemente o Certificado de Atividade Aérea (CAA), do AERoclube DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, situado à Av. dos Estudantes, nº 3505, Bairro Jardim Aeroporto, em São José do Rio Preto (SP), CEP 15035-010, até que as não conformidades apontadas no processo sejam sanadas. Suspender cautelarmente a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Comercial/IFR de Avião, Instrutor de Voo de Avião; dos cursos teóricos/práticos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica Grupo Célula e Grupo Motopropulsor; e do curso prático de Piloto Comercial de Avião do AERoclube DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, até que as não conformidades apontadas no processo sejam sanadas. Processo nº 00065.012143/2016-85.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

GERÊNCIA TÉCNICA DE FATORES HUMANOS

PORTARIA Nº 1.783, DE 12 DE JULHO DE 2016

O GERENTE TÉCNICO DE FATORES HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 670, de 19 de março de 2015, e nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00065.031466/2016-78, resolve:

Art. 1º Credenciar o médico Dr. ROGÉRIO RAMOS CAIA-DO, CRM-GO 16508, MC 127, com validade de 3 (três) anos, para a realização de exames de saúde periciais no endereço: Rua Dona Doca, nº 63, Centro, Anápolis/GO, para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 2ª e 4ª classes.

Parágrafo Único - O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO VALVIESSA DA MOTA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

ACÓRDÃO Nº 51, DE 12 DE JULHO DE 2016

Processo: 50306.002189/2013-31

Parte: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. (34.274.233/0001-02)

Ementa:

Trata o presente Acórdão do exame de pedido de reconsideração interposto pela empresa Petrobras Distribuidora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001-02, em face de decisão proferida pela Diretoria Colegiada desta Agência, por ocasião de sua 390ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2015, levada a efeito por meio do Acórdão nº 99/2015-ANTAQ, de 22 de outubro de 2015, que lhe aplicou penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais), pela prática da infração tipificada no inciso XVII do art. 27 da Norma aprovada pela Resolução nº 2.520-ANTAQ, de 20 de junho de 2012, materializada no fato de explorar instalação portuária considerada Estação de Transbordo de Cargas - ETC, sem autorização da ANTAQ, bem como determinou à Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC, desta Agência, que promovesse junto à recorrente a regularização da instalação, mediante o oferecimento de Termo de Ajuste de Conduta - TAC, com prazo e previsão de multa pecuniária por eventual descumprimento.



Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade do voto objeto da Ata da 407ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 24 de junho de 2016, acordam os Diretores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, por: a) conhecer o pedido de reconsideração interposto pela empresa Petrobras Distribuidora S.A., dada a sua regularidade e tempestividade, para, no mérito, dar-lhe provimento, convalidando o Acórdão nº 99/2015-ANTAQ, pelo fato de a instalação fiscalizada ser uma ETC, tendo em vista as características das atividades ali desenvolvidas, para, em seguida, deixar de aplicar qualquer penalidade em face da recorrente, vez que o respectivo processo administrativo contencioso foi instaurado na vigência da norma aprovada pela Resolução nº 2.520-ANTAQ, alterada pela Resolução nº 2.972-ANTAQ, de 10 de julho de 2013, por meio da qual foi concedido prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua publicação, para a correspondente regularização, devendo os presentes autos ser arquivados; e b) determinar à Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC, desta Agência, que promova novo procedimento de fiscalização junto à recorrente. Participaram da reunião o Diretor-Geral Substituto, Relator, Fernando José de Pádua Costa Fonseca, o Diretor Adalberto Tokarski, a Procuradora-Chefe Natália Hallit Moysés, e o Secretário-Geral, Joelson Neves Miranda.

FERNANDO JOSÉ DE PÁDUA COSTA FONSECA
Diretor-Geral
Substituto
Relator

ADALBERTO TOKARSKI
Diretor

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 142, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo n.º 50515.033086/2015-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de acesso localizado na faixa de domínio da Rodovia Transbrasiliana, BR-153/GO, no km 440+000m, na Pista Sul, em Anápolis/GO, de interesse da Cayado Empreendimentos Imobiliários SPE S/A.

Art. 2º Na regularização e conservação do referido acesso, a Cayado deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Concessionária de Rodovias Galvão BR-153 S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A Cayado deverá assinar, com a Galvão, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas.

Art. 4º A Galvão deverá encaminhar, à Unidade Regional de São Paulo - URSP, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A Cayado assumirá todo o ônus relativo à regularização, à manutenção e ao eventual remanejamento desse acesso, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes do mesmo e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º Caberá à Galvão acompanhar e fiscalizar o projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente ao acesso.

Art. 7º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Cayado abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

PORTARIA Nº 143, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50515.053524/2016-47, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de transmissão de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias, BR-381/SP, por meio de travessia subterrânea no km 86+140m, em São Paulo/SP, de interesse da AES Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de transmissão de energia elétrica, a AES Eletropaulo deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Fernão Dias, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A AES Eletropaulo não poderá iniciar a implantação da rede de transmissão de energia elétrica objeto desta Portaria antes de assinar, com a Autopista Fernão Dias, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A Autopista Fernão Dias deverá encaminhar, à Unidade Regional de São Paulo - URSP, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A AES Eletropaulo assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de transmissão de energia elétrica, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A AES Eletropaulo deverá concluir a obra de implantação da rede de transmissão de energia elétrica no prazo de 210 (duzentos e dez) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a AES Eletropaulo verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de transmissão de energia elétrica no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à Autopista Fernão Dias sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à Autopista Fernão Dias acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de transmissão de energia elétrica.

Art. 8º A AES Eletropaulo deverá apresentar, à URSP e à Autopista Fernão Dias, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de rede de transmissão de energia elétrica por meio de travessia autorizada não resultará em receita extraordinária para a Concessionária.

Art. 10º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A AES Eletropaulo abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

PORTARIA Nº 144, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50520.017664/2016-82, resolve:

Art. 1º Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-392/RS, no km 076+300m, na Pista Sentido Pelotas - Santana da Boa Vista, em Pelotas/RS, de interesse do Sr. Maurício Mailan Lange.

Art. 2º Na construção e conservação do referido acesso, o Sr. Maurício deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela ECOSUL - Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º O Sr. Maurício não poderá iniciar a construção do acesso objeto desta Portaria antes de assinar, com a ECOSUL, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A ECOSUL deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio Grande do Sul - URRS, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º O Sr. Maurício assumirá todo o ônus relativo à construção, à manutenção e ao eventual remanejamento desse acesso, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes do mesmo e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º O Sr. Maurício deverá concluir a obra de construção do acesso no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso o Sr. Maurício verifique a impossibilidade de conclusão da obra de construção do acesso no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à ECOSUL sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à ECOSUL acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente ao acesso.

Art. 8º O Sr. Maurício deverá apresentar, à URRS e à ECOSUL, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. O Sr. Maurício abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

PORTARIA Nº 145, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50515.048998/2015-96, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de ramal aéreo de estação de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/PR, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 016+522m e o km 016+399m, na pista norte, e travessia no km 016+470, acesso norte de Curitiba, em Colombo/PR, de interesse da Companhia Paranaense de Energia - COPEL.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de transmissão de energia elétrica, a COPEL deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Régis Bittencourt S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A COPEL não poderá iniciar a implantação da rede de transmissão de energia elétrica objeto desta Portaria antes de assinar com a Autopista Régis Bittencourt, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A Autopista Régis Bittencourt S/A deverá encaminhar, à Unidade Regional de São Paulo - URSP, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A COPEL assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de cabos de fibra óptica, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes do mesmo e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A COPEL deverá concluir a obra de implantação de rede de transmissão de energia elétrica no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a COPEL verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de transmissão de energia elétrica no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à Autopista Régis Bittencourt S/A sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à Autopista Régis Bittencourt S/A acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de distribuição de energia elétrica.

Art. 8º A COPEL deverá apresentar, à URSP e à Autopista Régis Bittencourt S/A, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A COPEL abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

PORTARIA Nº 146, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50515.039485/2016-75, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de abastecimento de água na faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias, BR-381/SP, por meio de ocupação transversal no km 50+121m em Atibaia/SP, de interesse da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE.

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de abastecimento de água, a SAAE deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Fernão Dias S/A., responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A SAAE não poderá iniciar a implantação de rede de abastecimento de água objeto desta Portaria antes de assinar, com a Autopista Fernão Dias S/A, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A Autopista Fernão Dias S/A deverá encaminhar, à Unidade Regional de São Paulo - URSP, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A SAAE assumirá todo o ônus relativo à construção, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de abastecimento de água, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes do mesmo e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A SAAE deverá concluir a obra de implantação da rede de abastecimento de água no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a SAAE verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação de rede de abastecimento de água no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à Autopista Fernão Dias S/A sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à Autopista Fernão Dias S/A acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de abastecimento.

Art. 8º A SAAE deverá apresentar, à URSP e à Autopista Fernão Dias S/A, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de rede de abastecimento de água por meio de travessia autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária Autopista Fernão Dias S/A no valor de R\$ 3.237,33 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e três centavos), calculado conforme Resolução ANTT nº 2.552/2008, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10 A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A SAAE abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

PORTARIA Nº 147, DE 11 DE JULHO DE 2016

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo n.º 50520.014291/2016-98, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de torres dos sítios de antenas do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) na faixa de domínio da Rodovia BR-163/MS, no km 392+700m, em Nova Alvorada do Sul/MS e no km 449+000m, em Campo Grande/MS, ambas na Pista Norte, de interesse do Exército Brasileiro.

Art. 2º Na implantação e conservação das referidas torres, o Exército deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela MSVia, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º O Exército não poderá iniciar a implantação das torres objeto desta Portaria antes de assinar, com a MSVia, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A MSVia deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio Grande do Sul - URRS, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º O Exército assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessas torres, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes das mesmas e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º O Exército deverá concluir a obra de implantação das torres no prazo de 81 (oitenta e um) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso o Exército verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação das torres no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à MSVia sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que seja analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à MSVia acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente às torres.

Art. 8º O Exército deverá apresentar, à URRS e à MSVia, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. O Exército abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

PORTARIA Nº 43, DE 12 DE JULHO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS - SUFER, DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e no que consta do Processo nº 50500.168646/2014-34, resolve:

Art. 1º Conhecer da Carta CEX-PRTR-181-15 apresentada pela concessionária Transnordestina Logística S.A. - TLSA, para no mérito indeferir, face ao não atendimento dos termos do Ofício Notificação nº 182/DG/ANTT, de 12 de março de 2015.

Art. 2º Determinar à Gerência de Projetos Ferroviários para que no prazo de 5 (cinco) dias, dê ciência à concessionária Transnordestina Logística S.A. - TLSA do presente indeferimento, bem como das inconformidades apontadas nos Relatórios de Análise Técnica: RAT's nº 19/2016, 20/2016, 21/2016, 29/2016 e 30/2016.

Art. 3º Determinar à concessionária para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar de sua ciência, apresente à ANTT um Plano de Trabalho de forma a sanar as inconformidades apontadas nos Relatórios de Análise Técnica, nos termos do artigo 2º.

Parágrafo único - Deverá constar do Plano de Trabalho: I - Cronograma individual com indicação clara de ações, atividades e prazos para atendimento a cada um dos relatórios de análise técnica;

II - Demonstração de capacidade técnica com relação de profissionais a compor equipe de trabalho indicando formação acadêmica e experiência profissional;

III - Demonstração de capacidade econômica para atender ao plano de trabalho, seja com recursos próprio ou de terceiros.

Art. 4º A Gerência de Projetos Ferroviários deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, emitir parecer técnico sobre o Plano de Trabalho apresentado pela concessionária Transnordestina Logística S.A. - TLSA, podendo para tanto solicitar adequações que se fizerem necessárias.

Art. 5º Em caso de descumprimento, por parte da concessionária, das disposições constantes nesta Portaria, será instaurado processo administrativo com vistas a apurar possível infração, podendo incorrer em aplicação de penalidade cabível.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

RETIFICAÇÃO

Na da Portaria MPT-PG nº 416, de 16 de junho de 2016, publicada no DOU nº 116, de 20.6.2016, Seção 1, onde se lê: "Art. 1º Alterar parcialmente a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, na forma discriminada em anexo " Leia-se: "Art. 1º Alterar parcialmente a estrutura organizacional do Ministério Público do Trabalho, a contar de 22.6.2016, na forma discriminada em anexo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 1, DE 8 DE JULHO DE 2016

Procedimento Administrativo nº 08190.053726/16-71.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por sua Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Federal c/c os artigos 5º, inciso I, h; III, b; 6º, inciso X e inciso XX; e 151 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência impõe à Administração Pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitar-se desperdícios e garantir-se uma maior rentabilidade social;

CONSIDERANDO que a gestão com eficiência sempre foi um dever do administrador;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público adotar as medidas necessárias para assegurar o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos e garantias fundamentais protegidos constitucionalmente, nos termos do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal e do artigo 2º da Lei Complementar n. 75/1993;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a proteção dos direitos constitucionais do cidadão, cabendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que cabe à Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão - PDDC exercer a defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis sempre que se cuide de garantir-lhes o respeito pelos órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, do Distrito Federal e Territórios, nos termos da Resolução n. 95 de 2010 do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Governador do Distrito Federal expedir decretos e regulamentos de leis, conforme dispõe o inciso VII do artigo 100 na Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que os artigos 1º e 2º da Lei distrital nº 2.529, de 21 de janeiro de 2000, dispõem sobre a obrigatoriedade das empresas públicas e privadas, repartições, hospitais públicos e privados, ambulatórios, bem como cartórios, agências bancárias, concessionárias e permissionárias do serviço público do Distrito Federal, empresas de transportes aéreos e terrestres, nacionais e internacionais que atuem no território a atenderem aos usuários dos seus serviços, em tempo razoável de espera de, no máximo, trinta minutos;

CONSIDERANDO que o agente público sempre deve agir com a finalidade de atingir o bem comum, os interesses públicos legem, onde a lei definirá até onde o administrador público poderá atuar de forma lícita, sem cometer ilegalidades;

CONSIDERANDO que o Na Hora - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão "visa reunir, em um único local, representações de órgãos públicos federais e distritais, de forma articulada, para a prestação de serviços públicos aos cidadãos" (art. 1º, do Decreto distrital n. 22.125, de 11 de maio de 2001);

CONSIDERANDO que o "Na Hora - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão tem como finalidade prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o cidadão" (art. 2º do Decreto n. 22.125, de 11 de maio de 2001);

CONSIDERANDO que as unidades "Na Hora" estão vinculadas a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que tem atuação e competência na área de atendimento ao cidadão e da qual é integrante a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora (art. 27, inciso IV, §1º, inciso III e §3º, inciso VI, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015);

CONSIDERANDO que a Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S.A. aderiu ao programa Na Hora - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão na forma do art. 4º, da Decreto distrital n. 22.125/2011;

CONSIDERANDO que a Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S.A., na qualidade de concessionária de serviço de utilidade pública no Distrito Federal, deve atender aos usuários dos seus serviços, em tempo razoável de espera, de no máximo trinta minutos, conforme art. 2º da Lei distrital nº 2.529, de 21 de janeiro de 2000;

CONSIDERANDO que a Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S.A, segundo informações prestadas às fls. 28, considera nos atendimentos aos usuários/cidadãos apenas a Resolução n. 414/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica e desconsidera a normatização distrital, que estabelece o prazo máximo de espera de 45 (quarenta e cinco) minutos para atendimento, em desrespeito aos limites da Lei distrital nº 2.529/2000; e,

CONSIDERANDO que cidadão registrou manifestação na Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na qual relata que esteve no posto Na Hora de Ceilândia e não recebeu a senha de atendimento na Companhia Elétrica de Brasília - CEB Distribuição S.A de modo imediato, tendo ficado "17 min esperando (sem senha), e 24 nim (com senha).", resolve:

I - RECOMENDAR ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a que se vincula o Na Hora - Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão, que observe o tempo razoável de espera para atendimento de trinta minutos estabelecido pelos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.529/2000, sob pena de aplicação das penalidades previstas; e, ao Presidente da CEB Distribuição, que observe o tempo razoável de espera para atendimento de trinta minutos estabelecido pelos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.529/2000, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

II - REQUISITAR ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e ao Presidente da CEB - Distribuição S.A. que informem, no prazo de 10 (dez) dias úteis sobre o cumprimento da presente recomendação.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA



Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 174, DE 12 DE JULHO DE 2016

Delega competência ao Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro para assinar o Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado para formação da Rede de Controle da Gestão Pública do Rio de Janeiro (RCGP).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no §2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 211, de 18 de junho de 2008, e considerando as informações constantes do TC-013.653/2014-8, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro para assinar, em nome do Tribunal de Contas da União, o Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica com diversos órgãos públicos e entidades, no Estado do Rio de Janeiro, para formação da Rede de Controle da Gestão Pública do Rio de Janeiro (RCGP).

Art. 2º Fica designado o Secretário de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro para zelar pelo acompanhamento da execução do acordo a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
CORREGEDORIA-GERAL
TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamento do dia 20 de Julho de 2016, quarta-feira, às 09:30 horas, na cidade de Brasília-DF podendo, entretanto, nesta Sessão ou nas Sessões subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes, a ser realizado na sede da Turma Nacional de Uniformização, Conselho da Justiça Federal, SCES - Lote 09 Trecho 3 - Polo 08 - 3º andar, na cidade de Brasília-DF, podendo, entretanto, nesta Sessão ou nas Sessões subsequentes, serem julgados os processos adiados ou remanescentes.

PROCESSOS REPRESENTATIVOS DA CONTROVÉRSIA:
PROCESSO:5018558-45.2013.4.04.7108
(REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA)
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): NORBERTO RUDI HOPPEN
PROC./ADV.: DANIELA MARIOSI BOHRER
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Parcelas e índices de correção do salário-de-contribuição - Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5027788-92.2014.4.04.7200
(REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA)
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): STEFANI MARCINICHEN BRUNO
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: II/ Imposto sobre Importação - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0015636-42.2013.4.03.6301
(REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA)
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0502013-34.2015.4.05.8302
(REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA)
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER

ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
DEMAIS PROCESSOS DA PAUTA DO DIA:
PROCESSO:0500622-96.2014.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: RENATA ALEXANDRE DE SOUSA
PROC./ADV.: MOISÉS CASTELO DE MENDONÇA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0005458-30.2010.4.03.6304
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: HORÁCIO CHANCHENCOW
PROC./ADV.: LUIS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0008845-37.2007.4.03.6311
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: LUIZ CARLOS REIS
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0012571-41.2010.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JOSÉ MARCOS DA SILVA
PROC./ADV.: MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0012745-52.2007.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): WANG SU YEN SIMÃO
PROC./ADV.: BRENO BORGES DE CAMARGO
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0012950-81.2007.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MILTON FONSECA
PROC./ADV.: LUIS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0001418-10.2007.4.03.6304
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: APARECIDA PUERTA PEREIRA
PROC./ADV.: HILDEBEBRANDO PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0001697-97.2006.4.03.6314
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: OURPA JULIO DE SOUZA
PROC./ADV.: JULIANO SPINA
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004438-26.2009.4.03.6308
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: NELSON DOMÍNGUES DE SALLES
PROC./ADV.: ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500243-94.2015.4.05.8305
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIO PEDRO DE ARANDAS
PROC./ADV.: THIAGO HENRIQUE RIBEIRO DE MELO
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:0500288-56.2014.4.05.8104
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA ODILIA DE SOUSA
PROC./ADV.: ROZÁRIA NETA BOMFIM LACERDA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0000510-88.2009.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: AGRIPINA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0022255-95.2007.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JORGE DE SOUZA FREITAS
PROC./ADV.: WILSON MIGUEL
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0032746-93.2009.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JOSÉ ALVES DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO NUNES
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0016910-82.2006.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: NATAL COLUMBARO
PROC./ADV.: CARLOS ANTONIO DINIZ FILHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Contagem recíproca de tempo de serviço - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500010-86.2013.4.05.8105
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JOSÉ VITO DA SILVA
PROC./ADV.: ANTÔNIO SALDANHA FREIRE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501985-08.2011.4.05.8108
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA DALVANI DE SOUSA AZEVEDO
PROC./ADV.: ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS
REQUERENTE: MATEUS DE SOUSA AZEVEDO
PROC./ADV.: ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS
REQUERENTE: FRANCISCO RENATO DE SOUSA AZEVEDO
PROC./ADV.: ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS
REQUERENTE: MARIA DAIANE DE SOUSA AZEVEDO
PROC./ADV.: ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS
REQUERENTE: CARLOS RENAN DE SOUSA AZEVEDO
PROC./ADV.: ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502033-77.2014.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: CICERO WILLIAM ALVES DE LIMA SOBRINHO
PROC./ADV.: SAMUEL FERREIRA ROLIM
REQUERENTE: MARIA DANIELLE ALVES LIMA
PROC./ADV.: SAMUEL FERREIRA ROLIM
REQUERENTE: PEDRO RUAM ALVES LIMA
PROC./ADV.: SAMUEL FERREIRA ROLIM
REQUERENTE: ANTONIA GABRIELA ALVES LIMA
PROC./ADV.: SAMUEL FERREIRA ROLIM
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502370-37.2012.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA LEDIANE ALVES MENDES
PROC./ADV.: JOSÉ STÊNIO DE ARAÚJO LUCENA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:0502481-15.2012.4.05.8104
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): FRANCISCA DAS CHAGAS MESQUITA BARROSO
PROC./ADV.: VALÉRIA MAGALHÃES
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503982-79.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): SILVÂNIA DOS SANTOS
PROC./ADV.: PATRÍCIA FRANCO VIEIRA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504999-81.2012.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANTONIO SILVINO MATOS
PROC./ADV.: ANTONIO GERALDO LEITE
PROC./ADV.: WALLYSSON RODRIGUES GONÇALVES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506162-67.2010.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): WELLINGTON ROMUALDO DUARTE
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): RITA DE CÁSSIA ROMUALDO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): CÍCERA INGRID ROMUALDO DUARTE
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): MARIA IRIS ROMUALDO DUARTE
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506701-44.2012.4.05.8108
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CRISTINA PAULINO RODRIGUES DE MENESES
PROC./ADV.: ANTÔNIO HAROLDO DE PAIVA CORDEIRO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509241-80.2012.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ RIBAMAR FERREIRA
PROC./ADV.: KARLOS RONEELY ROCHA FEITOSA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509752-18.2011.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MÁRIA EDINALVA PEREIRA VASQUES FERNANDES
PROC./ADV.: CARLO ALBERTO DE SOUSA ARAÚJO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0512260-40.2011.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: TEREZINHA BEZERRA DA COSTA FREITAS
PROC./ADV.: LUIZ CARLOS DE BRITO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0516436-62.2011.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANTONIO DE PADUA QUEIROZ DA SILVA FILHO
PROC./ADV.: FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0519918-13.2014.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIA SILVA FRUTOSO
PROC./ADV.: HELENA MARIA DUARTE
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:0521174-25.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: RITA DE CÁSSIA PERERIA DE FREITAS
PROC./ADV.: CÍCERO MÁRIO DUARTE PEREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0533460-90.2008.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA JOSÉ BORGES DE PONTES
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA..
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5009215-68.2012.4.04.7202
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: GABRIEL PERONDI
PROC./ADV.: DÉBORA CASTELLI MONTEMEZZO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5029853-74.2011.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): PRISCILA LIMA DA SILVA
PROC./ADV.: LUIS SERGIO BRANDES PEREIRA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0025599-45.2011.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ESEQUIEL TEIXEIRA DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: RICARDO A. M. SALGADO JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004411-90.2011.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EDYNEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: FLÁVIA PIERAZZO DOS SANTOS TABANEZ
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Periodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002355-83.2014.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: MAURICIO POERNER
PROC./ADV.: J.N. COELHO NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0012695-66.2006.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: AUGUSTO FERREIRA DE LIMA
PROC./ADV.: WILSON MIGUEL
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501458-39.2014.4.05.8306
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: EDILENE DA SILVA FRANÇA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA..
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5021583-18.2012.4.04.7200
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): AREOLINDA MARIA SILVA
PROC./ADV.: EMMANUEL MARTINS
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Gratificação de incentivo - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:5011442-54.2014.4.04.7107
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERENTE: GERALDO PALUDO
PROC./ADV.: LISANDRA MAZUTTI FORESTI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço como aluno aprendiz - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004256-57.2012.4.04.7007
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: MARILU LIMA DA SILVA
PROC./ADV.: MATEUS FERREIRA LEITE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5009183-48.2012.4.04.7110
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ELTON TEIXEIRA DOS SANTOS
PROC./ADV.: EUGÊNIO SILVA DE CASTRO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001012-90.2012.4.04.7017
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: SEBASTIÃO ARMELINDO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: ANDRÉA ROLDÃO DOS SANTOS MUNHOZ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): OS MESMOS
PROC./ADV.: OS MESMOS
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Antecipação de Tutela/Tutela Específica - Processo e Procedimento - Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:5002141-36.2012.4.04.7210
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): CANISIO KONRAD
PROC./ADV.: ALESSANDRO MEDEIROS
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Direito Tributário
PROCESSO:0001202-52.2007.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): IREMAR RIBEIRO DOS SANTOS
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Vícios Formais de Sentença - Processo e Procedimento - Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:0020166-94.2010.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): OSVALDO ALVES FERREIRA
PROC./ADV.: CELIA REGINA REGIO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Vícios Formais de Sentença - Processo e Procedimento - Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:5002884-03.2013.4.04.7116
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: JOARES ASSIS DE MORAIS
PROC./ADV.: MARIA FÁTIMA R. VOGEL
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5016207-32.2013.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: SEBASTIÃO AGACIR CIVIDATI
PROC./ADV.: ODAIR APARECIDO DE MORAES JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503018-62.2013.4.05.8205
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: Correção monetária de benefício pago com atraso - Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002755-68.2012.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: LUIZ HERONDI BECK
PROC./ADV.: J.N. COELHO NETO



PROC./ADV.: GEOVANI COELHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:2008.38.01.711643-6
ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: CARLOS ROBERTO AMARAL
PROC./ADV.: PAULO SÉRGIO MARTINS TEIXEIRA
PROC./ADV.: PAULA CRISTINA PINTO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): ITÁLIA MARIA ZIMARDI ARÊAS POPPE BER-
TOZZI
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em
Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500956-82.2014.4.05.8312
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ JOVENTINO DOS SANTOS
PROC./ADV.: GALDINO BATISTA BEZERRA NETO
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Averbação/Contagem de Tempo Especial - Tempo de
Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras
matérias do Direito Público
PROCESSO:0501963-73.2013.4.05.8303
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: ABIDIEL ALVES BEZERRA DE CARVALHO
PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço como aluno
aprendiz - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001304-11.2012.4.04.7200
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ADELIR GORETTI DA SILVA
PROC./ADV.: RICHARD ZAPELINI REBELO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado
especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito
Previdenciário
PROCESSO:0002651-46.2006.4.03.6314
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): BENTO NATTIS
PROC./ADV.: BENEDITO APARECIDO ALVES
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço espe-
cial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500514-60.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: AMARO ELPÍDIO QUIRINO
PROC./ADV.: SÉRGIO CORREIA DIAS DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço espe-
cial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002277-84.2013.4.04.7117
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
SUL
REQUERENTE: DEJAIR LUIZ MASCHERIN
PROC./ADV.: ARCINDO TRENTIN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço espe-
cial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003714-18.2012.4.04.7208
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: NÍLDO CANDIDO
PROC./ADV.: CLAUDIO MARCIO ZIMMERMANN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço espe-
cial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5016977-29.2012.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
SUL
REQUERENTE: ROGÉRIO ENEDIR WILBERT
PROC./ADV.: ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES

ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço espe-
cial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0007973-22.2007.4.03.6311
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: DENNER DA SILVA SANTOS
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios
em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0000506-84.2013.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: AURENICE NUNES DE ALENCAR SANTANA
PROC./ADV.: LEANDRO DUARTE VASQUES
PROC./ADV.: ANA ANITA CARNEIRO LOBO
PROC./ADV.: JOÃO VICTOR DE QUEIROZ SOUSA
PROC./ADV.: AFONSO ROBERTO MENDES BELARMINO
PROC./ADV.: ANTÔNIO DE HOLANDA C. NETO
REQUERIDO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC./ADV.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Desacato (art. 331) - Crimes praticados por particular
contra a Administração em geral - Direito Penal
PROCESSO:5007360-63.2012.4.04.7005
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EDUARDO LAVORATTI BOLANHO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:5041725-27.2013.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): KEVELIN MARINA DE OLIVEIRA ROSA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REPRESENTANTE LEGAL: JUREMA MARINA DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:5051554-03.2011.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JUCELIA DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:0048552-59.2013.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: KLEBER CANTANHEDE BORRALHO
PROC./ADV.: JOSÉ DO EGITO FIGUEIREDO BARBOSA
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-
NAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Incidência sobre 1/3 de férias (art. 7º, XVII da CF) -
IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tri-
butário
PROCESSO:0051993-48.2013.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: NATAL LOPES DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: JOSÉ DO EGITO FIGUEIREDO BARBOSA
REQUERIDO(A): UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-
NAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Incidência sobre 1/3 de férias (art. 7º, XVII da CF) -
IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tri-
butário
PROCESSO:0054637-61.2013.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: JOSÉ JOILTON BRITO LIMA
PROC./ADV.: JOSÉ DO EGITO FIGUEIREDO BARBOSA
REQUERIDO(A): UNIÃO/FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-
NAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Incidência sobre 1/3 de férias (art. 7º, XVII da CF) -
IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tri-
butário
PROCESSO:0512807-48.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
REQUERENTE: GENISSON COSTA DE AZEVEDO
PROC./ADV.: ANDREIA ARAÚJO MUNEMASSA
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-
NAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Incidência sobre 1/3 de férias (art. 7º, XVII da CF) -
IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tri-
butário
PROCESSO:5002416-72.2013.4.04.7008
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO(A): MURECI DOS SANTOS
PROC./ADV.: CARLOS AUGUSTO ST. N. MARTINS
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Incidência sobre 1/3 de férias (art. 7º, XVII da CF) -
IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tri-
butário
PROCESSO:5003053-23.2013.4.04.7008
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-
NAL
REQUERIDO(A): LUIZ AUGUSTO CORREA CARDOSO
PROC./ADV.: CARLOS AUGUSTO ST. N. MARTINS
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Incidência sobre 1/3 de férias (art. 7º, XVII da CF) -
IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tri-
butário
PROCESSO:0002058-30.2009.4.03.6308
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: CELINA MARIA VIEIRA PEREIRA
PROC./ADV.: JOSÉ BRUN JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0002521-29.2010.4.03.6310
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: NATÁLIA APARECIDA DE CAMPOS
PROC./ADV.: JULIANA CRISTINA MARCKIS
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS
PROC./ADV.: JULIANA CRISTINA MARCKIS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0008745-04.2010.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA PRETO
PROC./ADV.: LUIZ MENEZELLO NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0009415-76.2009.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LAZARA OLINDA MORATTO
PROC./ADV.: TEREZA CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0056378-78.2009.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: MARIA FURTADO DE PAIVA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0500051-48.2015.4.05.9830
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES
PROC./ADV.: DAVI ANGELO LEITE DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0500259-59.2012.4.05.8303
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: ITÂMARA PEREIRA DE SOUSA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERENTE: ITALO PEREIRA DE SOUSA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERENTE: ISSAMARA PEREIRA DE SOUSA
PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
REQUERENTE: SANDRA PEREIRA DE SOUSA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0500754-14.2014.4.05.8310
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: JOSÉ RINALDO DE LIMA AVELINO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA..
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0500818-96.2015.4.05.8404
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: HENRIQUE BEZERRA DA CONCEIÇÃO

PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0501012-54.2014.4.05.8203
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: MÁRIA DE LOURDES DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0501545-25.2014.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCA ANGELINA DA CONCEIÇÃO PINTO
PROC./ADV.: DJACI DO NASCIMENTO SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0501677-69.2011.4.05.8108
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MÁRIA JACQUELINE ASSUNÇÃO
PROC./ADV.: MARCELO CAMARDELLA DA SILVEIRA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0501752-12.2014.4.05.8106
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ISABEL ALVES DE ARAUJO
PROC./ADV.: ELDAIR MARIA GONÇALVES CAVALCANTE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0501872-86.2013.4.05.8107
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ECIVÂNIO DE CASTRO DA SILVA
PROC./ADV.: JOSÉ JOACY BESERRA JÚNIOR
REQUERENTE: ECIVÂNIA QUELLI CASTRO SILVA
PROC./ADV.: JOSÉ JOACY BESERRA JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário

PROCESSO:0501988-75.2011.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: VANESSA MOREIRA DE LIMA
PROC./ADV.: SYLVIO MARCUS F. DE MIRANDA
REQUERENTE: MARIA DA LUZ DUARTE MOREIRA
PROC./ADV.: SYLVIO MARCUS F. DE MIRANDA
REQUERENTE: VÂNIA MOREIRA DE LIMA
PROC./ADV.: SYLVIO MARCUS F. DE MIRANDA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0502374-06.2014.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JOANA GOMES DE SOUSA
PROC./ADV.: SAMUEL FERREIRA ROLIM
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0503021-74.2014.4.05.8401
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: ALZIRA AQUINO DOS SANTOS
PROC./ADV.: CIDNEY BEZERRA DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0503325-16.2013.4.05.8108
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MÁRIA TEIXEIRA DOS SANTOS
PROC./ADV.: ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO
PROC./ADV.: MARIA ANDIARA GOMES IZIDÓRIO
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário

PROCESSO:0503367-37.2014.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): HELENA MENDES DE ARAUJO
PROC./ADV.: JOSENILDO VIANA DE LIMA
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0504002-32.2011.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA LUCIMEIRE GONÇALVES NOGUEIRA
PROC./ADV.: ENIO PONTE MOURAO
PROC./ADV.: NÁGELA DE SOUSA BESERRA
PROC./ADV.: VINÍCIUS MAIA LIMA
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0506079-12.2014.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MÁRIA EUDÉZIA DOS SANTOS SILVA
PROC./ADV.: GILVANA MARIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0506151-96.2014.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: LUZIA IZABEL DA SILVA
PROC./ADV.: HUGO BEZERRA DE MELO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0507254-75.2013.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA DOS ANJOS CANUTO MOURA DA SILVA
PROC./ADV.: JOAQUIM MIGUEL GONÇALVES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0507272-93.2013.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: ALISSON ADRIANO DA SILVA
PROC./ADV.: LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CÂMARA
PROC./ADV.: MAURÍLIO PEREIRA DE FIGUEIREDO
REQUERENTE: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA
PROC./ADV.: DAVID SARMENTO CÂMARA
PROC./ADV.: LUCIANA RAQUEL FERREIRA DE FREITAS CÂMARA
PROC./ADV.: MAURÍLIO PEREIRA DE FIGUEIREDO
REQUERENTE: ALISSON ADRIANO DA SILVA
PROC./ADV.: DAVID SARMENTO CÂMARA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0507379-02.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SUELI RAMOS DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: KATHERINE DE LUCCA
PROC./ADV.: MÁRCIO AUGUSTO ROCHA DE MENEZES
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0515687-40.2014.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANTONIA RAMOS DA ROCHA
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0517838-80.2013.4.05.8013
ORIGEM: AL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
REQUERENTE: MÁRIA HELENA OLIVEIRA DA SILVA
PROC./ADV.: IGOR SURUAGY CORREIA MOURA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0518785-40.2013.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JÂNIO MARCHI
PROC./ADV.: MICHEL LUIS DA COSTA
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:5000136-10.2014.4.04.7133
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: LUCIA TERESINHA PERKOSKI DE ALMEIDA
PROC./ADV.: EDMILSO MICHELON
PROC./ADV.: KARLA J. SCHWERZ
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:5000320-54.2013.4.04.7212
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: CATARINA VERONEZ E OUTROS
PROC./ADV.: WAGNER NEWTON SOLIGO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:5001563-04.2011.4.04.7212
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: JOEL CARLOS TELES DA SILVA
PROC./ADV.: JOSÉ DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:5002084-52.2011.4.04.7113
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: IRACI PALUDO
PROC./ADV.: RAFAEL PLENTZ GONÇALVES
PROC./ADV.: MAURICIO FERRON
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:5002249-92.2012.4.04.7104
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: BERNARDO RAMIRES DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: RODOLFO ACCADROLI NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:5007212-97.2013.4.04.7205
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: PAMELA VANESSA SARTORTT
PROC./ADV.: ERNESTO Z. MORESTONI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:5010631-31.2013.4.04.7107
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): INDIANARA DE JESUS PIRES
PROC./ADV.: VIVIAN VIEIRA ALBRECHT
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:5013619-93.2011.4.04.7107
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: IVÂNICE BRINCKMANN
PROC./ADV.: SANDRA BELTRAME
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0503464-02.2012.4.05.8302
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): KARLA SILENE FIGUEIREDO DE SOUZA VASCONCELOS
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
REQUERIDO(A): GABRIEL KAYO FIGUEIREDO DE SOUZA VASCONCELOS
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5028042-88.2011.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: TEREZINHA DO ROCIO SILVA



PROC./ADV.: JONAS BORGES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002137-48.2010.4.03.6316
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): ANA RITA DOS SANTOS SANTAELA
PROC./ADV.: FABIANO BANDECA
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004853-71.2007.4.03.6310
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIA FARAH ZEMIL DE MORAES
PROC./ADV.: FERNANDO VALDRIGHI
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0040690-15.2010.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA DE JESUS SOUZA SABINO
PROC./ADV.: CARMEN LUCIA VILLANOVA
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0054967-07.2008.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSE PEDRELLA
PROC./ADV.: IVETE APARECIDA ANGELI
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0056578-58.2009.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ALICE ANDRÉ DA SILVA
PROC./ADV.: SUELI MATEUS
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0064012-98.2009.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: DELVANIRA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
PROC./ADV.: MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500906-92.2014.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: EDIVALDO GREGORIO VALENTIN
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500924-29.2013.4.05.8307
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EDILEUSA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
PROC./ADV.: SEVERINO GOMES DA SILVA
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500972-12.2013.4.05.8202
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: IRENE FERNANDES VIEIRA
PROC./ADV.: SEBASTIÃO FIGUEIREDO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501889-36.2010.4.05.8202
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: JOAQUIM LOLÔ NETO
PROC./ADV.: SEBASTIÃO FIGUEIREDO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário

PROCESSO:0502080-74.2012.4.05.8311
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504913-67.2013.4.05.8202
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: LÚCIA GARCIA DA SILVA
PROC./ADV.: SEBASTIÃO FIGUEIREDO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0511505-32.2010.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LAEL POTÁZIO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500214-41.2015.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: Marcos Antônio Garapa de Carvalho
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios - Direito do Trabalho
PROCESSO:0002981-63.2008.4.03.6317
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: LEVY NUNES PEREIRA
PROC./ADV.: WILSON MIGUEL
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0003145-92.2007.4.03.6307
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
PROC./ADV.: EDSON LUIZ GOZO
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0010432-48.2008.4.03.6315
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: VALDO SANTOS COSTA
PROC./ADV.: JÚLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501472-20.2014.4.05.8307
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): LUIZ ZEFERINO DA SILVA
PROC./ADV.: JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001301-13.2014.4.04.7127
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MALVINA CARDOSO PINTO
PROC./ADV.: LUIZ GILBERTO GATTI
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001914-25.2012.4.04.7120
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANAIR MARIA DALENOGARE FRIZZO
PROC./ADV.: CRISTIANO RODRIGUES FACCIN
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário

PROCESSO:5001939-70.2013.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EZIDIA APARECIDA DONI FERNANDES
PROC./ADV.: RAQUEL CAROLINA PALEGARI SARAIVA
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503130-64.2014.4.05.8312
ORIGEM: 3ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: LUIZ GOMES BRANDÃO
PROC./ADV.: JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503214-65.2014.4.05.8312
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): GERALDO IZIDIO DA SILVA
PROC./ADV.: MÁRCIA CRISTINA BORBA
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504794-97.2013.4.05.8108
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ROSILENE DE MENESES RIBEIRO
PROC./ADV.: MOISÉS CASTELO DE MENDONÇA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0507460-55.2014.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ARKELLY MAIA DE LIMA
PROC./ADV.: CLAIRTON PEREIRA BRITO DUETE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0510143-02.2013.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: GILVANDA MOURA DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: MOISÉS CASTELO DE MENDONÇA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0510553-60.2013.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MÁRCIANA SIPRIANO DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: CLAIRTON PEREIRA BRITO DUETE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0514732-09.2014.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: SILVIA HELENA BENTO DE SOUSA
PROC./ADV.: MOISÉS CASTELO DE MENDONÇA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0523990-77.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA ROZINEIDE FARIAS FREITAS
PROC./ADV.: MOISÉS CASTELO DE MENDONÇA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000486-13.2013.4.04.7107
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: OLINDO JOSE ZARDO
PROC./ADV.: ELIANE PATRÍCIA BOFF
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001610-13.2013.4.04.7113
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ISABEL TERESINHA GUIMARÃES
PROC./ADV.: JAIME VALDUGA GABBARDO
PROC./ADV.: FABIANO CESAR SIQUEIRA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002878-63.2012.4.04.7105
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: JOSÉ MARINO GUASSO
PROC./ADV.: JOSÉ DELMAR MATZENBACKER
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0520396-13.2008.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): AMÉRICO SILVESTRE DA SILVA
PROC./ADV.: MÁRCIO T MATI
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço urbano - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002549-87.2007.4.03.6314
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JOSÉ MARCOS GERMANO
PROC./ADV.: BENEDITO APARECIDO ALVES
PROC./ADV.: ROMUALDO VERONESE ALVES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0003087-85.2009.4.03.6318
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
PROC./ADV.: ALINE DE OLIVEIRA PINTO E AGUILAR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004259-81.2007.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ANTONIO DA SILVA SANTOS
PROC./ADV.: MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0007341-47.2008.4.03.6315
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JONES ANTONIO DE ALMEIDA
PROC./ADV.: MARCELO BASSI
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0009624-26.2006.4.03.6311
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0013526-77.2007.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JOANA CONSTANTINA DE FARIA
PROC./ADV.: HILÁRIO BOCCHI JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0013878-98.2008.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ILDA DE ANDRADE BORTOLO
PROC./ADV.: MARLEI MAZOTI RUFINO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0015868-61.2007.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): DOMINGOS HIPOLITO DA SILVA
PROC./ADV.: ANA PAULA COCCE
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0017000-90.2006.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ADÃO HÉLIO DE MORAES
PROC./ADV.: DANIELA VILELA P. VASCONCELOS

REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500240-55.2014.4.05.8312
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): DAVI SOARES DA SILVA
PROC./ADV.: GALDINO BATISTA BEZERRA NETO
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500257-09.2014.4.05.8307
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ LUIZ DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA..
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500280-15.2015.4.05.8502
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: COSME SANTOS SOARES
PROC./ADV.: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500419-86.2014.4.05.8312
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): AMARO FLÔR DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA..
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501165-52.2012.4.05.8302
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO DE QUEIROZ
PROC./ADV.: SEBASTIÃO CORREIA RAMOS JÚNIOR
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502421-32.2014.4.05.8311
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: MUNIZ ALVES DA SILVA
PROC./ADV.: JULIANA CAMPOS DE AZEVEDO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502734-87.2014.4.05.8312
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSE LUIZ DA SILVA
PROC./ADV.: GALDINO BATISTA BEZERRA NETO
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503060-47.2014.4.05.8312
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ALCIDES DAMIÃO AZEVEDO DA SILVA
PROC./ADV.: JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503115-07.2014.4.05.8309
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): PAULO EUDES DA SILVA
PROC./ADV.: ANTONIO DE SOUZA SANTOS
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506850-91.2013.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ASTROGILDO ARAGÃO DE MELO
PROC./ADV.: GERALDO DE OLIVEIRA
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509071-13.2014.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RITA MARIA SANTOS BEZERRA

PROC./ADV.: WILIÉVANES ALVES DE SOUZA LUDUVICE
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000878-84.2012.4.04.7204
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): VANDERLEI ZANONI
PROC./ADV.: GÍZELE GRÜNDLER VEFAGO
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004207-29.2011.4.04.7208
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: OCIMAR ROBERTO DA SILVA
PROC./ADV.: CLAUDIO MARCIO ZIMMERMANN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004398-74.2011.4.04.7208
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: LAURO CAETANO DA SILVA
PROC./ADV.: CLAUDIO MARCIO ZIMMERMANN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005275-35.2011.4.04.7104
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: TEREZINHA INÊS NUNES
PROC./ADV.: RODOLFO ACCADROLI NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5006035-04.2013.4.04.7204
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): AUGUSTO PIZZOLO
PROC./ADV.: VANESSA RECH DAGOSTIM
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5006814-44.2013.4.04.7208
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: BENTO JOSÉ CONSTÂNCIO
PROC./ADV.: CLAUDIO MARCIO ZIMMERMANN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5010322-41.2012.4.04.7205
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: VALERIO JORGE
PROC./ADV.: LUCIANA OLIVEIRA CABRAL MEDEIROS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5010941-05.2011.4.04.7205
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CACILDA CANALI GRUSS
PROC./ADV.: HORST WIRTH
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5011659-31.2013.4.04.7205
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: OTAVIANO SOARES
PROC./ADV.: PAULO OSCAR ZIMMERMANN NEGROMONTE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5011725-23.2013.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: MÂNOEL LOPES BATISTA
PROC./ADV.: CLAUDIO JOSE DE CAMPOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5013261-79.2012.4.04.7112
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES IARONKA TAVARES
PROC./ADV.: ANGELA VON MÜHLEN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário



PROCESSO:0002631-73.2006.4.03.6308
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ROMILDA DA COSTA SANTOS
PROC./ADV.: JOSÉ BRUN JÚNIOR
PROC./ADV.: FLAYRES J. P. DE LIMA DIAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500268-62.2014.4.05.8105
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA DOMINGOS FERREIRA
PROC./ADV.: MARIA ANDIARA GOMES IZIDÓRIO
PROC./ADV.: ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500565-05.2015.4.05.8309
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: MARIA DE ANILDE COSTA
PROC./ADV.: GILVANA MARIA MOREIRA DE SOUSA DANTAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501522-27.2015.4.05.8302
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: SEVERINA JULIA DA CONCEIÇÃO
PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501763-43.2011.4.05.8107
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA BETANIA CAETANO GOMES
PROC./ADV.: GLEDSON MARTINS ARAUJO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502480-32.2014.4.05.8307
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): AVRELIANO JOSÉ FERREIRA RICARDO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502685-61.2014.4.05.8404
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: JOSÉ FERNANDES DE BRITO
PROC./ADV.: MARCIEL ANTONIO DE SALES
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502916-06.2014.4.05.8205
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: ORLANDO CRUZ DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503791-28.2013.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: LUÍZ BATISTA DANTAS
PROC./ADV.: AURENICE NUNES DE ALENCAR SANTANA
LITISCONORTE : INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504977-43.2014.4.05.8202
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO GOMES SILVA
PROC./ADV.: SAMUEL FERREIRA ROLIM
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505861-84.2014.4.05.8101
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ISMENIA ALVES DE QUEIROZ

PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0507872-89.2014.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: LIDUINA DA SILVA
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
PROC./ADV.: MARIA ANDIARA GOMES IZIDÓRIO
PROC./ADV.: ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0508776-06.2014.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA LIDUINA SANTOS
PROC./ADV.: AURENICE NUNES DE ALENCAR SANTANA
PROC./ADV.: CATARINE DE ALENCAR SANTANA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0508790-87.2014.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCA BENEDITA SILVA DOS SANTOS
PROC./ADV.: CATARINE DE ALENCAR SANTANA
PROC./ADV.: AURENICE NUNES DE ALENCAR SANTANA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509766-94.2014.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO FEITOSA SANTOS
PROC./ADV.: AURENICE NUNES DE ALENCAR SANTANA
INTERESSADO (A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0510645-04.2014.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ELY DE JESUS REIS
PROC./ADV.: AURENICE NUNES DE ALENCAR SANTANA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0511241-82.2014.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: MARIA CANDIDO DE ALMEIDA
PROC./ADV.: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0511480-89.2014.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA NILCE LEANDRO
PROC./ADV.: AURENICE NUNES DE ALENCAR SANTANA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0521834-89.2013.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: CÍCERO HENRIQUE DA TRINDADE
PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000859-39.2012.4.04.7120
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: SAUL CRESTANI
PROC./ADV.: PAULO ROBERTO CACENOTE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001037-54.2013.4.04.7119
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: MARLENE ALVES DA CRUZ
PROC./ADV.: MARIA DE LOURDES POETA DORNELLES
REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003712-69.2012.4.04.7007
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: NATALINA TONELLO DO PRADO
PROC./ADV.: ARNI DEONILDO HALL
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0001814-56.2008.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: LUIZA MARTINS BONIFÁCIO
PROC./ADV.: ANDREA NÍVEA AGUEDA
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0004929-53.2011.4.03.6311
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: CARLOS GONÇALVES MIGUEL
PROC./ADV.: ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0007759-89.2011.4.03.6311
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JOÃO CARLOS GAMO
PROC./ADV.: ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0077884-54.2007.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ROGERIO DOS SANTOS
PROC./ADV.: RAIMUNDO FLORES
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0487554-56.2004.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): DYRCEU AGUIAR DIAS CINTRA JÚNIOR
PROC./ADV.: RODRIGO FERACINI ALVARES
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0501193-46.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): CÁSSIO RÊGO DE CASTRO
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0503051-15.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RITA PEREIRA NUNES
PROC./ADV.: VENÍCIO BARBALHO NETO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0504676-50.2015.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: SILVIA FERNANDES TAVARES DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: ANDREIA ARAÚJO MUNEMASSA
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0511045-31.2013.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARIA NEIDE BAKKER FARIA

PROC./ADV.: VENÍCIO BARBALHO NETO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0513315-62.2012.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: LUIZ PEDRO DA SILVA
PROC./ADV.: ANDREIA ARAÚJO MUNEMASSA
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0513817-73.2013.4.05.8300
ORIGEM: 3ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): FIRMINO FIRMO DE LIMA JUNIOR
PROC./ADV.: ALDA RAFAELA TENÓRIO E SILVA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0514382-91.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): TEREZINHA MARIA DE MELO GONZAGA
PROC./ADV.: RONIE PETERSON RODRIGUES DE FRANÇA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0517342-29.2014.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: LEODORO VITORIANO DA SILVA
PROC./ADV.: LEONARDO DA COSTA...
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0517595-17.2014.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: RICARDO ANDRADE VASCONCELOS
PROC./ADV.: LEONARDO DA COSTA...
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0517971-55.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JOSE VALDEMIR SOUSA JORGE
PROC./ADV.: GILBERTO SIEBRA MONTEIRO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0521327-06.2014.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JORGE FERNANDO VASCONCELOS LIMA
PROC./ADV.: ALEXANDRE DE VASCONCELOS
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0523698-29.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA ANA NERY DE MELO LIMA
PROC./ADV.: FELIPE FIALHO NETO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0528465-47.2011.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ZEDEQUIAS SARAIVA DE SOUZA
PROC./ADV.: GILBERTO SIEBRA MONTEIRO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:2012.51.51.017828-5
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO(A): NELSON DOS SANTOS BARBOSA
PROC./ADV.: CINTIA MARIO PISKE SILVÉRIO SOUZA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5000682-14.2012.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ALSENO SCHUMANN
PROC./ADV.: ANDRÉ SORIANO CAETANO
PROC./ADV.: MARCELO MULLER DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5000960-38.2014.4.04.7110
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INIZABETH DAS NEVES ARNOLD
PROC./ADV.: ISADORA COSTA MORAES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5001130-63.2012.4.04.7115
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: JESUS SILVA DA ROSA
PROC./ADV.: CARLOS HENRIQUE POPHAL
PROC./ADV.: VINICIUS MACIEL SANTOS
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5005423-30.2012.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): HELEMILTON DIAS DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: SAYLES RODRIGO SCHUTZ
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK....
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5006666-54.2013.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ADILSON BORGES DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: EVERTON LUIS DE AGUIAR
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5011730-45.2013.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ODENIR FRANCISCAO
PROC./ADV.: EVERTON LUIS DE AGUIAR
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5032628-91.2013.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: MARIA FRAGA DORNELLES DA COSTA
PROC./ADV.: FELIPE NERI DRESCH DA SILVEIRA
PROC./ADV.: GABRIEL LEMOS WEBER
PROC./ADV.: AMARILDO MACIEL MARTINS
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5049442-52.2011.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JOSE MAURO CERATTI LOPES
PROC./ADV.: DAIANE FRAGA DE MATTOS
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0003544-82.2007.4.03.6320
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARCOS DO NASCIMENTO DASILVA
PROC./ADV.: RAIMUNDO FLORES.

RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Incidência sobre Férias Compensadas - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5006407-38.2013.4.04.7208
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LUIZ ANTÔNIO FERREIRA
PROC./ADV.: LUIZ FERNANDO MOLLÉRI
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Incidência sobre Férias Compensadas - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0003098-09.2007.4.03.6311
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: DIVONEY RODRIGUES DA SILVA
PROC./ADV.: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0003444-91.2006.4.03.6311
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: LUIZ ANIZIO PESSOA
PROC./ADV.: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0003681-91.2007.4.03.6311
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: LUZIA GOMES DA SILVA
PROC./ADV.: ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS
REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0003824-58.2008.4.03.6307
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LEONILDE APARECIDA PANTAROTTO NINNO
PROC./ADV.: LAUREÂNGELA MARIA BOTELHO ANDRADE FRANCISCO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0006521-96.2010.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: DULCE HELENA MENDONÇA
PROC./ADV.: RAFAELA DOMINGOS LIROA
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0018022-86.2006.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): NEIDE APARECIDA DE FÁTIMA RESENDE
PROC./ADV.: JOSÉ BÍSCARO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0500893-93.2014.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ALAIDE LOPES DA SILVA
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0501030-85.2008.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CÍCERO ALVES DA SILVA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0501371-04.2014.4.05.8300
ORIGEM: 3ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



REQUERIDO(A): MARIA DE POMPEIA DE PAULA MACHADO NASCENTES
PROC./ADV.: JOSÉ SALES DA SILVA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0502064-76.2014.4.05.8303
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RAIMUNDO GOMES DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: MANOEL DA SILVA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0502176-09.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: LUIZ NUNES SOBRINHO
PROC./ADV.: GILBERTO SIEBRA MONTEIRO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0504941-66.2012.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: LUIZ RICARDO DE VASCONCELOS BORBA
PROC./ADV.: MARCONDES SÁVIO DOS SANTOS
PROC./ADV.: MICHELLE JANAÍNA MARIA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0508644-68.2013.4.05.8300
ORIGEM: 3ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ANTÔNIO AGUSTINHO DE ARAÚJO
PROC./ADV.: BRUNNA CAROLINA DE ARAÚJO TEIXEIRA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0508791-42.2014.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JOSÉ ELIAS DOS SANTOS
PROC./ADV.: RICLEY MARCEL MOTA SANTANA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0508895-57.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO
PROC./ADV.: FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0509716-38.2014.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): INOCÊNCIO BISO DE SOUZA
PROC./ADV.: RAFAEL COSTA FORTES
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0510608-62.2014.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: GERALDO CABRAL CAVALCANTI
PROC./ADV.: ALEXANDRE DE VASCONCELOS
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0511554-86.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO MARTINS
PROC./ADV.: DANIEL LAGE ALENCAR
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0515621-94.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: KILSON WILHENM DA SILVA MARTINS
PROC./ADV.: DANIEL LAGE ALENCAR

REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0518929-57.2012.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): HUMBERTO CARDIM DE OLIVEIRA MELO
PROC./ADV.: REGINALDO BEZERRA DUARTE
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5000792-10.2012.4.04.7109
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FLAVIO MADRUGA BORGES
PROC./ADV.: LÚCIO FERNANDES FURTADO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5001047-44.2012.4.04.7116
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: CLAUDIO SELMAR UNFER
PROC./ADV.: LÚCIO FERNANDES FURTADO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5001605-82.2013.4.04.7115
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ALEXANDRE PAULO MOMBACH
PROC./ADV.: LÚCIO FERNANDES FURTADO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5002154-64.2014.4.04.7113
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: SALVADOR LUIZ DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: LÚCIO FERNANDES FURTADO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5002513-25.2011.4.04.7014
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: WILMAR COMINISKY
PROC./ADV.: MARIANA F. CAVALHIERI
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5002777-71.2013.4.04.7208
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): WILLIAN CARLOS DA SILVA
PROC./ADV.: ALEXSANDRO JESUINO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5002782-93.2013.4.04.7208
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ISMAEL SARDO
PROC./ADV.: ALEXSANDRO JESUINO
PROC./ADV.: DEYVIS LUIZ DE LIMAS
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5003038-23.2014.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LUIZ HENRIQUE ABELINO
PROC./ADV.: FRANK DA SILVA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário

PROCESSO:5003246-26.2013.4.04.7109
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ADOLFO SILVEIRA COUTO
PROC./ADV.: LÚCIO FERNANDES FURTADO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5003541-12.2012.4.04.7105
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: DEOCLIDES BARBOSA DE CAMPOS
PROC./ADV.: LÚCIO FERNANDES FURTADO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5003923-81.2012.4.04.7209
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ANDREY FABIANO LUSTOZA FEDATO
PROC./ADV.: LORIANE BAÇAN FEDATO
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5004392-42.2012.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: PEDRO SIMIONOVSKI
PROC./ADV.: LÚCIO FERNANDES FURTADO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5004963-06.2013.4.04.7002
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: LAÉRCIO ANTONIO ROSSETO
PROC./ADV.: NELSON RAMOS KÜSTER
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5006269-58.2014.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): CACILDA APARECIDA DOS PASSOS
PROC./ADV.: LEANDRO RODRIGUES DA ROSA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5006290-34.2014.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): CLEISSON TREVISANI
PROC./ADV.: FRANK DA SILVA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5007101-28.2013.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ADILSON ALVES LEAL
PROC./ADV.: EVERTON LUIS DE AGUIAR
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5007308-05.2014.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: GILBERTO SCHWARTZMAN
PROC./ADV.: FÁBIO STEFANI
PROC./ADV.: LARISSA F. M. LONGO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5008334-60.2013.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ALCIONE DA MAIA
PROC./ADV.: FRANK DA SILVA

RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5008587-48.2013.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): RAFAEL MESQUITA CUNHA
PROC./ADV.: FRANK DA SILVA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5011743-44.2013.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): VANDERLEI MARTINS ALBERTON
PROC./ADV.: EVERTON LUIS DE AGUIAR
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário

PROCESSO:5012154-87.2013.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: LUIZ FERNANDO BUCKER OLIVEIRA
PROC./ADV.: EVERTON LUIS DE AGUIAR
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5012714-41.2013.4.04.7003
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): GILBERTO CEZAR DOS SANTOS E OUTRO
PROC./ADV.: LIZETH SANDRA F. DETROS
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5012721-33.2013.4.04.7003
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: ZILDA APARECIDA MOLINARI
PROC./ADV.: INAÉ BRUSTOLIN DE MELO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5014107-86.2013.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: SILVANO DEGLMANN
PROC./ADV.: EVERTON LUIS DE AGUIAR
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5027495-05.2012.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: MARCO AURÉLIO LOPES MARQUES
PROC./ADV.: LARISSA F. M. LONGO
PROC./ADV.: FÁBIO STEFANI
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5031730-87.2013.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): WALTER PROENÇA PEREIRA
PROC./ADV.: ADILSON APARECIDO MORAIS
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5032930-66.2012.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): PAULO CEZAR RATTI JABUR
PROC./ADV.: JOSÉ BASÍLIO GUERRART
PROC./ADV.: DENISE DA SILVA GUERRART
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5034079-20.2014.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: MAURÍCIO JOÃO MAISSIAT

PROC./ADV.: JULIANO BARBOZA
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5034177-05.2014.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: SÉRGIO FERNANDES CICERI
PROC./ADV.: JULIANO BARBOZA
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5037226-34.2012.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LUÍS DANIEL DE ALMEIDA ALVARES
PROC./ADV.: CIRO CECCATTO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5046023-62.2013.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): DENAIR TOMAZ LOPES DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: SABRINA NASCHENWENG.
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5046480-22.2012.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: NORIAN MARRANGUELLO E OUTROS
PROC./ADV.: FÁBIO STEFANI
PROC./ADV.: LARISSA F. M. LONGO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5050240-08.2014.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: HELIO ARNALDO SCHUNKE
PROC./ADV.: BRENNER PEREIRA FERRÃO
REQUERIDO(A): FUNASA
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0501090-48.2014.4.05.8106
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANA RITA FERNANDES DE SOUSA
PROC./ADV.: MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: CARLOS EDEN MELO MOURAO
PROC./ADV.: NARA PINHEIRO RÊGO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Salário-Maternidade (Art. 71/73) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501489-58.2015.4.05.8101
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JÉSSICA ALVES GOMES
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Salário-Maternidade (Art. 71/73) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502282-96.2012.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA MATIAS DOS SANTOS
PROC./ADV.: AURENICE NUNES DE ALENCAR SANTANA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Salário-Maternidade (Art. 71/73) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0507154-83.2014.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: SILVANA BENTO DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Salário-Maternidade (Art. 71/73) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:0510131-51.2014.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: LUCIANA DE SOUZA
PROC./ADV.: CLAIRTON PEREIRA BRITO DUETE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Salário-Maternidade (Art. 71/73) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0000104-35.2007.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: APARECIDA GUMERCINDA BELL TASINAFIO
PROC./ADV.: NAIRANA DE SOUSA GABRIEL
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002073-61.2007.4.03.6310
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: FABIO FERREIRA DE ALMEIDA
PROC./ADV.: CÁTIA CRISTINE ANDRADE ALVES.
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0003058-34.2010.4.03.6307
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ROSALINA GERONIMA DE SOUZA VICTORINO
PROC./ADV.: ANA PAULA PÉRICO
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0008374-36.2007.4.03.6306
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: WAILTON RODRIGUES
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0017198-28.2009.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ANNA PAULA MOREIRA DA SILVA
PROC./ADV.: ADRIANA DE ALMEIDA NOVAES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2012.51.51.011978-5
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: JENILSON FERNANDES SILVA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: Restabelecimento - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2013.51.51.040872-0
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: NILSON DA SILVA MENDES
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: Restabelecimento - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2013.51.60.000494-0
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: ROSÂNGELA DA SILVA GOMES
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: Restabelecimento - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0001233-69.2012.4.01.3808
ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: SIRLENE ROSARIA PIRES PARREIRA
PROC./ADV.: LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0001233-69.2012.4.01.3808
ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: SIRLENE ROSARIA PIRES PARREIRA
PROC./ADV.: LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário



PROCESSO:0002201-30.2011.4.01.4101
ORIGEM: RO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): HILDA HONÓRIO DE ALCÂNTARA
PROC./ADV.: FAGNER REZENDE
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002201-30.2011.4.01.4101
ORIGEM: RO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): HILDA HONÓRIO DE ALCÂNTARA
PROC./ADV.: FAGNER REZENDE
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002509-29.2012.4.01.3811
ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: RAFAEL MAZÍLIO FERREIRA
PROC./ADV.: ADRIANA DE LOUDERS FERREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002509-29.2012.4.01.3811
ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: RAFAEL MAZÍLIO FERREIRA
PROC./ADV.: ADRIANA DE LOUDERS FERREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004518-43.2012.4.01.4302
ORIGEM: TO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ODIMAR TRANQUEIRA DE ASEVEDO
PROC./ADV.: ADRIANA DA SILVA
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004518-43.2012.4.01.4302
ORIGEM: TO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ODIMAR TRANQUEIRA DE ASEVEDO
PROC./ADV.: ADRIANA DA SILVA
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004818-05.2011.4.01.3602
ORIGEM: MT - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA DE LOURDES SOUSA
PROC./ADV.: JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
PROC./ADV.: DANIELLA MOREIRA NERY SANTIAGO GLOSS
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004818-05.2011.4.01.3602
ORIGEM: MT - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA DE LOURDES SOUSA
PROC./ADV.: JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
PROC./ADV.: DANIELLA MOREIRA NERY SANTIAGO GLOSS
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2009.36.02.702382-0
ORIGEM: MT - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
REQUERENTE: ODENIR JOSÉ MACHADO
PROC./ADV.: JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
PROC./ADV.: DANIELLA MOREIRA NERY SANTIAGO GLOSS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2009.36.02.702382-0
ORIGEM: MT - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
REQUERENTE: ODENIR JOSÉ MACHADO
PROC./ADV.: JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
PROC./ADV.: DANIELLA MOREIRA NERY SANTIAGO GLOSS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0516841-46.2012.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: WELLISON ALMEIDA MOTA DA SILVA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0516841-46.2012.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: WELLISON ALMEIDA MOTA DA SILVA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2014.51.67.000006-9
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: MARIA AUREA BEZERRA DE SOUSA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2014.51.67.000006-9
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: MARIA AUREA BEZERRA DE SOUSA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500529-24.2014.4.05.8203
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: MÉRCEIA JAQUELINE DE LIMA BEZERRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Concessão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500529-24.2014.4.05.8203
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: MÉRCEIA JAQUELINE DE LIMA BEZERRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Concessão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501383-55.2013.4.05.8105
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JAMILÉ FREITAS DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: FRANCISCO CORDEIRO ANGELO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Concessão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501383-55.2013.4.05.8105
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JAMILÉ FREITAS DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: FRANCISCO CORDEIRO ANGELO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Concessão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0089856-21.2007.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: LUIZ LIRA DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: GILSON LÚCIO ANDRETTA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Cumulação - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0089856-21.2007.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: LUIZ LIRA DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: GILSON LÚCIO ANDRETTA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Cumulação - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0532100-52.2010.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUCIANO DE LIMA SARMENTO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Cumulação - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0532100-52.2010.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

REQUERIDO(A): LUCIANO DE LIMA SARMENTO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Cumulação - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002239-21.2011.4.01.4302
ORIGEM: TO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
REQUERENTE: RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS
PROC./ADV.: MARCOS PAULO FAVARO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002239-21.2011.4.01.4302
ORIGEM: TO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
REQUERENTE: RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS
PROC./ADV.: MARCOS PAULO FAVARO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0010922-12.2008.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RENATA APARECIDA DE PAULA
PROC./ADV.: MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARÃES
REQUERIDO(A): GABRIELA KEROLAYNE DE PAULA SILVA
PROC./ADV.: MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARÃES
REQUERIDO(A): GREICIELEN DAS DORES SILVA
PROC./ADV.: MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARÃES
REQUERIDO(A): RAFAEL ANTONIO DE PAULA SILVA
PROC./ADV.: MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARÃES
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0010922-12.2008.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RENATA APARECIDA DE PAULA
PROC./ADV.: MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARÃES
REQUERIDO(A): GABRIELA KEROLAYNE DE PAULA SILVA
PROC./ADV.: MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARÃES
REQUERIDO(A): GREICIELEN DAS DORES SILVA
PROC./ADV.: MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARÃES
REQUERIDO(A): RAFAEL ANTONIO DE PAULA SILVA
PROC./ADV.: MARIA APARECIDA DE JESUS GUIMARÃES
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0029284-45.2011.4.02.5151
ORIGEM: Turma Recursal Seção Judiciária do Rio de Janeiro
REQUERENTE: ALZENIR DA SILVA REGO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0029284-45.2011.4.02.5151
ORIGEM: Turma Recursal Seção Judiciária do Rio de Janeiro
REQUERENTE: ALZENIR DA SILVA REGO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0033143-26.2007.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: IVO MARINHO DE MELLO
PROC./ADV.: EVANS MITH LEONI
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0033143-26.2007.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: IVO MARINHO DE MELLO
PROC./ADV.: EVANS MITH LEONI
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500429-75.2014.4.05.8104
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: SEBASTIÃO DA SILVA PINHO
PROC./ADV.: ANTONIO GLAY FROTA OSTERO
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO

REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500429-75.2014.4.05.8104
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: SEBASTIÃO DA SILVA PINHO
PROC./ADV.: ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500726-64.2014.4.05.8304
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: EULALIA SERGIA DE SOUZA BARBOSA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500726-64.2014.4.05.8304
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: EULALIA SERGIA DE SOUZA BARBOSA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501512-05.2014.4.05.8306
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: ROSANGELA GOMES DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501512-05.2014.4.05.8306
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: ROSANGELA GOMES DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502045-61.2014.4.05.8306
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: JANDI VIEIRA DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502045-61.2014.4.05.8306
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: JANDI VIEIRA DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502468-12.2014.4.05.8309
ORIGEM: 3ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ LOPES
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502917-88.2014.4.05.8302
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502917-88.2014.4.05.8302
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504419-22.2010.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANA MARIA INÁCIO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: RAMON FERNANDES RODRIGUES
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504419-22.2010.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANA MARIA INÁCIO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: RAMON FERNANDES RODRIGUES
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505263-70.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ALFONSO ESTEVÃO ADEODATO
PROC./ADV.: ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505263-70.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ALFONSO ESTEVÃO ADEODATO
PROC./ADV.: ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509293-96.2014.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: LUCICLEIDE PIRES DA SILVA
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509293-96.2014.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: LUCICLEIDE PIRES DA SILVA
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0511342-81.2012.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EMANUEL JOSÉ MARQUES DA SILVA
PROC./ADV.: ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JR.
PROC./ADV.: THIAGO CANTARELLI DE A. L. ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE LEGAL: NOELMA F. MARQUES DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JR.
PROC./ADV.: THIAGO CANTARELLI DE A. L. ALBUQUERQUE
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0511342-81.2012.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EMANUEL JOSÉ MARQUES DA SILVA
PROC./ADV.: ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JR.
PROC./ADV.: THIAGO CANTARELLI DE A. L. ALBUQUERQUE
REPRESENTANTE LEGAL: NOELMA F. MARQUES DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: ANTONIO ALMIR DO VALE REIS JR.
PROC./ADV.: THIAGO CANTARELLI DE A. L. ALBUQUERQUE
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0511527-94.2013.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:0511527-94.2013.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: MARIA JOSÉ DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0522218-32.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: ISÁEL GOMES DOS SANTOS NETO
PROC./ADV.: CLÁUDIO MARCOS PINHEIRO DE SANT'ANA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0522218-32.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: ISÁEL GOMES DOS SANTOS NETO
PROC./ADV.: CLÁUDIO MARCOS PINHEIRO DE SANT'ANA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2008.38.08.700575-0
ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: SEBASTIÃO VICENTE DE PAULA
PROC./ADV.: LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2008.38.08.700575-0
ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: SEBASTIÃO VICENTE DE PAULA
PROC./ADV.: LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2012.51.51.000853-7
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ESTÁCIO
PROC./ADV.: APARECIDA PEREIRA DE SOUZA PAES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2012.51.51.000853-7
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ESTÁCIO
PROC./ADV.: APARECIDA PEREIRA DE SOUZA PAES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001249-75.2012.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EDUARDO DA COSTA SOUZA NOGUEIRA
PROC./ADV.: LUIS AUGUSTO P. DE CASTRO
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001249-75.2012.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EDUARDO DA COSTA SOUZA NOGUEIRA
PROC./ADV.: LUIS AUGUSTO P. DE CASTRO
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003067-95.2013.4.04.7205
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: JELLY MARINA DA SILVA PADILHA
PROC./ADV.: TATIANA DENISE DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003067-95.2013.4.04.7205
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: JELLY MARINA DA SILVA PADILHA
PROC./ADV.: TATIANA DENISE DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário



PROCESSO:5008126-53.2011.4.04.7102
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ALBINO FLORES DA SILVA
PROC./ADV.: MARIA FRANCISCA MOREIRA DA COSTA
PROC./ADV.: JULIANA TURCHIELLO CALLEGARO
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5008126-53.2011.4.04.7102
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ALBINO FLORES DA SILVA
PROC./ADV.: MARIA FRANCISCA MOREIRA DA COSTA
PROC./ADV.: JULIANA TURCHIELLO CALLEGARO
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5028044-24.2012.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): VIVIANE GONÇALVES
PROC./ADV.: SUZIENY BAPTISTA DE OLIVEIRA
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5028044-24.2012.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): VIVIANE GONÇALVES
PROC./ADV.: SUZIENY BAPTISTA DE OLIVEIRA
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002242-88.2012.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: GERALDO JOSÉ FONTOURA
PROC./ADV.: ELAINE NOEDI LUDVIG HAUBERT
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002242-88.2012.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: GERALDO JOSÉ FONTOURA
PROC./ADV.: ELAINE NOEDI LUDVIG HAUBERT
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501167-23.2015.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: EDVALDO EVÂNGELISTA BORGES
PROC./ADV.: MARCIA CRISTINA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Alteração do coeficiente de cálculo do benefício - Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500336-51.2015.4.05.8307
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSEMILDO CARVALHO DA SILVA
PROC./ADV.: JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500867-28.2015.4.05.8311
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: MIGUEL SOARES DA CÂMARA
PROC./ADV.: JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501039-64.2015.4.05.8312
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): AMARO SEVERINO DOS SANTOS
PROC./ADV.: ALEXANDRE DE VASCONCELOS
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:0501613-87.2015.4.05.8312
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: SEVERINO JANUÁRIO DA SILVA
PROC./ADV.: JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501871-97.2015.4.05.8312
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MANOEL DANIEL DA SILVA
PROC./ADV.: ESTER MARIA DA SILVA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502230-83.2015.4.05.8300
ORIGEM: 3ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
PROC./ADV.: ANA PAULA FRANCISCA DA SILVA
PROC./ADV.: LEIZENERY EVELLYN DE SOUZA LINS
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002862-40.2014.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: BENEVAL RIBEIRO FERNANDES
PROC./ADV.: HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0027244-10.2012.4.01.3300
ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: REGINALDO DOS SANTOS
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000499-69.2014.4.04.7012
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: NAIR ZAGO BOHN
PROC./ADV.: DIRCEU DIMAS PEREIRA
PROC./ADV.: MATHEUS PRATES PEREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005966-09.2012.4.04.7009
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: DIVINA DA LUZ CAVALHEIRO
PROC./ADV.: PLÍNIO MARCOS MILLÉO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5018246-21.2012.4.04.7200
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: DANIELA LOHN
PROC./ADV.: CÉSAR MAXIMILIANO TARGINO DE AZEVEDO SIMÕES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0023015-68.2012.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JORGE FREDERICO MARANGONI
PROC./ADV.: PAULO ROGÉRIO SCORZA POLETTO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0073150-94.2006.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: MARIA ANA SANTOS MONTEIRO
PROC./ADV.: MARCELO SILVIO DI MARCO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501053-66.2015.4.05.8306
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIO BERNARDO PEREIRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502048-31.2014.4.05.8107
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JOSÉ ALVES DE SOUZA
PROC./ADV.: FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO DIÓGENES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502412-33.2015.4.05.8312
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): GILVAN LUIZ DOS SANTOS
PROC./ADV.: JOÃO SOARES FERREIRA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505265-75.2006.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIO FRANCISCO PEREIRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001840-68.2012.4.04.7120
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA ONDINA DUTRA KRASSMANN
PROC./ADV.: NILTON GABRIEL PAZ KOLTERMANN
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002833-50.2012.4.04.7205
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: IRENE VOIGT PAIZ
PROC./ADV.: OLIR MARINO SAVARIS
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0045897-17.2013.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): SEJANA LEITE DE JESUS E SILVA
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Assistência Pré-Escolar - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:2010.51.68.002707-8
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): JOSÉ RAYMUNDO TAVARES MARINHO
PROC./ADV.: MÉLAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE
LITISCONSORTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Atualização de Conta - FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Entidades Administrativas/Administração Pública - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0500570-96.2011.4.05.8105
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCO ANTONIO LUCIANO FAGUNDES
PROC./ADV.: ANTONIO JORGE CHAGAS PINTO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Acidente (Art. 86) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:5003559-23.2014.4.04.7215
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ROSA GONÇALVES DOS SANTOS
PROC./ADV.: WILSON AUGUSTO DO NASCIMENTO JÚNIOR
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Acidente (Art. 86) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5006975-93.2013.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: MÁRLI JUNIOR PEGORARO
PROC./ADV.: CLÁUDIO ITO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Acidente (Art. 86) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5018538-21.2012.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: DIÉGO NUNES LOURENÇO
PROC./ADV.: GUSTAVO ROSENDO S. DE FREITAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Acidente (Art. 86) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0000136-12.2013.4.03.6308
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: YOSHIO TSUTSUMI
PROC./ADV.: RONALDO ADRIANO DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0005085-10.2012.4.03.6310
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): IVONETE MARINHO DOS SANTOS
PROC./ADV.: JOSÉ APARECIDO BUIN
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0046819-34.2008.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): TERESINHA DE FÁTIMA DA SILVA
PROC./ADV.: JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503603-43.2015.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: IDALMO TAVARES DO REGO BARRETO JÚNIOR
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA...
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2008.50.51.002304-1
ORIGEM: Seção Judiciária do Espírito Santo
REQUERENTE: ADEMIR SIMÃO DE CARVALHO
PROC./ADV.: JARDEL OLIVEIRA LUCIANO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2013.51.54.003266-2
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
AGRAVANTE: MARIA RODRIGUES
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
AGRAVADO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2014.51.51.010953-3
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: SILVIA APARECIDA MOTA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:2014.51.51.019137-7
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
AGRAVANTE: GILSON DOS SANTOS
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
AGRAVADO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2014.51.54.002770-1
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: CARLA CRISTINA FELICIO DA SILVA
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003903-83.2013.4.04.7006
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): PATRICIA PEREIRA DO COUTO
PROC./ADV.: ALESSANDRA BITTAR KAVA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5007055-57.2013.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: JESSICA CARINA SILVA LOURENÇO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5007965-42.2013.4.04.7112
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: NELSON LUIZ LOPES DA SILVA
PROC./ADV.: LUCIANO MOSSMANN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5009136-86.2012.4.04.7009
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: ARI POSTANOVICZ
PROC./ADV.: PLÍNIO MARCOS MILLÊO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0525116-13.2014.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: JOÃO MARCOLINO DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-doença acidentário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500515-19.2014.4.05.8307
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ AURIZ MENDES
PROC./ADV.: JOSÉ RINALDO FERNANDES DE BARROS
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5016255-25.2012.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: PAULO BATISTA DE PAULA
PROC./ADV.: MARCOS DE QUEIROZ RAMALHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0006754-28.2012.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: DONILIA MONTEIRO TRAVAGIN
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:0007739-57.2013.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: DORIVAL DA SILVA
PROC./ADV.: EDNÉSIO GERALDO DE PAULA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502471-94.2014.4.05.8105
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: LUIZ AMARO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: ANTONIO JORGE CHAGAS PINTO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0512433-87.2013.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: GEFFESON GUERRA VIEIRA
PROC./ADV.: CÍCERO MÁRIO DUARTE PEREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0520990-69.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANTONIO ARAÚJO DE SOUZA
PROC./ADV.: CÍCERO MÁRIO DUARTE PEREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0521072-19.2012.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: THAIANI DA SILVA SANTOS
PROC./ADV.: FREDERICO LUIZ PIMENTEL OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2008.34.00.700734-0
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIENE DE SOUZA VASCO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002817-21.2011.4.04.7015
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: IVONE CASTORINA TABORDA
PROC./ADV.: EVELINE MORGADO BRITO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004926-82.2014.4.04.7118
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: LENIR MENDES SOARES
PROC./ADV.: EDMILSO MICHELON
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5013382-81.2014.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: VANESSA PATRÍCIA CUENCA
PROC./ADV.: HAYDEE DE LIMA BAVIA BITTENCOURT
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5014459-81.2012.4.04.7200
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: DAVI CORDOVA PASSOS
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário



PROCESSO:0010058-03.2006.4.03.6315
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: NAIRMA CAETANO
PROC./ADV.: JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0035080-39.2009.4.01.3300
ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA NATIVIDADE MARINHO DA SILVA DURAN
PROC./ADV.: THIAGO GUIMARÃES DAMASCENO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001544-70.2012.4.04.7015
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: IZOLINA ZULMIRA CAMONEZI
PROC./ADV.: MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0511277-81.2015.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): FELIZARDO VERGARA DOS SANTOS TOSCANO
PROC./ADV.: FABIO LEAO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Cálculo do fator previdenciário - Lei 9.876/99 - Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0061138-65.2012.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: JOSE COELHO DE ANDRADE
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002633-46.2012.4.04.7204
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: VALDIR VITALI
PROC./ADV.: SAYLES RODRIGO SCHUTZ
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002726-79.2012.4.04.7213
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: GÜIDO BREY
PROC./ADV.: SAYLES RODRIGO SCHUTZ
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Data de início do benefício (DIB) - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0023851-17.2007.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JOÃO ANTERO DO ESPIRITO SANTO
PROC./ADV.: WILSON MIGUEL
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Decadência/Prescrição - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5006559-98.2013.4.04.7204
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: MIGUEL FERREIRA CARDOSO
PROC./ADV.: SAMIRA VOLPATO MATTEI
PROC./ADV.: HELIA KULKAMP PAREIRA VOLPATO
PROC./ADV.: SANDRO VOLPATO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Decadência/Prescrição - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5044221-29.2013.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUZIA COUTO THOMAZ
PROC./ADV.: FLAVIA CARREIRA DO VALLE
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Decadência/Prescrição - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário

PROCESSO:5002043-03.2011.4.04.7011
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: ANTONIO DOS SANTOS PIRES
PROC./ADV.: LAURI TRENTINI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Descontos dos benefícios - Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005969-42.2014.4.04.7122
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): GENI PEREIRA DE MORAES
PROC./ADV.: REGINA DE CÁSSIA DA SILVA BELLEZA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Descontos dos benefícios - Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001942-29.2012.4.04.7205
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ADEMIR ANTÔNIO MULLER
PROC./ADV.: FÁBIO MACARINI PINTO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:0049156-39.2007.4.01.3300
ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: RIVAS QUEIROS DE SOUZA
PROC./ADV.: GLAUCO HUMBERTO BORK
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Expurgos inflacionários / Planos econômicos - Bancários - Contratos de consumo - Direito do Consumidor
PROCESSO:0011764-51.2010.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): RAIMUNDO MARQUES CARDOSO E OUTROS
PROC./ADV.: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Gratificação de incentivo - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0031352-51.2009.4.01.3700
ORIGEM: MA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): RONALD FELIX DA SILVA PEREIRA
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Gratificação de incentivo - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0501543-62.2013.4.05.8402
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: IVAN DANTAS BEZERRA
PROC./ADV.: JOÃO PAULO DE MELLO
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Gratificação de incentivo - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:5013136-79.2014.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: LORGIO ANTONIO SILVEIRA ACEVEDO
PROC./ADV.: FÁBIO STEFANI
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Gratificação de incentivo - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:5017619-02.2012.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): MAXIMO MARIO BULLA
PROC./ADV.: FÁBIO STEFANI
PROC./ADV.: PRISCILA ZAMBERLAN
PROC./ADV.: LARISSA F. M. LONGO

RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Gratificação de incentivo - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0037666-55.2014.4.01.3500
ORIGEM: GO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): ELIZEU DE LIMA
PROC./ADV.: EVELIN CRISTINA MARTINS RODOVALHO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Gratificações de Atividade - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0508763-49.2015.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LEDIMAR LEITE DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: VENÍCIO BARBALHO NETO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Gratificações de Atividade - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:5000454-37.2011.4.04.7120
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: JOÃO RICARDO COMIN DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: LÚCIO FERNANDES FURTADO
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5001168-47.2013.4.04.7113
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: AIRTON KERNI
PROC./ADV.: FRANCESCA C. LUCHESE
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5010188-20.2012.4.04.7009
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LENIR APARECIDA MAINARDES DA SILVA
PROC./ADV.: SÉRGIO MAURO MONGRUEL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5013562-62.2012.4.04.7003
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): AÉCIO FLAVIO DE CARVALHO JUNIOR
PROC./ADV.: ONOFRE VALERO SAES JUNIOR
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5056331-60.2013.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ANA AMÉLIA LAMEIRAS DA CRUZ VION
PROC./ADV.: GENI KOSKUR
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0507829-71.2013.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA GUEDES ALCOFORADO
PROC./ADV.: RENATO LUDMER GUEDES ALCOFORADO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Incidência sobre 1/3 de férias (art. 7º, XVII da CF) - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário

PROCESSO:5002402-88.2013.4.04.7008
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JÚLIO CESAR NUNES DA SILVA
PROC./ADV.: ALTEVIR LUCAR HARTIN JÚNIOR
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Incidência sobre 1/3 de férias (art. 7º, XVII da CF) - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:2014.51.67.001482-2
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: ALONSO JOSÉ CARVALHO DA SILVA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROC./ADV.: ADVOGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Indenização por dano moral - Responsabilidade civil - Direito Civil
PROCESSO:0036568-15.2012.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: WALMIR SILVA DE MIRANDA
PROC./ADV.: GERALDO MAGELA HERMÓGENES DA SILVA
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Litigância de Má-fé - Partes e Procuradores - Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:0002300-82.2006.4.03.6311
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: CONCEIÇÃO ROSA DOS SANTOS
PROC./ADV.: CARLOS ALBERTO SILVA
REQUERENTE: SUELI SANTOS DE LIMA
PROC./ADV.: CARLOS ALBERTO SILVA
REQUERENTE: RUTE ROSA RIBEIRO
PROC./ADV.: CARLOS ALBERTO SILVA
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:5000049-27.2013.4.04.7024
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: NATÁLIA PEREIRA DA SILVA
PROC./ADV.: ANA LÚCIA MONTE SIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000952-04.2013.4.04.7011
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: ELENICE DE FARIA
PROC./ADV.: IZAIAS LINO DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0000478-66.2012.4.01.3801
ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SOLANGE GRAVINA DE SOUZA
PROC./ADV.: MARCOS ALBERTO CORREIA DE ALMEIDA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0000559-39.2009.4.04.7195
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: JOÃO SOARES DE MOURA
PROC./ADV.: VILMAR LOURENÇO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004112-18.2013.4.03.6311
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: FERNANDO DE SOUSA BRITO
PROC./ADV.: LUCIANA CONFORTI SLEIMAN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500447-56.2015.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

REQUERIDO(A): ALEXSANDRO GOMES BATISTA
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501020-15.2015.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JOSÉ GASPAR FERREIRA
PROC./ADV.: JORGE DE CARVALHO CAVALCANTE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0520854-20.2014.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509587-08.2015.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: INÊS DA COSTA FERREIRA
PROC./ADV.: JOAO PAULO DOS SANTOS MELO
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO:0048307-48.2013.4.01.3400
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária do DF
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): MARIA IZABEL DE MIRANDA ZULIANI
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Reembolso auxílio-creche - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário
PROCESSO:0002149-93.2009.4.03.6317
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: DENISE CRISTINA PEREIRA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0008714-47.2011.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ANTÔNIO SEBASTIÃO DIAS
PROC./ADV.: LUIZ MENEZELLO NETO
PROC./ADV.: CRISTIANO HENRIQUE PEREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0023186-98.2007.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: WILSON ROBERTO FERNANDES DARE
PROC./ADV.: WILSON MIGUEL
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0032331-44.2012.4.01.3300
ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: ANTONIO ALVES RODRIGUES CALADO
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK...
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0045739-78.2007.4.01.3300
ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: JOÃO SENA EVANGELISTA
PROC./ADV.: GLAUCO HUMBERTO BORK
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:0500092-27.2012.4.05.8308
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA CARVALHO
PROC./ADV.: RODRIGO FIGUEIREDO
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
PROC./ADV.: SAYLES RODRIGO SCHUTZ
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500397-98.2013.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOÃO GOMES RODRIGUES
PROC./ADV.: FRANCISCO PIRES BRAGA FILHO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505380-95.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JORGE FLORENTINO DA SILVA FILHO
PROC./ADV.: FLÁVIO H. PIMENTEL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506738-77.2012.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): GERALDO LOPES DA COSTA
PROC./ADV.: ROBERTO JOSÉ AMORIM CAMPOS
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0507534-85.2009.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: TEREZINHA BALBINO DA SILVA
PROC./ADV.: YANNA PAULA LUNA ESMERALDO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509638-44.2009.4.05.8201
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: LENIEUDA GOMES DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: HENRIQUE DOUGLLAS JUCÁ PEREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509729-54.2006.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: TÂNIA MARIA DE HOLANDA NEGREIROS ALEXANDRE
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509913-74.2015.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): PAULO DOS SANTOS MONTEIRO
PROC./ADV.: BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE JUNIOR
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0511718-33.2013.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MANOEL ALMEIDA DA SILVA
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2013.51.51.014121-7
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: CECÍLIA ROSENBURST
PROC./ADV.: JAMARA CARDOSO NEVES BRAZ
REQUERIDO(A): INSS



PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001624-91.2013.4.04.7211
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ILDO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003251-21.2013.4.04.7215
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: VALDIR GIOSELE
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
PROC./ADV.: SAYLES RODRIGO SCHUTZ
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003601-17.2014.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: WERNER KNUFFER
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004036-56.2012.4.04.7008
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: IVÂN DA SILVA SOUZA
PROC./ADV.: CLÁUDIA SALLES VILELA VIANNA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005363-05.2013.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: RÁLF SIEWERDT
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005403-62.2014.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ERNANI PAULO BORRE
PROC./ADV.: GABRIEL DORNELLES MARCOLIN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005993-37.2013.4.04.7112
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ELVIRO PINHEIRO GARCIA
PROC./ADV.: ANDERSON ALZENIR DE JESUS
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5006818-30.2012.4.04.7204
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: WÁLDIR MADALENA
PROC./ADV.: ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5007541-21.2013.4.04.7202
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: PEDRO HILARIO PROVENSI
PROC./ADV.: SAYLES RODRIGO SCHUTZ
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:5008679-57.2012.4.04.7202
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ANTÔNIO CESAR MOSCHETTA
PROC./ADV.: DÉBORA CASTELLI MONTEMEZZO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5013079-30.2011.4.04.7112
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIZA HILGERT KEIBER
PROC./ADV.: LISIANE BEATRIZ DIAS WOLF
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5014283-68.2013.4.04.7200
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: YARA REGINA KUERTEN
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
PROC./ADV.: CLEITON MACHADO
PROC./ADV.: SAYLES RODRIGO SCHUTZ
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5021951-11.2013.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ALMIRO DE SOUZA DIAS
PROC./ADV.: EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5026470-63.2012.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: JOÃO FRANCELINO DUARTE
PROC./ADV.: RODRIGO CESAR BARBATO FABBRIS DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5055462-63.2014.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUIZ ANTONIO RANGEL DE ABREU JUNIOR
PROC./ADV.: JOÃO LUIZ ARZENIO DA SILVA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501214-61.2015.4.05.8311
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: MARIA EDIVÂNIA ALVES DA SILVA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Salário-Maternidade (Art. 71/73) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5011988-13.2012.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: NELSON SANTOS
PROC./ADV.: MARCELO TAVARES GUMY SILVA
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0511172-32.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: FRANCISCO BRASILIANO DE LIMA
PROC./ADV.: JOÃO COSME DE MELO
REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Índice da URP fev/1989 - Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO:0532095-30.2010.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOÃO HENRIQUE PEREIRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA..
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500007-94.2014.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ERYCA DA SILVA DOMINGOS
PROC./ADV.: LARISSA IZABEL DE ARAUJO SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Auxílio-Reclusão (Art. 80) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502873-12.2013.4.05.8300
ORIGEM: 3ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: KENSULLY BEZERRA DA SILVA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERENTE: KENNEDY BEZERRA DA SILVA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Auxílio-Reclusão (Art. 80) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503834-44.2013.4.05.8302
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JHENNYFFER NIKOLLY GOMES DA SILVA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Auxílio-Reclusão (Art. 80) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506182-32.2008.4.05.8101
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MÁTIAS COSTA FERNANDES
PROC./ADV.: ANTONIO SALDANHA FREIRE
REQUERENTE: MARIA CLARA FERNANDES DA SILVA
PROC./ADV.: ANTONIO SALDANHA FREIRE
REQUERENTE: FRANCISCO MATEUS FERNANDES
PROC./ADV.: ANTONIO SALDANHA FREIRE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Auxílio-Reclusão (Art. 80) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0510872-70.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: JOSÉ BRAZ DINIZ FILHO
PROC./ADV.: ANDREIA DE ARAÚJO MUNEMASSA
REQUERIDO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/Contagem de Tempo Especial - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0513902-25.2014.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOÃO SEVERINO DE FARIAS
PROC./ADV.: MARIA EVANE DE AQUINO MOURA ARRUDA LIMA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/Contagem de Tempo Especial - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0514421-88.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: JOSÉ BRAZ DINIZ FILHO
PROC./ADV.: ANDREIA DE ARAÚJO MUNEMASSA
REQUERIDO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/Contagem de Tempo Especial - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0518221-27.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: FRANCISCO EDINALDO DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: ANDREIA DE ARAÚJO MUNEMASSA
REQUERIDO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/Contagem de Tempo Especial - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO:5003577-84.2013.4.04.7116
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SALUSTIANO DA SILVA PORTELLA NETTO
PROC./ADV.: FLÁVIA D'ÁVILA PORTILHO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/Contagem de Tempo Especial - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:5005921-62.2013.4.04.7205
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: JOSE CLAUDINO DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: ERNESTO Z. MORESTONI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/Contagem de Tempo Especial - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:5008430-79.2012.4.04.7114
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ROSANGELA ARAUJO KILIAN
PROC./ADV.: ARCELO ANTÔNIO CAYE
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/Contagem de Tempo Especial - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:5011242-78.2013.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ARGEU DA SILVA ALVES
PROC./ADV.: CÁSSIA DAIANA MASSOLA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/Contagem de Tempo Especial - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:5019750-47.2012.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: PEDRO ROHR
PROC./ADV.: CÁSSIA DAIANA MASSOLA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/Contagem de Tempo Especial - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0500128-84.2012.4.05.8303
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RONALDO GONÇALO RIBEIRO
PROC./ADV.: DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA SOARES
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço como aluno aprendiz - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501321-31.2012.4.05.8305
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA BEZERRA
PROC./ADV.: MARIA JULIANA FERREIRA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço como aluno aprendiz - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502093-53.2014.4.05.8101
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço como aluno aprendiz - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502628-64.2014.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: ACHILLES DE OLIVEIRA LIMA
PROC./ADV.: RÔMULO PEDROSA SARAIVA FILHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço como aluno aprendiz - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506173-97.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
PROC./ADV.: MÁRIO SOARES DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço como aluno aprendiz - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário

PROCESSO:0514564-77.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: ALVARO BARROCA NETO
PROC./ADV.: ANDREIA ARAÚJO MUNEMASSA
REQUERIDO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço como aluno aprendiz - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002686-90.2013.4.04.7107
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUIZ PEDRO GILIOLI
PROC./ADV.: NEIVA SMIDERLE GELAIN
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço como aluno aprendiz - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5040029-78.2012.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JORGE LUIZ SEEWALD
PROC./ADV.: DÉCIO SCARAVAGLIONI
PROC./ADV.: DAISSON PORTANOVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço como aluno aprendiz - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501443-93.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501540-25.2013.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: GERALDO JOÃO SILVA SOUZA
PROC./ADV.: RÔMULO PEDROSA SARAIVA FILHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502108-20.2013.4.05.8307
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
PROC./ADV.: JOSÉ RINALDO F. DE BARROS
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503245-85.2014.4.05.8312
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): GERALDO VITORINO DA SILVA
PROC./ADV.: GALDINO BATISTA BEZERRA NETO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503299-66.2014.4.05.8404
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: ANÍZIO PESSOA DE SOUZA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA...
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0510767-05.2014.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ MARINHO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: RITA DE CÁSSIA CRUZ SAMPAIO FONTES
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0527833-21.2011.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MÁRIA DAS GRAÇAS SOARES ALVES
PROC./ADV.: MARCILIO LELIS PRATA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003231-82.2012.4.04.7015
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ FRANCISCO DA COSTA NETO
PROC./ADV.: MARLY APARECIDA PEREIRA FAGUNDES
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5012098-43.2011.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: SEBASTIÃO HIPOLYTI
PROC./ADV.: RENATA SILVA BRANDÃO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500960-40.2014.4.05.8306
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): IVO PEREIRA DE ALMEIDA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502315-79.2014.4.05.8308
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: SILVIA DO O DE SOUZA NERY MORAES
PROC./ADV.: MARIA DO SOCORRO NUNES FERREIRA CORREIA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502521-81.2014.4.05.8312
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SEVERINO MANOEL DOS SANTOS
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA..
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503615-08.2011.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: ABRAHÃO BENEDITO DOS SANTOS
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504289-15.2013.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: JOSÉ CABRAL DE ARAÚJO FILHO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504715-02.2014.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SEVERINO JOSÉ RIBEIRO
PROC./ADV.: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505007-87.2014.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
PROC./ADV.: GILVANA MARIA MOREIRA DE SOUSA DANTAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001465-61.2012.4.04.7122
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ELENA ZEBROWSKI
PROC./ADV.: MARIA LUÍSA ZEBROWSKI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário



PROCESSO:5001639-97.2012.4.04.7113
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: ELIANE MARTA FRARE
 PROC./ADV.: ALEX JACSON CARVALHO
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5002272-81.2012.4.04.7122
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: EURICO ARLINDO RAMOS
 PROC./ADV.: DIEGO DA VEIGA LIMA
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5003000-91.2012.4.04.7003
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
 REQUERENTE: MÁRIA DO CARMO DE AGUIAR ALBERICO
 PROC./ADV.: RUBENS PEREIRA DE CARVALHO
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5003245-05.2012.4.04.7003
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
 REQUERENTE: MÁRIA CONCEIÇÃO LEONARDE LORETO
 PROC./ADV.: RUBENS PEREIRA DE CARVALHO
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5003294-07.2012.4.04.7113
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: DARCI REICHMBACH DOS SANTOS
 PROC./ADV.: HERMES BUFFON
 PROC./ADV.: IVANI PETERLE
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5004457-49.2012.4.04.7201
 ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
 REQUERENTE: MÁRIA APARECIDA VIEIRA
 PROC./ADV.: J.N. COELHO NETO
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5005206-84.2012.4.04.7001
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
 REQUERENTE: ANTONIO HILÁRIO
 PROC./ADV.: ALDRIANO RIBEIRO NEGRÃO
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5005315-34.2013.4.04.7108
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: ANILICE HELENA SPINDLER JUNG
 PROC./ADV.: MARIA SILESIA PEREIRA
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5005332-44.2011.4.04.7107
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): ENILDA DA APARECIDA ALVES MARTINI
 PROC./ADV.: DIRCEU RODRIGUES
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5009439-43.2011.4.04.7104
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: CLEMENTE FERREIRA DE MORAIS
 PROC./ADV.: JELSON CARLOS ACCADROLI
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5009484-13.2012.4.04.7104
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: JOÃO BATISTA LENHARDT

PROC./ADV.: TIARLE AMARILDO DRUM
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5009563-04.2012.4.04.7003
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): RICARDO FARIAS VOLPATO
 PROC./ADV.: ERNANI JOSÉ PERÁ JUNIOR
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5009790-07.2011.4.04.7107
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: RAUL SCHIOCHET
 PROC./ADV.: EVERSON SARTORI CASAROTTO
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5009996-87.2012.4.04.7009
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
 REQUERENTE: NATÁLIA DE JESUS BARBOSA
 PROC./ADV.: ROGÉRIO ZARPELAM XAVIER
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5010234-90.2013.4.04.7100
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: HÉLIO VON BORSTEL
 PROC./ADV.: MARIA SILESIA PEREIRA
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5017498-67.2013.4.04.7001
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
 REQUERENTE: MÁRIA DE LOURDES DA SILVA
 PROC./ADV.: BADRYED DA SILVA
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5018276-44.2012.4.04.7107
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: MARINEZ POLLI
 PROC./ADV.: EVERSON SARTORI CASAROTTO
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5021825-59.2012.4.04.7108
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: REGINA MARIA KLAUCK GHESLA
 PROC./ADV.: DÉCIO PEDRO GIEHL
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0500729-95.2014.4.05.8311
 ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): YASMIN SHAYANE DE MESQUITA SALES DO SANTOS
 PROC./ADV.: ROBERTO OLIVEIRA WEBER
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço urbano - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0517014-07.2011.4.05.8300
 ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): FÁBIO ANTONIO DUTRA
 PROC./ADV.: DÁRIO AMBROSIO
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço urbano - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0521509-02.2008.4.05.8300
 ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): ANTONIO CAPITULINO DA SILVA
 PROC./ADV.: JAIME ALVES DOS SANTOS
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço urbano - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário

PROCESSO:5000282-06.2012.4.04.7009
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
 REQUERENTE: JOSÉ NELSO DA SILVA
 PROC./ADV.: WILLYAN ROWER SOARES
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço urbano - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5012711-63.2011.4.04.7001
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 PROC./ADV.: ANDRÉ BENEDETTI DE OLIVEIRA
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço urbano - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0500007-58.2014.4.05.8312
 ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): CÍCERO CARLOS DA SILVA
 PROC./ADV.: SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA
 PROC./ADV.: THIAGO DE OLIVEIRA E SILVA
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0500013-97.2011.4.05.8303
 ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
 REQUERENTE: MÂNOEL MISSIAS DE SOUSA
 PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0500048-96.2012.4.05.8311
 ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): WILSON CÂNDIDO DA SILVA
 PROC./ADV.: LUZIMAR RAMOS DA SILVA
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0500089-26.2013.4.05.8312
 ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
 PROC./ADV.: RICARDO MADRUGA COELHO NOVAIS
 PROC./ADV.: BERTONIO FEITOSA DA SILVA
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0500267-31.2015.4.05.8400
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 REQUERENTE: MAYSA ROCHA DE ABRANTES
 PROC./ADV.: ANDREIA DE ARAÚJO MUNEMASSA
 REQUERIDO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0500353-61.2013.4.05.8306
 ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): JOSÉ MARÇOS DA SILVA
 PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0500532-42.2015.4.05.8300
 ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS DA SILVA
 PROC./ADV.: BRUNO BAPTISTA
 PROC./ADV.: ALEXANDRE DE VASCONCELOS
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0500632-78.2012.4.05.8307
 ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
 REQUERENTE: ARNALDO BENEDITO FEITOSA DE LIMA
 PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0500711-79.2011.4.05.8311
 ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): NIVALDO JOSÉ DE SANTANA

PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA..
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500722-61.2013.4.05.8304
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CÍCERA NASCIMENTO DOS SANTOS
PROC./ADV.: KILDARE MELO PORDEUS
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500809-08.2013.4.05.8307
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): COSMO SILVANO DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501006-60.2013.4.05.8307
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LEGILDO DIAS DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: JOSÉ RINALDO FERNANDES DE BARROS
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501041-80.2014.4.05.8308
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: DAGOBERTO ARAUJO TORRES
PROC./ADV.: JOSÉ CARMO DOS REIS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501065-82.2012.4.05.8307
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501207-74.2012.4.05.8311
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUIZ OZÓRIO DE LIMA
PROC./ADV.: LEONARDO GOES CAMPELO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501220-43.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): WALMIR BATISTA DE LIMA
PROC./ADV.: DJALMA CORREIA CARNEIRO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501233-16.2014.4.05.8307
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO
PROC./ADV.: SILVAN ANTONIO DO NASCIMENTO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501250-38.2012.4.05.8302
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EDSON JOSÉ LOPES
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501277-28.2011.4.05.8311
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EDSON JOSÉ LOPES
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501487-86.2014.4.05.8307
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: EDVALDO FERNANDO DA SILVA
PROC./ADV.: MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE
REQUERENTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501516-73.2013.4.05.8307
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ MANOEL DA SILVA
PROC./ADV.: DJALMA CORREIA CARNEIRO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501549-29.2014.4.05.8307
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CÍCERO ALVES DA SILVA
PROC./ADV.: SILVAN ANTONIO DO NASCIMENTO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501810-28.2013.4.05.8307
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ERALDO SILVESTRE DA SILVA SOBRINHO
PROC./ADV.: SILVAN ANTONIO DO NASCIMENTO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501831-72.2011.4.05.8307
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): AMARO JOSÉ DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501842-76.2012.4.05.8401
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS DE MELO PINHEIRO
PROC./ADV.: JOSEAN ROBERTO PIRES CIRQUEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501844-46.2012.4.05.8401
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA MARINHEIRO
PROC./ADV.: JOSEAN ROBERTO PIRES CIRQUEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501926-56.2012.4.05.8311
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): GERALDO JOÃO BATISTA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501959-27.2013.4.05.8403
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: FRANCISCA SALVADOR MENDES
PROC./ADV.: ANDREIA ARAÚJO MUNEMASSA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501995-25.2011.4.05.8311
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: BENEDITO JOÃO DA CUNHA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502078-06.2013.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ALDEMAR GUIMARÃES
PROC./ADV.: LUZIMAR RAMOS DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502117-42.2014.4.05.8308
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANÍSIO SILVEIRA GUIMARÃES
PROC./ADV.: KILDARE MELO PORDEUS
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502136-10.2012.4.05.8311
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): DANIEL FERREIRA DA SILVA
PROC./ADV.: HELENITA LEONI SOARES
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502398-83.2014.4.05.8312
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ENIVALDO JOSÉ DA SILVA
PROC./ADV.: JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502475-10.2014.4.05.8404
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: MAURICIO JOSÉ DA SILVA
PROC./ADV.: MARCIEL ANTONIO DE SALES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502513-07.2014.4.05.8312
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CÍCERO PEREIRA DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA..
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502528-81.2011.4.05.8311
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ ISAIAS DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502596-31.2011.4.05.8311
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA JOSÉ DE LIMA OLIVEIRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502607-52.2014.4.05.8312
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): IVANILDO JOSÉ DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502747-60.2012.4.05.8311
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RONILDO DOS SANTOS
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502914-06.2014.4.05.8312
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIO JOSE DA SILVA
PROC./ADV.: MÁRCIA CRISTINA BORBA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503102-36.2013.4.05.8311
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ELIAS LINS DA SILVA
PROC./ADV.: MARCO AURÉLIO FARIAS
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503104-66.2014.4.05.8312
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS



PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CLAUDIONOR SIMÃO FERREIRA
PROC./ADV.: GALDINO BATISTA BEZERRA NETO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503135-86.2014.4.05.8312
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSE DOMINGOS DA SILVA
PROC./ADV.: GALDINO BATISTA BEZERRA NETO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503171-31.2014.4.05.8312
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIO JOSÉ DA SILVA
PROC./ADV.: GALDINO BATISTA BEZERRA NETO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503253-36.2012.4.05.8311
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503428-34.2010.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: JOSÉ COSMO DE BRITO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503521-61.2014.4.05.8201
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: MARCELO BARROS DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: OSVALDO ARISTIDES ROZA FILHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503541-49.2014.4.05.8202
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: LÚCIA ANTUNES PINHEIRO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503609-98.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOAQUIM JACINTO CAMELO
PROC./ADV.: GERLANE BATISTA DE OLIVEIRA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503721-21.2012.4.05.8401
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: FRANCISCO XAVIER FRANÇA
PROC./ADV.: JOSEAN ROBERTO PIRES CIRQUEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503986-86.2013.4.05.8401
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: BENEDITO CRUZ DE FRANÇA
PROC./ADV.: CIDNEY BEZERRA DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504002-72.2015.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: WELLINGTON ARAÚJO CHAGAS
PROC./ADV.: DANIELLE AUGUSTO TENORIO NONATO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário

PROCESSO:0504024-67.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LOURENÇO BATISTA DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: DOUGLAS GERALDO MEIRA PEREIRA DE FREITAS
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504413-62.2013.4.05.8311
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: ROBERTO LINCENDER
PROC./ADV.: ALEXANDRE VASCONCELOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504595-69.2013.4.05.8401
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: ADEILSON FERREIRA DE ANDRADE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504866-74.2014.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: PEDRO JOAQUIM DA SILVA
PROC./ADV.: MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA PEREIRA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505780-45.2013.4.05.8401
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: ANTÔNIO FELICANO SOBRINHO
PROC./ADV.: MARIA DE LOURDES XAVIER DE MEDEIROS
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505830-55.2014.4.05.8201
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS FIRMINO ARCANJO
PROC./ADV.: OSVALDO ARISTIDES ROZA FILHO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506771-05.2014.4.05.8201
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARÇAL LIMA DE SOUZA
PROC./ADV.: OSVALDO ARISTIDES ROZA FILHO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0507448-29.2014.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIO ALBINO DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0507867-20.2012.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: OTACIANO SOARES DE SANTANA
PROC./ADV.: THIAGO CANTARELLI DE A. L. ALBUQUERQUE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0508012-76.2012.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARCELO JOSÉ BEZERRA
PROC./ADV.: DINIZ DE CARVALHO NOGUEIRA FERRAZ
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509716-61.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SEVERINO MOREIRA DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0510406-22.2013.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: EDELVAN SERGIO DE ANDRADE
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0510615-25.2012.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIO VICENTE SILVESTRE
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA..
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0510912-66.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: SEBASTIÃO FERREIRA DE ASSIS
PROC./ADV.: HELENITA LEONI SOARES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0512140-60.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANTONIO JORGE FERNANDES
PROC./ADV.: MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA PEREIRA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0512993-56.2009.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): DANIEL ALVES DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA..
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0513031-68.2009.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SEVERINO ANTÔNIO FERNANDES
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0513289-05.2014.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: MANOEL MATIAS DE SOUZA
PROC./ADV.: RINALDO CAVALCANTE MACHADO DIAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0513541-33.2013.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: GERALDO TAVARES DA SILVA NETO
PROC./ADV.: ALBANIZA DE MEDEIROS PEREIRA ARAUJO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0513806-10.2014.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: ALTINO JOSÉ DA SILVA
PROC./ADV.: JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0515312-55.2013.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): IVANILDO BASTOS DA SILVA
PROC./ADV.: LUZIMAR RAMOS DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário

PROCESSO:0516139-57.2013.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: ISMAEL JORGE MARTINS
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0516762-87.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: CLYDE SMITH JUNIOR
PROC./ADV.: ANDREIA DE ARAÚJO MUNEMASSA
REQUERIDO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0518662-42.2013.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0520841-21.2014.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SEVERINO MANOEL DE BARROS
PROC./ADV.: MAGNA BARBOSA DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0522559-53.2014.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: ROBERVAL CABRAL FRAGOSO
PROC./ADV.: DÁRIO HENRIQUE JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0524214-02.2010.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): DOMINGOS SÁVIO RAMOS GUARANÁ
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0524409-50.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTÔNIO CARLOS SANTOS
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0529737-63.2008.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ARNOBIO JOSE DA SILVA
PROC./ADV.: MARIA EVANE DE AQUINO MOURA ARRUDA LIMA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0532344-78.2010.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ALUÍZIO SALUSTIANO DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0532360-32.2010.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ JOAQUIM DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000227-79.2013.4.04.7119
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

REQUERIDO(A): ALOI DE VARGAS
PROC./ADV.: MARLON SILVEIRA DA ROSA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000369-04.2013.4.04.7113
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ILDO LUIZ BERTOLINI
PROC./ADV.: ALEX JACSON CARVALHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000383-15.2013.4.04.7007
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARI ISTELA DA SILVA SOARES
PROC./ADV.: HELENA PELISER
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000551-57.2012.4.04.7102
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: IVANIZA ALBERTINA SCHIFELBEIN
PROC./ADV.: HELENA MARIA HAAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000689-06.2012.4.04.7011
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ ROBERTO GASPARINI
PROC./ADV.: ROBERTO OSONO PERALTA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000785-84.2013.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOÃO CARLOS MENEZES
PROC./ADV.: EVERSON LUIS GROSS
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000794-90.2011.4.04.7116
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: SADI AUGUSTO MURUSSI MERG
PROC./ADV.: CLAUDIO CICERO DE OLIVEIRA MOTTA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000868-06.2013.4.04.7107
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: HELIO GIUBEL
PROC./ADV.: IARA SOLANGE DA SILVA SCHNEIDER
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001011-27.2011.4.04.7119
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): FABIO LUCARDO FARIAS
PROC./ADV.: ELAINE CLÉIA SILVA MENEZES
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001448-55.2012.4.04.7015
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: JUNQUILHO PINHEIRO CADAVAL
PROC./ADV.: CLÁUDIO ITO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001505-82.2012.4.04.7012
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA RAMOS CARNEIRO
PROC./ADV.: ELIANDRA CRISTINA WINCK
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário

PROCESSO:5001548-47.2011.4.04.7014
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ MAURICIO CHARNOSKI
PROC./ADV.: MARIA SALETTE RODRIGUES DE MELO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002010-76.2012.4.04.7011
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: CLEIDE MARIA DE LIMA
PROC./ADV.: JOSÉ FRANCISCO DO PRADO JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002222-30.2012.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: EDGARD CAETANO
PROC./ADV.: SONIA APARECIDA YADOMI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002260-87.2013.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ANTONIO SALVADOR
PROC./ADV.: J.N. COELHO NETO
PROC./ADV.: GEOVANI COELHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002525-81.2012.4.04.7118
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): ADÃO DE OLIVEIRA PRESTES
PROC./ADV.: EUDES BORDIGNON
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002955-90.2012.4.04.7002
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: ROSALIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: MARLEI PEREIRA REIS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003639-79.2012.4.04.7013
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: CLAUDIO DE JESUS SILVA
PROC./ADV.: CLÁUDIO ITO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003862-28.2013.4.04.7003
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): OCIMAR BINHARDI
PROC./ADV.: GISELE RODRIGUES VENERI
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003928-88.2012.4.04.7117
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: DIRCEU FRANCOLIN
PROC./ADV.: LUIZ GUSTAVO FERREIRA RAMOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003945-15.2011.4.04.7003
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): NELSINA APARECIDA DE SOUZA PAZ
PROC./ADV.: AMILTON EUDOXIO PEREIRA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004098-23.2012.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ARISTEU BULLOW



PROC./ADV.: MARIO SERGIO DE ALMEIDA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004176-68.2013.4.04.7101
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): DULCELENE DOS SANTOS
PROC./ADV.: VIVIANE VASCONCELOS
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004455-55.2012.4.04.7112
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): PEDRO NUNES CONCEIÇÃO
PROC./ADV.: LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA BITTEN-COURT
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004883-61.2012.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: CECILIA LIMAS MARCOSKI
PROC./ADV.: J.N. COELHO NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004950-75.2011.4.04.7002
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUIZ CEZAR DA SILVA NEVES
PROC./ADV.: MARLEI PEREIRA REIS
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004960-49.2012.4.04.7111
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RENATO GRINGS
PROC./ADV.: PAULO ROBERTO HARRES
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005088-44.2013.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ANTONIO CASAGRANDE
PROC./ADV.: ARLETE T. MARTINI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROC./ADV.: TÂNIA C. SCHNEIDER
PROC./ADV.: EVANDRO L. SPIER
PROC./ADV.: JOICE A. SCHNEIDER
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005228-78.2013.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ERLI ADÃO ALVES
PROC./ADV.: DANIEL CORAL
PROC./ADV.: JEFFERSON PICOLI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005432-68.2012.4.04.7105
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ALDOIR CELSO SCHMELING
PROC./ADV.: FLADEMIR JOSÉ MOURA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005493-35.2012.4.04.7102
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: JOSELI DAL BEM
PROC./ADV.: JOÃO FRANCISCO BOL DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005747-79.2011.4.04.7122
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: HELENA SOARES BRONHI

PROC./ADV.: ANDRÉ LUIZ BATISTA FIGUEREDO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005774-60.2013.4.04.7003
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: NILCÉIA MARIA DE JESUS
PROC./ADV.: CARLOS FABRICIO PERTILE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5006644-36.2012.4.04.7102
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUIZ ODONI CAUDURO
PROC./ADV.: TARIK STRAUSS
PROC./ADV.: LUÍS FERNANDO DEBUS PINHEIRO
PROC./ADV.: PEDRO MARCELO DEBUS PINHEIRO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5006910-32.2012.4.04.7002
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: AMADO BENJAMIM CIBILS ARANDA
PROC./ADV.: JEANETTE CACHO RIOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5007356-38.2012.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: LORIVAL ALVES DOS SANTOS
PROC./ADV.: CLAUDIO ITO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5007402-72.2013.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: LUCIA STEUERNAGEL
PROC./ADV.: J.N. COELHO NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5007656-36.2013.4.04.7107
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: REGINA WORTMANN
PROC./ADV.: TULIO LAMPERT DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5008249-05.2012.4.04.7009
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: LUÍS CARLOS GONÇALVES
PROC./ADV.: BRUNA KARLA SAWCZYN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5008684-70.2012.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: JORGE PADILHA MACHADO
PROC./ADV.: MARIA SILESA PEREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5008938-71.2011.4.04.7110
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): IZAIR DE JESUS ESLABÃO
PROC./ADV.: ELIAN DE OLIVEIRA MADRUGA BATISTI
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5009092-04.2011.4.04.7009
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ACIR DE SOUZA VIEIRA
PROC./ADV.: KELLY CHRISTINE CUIMACHOWICZ
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA

ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5009875-65.2012.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: NELSON FERNANDES DE BARROS
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5010742-49.2012.4.04.7204
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: PAULO ROBERTO DE MIRANDA COUTINHO
PROC./ADV.: FABRICIO MACHADO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5010890-79.2011.4.04.7112
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: MIGUEL DA SILVEIRA MARQUES
PROC./ADV.: VILMAR LOURENÇO
PROC./ADV.: IMILIA DE SOUZA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5011088-31.2011.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: VERÔNICA WEBER MIGLIOLI
PROC./ADV.: JEFFERSON PICOLI
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5011359-40.2011.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): PAULO FRANCISCO LAURINDO DE MELLO
PROC./ADV.: JEFFERSON PICOLI
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5011643-44.2012.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ÁUREA PEREIRA DA LUZ
PROC./ADV.: RENATA SILVA BRANDÃO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5012918-61.2013.4.04.7205
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: AGUEDA CE FAVERO
PROC./ADV.: ROBSON RAFAEL PASQUALI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5014305-60.2012.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ELISEO SCHMOELLER
PROC./ADV.: J.N. COELHO NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5015407-20.2012.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): DOMINGOS ALTAIR CROCETA
PROC./ADV.: JEAN CARLO SCHMIDT
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5016293-71.2011.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: EDMAR GUSMÃO DOS ANJOS
PROC./ADV.: DAVID FERNANDES GOUVÊA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5017483-98.2013.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: VALCIR MOREIRA DA SILVA

PROC./ADV.: RENATA SILVA BRANDÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5017973-57.2012.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO BELLOZO
PROC./ADV.: BADRYED DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5020187-20.2014.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: OSMILDO OSVALDO TREIN
PROC./ADV.: TÁLGARO LUIS PELLENZ
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5020247-27.2013.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JACIR BATISTA VAZ
PROC./ADV.: LILIANE DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5025036-35.2014.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ODETE TEREZINHA DA SILVA STUCKER
PROC./ADV.: ANA PATRÍCIA ORSI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5027339-80.2013.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: WILSON SANTOS DA SILVA
PROC./ADV.: CRISTIANO OHLWEILER FERREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5030117-62.2014.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ARI EMMEL
PROC./ADV.: GISELA RENI REICH
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5030193-81.2012.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: PAULO DA SILVA WICTZORCK
PROC./ADV.: DIRCEU MACHADO RODRIGUES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5034445-30.2012.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): TARCISIA COLPO
PROC./ADV.: CRISTIANO OHLWEILER FERREIRA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5036904-48.2011.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): NILSA DE CRISTO TOGNATO
PROC./ADV.: EVERTON FELIZARDO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5038916-26.2011.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: LEÓBALDO DIAS SOARES
PROC./ADV.: ELAINE TERESINHA VIEIRA

REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5043821-74.2011.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: NAIR BRUM MAGALHAES
PROC./ADV.: WALDEREZ MARIA XAVIER
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5053450-38.2012.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: MIRIAM FRANÇA
PROC./ADV.: LETÍCIA INÊS KOTHE DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: CRISTIANO OHLWEILER FERREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5055567-02.2012.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: DENISE MAGNUS MACIEL
PROC./ADV.: CRISTIANO OHLWEILER FERREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003603-37.2012.4.04.7013
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: ÂNGELA MARCHIONI BARBOSSA
PROC./ADV.: RICARDO OSSOVSKI RICHTER
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5011798-17.2012.4.04.7205
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: JOSÉ MARCOS DA SILVA
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5020351-53.2012.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FLAVIA JULIA SEGELSKI VIEIRA
PROC./ADV.: IRMA SORAIA LIMA DE SOUZA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0040583-05.2009.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): DANIELA CONCEICAO SALES
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
LITISCONSORTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
LITISCONSORTE : FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Material - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0500067-97.2015.4.05.8311
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: JOSÉ LAURO DA SILVA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0502099-11.2015.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: ALAIDE LIMA DA COSTA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO:0502118-08.2015.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: JÉSSICA MUNIZ LIMA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PROC./ADV.: ADVOGADO DA ECT
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0504095-87.2014.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: WASHINGTON SOARES CAMPOS JUNIOR
PROC./ADV.: GERMANA MARIA DE O. BARROS
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0506305-90.2014.4.05.8401
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: MELINY DUARTE DE FREITAS
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0507186-90.2011.4.05.8201
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PROC./ADV.: ADVOGADO DA ECT
REQUERIDO(A): JOSÉ NOBRE DE MEDEIROS
PROC./ADV.: FRANCISCO NUNES SOBRINHO
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0507514-97.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: ADRIANA COUTINHO RODRIGUES
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0512081-92.2014.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: ANTONIO BESERRA COSTA FILHO
PROC./ADV.: GERMANA MARIA DE O. BARROS
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0516806-52.2013.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: MÁRIA JOSE QUIRINO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:2012.51.51.028980-0
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: REGINA CELI SANTOS DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
PROC./ADV.: ADVOGADO DA ECT
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:5000871-22.2013.4.04.7119
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: MATEUS MELO DE MORAES
PROC./ADV.: CARLOS FREDERICO FELDMANN
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público



PROCESSO:5004382-52.2013.4.04.7208
 ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): UNIGRAF EDITORA E GRÁFICA LTDA ME
 PROC./ADV.: JOÃO JOSÉ MARTINS
 RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
 ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
 PROCESSO:5011494-79.2011.4.04.7002
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
 REQUERENTE: BENEDITO ALVES DA SILVA FILHO
 PROC./ADV.: EDSON SILVA DA COSTA
 REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 PROC./ADV.: ADVOGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
 ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
 PROCESSO:5015145-39.2013.4.04.7200
 ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
 REQUERENTE: ROSARITA MARIA SILVEIRA DE GOUVEIA
 PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
 REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 PROC./ADV.: ADVOGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
 ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
 PROCESSO:0519357-93.2013.4.05.8400
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 REQUERENTE: ANA NETE BEZERRA DA COSTA
 PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
 REQUERIDO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 PROC./ADV.: MARIA CAROLINA SOARES RODRIGUES VANDERKAM
 RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
 ASSUNTO: Índice da URP abril e maio/1988 DL 2.425/1988 - Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
 PROCESSO:0503014-48.2015.4.05.8401
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 REQUERENTE: FRANCISCA DE BRITO HENRIQUE
 PROC./ADV.: JOÃO PAULO DOS SANTOS MELO
 REQUERIDO(A): UNIÃO
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
 ASSUNTO: Índice da URP fev/1989 - Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
 PROCESSO:0501343-27.2014.4.05.8303
 ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
 REQUERENTE: MARIA CONCEBIDA PEREIRA BARBOZA
 PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Assistência Judiciária Gratuita - Partes e Procuradores - Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0008595-02.2005.4.03.6302
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): LUÍS CARLOS VIANA
 PROC./ADV.: LUÍS FELIPE DO PRADO LELLIS DE SORDI
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Causas Supervenientes à Sentença - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0032168-20.2010.4.03.9301
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 REQUERENTE: JAIME GOUVEIA DA SILVA
 PROC./ADV.: WILSON MIGUEL
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Causas Supervenientes à Sentença - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0500137-20.2013.4.05.9820
 ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
 REQUERENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): HILDA DONATO BRITO
 PROC./ADV.: JURANDIR PEREIRA DA SILVA
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Causas Supervenientes à Sentença - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:2012.50.50.002581-0
 ORIGEM: Seção Judiciária do Espírito Santo
 REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 REQUERIDO(A): CLAUDINEI LUIZ SANTANA
 PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Contribuição Sindical - Contribuições Corporativas - Contribuições - Direito Tributário
 PROCESSO:2012.50.50.003693-5
 ORIGEM: Seção Judiciária do Espírito Santo
 REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 REQUERIDO(A): CÉLIA REGINA PIMENTEL
 PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Contribuição Sindical - Contribuições Corporativas - Contribuições - Direito Tributário
 PROCESSO:5001721-87.2014.4.04.7201
 ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
 REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 REQUERIDO(A): MARTHON CUNHA
 PROC./ADV.: CLAUDIO RENGEL
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Contribuição Social - Contribuições - Direito Tributário
 PROCESSO:0001886-29.2011.4.01.9330
 ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO DE JEQUIÊ - BA
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Correção Monetária - Valor da Execução/Cálculo/Atualização - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:5036975-50.2011.4.04.7000
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): ISABEL CRISTINA KARPINSKI TEIXEIRA
 PROC./ADV.: MÁRCIO JOSÉ BARCELLOS MATHIAS
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Correção Monetária - Valor da Execução/Cálculo/Atualização - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0000738-17.2010.4.01.9330
 ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): DAVID ALVES
 PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0001516-87.2010.4.01.3800
 ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): OLINDA CELESTE CAMPOS SILVA
 PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0005179-34.2012.4.01.3813
 ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
 REQUERENTE: DIVINA PEREIRA ALVES
 PROC./ADV.: DANILO DA SILVA DIAS
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0024799-42.2010.4.01.3800
 ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): JOSÉ SALVADOR DA SILVA
 PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0026589-16.2009.4.01.3600
 ORIGEM: MT - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): GIZELE FELIPE DE PAULA
 PROC./ADV.: NILSON MORAES COSTA
 PROC./ADV.: CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0041983-11.2010.4.01.3800
 ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): FRANCISCO MARINHO DE LIMA SEGUNDO
 PROC./ADV.: HUGO GONÇALVES DIAS
 PROC./ADV.: FERNANDO GONÇALVES DIAS
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0044914-55.2008.4.01.3800
 ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): CARLOS RICARDO DE OLIVEIRA
 PROC./ADV.: FABIANA GORETTI TRESSE

RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0086464-10.2006.4.03.6301
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 REQUERIDO(A): ANTONIO JOSE TELLES BUENO
 PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0500382-33.2012.4.05.8311
 ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): SEVERINO GOMES DA SILVA
 PROC./ADV.: SEM DADOS DO ADVOGADO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0502336-27.2015.4.05.8500
 ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): ABELARDO SANTOS
 PROC./ADV.: VINÍCIUS ANDRADE DANTAS FONTES
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0507084-39.2014.4.05.8500
 ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): ODETE SOUZA SANTOS DA CONCEIÇÃO
 PROC./ADV.: MATHEUS GOUVEIA O. DE SOUZA
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0553982-20.2004.4.03.6301
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 REQUERENTE: ALECI ZONATTO DOS SANTOS
 PROC./ADV.: WILSON MIGUEL
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
 PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:2007.33.00.713193-4
 ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): SOLANGE MOREIRA DA SILVA
 PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:2007.38.00.711805-5
 ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): JOSÉ MARCOS SILVA SANTOS
 PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:2009.33.07.702789-2
 ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): MARIA TEREZA ROCHA
 PROC./ADV.: NILDOBERTO LIMA MEIRA
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:2009.38.03.705314-9
 ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO LAUREANO DA CONCEIÇÃO
 PROC./ADV.: LUCIANA ALVES CELESTINO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:2009.51.54.003435-7
 ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
 REQUERENTE: SEBASTIAO MODESTO DE SOUZA
 PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:2010.33.00.701653-9
 ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): LUCILA PEREIRA DE ARAUJO
 PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:2010.33.07.701787-4
 ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA DOS SANTOS AMORIM
PROC./ADV.: NILDOBERTO LIMA MEIRA
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:2011.51.51.013072-7
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: WALLACE MELLO DA SILVA DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: WILLIAMS MELLO DA SILVA DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:2012.51.51.011004-6
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: LUCIMAR BASTOS GOUVÊA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDER-
RAL
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:5000399-91.2012.4.04.7010
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS JARDIM
PROC./ADV.: WILSON LUIZ DE PAULA
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:5034239-59.2011.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JACKSON LUIZ BUBNIAK
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:5006951-62.2013.4.04.7002
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NA-
CIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA DO ESTADO DE SANTA CA-
TARINA
REQUERIDO(A): LUIZ ANTÔNIO FABRO
PROC./ADV.: FABRÍCIO RAPHAEL SANTOS BITTENCOURT
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Direito Tributário
PROCESSO:0061314-49.2009.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: SUELY PINHEIRO DAS NEVES
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Execução Previdenciária - Liquidação/Cumprimen-
to/Execução - Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:5004603-77.2013.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-
NAL
REQUERIDO(A): GILBERTO MARCOLINO DA SILVA
PROC./ADV.: DELMO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: ITR/ Imposto Territorial Rural - Impostos - Direito Tri-
butário
PROCESSO:2005.70.50.013164-8
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: ANTONIO JURANDIR NALEVAIKO
PROC./ADV.: BOGDAN OLIJNYK
PROC./ADV.: BOGDAN OLIJNYK JÚNIOR
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-
NAL
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Incidência sobre Proventos de Previdência Privada -
IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tri-
butário
PROCESSO:0038752-07.2013.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-
NAL
REQUERIDO(A): NINA FLÁVIA DE ALMEIDA AMORIM
PROC./ADV.: ROSSANA ALVES DE OLIVEIRA PERILLO
PROC./ADV.: CRISTINA ALVES TUBINO RODRIGUES
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Isenção - Limitações ao Poder de Tributar - Direito
Tributário
PROCESSO:0050421-22.2011.4.03.9301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JOSEFA CAZÉ VENÂNCIO
PROC./ADV.: FÁBIO F. F. TERTULIANO
REQUERIDO(A): JUIZO DO JEF DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Juros - Valor da Execução/Cálculo/Atualização - Liqui-
dação/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Trabalho

PROCESSO:0053689-84.2011.4.03.9301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: AGAPITO JOSÉ DOS SANTOS
PROC./ADV.: FÁBIO F. F. TERTULIANO
REQUERIDO(A): JUIZO DO JEF DE SÃO PAULO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
INTERESSADO (A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Juros - Valor da Execução/Cálculo/Atualização - Liqui-
dação/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Tra-
balho
PROCESSO:5002347-55.2014.4.04.7121
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CELSO ROSONI
PROC./ADV.: LUIZA AMARAL DULLIUS
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Juros - Valor da Execução/Cálculo/Atualização - Liqui-
dação/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Tra-
balho
PROCESSO:5026404-16.2013.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SILVIA CRISTINA DO PRADO SELBACH
PROC./ADV.: MARIA ADIR MESSA TORRES
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Juros - Valor da Execução/Cálculo/Atualização - Liqui-
dação/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Tra-
balho
PROCESSO:0006688-69.2012.4.03.9301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: PANIFICADORA ESTRELA DO LAGEADO LT-
DA
PROC./ADV.: EDILSON FERNANDO DE MORAES
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-
NAL
REQUERIDO(A): ELETROBRÁS S.A
PROC./ADV.: STELLA BERÉ DE FREITAS
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Juros/Correção Monetária - Crédito Tributário - Direito
Tributário
PROCESSO:0056450-88.2011.4.03.9301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: DÁRCIO ZANCA
PROC./ADV.: JOSÉ ANTONIO CREMASCO
PROC./ADV.: ADRIANA ZANARDI
REQUERIDO(A): JUIZO DA 11ª VARA JEF CÍVEL DE SÃO PAU-
LO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Juros/Correção Monetária - Crédito Tributário - Direito
Tributário
PROCESSO:5006701-80.2014.4.04.7200
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-
NAL
REQUERIDO(A): LICÉLIA RIBEIRO
PROC./ADV.: ANTONIO CARLOS FACIOLI CHEDID
PROC./ADV.: THEMIS SCHMITT CHEDID
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Juros/Correção Monetária - Crédito Tributário - Direito
Tributário
PROCESSO:0000310-34.2012.4.01.9340
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL AD-
JUNTO SUBSEÇÃO DE JEQUIÊ-BA
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual
Civil e do Trabalho
PROCESSO:5006848-31.2013.4.04.7204
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: IVO ARIATI
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Litigância de Má-fé - Partes e Procuradores - Direito
Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:5007809-69.2013.4.04.7204
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: VILSON ANTONIO VILLAN
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Litigância de Má-fé - Partes e Procuradores - Direito
Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:5009224-96.2013.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ALVINO RIEPER

PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Litigância de Má-fé - Partes e Procuradores - Direito
Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:0018087-49.2013.4.01.3600
ORIGEM: MT - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ MARCOS DIAS GONÇALVES
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Prescrição - Extinção do Crédito Tributário - Crédito
Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0034060-62.2013.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): PATRÍCIA LAGE CAMPOS BUENO
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Reembolso auxílio-creche - Contribuições Previdenciá-
rias - Contribuições - Direito Tributário
PROCESSO:0047758-38.2013.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): VINÍCIUS NOE DE SOUZA CAVALCANTE
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Reembolso auxílio-creche - Contribuições Previdenciá-
rias - Contribuições - Direito Tributário
PROCESSO:0054044-32.2013.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INEZ REGINA DA CUNHA REIS
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Reembolso auxílio-creche - Contribuições Previdenciá-
rias - Contribuições - Direito Tributário
PROCESSO:2010.51.51.032899-7
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: WILMA DOS SANTOS MARINHO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDE-
RAL
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Sucumbência - Partes e Procuradores - Direito Proce-
sual Civil e do Trabalho
PROCESSO:0001924-11.2006.4.03.6307
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ AMELIANO GOMES
PROC./ADV.: ROSALI DE FÁTIMA DEZEJÁCOMO MARUSCHI
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Valor da Causa - Atos Processuais - Direito Processual
Civil e do Trabalho
PROCESSO:0000589-50.2012.4.01.9330
ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JUIZO DA 9ª VARA DOS JUIZADOS ESPE-
CIAIS FEDERAIS DA BAHIA
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Valor da Execução/Cálculo/Atualização - Liquida-
ção/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Traba-
lho
PROCESSO:0000162-45.2011.4.03.6319
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): WOLNEY BORGES DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: MÁRCIA PIKEL GOMES
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Vícios Formais de Sentença - Processo e Procedimento -
Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:0000510-85.2009.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Vícios Formais de Sentença - Processo e Procedimento -
Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:0011526-07.2007.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS SALVES
PROC./ADV.: SÉRGIO OLIVEIRA DIAS
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Vícios Formais de Sentença - Processo e Procedimento -
Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:0013963-55.2006.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS



PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): FERNANDO TISEO
PROC./ADV.: SIMONE APARECIDA ROSA MARTINS LAVESSO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Vícios Formais de Sentença - Processo e Procedimento -
Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:0014756-28.2005.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): TIBIRICA FERREIRA DA SILVA
PROC./ADV.: CECÍLIA SACAGNHE GALLO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Vícios Formais de Sentença - Processo e Procedimento -
Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:0500544-44.2015.4.05.8401
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS DAS NEVES
PROC./ADV.: GEFERSON CASSEMIRO DE ASSIS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO JUSTINO DAS NEVES
PROC./ADV.: GEFERSON CASSEMIRO DE ASSIS
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501327-66.2015.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: RAIMUNDA DE MOURA ARAUJO
PROC./ADV.: FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502303-92.2014.4.05.8105
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA VERAS DAMACENA SILVA
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503002-20.2013.4.05.8105
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: VITÓRIA TAVARES DA SILVA
PROC./ADV.: ANTONIO JORGE CHAGAS PINTO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503270-40.2014.4.05.8105
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): MARCOS ANTONIO DA SILVA QUEIROZ
PROC./ADV.: JANILE LIMA VIANA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505122-98.2011.4.05.8107
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA MORENO DE ARAUJO
PROC./ADV.: JULIO CESAR RIBEIRO MAIA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506300-89.2014.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CECÍLIO FIDELIS MAIA
PROC./ADV.: JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS NETO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0517107-80.2014.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JOSE DA SILVA MOTA NETO
PROC./ADV.: FRANCISCO CORDEIRO ÂNGELO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REPRESENTANTE LEGAL: ISOLINA DOS SANTOS MOTA
PROC./ADV.: FRANCISCO CORDEIRO ÂNGELO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0522188-10.2014.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES LUCIO JUSTINO

PROC./ADV.: MANUEL BEZERRA DA SILVA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003747-16.2014.4.04.7118
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: EMANUEL BANDEIRA DOS SANTOS
PROC./ADV.: EDMILSO MICHELON
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO DOS SANTOS
PROC./ADV.: EDMILSO MICHELON
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001649-61.2014.4.04.7117
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EURIDES GALVAGNA
PROC./ADV.: ARCINDO TRENTIN
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Direito Previdenciário
PROCESSO:5002849-58.2013.4.04.7111
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ODIR ARI BORTH
PROC./ADV.: ZILÁ MARIA DOS SANTOS SILVEIRA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Direito Previdenciário
PROCESSO:5023225-11.2013.4.04.7122
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ALVARO DE LIMA NUNES
PROC./ADV.: TIAGO BECK KIDRICKI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Direito Previdenciário
PROCESSO:5013881-69.2013.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA
PROC./ADV.: VILMAR LOURENÇO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Direito Previdenciário
PROCESSO:5021508-57.2013.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): DIVINA DOMENEGUETI GAMA
PROC./ADV.: WILSON LEITE DE MORAIS
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Direito Previdenciário
PROCESSO:0006902-04.2010.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: CELIA BENEDITA DO AMARAL
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0008305-08.2010.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: PEDRO PRUDENTE DE PAULA
PROC./ADV.: KARINA FERNANDA DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500007-71.2012.4.05.8104
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: PAULO RENER ALVES DE SENA
PROC./ADV.: MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: ANTONIO ALVES DE SENA
PROC./ADV.: MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA
REQUERENTE: ADÃO ALVES DE SENA
PROC./ADV.: MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500047-61.2009.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA GESSIELLE DA SILVA
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERENTE: JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO

REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500055-50.2014.4.05.8107
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANTONIA ZILVANIA DE LIMA SOUZA
PROC./ADV.: KELLYTON AZEVEDO DE FIGUEIREDO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500091-32.2013.4.05.8106
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA ELIENE DAMASCENO DOS SANTOS
PROC./ADV.: JOÃO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500324-29.2013.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARILENE FERREIRA DIAS
PROC./ADV.: KARINA PEREIRA DE MENEZES
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500369-96.2014.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): VERA LUCIA HENRIQUE CORREIA
PROC./ADV.: GERLANE BATISTA DE OLIVEIRA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500412-22.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: RAIMUNDA MARCIONILIA CUNHA DE MORAIS
PROC./ADV.: GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500425-72.2013.4.05.8104
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA ELENA SOUSA DO VALE
PROC./ADV.: ROZÁRIA NETA BOMFIM LACERDA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500537-37.2015.4.05.8503
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: OZANIRA DE FARIAS E OUTROS
PROC./ADV.: SÉRGIO ARAGÃO DE MELO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500797-21.2013.4.05.8104
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: LUCIA ALVES MAGALHÃES
PROC./ADV.: JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500808-87.2012.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTÔNIO BARBOSA FERREIRA
PROC./ADV.: ÁLVARO ALFREDO CAVALCANTE NETO
PROC./ADV.: ANASTÁCIO GOMES PARENTE JUNIOR
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500814-17.2014.4.05.8106
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANA AMÉLIA DE ARAÚJO
PROC./ADV.: EDMILSON BARBOSA FRANCELINO FILHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500948-49.2011.4.05.8106
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA ERILANDIA ALEXANDRE DA SILVA

PROC./ADV.: JOÃO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0500954-56.2011.4.05.8106
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JOÃO VERÍSSIMO DE ARAÚJO
PROC./ADV.: JOÃO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0501046-63.2013.4.05.8106
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA
PROC./ADV.: MARIA CAROLINE PEDROZA LIMA
PROC./ADV.: NARA PINHEIRO RÊGO
PROC./ADV.: MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0501185-77.2011.4.05.8108
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA VANDERLINE HOLANDA
PROC./ADV.: JULIO CESAR RIBEIRO MAIA
REQUERENTE: MARIA JAMILI HOLANDA
PROC./ADV.: JULIO CESAR RIBEIRO MAIA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0501431-77.2014.4.05.8105
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ TIBÚRCIO DA SILVA
PROC./ADV.: GEÍSSA BRAGA CAVALCANTE
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0501583-25.2014.4.05.8106
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA EVANDA BEZERRA DA COSTA
PROC./ADV.: JOÃO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0501596-67.2013.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA LIVRAMENTO DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: VÂNIA MARIA GOMES DUWE
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0501729-78.2014.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: BENIS SOARES DE SOUSA
PROC./ADV.: LUIZ AFONSO DINIZ JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0501886-79.2013.4.05.8104
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: SARA CIBELY LIMA MACEDO
PROC./ADV.: JOATAN BONFIM LACERDA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0501943-59.2011.4.05.8107
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: EXPEDITA DA SILVA MELO
PROC./ADV.: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0501946-09.2014.4.05.8107
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA JOSÉ MOREIRA SILVA
PROC./ADV.: ANTONIO CARLOS IVAN PINHEIRO LANDIM
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0502033-79.2011.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: PEDRO HENRIQUE CRUZ SOUSA
PROC./ADV.: ADAUDETE PIRES DUARTE
REQUERENTE: MARIA ROSILANE MARINHO CRUZ
PROC./ADV.: ADAUDETE PIRES DUARTE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0502318-35.2012.4.05.8104
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANA PAULA PINTO DA SILVA
PROC./ADV.: ROZÁRIA NETA BONFIM LACERDA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0502552-28.2014.4.05.8401
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: BRUNA JEANE FAGUNDES DA SILVA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0502595-92.2014.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA DA PENHA CASTRO DOS SANTOS
PROC./ADV.: LUIZ AFONSO DINIZ JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0502610-20.2012.4.05.8104
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ROSANE ALVES DA SILVA E OUTRO
PROC./ADV.: FABRICIO PINTO DE NEGREIROS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0502732-69.2013.4.05.8404
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: STHEFANY DOS SANTOS FREIRE SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERENTE: ESTEFERSON DOS SANTOS FREIRE
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERENTE: MARIA ELOISA DOS SANTOS FREIRE SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0502998-16.2014.4.05.8309
ORIGEM: 3ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): GEANDESON EMANOEL SILVA CLAUDINO
PROC./ADV.: FRANCISCO ARACILDO ALVES FEITOZA
PROC./ADV.: FRANCISCA ELIDIANY RODRIGUES FIGUEIREDO FEITOZA
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO GIVALDO CLAUDINO DA SILVA
PROC./ADV.: FRANCISCO ARACILDO ALVES FEITOZA
PROC./ADV.: FRANCISCA ELIDIANY RODRIGUES FIGUEIREDO FEITOZA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0503504-67.2010.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA SILENE LOPES
PROC./ADV.: MÁRCIA SALES LEITE SILVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0503570-39.2013.4.05.8104
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
PROC./ADV.: ANA JARVES SANTANA FARIAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário

PROCESSO:0503577-71.2012.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0504047-25.2014.4.05.8202
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: MÁRIA PEREIRA DE CASTRO
PROC./ADV.: SAMUEL FERREIRA ROLIM
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0504209-48.2013.4.05.8107
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA DE OLIVEIRA AVELINO
PROC./ADV.: GARIBALDE UCHOA DE ALBUQUERQUE
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0504294-14.2011.4.05.8104
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCO MOURA LOIOLA
PROC./ADV.: ROZÁRIA NETA BONFIM LACERDA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0504339-32.2008.4.05.8101
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MOACIR TEIXEIRA SILVA
PROC./ADV.: JULIO CESAR RIBEIRO MAIA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0504654-84.2013.4.05.8101
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA ROSA CRISPIM
PROC./ADV.: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0504660-73.2013.4.05.8107
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MÁRIA CRISTALINA MONTENEGRO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: ANTÔNIO SALDANHA FREIRE
REQUERENTE: ELIAS MONTENEGRO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: ANTÔNIO SALDANHA FREIRE
REQUERENTE: FRANCISCO DAVID MONTENEGRO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: ANTÔNIO SALDANHA FREIRE
REQUERENTE: FRANCISCA DAGILA MONTENEGRO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: ANTÔNIO SALDANHA FREIRE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0504887-60.2013.4.05.8108
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARINA FERREIRA ABREU
PROC./ADV.: VALÉRIA MARA LEMOS SILVA
REQUERENTE: FABRÍCIO FERREIRA ABREU
PROC./ADV.: VALÉRIA MARA LEMOS SILVA
REQUERENTE: MARINÊS FERREIRA ABREU
PROC./ADV.: VALÉRIA MARA LEMOS SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0504964-58.2011.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): DOUGLAS FEITOSA DA SILVA LIMA
PROC./ADV.: ANTONIO GERALDO LEITE
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0504993-37.2013.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: PAULO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE DE LIMA FERREIRA



PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERENTE: LINDALVA ONOFRE DE LIMA FERREIRA
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERENTE: FRANCISCO EDINEUDO DE LIMA FERREIRA
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:05053427-40.2010.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): FRANCISCA HELENA DA SILVA GOMES
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:05063427-37.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CÉLIA MARIA SOARES BEZERRA
PROC./ADV.: ARNEDO CORREIA BARCELAR
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0507178-21.2013.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: IÊDA SÁ DOS SANTOS
PROC./ADV.: BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA PORTO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0507807-07.2008.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANA BIANCA LIMA DA SILVA
PROC./ADV.: CIRO BARBOSA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): BEATRIZ LIMA DA SILVA
PROC./ADV.: CIRO BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0508391-28.2014.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: MARTA MARIA BATISTA SANTOS
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0509161-90.2010.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIA ZILMAR DE SOUZA
PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0509218-11.2010.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
PROC./ADV.: NORIVAL S. R. DE FRANÇA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0509334-80.2011.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: DOGIVAL GOMES DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: AURENICE NUNES DE ALENCAR SANTANA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0509631-59.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA IZIS DIEB
PROC./ADV.: CHARLES MAIA MENDONÇA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0509773-23.2013.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCO MARIANO LEITE
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0510163-61.2011.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: NILZA DUARTE SOUZA
PROC./ADV.: DJACI DO NASCIMENTO SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0510298-45.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CATARINE DA PAZ MOREIRA SILVA
PROC./ADV.: FRANCISCO CORDEIRO ANGELO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0511781-07.2012.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANA MARIA DE SÁ BARBOSA
PROC./ADV.: DJACI DO NASCIMENTO SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0516726-09.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: PAULO RICARDO RODRIGUES
PROC./ADV.: JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0517065-65.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: RAIMUNDO GOMES DA SILVA
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0517840-17.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA RAIANE DO NASCIMENTO DE SOU-
SA
PROC./ADV.: ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE
REQUERIDO(A): TALITA NASCIMENTO DE SOUSA
PROC./ADV.: ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE
REQUERIDO(A): ANTONIA TAIANE CRUZ DE SOUSA
PROC./ADV.: ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0518254-85.2012.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
REQUERENTE: JOSEFA TORQUATO DA COSTA
PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-
CIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0519252-80.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: LÚCIA DE FATIMA AMARAL DA SILVA
PROC./ADV.: FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0520850-40.2010.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
PROC./ADV.: MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
PROC./ADV.: RODRIGO MACÊDO DE CARVALHO
PROC./ADV.: LEON SIMÕES DE MELLO
PROC./ADV.: RUI BARROS LEAL FARIAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0520874-34.2011.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JOSÉ HERBAS NOGUEIRA
PROC./ADV.: CÉLIA LIMA DE BRITO
REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0522608-54.2010.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA DE FÁTIMA CASTRO BARROS
PROC./ADV.: JOURDANETE MENDONÇA LOPES
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0523098-71.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCO GEOVANI SANTOS DE SOUSA
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
REQUERENTE: ANTONIO THALES SANTOS DE SOUSA
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO RAFAEL EVANGELIS-
TA DE SOUSA
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0524291-24.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ABEL SEIXAS DE SOUZA MAXIMO E OU-
TROS
PROC./ADV.: MARCILIO LELIS PRATA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
-INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0526148-42.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANGELA MARIA DOS SANTOS LOPES
PROC./ADV.: ADELAIDE BRAGA SILVA TAVARES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:5000145-50.2014.4.04.7204
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARCIA GORETE DA SILVA JULIA
PROC./ADV.: EVELIN DA SILVA PIZZETTI
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:5002490-03.2011.4.04.7007
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARINES DE FATIMA CROTTI
PROC./ADV.: MÁRCIA CRISTINA G. ZANELATTO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:5003072-48.2012.4.04.7110
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
SUL
REQUERENTE: GISELIA BARBOSA FERREIRA
PROC./ADV.: ANA MARIA CORREA ISQUIERDO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-
CIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:5003899-34.2013.4.04.7010
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: MÁRIA CANDIDA DE GODOI E OUTROS
PROC./ADV.: JAQUELINA ESTHER BERTUZZI DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:5035821-94.2011.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): TEREZA PIVOVA PINHEIRO
PROC./ADV.: SÉRGIO GERALDO GARCIA BARAN
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:5038052-17.2013.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: CATARINA DE MELO PEREIRA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0500273-47.2015.4.05.8106
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIA NORONHA DA CUNHA
PROC./ADV.: MARCOS PEREIRA TORQUATO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas
Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502946-66.2013.4.05.8305
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ISAÍAS AVELINO DA SILVA
PROC./ADV.: DAVID GAMA REYS
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas
Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503481-28.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO VIUDEZ DINIZ
PROC./ADV.: MARIA JOSÉ RABELO AMARAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas
Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503786-91.2013.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: TAYNARA SALLES
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERENTE: RUBENS RUIZ SALLES BARATA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas
Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0524768-81.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA HELENA BARBOSA DE LIMA
PROC./ADV.: GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas
Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501321-84.2012.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ONEIDE ALVES FERREIRA
PROC./ADV.: MARCILIO LELIS PRATA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às
Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502187-65.2014.4.05.8306
ORIGEM: 3ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: BRAZ CIRILO DOS SANTOS
PROC./ADV.: RICARDO MADRUGA COELHO NOVAIS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às
Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001189-30.2011.4.04.7004
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MANOEL INACIO GONÇALVES
PROC./ADV.: NEIDE APARECIDA DA SILVA ALVES
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às
Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001717-81.2013.4.04.7105
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
SUL
REQUERENTE: JESSI NIGOLINO DA SILVA
PROC./ADV.: WALDEREZ MARIA XAVIER
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às
Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001836-34.2012.4.04.7119
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
SUL
REQUERENTE: MARIA TEREZINHA MONTEBLANCO RIBEI-
RO
PROC./ADV.: ROSANA AZEVEDO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às
Prestações - Direito Previdenciário

PROCESSO:5002531-24.2012.4.04.7204
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA SIMÃO
PROC./ADV.: ARLEI BRUNELLI XAVIER
REQUERIDO(A): MONIQUE CELESTRINO SIMÃO
PROC./ADV.: ARLEI BRUNELLI XAVIER
REQUERIDO(A): LEONARDO SIMÃO
PROC./ADV.: ARLEI BRUNELLI XAVIER
REQUERIDO(A): MATEUS SIMÃO
PROC./ADV.: ARLEI BRUNELLI XAVIER
REQUERIDO(A): ALEXANDRE SIMÃO
PROC./ADV.: ARLEI BRUNELLI XAVIER
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às
Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002874-04.2013.4.04.7004
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: EUCLIDES JOSÉ DO PRADO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às
Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003751-12.2012.4.04.7122
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ZAIRO DE ARAUJO CASTILHOS
PROC./ADV.: LETÍCIA CORUJA BARTH
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às
Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004545-32.2013.4.04.7208
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA EUNICE GONÇALVES CALDEIRA
PROC./ADV.: ROBERTA DALAGO VALNIER
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às
Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5007265-52.2011.4.04.7107
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ROMILDA KUCKERT
PROC./ADV.: LENI VIEIRA DA SILVA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às
Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5008010-36.2014.4.04.7104
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ORILDA DA SILVA SANTOS
PROC./ADV.: SADI GUARESCHI
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às
Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5008124-83.2011.4.04.7102
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
SUL
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ADALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: JULIANA B. VEDOVOTTO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às
Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5009391-29.2012.4.04.7208
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA GESSI DE LIMA GONÇALVES
PROC./ADV.: RENATO FELIPE DE SOUZA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às
Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5013797-68.2013.4.04.7205
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): GABRIEL ROLAK
PROC./ADV.: VIVIANE MAGALHÃES BENEVIDES
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às
Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0061512-59.2009.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: HELENICE CUNHA
PROC./ADV.: PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Renúncia ao benefício - Disposições Diversas Relativas
às Prestações - Direito Previdenciário

PROCESSO:0003239-82.2008.4.03.6314
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ADELCIA MORATO DOMINICI
PROC./ADV.: MÁRCIO JOSÉ BORDENALLI
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RE-
SENDE
ASSUNTO: Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em
Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0520842-79.2009.4.05.8300
ORIGEM: 3ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EDILEUZA MARIA DE LIRA ANDRADE
PROC./ADV.: EDUARDO CARNEIRO LEITE DA COSTA
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RE-
SENDE
ASSUNTO: Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500140-68.2014.4.05.9810
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JOSÉ CIRILO COSTA
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RE-
SENDE
ASSUNTO: Cálculo do fator previdenciário - Lei 9.876/99 - Renda
Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões
Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:2012.51.53.003529-7
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: JOSIMAR MARQUES DA SILVA
PROC./ADV.: ELI MOTA DE AZEVEDO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RE-
SENDE
ASSUNTO: Cálculo do fator previdenciário - Lei 9.876/99 - Renda
Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões
Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5047963-87.2012.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
SUL
REQUERENTE: ELIOBALDO COLPES RODRIGUES
PROC./ADV.: GABRIEL DORNELLES MARCOLIN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RE-
SENDE
ASSUNTO: IRSM de Fevereiro de 1994(39,67%) - Renda Mensal
Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Es-
pecíficas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002777-87.2006.4.03.6317
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: REGINA LUCIA DE FARIA
PROC./ADV.: VERA LÚCIA D'AMATO
PROC./ADV.: CESAR AUGUSTO SANTOS ANTONIO
PROC./ADV.: WILSON MIGUEL
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RE-
SENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Es-
pecíficas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0003398-28.2013.4.03.6321
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: OTAVIO RODRIGUES DA SILVA
PROC./ADV.: CAIO FERRER
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RE-
SENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Es-
pecíficas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004327-79.2008.4.03.6307
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ANTONIO CATOZO
PROC./ADV.: LAUREÂNGELA M. BOTELHO ANDRADE FRAN-
CISCO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RE-
SENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Es-
pecíficas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004860-92.2009.4.03.6310
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: GRACINDA BAPTISTA GASPARTO
PROC./ADV.: MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE



ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0006426-21.2010.4.03.6317
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ELISABETE GAZITO PEREIRA
PROC./ADV.: PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0006607-19.2010.4.01.3814
ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: NILZA FELIPE BATISTA
PROC./ADV.: REGINALDO LUIS FERREIRA
PROC./ADV.: RONALDO ERMELINDO FERREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0007173-39.2008.4.03.6317
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: AMILTON CRISTINO
PROC./ADV.: FABIULA CHERICONI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0007352-15.2008.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: AURELIO FERREIRA
PROC./ADV.: CLAUDIO TADEU MUNIZ
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0007677-30.2007.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: MARTA MARISA BISPO ROMÃO
PROC./ADV.: WILSON MIGUEL
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0009091-55.2010.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: CECÍLIA LEME DA SILVA
PROC./ADV.: HILÁRIO BOCCHI JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0015847-85.2007.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: GILBERTO FERNANDES ROMANELLI
PROC./ADV.: DANIELA VIRGINIA MATOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0066440-24.2007.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: MARIA JOSEFA SILVA
PROC./ADV.: FÁBIO F. F. TERTULIANO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0110643-27.2005.4.02.5151
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: JOSE BORGES DE SEQUEIRA
PROC./ADV.: ANTONIO CARLOS GALVÃO AIRES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500131-12.2015.4.05.9830
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: JOSÉ CLÁUDIO TAVARES
PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA

REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500203-97.2013.4.05.9820
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA
PROC./ADV.: JOÃO PAULO DOS SANTOS MELO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500601-87.2014.4.05.8307
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
PROC./ADV.: JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500915-25.2012.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ZULEIDE MARIA DA SILVA ALEXANDRE
PROC./ADV.: MARIA BARBOSA TAVARES DE FRANÇA
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501728-48.2009.4.05.8303
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): OTACÍLIO BEZERRA DA SILVA
PROC./ADV.: MARIA DE FÁTIMA GALVÃO SILVA
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502674-69.2013.4.05.8403
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: ADILSON PEREIRA DA SILVA
PROC./ADV.: CLAUDIA ROBERTA GONZALEZ LEMOS DE PAIVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502905-44.2014.4.05.8312
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: LUIZ MANOEL BEZERRA DA SILVA
PROC./ADV.: ALEXANDRE VASCONCELOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502930-81.2014.4.05.8401
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: MÁRIO NERES FELIPE
PROC./ADV.: ANTÔNIA ANDRADE DE LIMA MENDONÇA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503033-42.2010.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SEVERINA MONTE DOS SANTOS
PROC./ADV.: RICARDO KALIL LAGE
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503242-97.2013.4.05.8108
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ROSINEIDE GUILHERME DE SOUSA
PROC./ADV.: MOISÉS CASTELO DE MENDONÇA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503290-97.2011.4.05.8311
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: EZEQUIEL PEDRO DE JESUS
PROC./ADV.: BRUNO BAPTISTA
PROC./ADV.: ALEXANDRE VASCONCELOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503812-40.2009.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: JOSÉ DE SOUZA CARNEIRO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503982-32.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOANA D'ARC RIBEIRO DANTAS FURTADO
PROC./ADV.: ALEXANDRE DE VASCONCELOS
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505171-11.2012.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: IVANILDO ARAUJO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: ROBERTO JOSÉ AMORIM CAMPOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505765-70.2013.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): THEREZA TERUCCO KITAMI
PROC./ADV.: MARCEL COSTA FORTES
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506242-77.2014.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MOACIR HIPÓLITO DA PAIXÃO
PROC./ADV.: SUZANA MARIA CAVALCANTE SOBRINHO
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506314-73.2014.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: SEVERINO PAULO DA SILVA FILHO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509797-10.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: LUIZ RENATO FRANCISCO DE LUNA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário

PROCESSO:0510839-35.2013.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: NORMANDO MARQUES DE AGUIAR
PROC./ADV.: JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0510981-98.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ELPÍDIA DE MIRANDA CAMELLO
PROC./ADV.: EDSON MOTA VALENÇA
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0512910-82.2014.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA
PROC./ADV.: MARCO ANTONIO VIEIRA COSTA FERNANDES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0516583-58.2011.4.05.8013
ORIGEM: AL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
REQUERENTE: ELENO CESARIO DA SILVA
PROC./ADV.: KÁTIA FELINA DE O. FERREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0519011-54.2013.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ADIEL NORONHA PESSOA
PROC./ADV.: DÁRIO AMBROSIO
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0519916-59.2013.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOSÉ ROBERTO ALVES DE ALMEIDA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0521523-44.2012.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): AMARA FERREIRA GOMES
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:2007.33.00.704698-3
ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): IVONETE BARBOSA DA SILVA
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:2008.38.00.700487-0
ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: JOÃO FERNANDES CARLOS
PROC./ADV.: MANOEL APARECIDO JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:2008.38.00.728763-1
ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: ADHEMAR CAVALIERI E OUTROS
PROC./ADV.: HÉLIO JOSÉ FIGUEIREDO
PROC./ADV.: MARCELLO ANTONIO FIGUEIREDO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário

PROCESSO:2009.38.14.704359-0
ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: ANTONIO BALDEZ DOS SANTOS
PROC./ADV.: JANES GOMES SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:2011.51.54.000987-4
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: IRENE ROZATTO ALVES
PROC./ADV.: JOSÉ TANNER PEREZ
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:2012.51.53.003525-0
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: FRANCISCO SOARES CHAGAS
PROC./ADV.: ELI MOTA DE AZEVEDO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:2013.51.51.140755-9
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA
PROC./ADV.: GENILSON GARCIA LOPES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000479-18.2013.4.04.7205
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INGEBUG SIEWERDT
PROC./ADV.: PAULO OSCAR ZIMMERMANN NEGROMONTE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002541-46.2013.4.04.7103
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INACIO BASELEU DA S MARTINS
PROC./ADV.: PAULO CESAR CARPES RUBIM
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003383-88.2011.4.04.7105
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: VITOR ANTONIO NEVINSKI
PROC./ADV.: JOSÉ DELMAR MATZENBACKER
PROC./ADV.: KARINE RIGON SILVA BRASIL
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003963-66.2012.4.04.7208
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ARNALDO ROMÃO VITURINO
PROC./ADV.: DALTRO DIAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004190-08.2011.4.04.7009
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: JOANITA MOLLETA
PROC./ADV.: GLAUCO HUMBERTO BORK
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5006421-11.2011.4.04.7105
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERENTE: PEDRO CLORY DE LIMA
PROC./ADV.: JOSÉ DELMAR MATZENBACKER
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5007689-69.2012.4.04.7104
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: OTÁLIO DE SOUZA KNOPP
PROC./ADV.: JELSON CARLOS ACCADROLLI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5008726-25.2012.4.04.7204
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: BRAS LEOPOLDO
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5009778-52.2013.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: WALLACE PALMIERI RODRIGUES
PROC./ADV.: DANI LEONARDO GIACOMINI
PROC./ADV.: GEANDRO LUIZ SCOPEL
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5029423-54.2013.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: MAURO CONÇALVES PINTO
PROC./ADV.: LUCIANO MOSSMANN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501855-47.2013.4.05.8205
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CARLOS AUGUSTO CANUTO DA SILVA
PROC./ADV.: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502024-25.2013.4.05.8402
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: ISABEL INÁCIO
PROC./ADV.: JOÃO PAULO DOS SANTOS MELO
REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001968-20.2013.4.04.7002
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIO CROZETA
PROC./ADV.: ALINE TRINDADE
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5018686-34.2014.4.04.7107
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: MARIA LEOCI DA ROSA PEREIRA
PROC./ADV.: LUCILA CONTINI BALBINOT
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5051793-27.2013.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: NELSI SCHUSTER
PROC./ADV.: CARLOS ALBERTO BORRE



REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
 ASSUNTO: Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0500682-42.2014.4.05.8402
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 REQUERENTE: RAIMUNDO CHAGAS DE ARAÚJO
 PROC./ADV.: JOÃO PAULO DOS SANTOS MELO
 REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL
 PROC./ADV.: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
 ASSUNTO: Sistemática de conversão dos benefícios previdenciários em URVs - Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0006028-72.2008.4.03.6308
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 REQUERENTE: IZIRIA DO PRADO ASSIS
 PROC./ADV.: JOSÉ BRUN JÚNIOR
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0521393-71.2014.4.05.8013
 ORIGEM: AL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
 REQUERENTE: BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS
 PROC./ADV.: NARA LUCIA TREVISAN GANDOLFO
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5008263-92.2012.4.04.7104
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): CARLOS DE MATTOS
 PROC./ADV.: ADRIANA RITA GHENO
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5009500-21.2013.4.04.7107
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): IVANI MARIA WERNER CECCHETTI
 PROC./ADV.: DANIELA MENEGAT BIONDO
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0008744-61.2006.4.03.6302
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 REQUERENTE: MARIA APARECIDA BERNARDINI
 PROC./ADV.: DANIELA VILELA P. VASCONCELOS
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0500187-92.2014.4.05.8306
 ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): CLAUDINO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
 PROC./ADV.: EBER LUCENA DOS SANTOS
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5002797-58.2014.4.04.7101
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
 PROC./ADV.: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERIDO(A): ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA NETTO
 PROC./ADV.: RENATO DUARTE DOS PASSOS FILHO
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Correção monetária de benefício pago com atraso - Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0521531-21.2012.4.05.8300
 ORIGEM: 3ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): TARCÍSIO LAUREANO DOS SANTOS
 PROC./ADV.: ROSETE SOARES
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Descontos dos benefícios - Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0522785-18.2010.4.05.8100
 ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
 REQUERENTE: MÁRIA EDINIR MACHADO FERNANDES
 PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Descontos dos benefícios - Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5000006-86.2014.4.04.7111
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO HOFFMANN
 PROC./ADV.: ROSANE MARLI HAUBERTT DA SILVEIRA
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Descontos dos benefícios - Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5006945-74.2012.4.04.7104
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): RENATO ERVINO MULLER DE MOURA
 PROC./ADV.: SADI GUARESCHI
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Descontos dos benefícios - Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5009903-53.2014.4.04.7107
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): CLAUDETE RAMOS DE SOUZA
 PROC./ADV.: DANIELA MENEGAT BIONDO
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Descontos dos benefícios - Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0001498-84.2011.4.03.6319
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 REQUERENTE: ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA
 PROC./ADV.: MÁRCIA PIKEL GOMES
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
 PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0001499-69.2011.4.03.6319
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 REQUERENTE: EDINEI COUTINHO
 PROC./ADV.: MÁRCIA PIKEL GOMES
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
 PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0002305-17.2009.4.03.6306
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 REQUERENTE: ORLANDA CARLINI DOS SANTOS
 PROC./ADV.: FLAVIA CAROLINA SPERA MADUREIRA
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0014752-88.2005.4.03.6302
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 REQUERENTE: LUCIMAR AROSTI PATERLINI
 PROC./ADV.: HILÁRIO BOCCHI JÚNIOR
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0507604-51.2013.4.05.8300
 ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
 REQUERENTE: JOÃO PAULO DA SILVA
 PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0517829-87.2014.4.05.8400
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 REQUERENTE: HENIO NORMANDO DE SOUZA MELO
 PROC./ADV.: ANDREIA ARAÚJO MUNEMASSA
 REQUERIDO(A): UFRN - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
 PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0501291-25.2014.4.05.8402
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 REQUERENTE: ALBERTINA BESERRA DE ARAÚJO

PROC./ADV.: MARIA NEIMAGNA AZEVEDO SOARES
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Urbana - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0512519-55.2013.4.05.8200
 ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): RISELDA BATISTA DA SILVA
 PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Urbana - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5003497-75.2012.4.04.7207
 ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
 REQUERENTE: TEREZINHA ROZA DA SILVA
 PROC./ADV.: ERACI NUNES CASTRO DA ROSA
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Urbana - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5065779-82.2012.4.04.7100
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: DALVA PACHECO OLIVEIRA
 PROC./ADV.: ALDA CRISTINA DE SOUZA FREITAS
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
 ASSUNTO: Urbana - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0000106-91.2015.4.90.0000
 ORIGEM: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
 IMPETRANTE: RAIMUNDO DE MEIRELLES BRONI
 PROC./ADV.: JOSEMI NOGUEIRA ARAUJO
 IMPETRADO(A): TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DA 1ª REGIÃO
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0000103-39.2015.4.90.0000
 ORIGEM: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
 IMPETRANTE: HÉLIO MARCELO BRAMUCCI
 PROC./ADV.: ALEXANDER BENJAMIN CÔL GÜTHER
 IMPETRADO(A): JUÍZO DA TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
 ASSUNTO: Renúncia ao benefício - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0504982-44.2014.4.05.8500
 ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): BELIRIO MOARES DOS SANTOS
 PROC./ADV.: VERÔNICA CHRISTHIANE DE SANTANA ANDRADE
 RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0508762-26.2013.4.05.8500
 ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): FIRMINO JOSE DOS SANTOS
 PROC./ADV.: JANE TEREZA VIEIRA DA FONSECA
 PROC./ADV.: JERÔNIMO BASÍLIO SÃO MATEUS
 RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5011255-80.2013.4.04.7107
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): JESUS ALAOR DO AMARAL
 PROC./ADV.: IARA SOLANGE DA SILVA SCHNEIDER
 RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
 ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0505801-27.2013.4.05.8108
 ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
 REQUERENTE: MÂNOEL PAULO SOBRINHO
 PROC./ADV.: AURENICE NUNES DE ALENCAR SANTANA
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
 ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0049449-29.2009.4.01.3400
 ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
 REQUERENTE: MARCELO FURQUIM DA CRUZ
 PROC./ADV.: LEONARDO DE FREITAS COSTA
 REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5062916-94.2014.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JERÔNIMO AUGUSTO BAPTISTA BARRETO
PROC./ADV.: ANNA CAROLINA ALMEIDA QUADROS
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5001143-02.2015.4.04.7004
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): GEORGE ORLANDSON SOUZA BARBOSA
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: II/ Imposto sobre Importação - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5016025-12.2014.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): VANDERLEI MARTIUSI
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: II/ Imposto sobre Importação - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5000260-74.2014.4.04.7106
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES
PROC./ADV.: ALINE SCHEIDEMANDEL ROTTMANN
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Adicional de Insalubridade - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:5003339-70.2014.4.04.7103
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RODRIGO HOLZ KROLOW
PROC./ADV.: ROGÉRIO VIEIRA CORADINI
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Adicional de Insalubridade - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0501526-89.2014.4.05.8402
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: JOÃO BATISTA DE MORAIS
PROC./ADV.: HEWERTON FERNANDES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501844-72.2014.4.05.8402
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: RONALDO MARCELINO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: HEWERTON FERNANDES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0510256-95.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: UMBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: FRANCISCA GOMES ALVES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0516474-42.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: EDSON ZUZA DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: FRANCISCA GOMES ALVES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:0517536-20.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: JORGE ALMEIDA DE MACEDO
PROC./ADV.: PAULO VICTOR COUTINHO PEREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004210-17.2012.4.04.7121
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): ARLINDO TEIXEIRA FILHO
PROC./ADV.: ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
PROC./ADV.: GLÊNIO OHLWEILER FERREIRA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004737-08.2012.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ELIDO SERAFIM ORLANDO
PROC./ADV.: GABRIELA GRINGS FLECK
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5008023-40.2011.4.04.7104
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ELOÍSA DA SILVA
PROC./ADV.: JELSON CARLOS ACCADROLI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004336-64.2011.4.04.7101
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: CRISTINA ESPIRITO SANTO
PROC./ADV.: GUSTAVO SOBROZA NASCIMENTO
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5016123-02.2011.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIO GERALDO
PROC./ADV.: ANA CAROLINA ARNALDI ZANONI
PROC./ADV.: ALEJANDRO RUGERI M. ZANONI
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500223-70.2010.4.05.8308
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO
PROC./ADV.: PAMELA VIVAS DURANDO
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Gratificação de incentivo - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0091772-27.2006.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PROC./ADV.: MARCELO MARTINS FRANCISCO
REQUERIDO(A): RAULIANA KARINA DE SOUSA SALES
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Material - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0502435-43.2014.4.05.8302
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): AILTON ANTÔNIO DE BARROS
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
INTERESSADO (A): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Material - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

PROCESSO:0500947-35.2014.4.05.8308
ORIGEM: 3ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): FRANCISCO EDUARDO DA SILVA
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: II/ Imposto sobre Importação - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0501533-72.2014.4.05.8308
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): EUSTÁQUIO MANOEL DE FRANÇA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: II/ Imposto sobre Importação - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0511553-40.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): EUGÊNIO LUIZ DA SILVA
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: II/ Imposto sobre Importação - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0523644-74.2014.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ROBERTA RAISSA SALES MEGDA
PROC./ADV.: TIAGO MARTINS GUEDES
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: II/ Imposto sobre Importação - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5013203-32.2014.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JULIANO SERAFIM GUOLO
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
INTERESSADO (A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
PROC./ADV.: ADVOGADO DA ECT
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: II/ Imposto sobre Importação - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0503077-67.2015.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): HEYDER DA SILVA NUNES
PROC./ADV.: WINDERSON DA SILVA NUNES
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5001540-70.2015.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): STEFANIE RODRIGUES ZANON
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
INTERESSADO (A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PROC./ADV.: ADVOGADO DA ECT
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Isenção - Limitações ao Poder de Tributar - Direito Tributário
PROCESSO:5005375-94.2014.4.04.7003
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MARCOS RAFAEL VILAS BOAS
PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Isenção - Limitações ao Poder de Tributar - Direito Tributário
PROCESSO:5000326-66.2014.4.04.7102
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: RODOLFO BARBOSA DOS SANTOS
PROC./ADV.: LUIZ ANTONIO MULLER MARQUES
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Prescrição - Extinção do Crédito Tributário - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0002064-37.2009.4.03.6308
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS



PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CINTIA DE JESUS SILVA
PROC./ADV.: GUILHERME TRINDADE ABDO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Direito Previdenciário
PROCESSO:0500058-41.2015.4.05.8310
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): CREUZA PEREIRA DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Direito Previdenciário
PROCESSO:0500138-75.2014.4.05.8104
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MÁRIA SALOMÉ TORRES
PROC./ADV.: MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500567-64.2013.4.05.8108
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: PAULO HENRIQUE ARAÚJO DA MOTA E OUTRA
PROC./ADV.: ADAUDETE PIRES DUARTE
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:0500628-33.2015.4.05.8308
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: FRANSSINETH DOS SANTOS
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500695-56.2014.4.05.8106
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: RAIMUNDO EUGENIO BARBOSA
PROC./ADV.: MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: MARIA CAROLINE PEDROZA LIMA
PROC./ADV.: NARA PINHEIRO RÊGO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500818-56.2011.4.05.8107
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JOSÉ LESIONOR ANTUNES DE SOUSA
PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500825-06.2015.4.05.8302
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: LUZINETE GRINAURA DE AQUINO
PROC./ADV.: NEMEZO DE VASCONCELOS JUNIOR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500856-82.2013.4.05.8306
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: JACKSON MARCELINO DE ARAÚJO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERENTE: CÂMILA CLAUDIA DE ARAÚJO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERENTE: KARINE CLAUDIA DE ARAUJO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERENTE: LUCIVÂNIA MARIA DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERENTE: JAILSON MARCELINO DE ARAÚJO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501116-47.2013.4.05.8311
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: ANDRÉA MENDES DE SOUZA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:0501355-05.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: EXPEDITO AQUINO
PROC./ADV.: MARIA ANDIARA GMOEZ IZIDÓRIO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501898-58.2011.4.05.8106
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JULIANA ALVES DE SOUZA
PROC./ADV.: JOÃO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO
REQUERENTE: BENEDITA ALVES DE SOUZA
PROC./ADV.: JOÃO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO
REQUERENTE: ANTONIO GEOVANE ALVES DE SOUZA
PROC./ADV.: JOÃO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502114-88.2012.4.05.8104
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: CICERO TELES FERREIRA
PROC./ADV.: ROZARIA NETA BOMFIM LACERDA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502135-11.2014.4.05.8002
ORIGEM: AL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
REQUERENTE: JOSÉ CARLOS INÁCIO DE LIMA
PROC./ADV.: KÁTIA FELINA DE OLIVEIRA FERREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502788-74.2014.4.05.8402
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: RITA MARIA DA CONCEIÇÃO
PROC./ADV.: FILENO DE MEDEIROS MARTINS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502825-24.2011.4.05.8106
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANTONIO SANTANA FILHO
PROC./ADV.: JOÃO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503338-39.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ADRIANA DE SOUZA GALDENCIO
PROC./ADV.: MARCO ANTONIO VIEIRA COSTA FERNANDES
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503447-24.2011.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: IVÂNÝ COSTA DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: SABRINNA RICARDO BARROS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503606-20.2014.4.05.8404
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: LUCIA DE FATIMA MELO RAMALHO
PROC./ADV.: MARCEL ANTONIO DE SALES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503696-58.2014.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MÁRIA AUGUSTO NASCIMENTO
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS M. PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503829-37.2013.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: EDUARDA MARIA DE MESQUITA MARTINS E OUTROS

PROC./ADV.: JOAQUIM JOCEL DE VASCONCELOS NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503925-37.2013.4.05.8302
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: ANGELA TORREÃO DOS SANTOS
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505769-46.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ROSELINA PINHEIRO FERREIRA
PROC./ADV.: MARCO ANTONIO VIEIRA COSTA FERNANDES
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506255-02.2011.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MÁRIA JERONIMO DA COSTA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506348-48.2014.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: ISAC ELIAS RIBEIRO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506459-12.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA SILVA DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: FRANCISCO XAVIER DE ABREU
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506895-56.2012.4.05.8201
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: JOSEFA MARIA DA SILVA SOUZA REP. POR CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0507333-85.2012.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MÁRIA ALICE DE SOUSA LIRA
PROC./ADV.: JOAQUIM JOCEL DE VASCONCELOS NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509082-49.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): ARIADNE TEIXEIRA DA SILVA
PROC./ADV.: MARIA DE FÁTIMA GOMES
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509389-37.2011.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARÍLIA GABRIELA MAGALHÃES DE ASSIS
PROC./ADV.: VALÉRIA MAGALHÃES
REQUERENTE: MYLENA GRAZIELA MAGALHÃES DE ASSIS
PROC./ADV.: VALÉRIA MAGALHÃES
REQUERENTE: MARIA SOCORRO MAGALHÃES DE ASSIS
PROC./ADV.: VALÉRIA MAGALHÃES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509828-77.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: SHEILA ROMCY OLIVEIRA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL

RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0509829-33.2011.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA CÉLIA ANDRADE SILVA
PROC./ADV.: JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0510303-33.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA ALVES DOS SANTOS
PROC./ADV.: ADELAIDE BRAGA SILVA TAVARES
PROC./ADV.: MARCELO CAMARDELLA DA SILVEIRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO TAVARES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0510794-65.2012.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ISRAEL DOS SANTOS DO NASCIMENTO E
OUTROS
PROC./ADV.: VALÉRIA MAGALHÃES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0511006-03.2009.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MÁRIA JOSÉ SÁ FERNANDES
PROC./ADV.: CLEIDE HELENA MARQUES LOUSADA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0511566-93.2010.4.05.8201
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: ANTONIO SEVERINO DA SILVA
PROC./ADV.: RINALDO BARBOSA DE MELO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0512420-33.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
NORTE
REQUERENTE: CRISLANE DE OLIVEIRA SILVA E OUTRO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA...
REQUERENTE: EXPEDITO NILSON INÁCIO DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA...
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0512929-88.2014.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTÔNIA LUCIA MOREIRA DA COSTA
PROC./ADV.: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA FILHO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0513802-93.2011.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: DAIANE DE HOLANDA DOS SANTOS
PROC./ADV.: FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
REQUERENTE: LUCIA INES PINTO DOS SANTOS
PROC./ADV.: FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
REQUERENTE: NAIANE DE HOLANDA DOS SANTOS
PROC./ADV.: FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
REQUERENTE: DEIZIANE HOLANDA DOS SANTOS
PROC./ADV.: FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-
CIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0514711-04.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA
PROC./ADV.: PAULO ROBERTO DE LIMA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0516260-83.2011.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: NAIARA XAVIER RODRIGUES

PROC./ADV.: ADAUDETE PIRES DUARTE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0517561-13.2012.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: EDILSA MARIA LOPES COSTA E SILVA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0518099-12.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA ALDENIR PEREIRA DOS SANTOS
PROC./ADV.: MARCO ANTONIO VIEIRA COSTA FERNANDES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0519470-11.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MÁRCOS VINÍCIUS ARARIPE DOS SANTOS
PROC./ADV.: MARCELO CAMARDELLA DA SILVEIRA
REQUERENTE: CLAUDIENE ARARIPE COSTA
PROC./ADV.: MARCELO CAMARDELLA DA SILVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0520510-96.2010.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JORGE LEANDRO PEREIRA FEITOSA
PROC./ADV.: ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO
PROC./ADV.: FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0520616-53.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ZULIA ROCHA DOS SANTOS
PROC./ADV.: FRANCISCO JONES DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-
CIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0520808-83.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
PROC./ADV.: SILVANA CLAUDIA SILVA ANDRADE
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0521672-58.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ANTÔNIA ALVES DE SOUSA
PROC./ADV.: ADAUDETE PIRES DUARTE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0524357-38.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS FELIPE DE CARVALHO
DA SILVA
PROC./ADV.: MARCO ANTÔNIO VIEIRA COSTA FERNANDES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0524881-69.2011.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JANAINA PEREIRA DE SOUSA
PROC./ADV.: VÂNIA DUWE
REQUERENTE: JORGE NAZARENO MAIA DE SOUSA FILHO
PROC./ADV.: VÂNIA DUWE
REQUERENTE: ANTÔNIA EVARISTO PEREIRA
PROC./ADV.: VÂNIA DUWE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0525484-45.2011.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: AURILEDA MARIA DOS SANTOS FREITAS

PROC./ADV.: JOSÉ RIBAMAR ALVES LINS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0528506-14.2011.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: CÉLIA FERREIRA MATOS DE MORAIS
PROC./ADV.: RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-
CIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0530742-52.2010.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIO-
NAL
REQUERIDO(A): REGINA BATISTA DOS ANJOS
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:5008185-11.2011.4.04.7112
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO
SUL
REQUERENTE: LIDIANE ROQUE GERMANO
PROC./ADV.: ANDRE SANTOS CHAVES
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
-INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie -
Direito Previdenciário
PROCESSO:0000060-74.2012.4.03.6323
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EDNA APARECIDA PIMENTEL
PROC./ADV.: CARLOS ALBERTO DOMINGUES
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas
Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0000405-81.2009.4.03.6311
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA FERREIRA CRISTOVAM
PROC./ADV.: FABIANA NETO MEM DE SÁ
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas
Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0000921-81.2007.4.03.6308
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: MAURO TAIETE
PROC./ADV.: DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SO-
CIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas
Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0000938-52.2009.4.03.6307
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: LUZIA GARCIA DOS SANTOS
PROC./ADV.: GLENDA ISABELLE KLEFENS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas
Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002581-83.2011.4.03.6304
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): APARECIDA DO CARMO SILVA MENDON-
ÇA
PROC./ADV.: DANIEL DE OLIVEIRA VIRGINIO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas
Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0003429-47.2009.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: MARIA ANTONIA DOS SANTOS BIANCHI
PROC./ADV.: GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEI-
RA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas
Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0003766-21.2009.4.03.6307
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARCELO PINTANELLI



PROC./ADV.: JOSÉ DANIEL MOSSO NORI
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0003928-07.2009.4.03.6310
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA CARCELIANO
PROC./ADV.: IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004380-46.2011.4.03.6310
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: MARIA DO CARMO LOPES
PROC./ADV.: IVANI BATISTA LISBOA CASTRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0005269-44.2009.4.03.6318
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MADALENA CRISTINA CINTRA
PROC./ADV.: HÉLIO DO PRADO BERTONI
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0005976-79.2008.4.03.6307
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ISAIAS RODRIGUES DA SILVA
PROC./ADV.: CARLOS ALBERTO BRANCO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0018454-74.2007.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA JOSÉ BORGES DE SOUZA BARBOSA
PROC./ADV.: VERA CRISTINA XAVIER
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0518153-23.2013.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: GILVAN ANICETO
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Perda da qualidade de segurado - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0007889-40.2010.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA JOSE DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: LÉLIO EDUARDO GUIMARÃES
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0009346-21.2007.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ANA REGINA DOS SANTOS LIMA
PROC./ADV.: GILSON LUCIO ANDRETTA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502109-78.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JOSE AIRTON DE SOUSA FERREIRA
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0520513-16.2013.4.05.8013
ORIGEM: AL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
REQUERENTE: JOSÉ JORGE DA SILVA
PROC./ADV.: HENRIQUE LOPES DE LIMA MACHADO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5012781-16.2012.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERENTE: LUCIA KONRAD
PROC./ADV.: AIRTON SEHN
PROC./ADV.: ELENICE STRIEDER SEHN
PROC./ADV.: SIMONE MULLER MATOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5043666-71.2011.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERIDO(A): JOÃO VILMAR ABREU DOS PASSOS
PROC./ADV.: ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0003421-04.2013.4.03.6311
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ANTONIO BAIÁ DE MENEZES
PROC./ADV.: CAIO FERRER
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0005562-22.2010.4.03.6304
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ISRAEL MONTEIRO DE LIMA
PROC./ADV.: REBECA DE ALMEIDA CAMPOS LEITE LIMA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0007826-98.2013.4.03.6306
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JOSÉ ALOISIO DA COSTA
PROC./ADV.: ANTONIO CARLOS NUNES JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0012258-49.2011.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0013314-56.2007.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: GABRIEL JORGE REZENDE
PROC./ADV.: GISELA GRANDINI BARRUFINI CUNALI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0013991-79.2013.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ADEMAR PEREIRA GOMES
PROC./ADV.: ANTÔNIO CARLOS NUNES JUNIOR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0014017-82.2010.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: SEIKI KANASHIRO
PROC./ADV.: EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0032115-18.2010.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: NELSON SCHEVENIN
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário

PROCESSO:0046963-39.2012.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ROZAURA CAMERATO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0055088-59.2013.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: NAOKI KATAYAMA
PROC./ADV.: ANTONIO CARLOS NUNES JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001047-93.2011.4.04.7111
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: DARCILA COSTA FAGUNDES
PROC./ADV.: EDUARDO A. WITZ
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003753-20.2013.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA
PROC./ADV.: CLAUDINEY ERNANI GIANNINI
PROC./ADV.: EDSON CHAVES FILHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005422-61.2011.4.04.7104
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): NELDA PIOVESAN
PROC./ADV.: DIEGO PIERDONÁ PORTELLA
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5006048-37.2012.4.04.7107
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: MELITA WEBER SEEFELD
PROC./ADV.: VILMAR SUTIL DA ROSA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5006322-10.2012.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ALDO SCHMIDT
PROC./ADV.: MARION SILVEIRA
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5009108-18.2012.4.04.7107
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: GELSON LADAIR DE OLIVEIRA GROSS
PROC./ADV.: RICARDO AUGUSTO CASALI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5009792-36.2013.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: ANTONIO ALVES,
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5012795-67.2011.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): GILCIONE ENI DE MATTOS

PROC./ADV.: LUIZ HENRIQUE GUIMARÃES HOHMANN
PROC./ADV.: NATANAEL GORTE CAMARGO
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005029-34.2014.4.04.7104
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ARNO REINALDO JUNG
PROC./ADV.: CARLA DELLA BONA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0508295-31.2014.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: ELANE CRISTINA DE PAULA
PROC./ADV.: ROSETE SOARES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5009209-81.2014.4.04.7205
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): NILSON IRENO ZUANAZZI
PROC./ADV.: JORGE BUSS
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0000884-36.2011.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: EDUARDO FERREIRA ALVES
PROC./ADV.: BRUNO DESCIO O. TOTRI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501394-13.2015.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ARAÚJO
PROC./ADV.: ANNA TALLYTA BIONÉ DE SA CARVALHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0513112-32.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS
PROC./ADV.: EDUARDO LUCAS COUTINHO PEREIRA
PROC./ADV.: PAULO VICTOR COUTINHO PEREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0516784-48.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: GERALDO RIBEIRO DE BRITO
PROC./ADV.: EDUARDO LUCAS COUTINHO PEREIRA
PROC./ADV.: PAULO VICTOR COUTINHO PEREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0517207-22.2011.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0528205-83.2010.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RICARDO DE CAMPOS TAVARES
PROC./ADV.: JOSÉ AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5008290-13.2014.4.04.7102
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: OLIVA SILVEIRA ETHUR
PROC./ADV.: MARIA FRANCISCA MOREIRA DA COSTA
PROC./ADV.: JULIANA TURCHIELLO CALLEGARO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário

PROCESSO:5051856-52.2013.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): ELSA MARIA TAVARES DE CARVALHO
PROC./ADV.: CARINA BAIRROS DA SOUZA
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0028518-07.2011.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: MARIA JOSÉ SÍPRIANO
PROC./ADV.: RONALDO GOIS ALMEIDA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0512177-98.2014.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FLÁVIO COSTA DE ALBUQUERQUE
PROC./ADV.: ROBERTO JOSÉ AMORIM CAMPOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0010570-51.2008.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: YUKIO SUZUKI
PROC./ADV.: FERNANDA MINNITI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0016149-51.2006.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: LAURINDA DE OLIVEIRA ANDRADE
PROC./ADV.: KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Urbana - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0000863-16.2009.4.03.6306
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JOSEFA JESUÍNO DA SILVA MARINHO
PROC./ADV.: JOSÉ ADAILTON DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0008633-35.2010.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): HELENA ALVES SOARES
PROC./ADV.: PEDRO LOPES DE VASCONCELOS
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0017665-48.2007.4.03.6310
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): HELENA ALVES SOARES
PROC./ADV.: PEDRO LOPES DE VASCONCELOS
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502490-27.2010.4.05.8401
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA MARTINS FERREIRA
PROC./ADV.: LUIZ GARCIA DE MOURA
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503226-46.2013.4.05.8108
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: PEDRO ANTÔNIO SANTOS DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO GOMES CORREIA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509078-12.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA DA PAZ DAVID DA COSTA
PROC./ADV.: ADELAIDE BRAGA SILVA TAVARES

REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ALDERICE PEREIRA LIMA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0509597-62.2009.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA DO CARMO TERTULINO DA SILVA
PROC./ADV.: MANOEL MATIAS FILHO
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004584-13.2012.4.01.3303
ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: VANIA LOPES VILLAS BOAS
PROC./ADV.: EMILIA MARIA MELO DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0501827-30.2014.4.05.8501
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: CÍCERO DOS SANTOS
PROC./ADV.: RAFAEL COSTA FORTE
REQUERIDO(A): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/Contagem Recíproca - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0002951-83.2007.4.03.6310
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: OSMAR JOSE RODRIGUES
PROC./ADV.: EDSON LUIZ LAZARINI
PROC./ADV.: DIOGO M. LAZARINI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000278-71.2014.4.04.7211
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: WALTER DE SOUZA NEVES
PROC./ADV.: ANDERSON MACOHIN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001639-63.2013.4.04.7113
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ALDORINDO SPERANZA
PROC./ADV.: SANDRA BELTRAME
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (empregado/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002950-39.2009.4.03.6307
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: LUIZ ANTONIO TORQUETTI
PROC./ADV.: EDSON LUIZ GOZO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004677-82.2008.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: SEBASTIÃO DOS SANTOS ALMEIDA
PROC./ADV.: CARLOS EDUARDO ZACCARO GABARRA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004942-47.2009.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIO FRANCO GUSMAO
PROC./ADV.: VALDIR PEDRO CAMPOS
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0007697-65.2010.4.03.6317
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JAIME MUSSULIN VIANA
PROC./ADV.: ARISMAR AMORIM JUNIOR



REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0010713-87.2006.4.03.6310
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ HARDER
PROC./ADV.: EDSON LUIZ LAZARINI
PROC./ADV.: ÁLVARO DANIEL H. A. H. FURLAN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0011855-81.2005.4.03.6304
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ANTONIO LUIZ DA SILVA
PROC./ADV.: REGINA CELIA CÂNDIDO GREGÓRIO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0015586-23.2007.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: CALSO HIDEO USHIRO
PROC./ADV.: HILÁRIO BOCCHI JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0015690-88.2007.4.03.6310
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): VALDEMIR GARCIA DALEPRANE
PROC./ADV.: JOSE DINIZ NETO
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501343-02.2015.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: FABIANO LEÓPOLDO CARPINTEIRO PERES JUNIOR
PROC./ADV.: RIVADAVIA NUNES DE ALENCAR BARROS NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002733-10.2012.4.04.7104
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: TANIA BELONICE AIRES
PROC./ADV.: RODOLFO ACCADROLLI NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5006261-52.2012.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: IVALDO ALFEU ZANCHIN
PROC./ADV.: AUDREY ZANETTE PACHECO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5012191-69.2012.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): SILVIO PLATH
PROC./ADV.: ARNALDO DE OLIVEIRA MARIGO
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5013186-82.2012.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: WÂNDERLEI CALDERON
PROC./ADV.: ANDRÉ BENEDETTI DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: THAYS ANTONIETTO CHAGAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5048498-79.2013.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LEANISE SAUTE
PROC./ADV.: RAQUEL WIEBBELLING
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário

PROCESSO:0505491-02.2014.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: VALDECI BEZERRA LIMA MÁXIMO
PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5015412-94.2011.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: ILDA VIEIRA DA LUZ
PROC./ADV.: IZAIAS LINO DE ALMEIDA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DANIEL MACHADO DA ROCHA
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004992-42.2010.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ANA MARIA CRISTINO DE CAMPOS
PROC./ADV.: RAFAEL ALVES GÓES
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0007778-93.2009.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JOÃO PEDRO DE DEUS
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0507596-11.2012.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERENTE: NADJA FERREIRA LIMA
PROC./ADV.: JOÃO ALVES DE MELO JÚNIOR
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0510458-52.2012.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: DJAIR GOMES DOS SANTOS
PROC./ADV.: MARIA NEIDE DA SILVA
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0002508-90.2006.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: LOURIVAL DOMINGOS DE MORAIS
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
LITISCONSORTE : INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0509545-70.2012.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: LADJANE CAMPOS MELO
PROC./ADV.: JOÃO ALVES DE MELO JÚNIOR
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0523466-67.2010.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JOSE CANDIDO DE ARAUJO
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Retido na fonte - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0053990-73.2012.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JAIME DOS SANTOS
PROC./ADV.: ANTONIO MAURO CELESTINO
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:2009.33.04.702803-9
ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA DO SOCORRO PEREIRA ARAÚJO SILVA
PROC./ADV.: ANA PAULA QUEIROZ BRANDÃO
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2009.38.04.700443-8
ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: WARLEY BATISTA DE ANDRADE
PROC./ADV.: DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2009.38.04.700443-8
ORIGEM: MG - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
REQUERENTE: WARLEY BATISTA DE ANDRADE
PROC./ADV.: DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500619-35.2014.4.05.8202
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: FRANCISCA CANDIDA CABRAL
PROC./ADV.: SALOMÃO FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Conversão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500619-35.2014.4.05.8202
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: FRANCISCA CANDIDA CABRAL
PROC./ADV.: SALOMÃO FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): BOAVENTURA JOÃO ANDRADE
ASSUNTO: Conversão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5016386-14.2014.4.04.7200
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ALAOR MAY
PROC./ADV.: CRISTIANE REGINA BARTZ
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Alteração do coeficiente de cálculo do benefício - Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501307-27.2015.4.05.8504
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: MARIA ELIA PEREIRA DOS SANTOS
PROC./ADV.: ANDERSON MACOHIN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria Especial (Art. 57/8) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002846-12.2007.4.03.6309
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): TUFIK ANTÔNIO DAHER
PROC./ADV.: FÁTIMA APARECIDA DA SILVA CAERIRA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0010914-06.2006.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: CARLOS JOSÉ DE SANTANA DA SILVA
PROC./ADV.: KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0012556-45.2005.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: EDNEIA DOLORES DOS SANTOS ARREBOLA E OUTROS
PROC./ADV.: LUIZ MENEZELLO NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:0017925-86.2006.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: RENATO FELÍCIO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: LUIZ FERNANDO PERES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506237-43.2014.4.05.8401
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: ADEILSON FERREIRA DE ANDRADE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0004416-25.2010.4.03.6310
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: TALITA CAMILA SILVA CASTRO
PROC./ADV.: RAQUEL JAQUELINE DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Reclusão (Art. 80) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500062-75.2015.4.05.8311
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JANAINA KELLY PEREIRA DA SILVA
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Reclusão (Art. 80) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002762-12.2010.4.03.6307
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ALBA MARIA DA SILVA
PROC./ADV.: ROSALI DE FÁTIMA DEZEJÁCOMO MARUSCHI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0018710-39.2010.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: RAÍMUNDO GABRIEL SILVA DSO SANTOS
REP LEGAL IVANILDE SOBRINHO DA SILVA
PROC./ADV.: CARLO LORENZZO GUEDES FIDELIS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504611-46.2015.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: MARIA TEREZINHA CRUS DOS SANTOS
PROC./ADV.: THAIS MAIA DE BRITTO
PROC./ADV.: THIAGO D'ÁVILA FERNANDES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Cálculo do fator previdenciário - Lei 9.876/99 - Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004424-22.2013.4.04.7105
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: SANTO CONCEIÇÃO BARRETO DE SOUZA
PROC./ADV.: WALDEREZ MARIA XAVIER
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Decadência/Prescrição - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505852-89.2014.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): MARIA ELIETE DA SILVA
PROC./ADV.: JOÃO PAULO DOS SANTOS MELO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Gratificação de incentivo - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0509590-85.2014.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO

REQUERIDO(A): JOÃO PEREIRA DA ROCHA
PROC./ADV.: JOSÉ NICODEMOS DE A. JÚNIOR..
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Gratificação de incentivo - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:5025365-85.2011.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: IBAMA
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIO MOREIRA DE TRINDADE
PROC./ADV.: MARCO AURÉLIO T. PEREIRA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Gratificação de incentivo - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0512753-22.2008.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JOSE AURÉLIO QUIRINO
PROC./ADV.: FELIPE FIALHO NETO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5001777-64.2012.4.04.7113
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): VILSON ADÃO POLONI
PROC./ADV.: LUCIDIO LUIZ CONZATTI
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5016892-09.2013.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ARCELINO STRACKE
PROC./ADV.: VILSON TRAPP LANZARINI
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:2010.51.51.051497-5
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: LEILA LOPES TUTUNJI
PROC./ADV.: VALÉRIA NOBREGA VELLASCO
REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Incidência sobre 1/3 de férias (art. 7º, XVII da CF) - IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0004462-43.2007.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: VILMAR FERREIRA DA SILVA
PROC./ADV.: DÁZIO VASCONCELOS
PROC./ADV.: CAMILA FERNANDES LEAL
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0512708-44.2015.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: ROSANE MUNAY DANTAS
PROC./ADV.: Mayara Fernandes de Moura Gomes
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0042261-68.2012.4.01.3500
ORIGEM: GO - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MOISÉS LOPES DOS SANTOS
PROC./ADV.: FABRICIO RAIMUNDO CAETANO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0513640-64.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JUCELINO RABELO VIEIRA
PROC./ADV.: LEONARDO DA COSTA..

REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0038606-07.2011.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ANGELO BRUNO
PROC./ADV.: MARCOS ANDRÉ DE ALMEIDA
PROC./ADV.: DIEGO FRANCO GONÇALVES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0043587-79.2011.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JOSE MONTEIRO
PROC./ADV.: FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500416-49.2014.4.05.8404
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOÃO CHAVES DA COSTA
PROC./ADV.: ARCELINO FERNANDES DE OLIVEIRA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501259-17.2014.4.05.8403
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EDNO BARBOSA BEZERRA
PROC./ADV.: ALISSON TAVEIRA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502753-11.2014.4.05.8404
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES TAVARES
PROC./ADV.: ADEILSON FERREIRA DE ANDRADE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506254-73.2014.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: CLEONICE FRANCO BARRETO OLIVEIRA
PROC./ADV.: JOSÉ CARLOS BARRETO JÚNIOR
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0507298-39.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): INACIO DE LOIOLA ARAUJO
PROC./ADV.: CLAUDIA ROBERTA GONZALEZ LEMOS DE PAIVA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001575-98.2014.4.04.7119
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): INÁCIO DE LORETO
PROC./ADV.: VILSON TRAPP LANZARINI
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5010860-25.2012.4.04.7204
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ROSA INACIO DOMINGOS
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL



RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5011993-08.2012.4.04.7009
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: SUELI DOS SANTOS ANDRADE
PROC./ADV.: RICARDO PAVÃO TUMA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0003087-25.2012.4.03.6304
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): APARECIDA EUFRASIA DE LIMA
PROC./ADV.: WILSON ROBERTO SANTANIEL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501424-41.2012.4.05.8401
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: DAMIANA CÂNDIDA DA SILVA
PROC./ADV.: CIDNEY BEZERRA DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505293-36.2012.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: CÍCERA KELMA DANTAS LOPES
PROC./ADV.: RAMON FERNANDES RODRIGUES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Salário-Maternidade (Art. 71/73) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505390-35.2014.4.05.8500
ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): JOSÉ PEDRO DA CRUZ
PROC./ADV.: ANDRESS AMADEUS P. SANTOS
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:5000193-19.2013.4.04.7212
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ALTUIR PEDRO MISSEL
PROC./ADV.: JACKSON L. SPELLMEIER
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Auxílio-Acidente (Art. 86) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0514861-84.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
PROC./ADV.: ANDREIA ARAÚJO MUNEMASSA
REQUERIDO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/Contagem de Tempo Especial - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0520926-07.2014.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: MARIZA CORREIA DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
REQUERIDO(A): FUNASA
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/Contagem de Tempo Especial - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0500853-39.2013.4.05.8303
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: ANTÔNIO ALVES DE BARROS SOBRINHO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço como aluno aprendiz - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501060-06.2011.4.05.8304
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: EDNALDO BENTO DOS SANTOS
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA

REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço como aluno aprendiz - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5013156-84.2011.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: ALOISIO FEUSER
PROC./ADV.: ELIZABETE A. SIEGEL BARBOSA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço como aluno aprendiz - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000861-81.2013.4.04.7117
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: TERESINHA BAGGIO BEAL
PROC./ADV.: LUIZ GUSTAVO FERREIRA RAMOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004885-04.2012.4.04.7113
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: NIVALDA TERESINHA LISBOA BENATO
PROC./ADV.: ANA ISABEL DAL PAI TOMASETTO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5014991-69.2014.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: LOTARIO DA LUZ
PROC./ADV.: MARIA SILÉSIA PEREIRA
PROC./ADV.: MELISSA PEREIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5062546-14.2011.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: IARA MARIA BARCELOS OLIVEIRA
PROC./ADV.: LUCIANA PEREIRA DA COSTA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de segurado especial (regime de economia familiar) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000721-04.2013.4.04.7002
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: CELI MARIA HONNIG
PROC./ADV.: DAVID HERMES DEPINÉ
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002919-51.2012.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: NILSON FORNEL
PROC./ADV.: PEDRO HENRIQUE W. NICASTRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005846-51.2012.4.04.7110
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: JULIETA LUDWIG
PROC./ADV.: JOÃO FRANCISCO FONSECA SCHULTE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5012731-77.2013.4.04.7003
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: JURANDIR JOSÉ CREMON
PROC./ADV.: RUBENS PEREIRA DE CARVALHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço rural (emprego/empregador) - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500253-81.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MAURÍCIO SILVA DE MELO
PROC./ADV.: LUIZ GONZAGA DA SILVA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500898-31.2013.4.05.8404
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
PROC./ADV.: MARCIEL ANTONIO DE SALES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500949-42.2013.4.05.8404
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: DAMIÃO ALVES
PROC./ADV.: MARCIEL ANTONIO DE SALES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500949-90.2014.4.05.8312
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: DAMIÃO JOSÉ DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501113-58.2014.4.05.8311
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501332-68.2014.4.05.8312
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: EDELSON GOMES DE LIMA
PROC./ADV.: JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501657-32.2012.4.05.8306
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: JOSÉ MARCELINO DA SILVA NETO
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501890-91.2010.4.05.8308
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS
PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA DA REPÚBLICA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503316-90.2014.4.05.8311
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: JOSÉ ANDRADE VASCONCELOS
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE- FUNASA
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504921-93.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTE MARQUES
PROC./ADV.: WILTON IZAIAS DE JESUS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505329-86.2014.4.05.8400
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: JOSENISE PEREIRA PINHEIRO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário

PROCESSO:0506401-88.2012.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: ANTONIO PESSOA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INACIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0507207-55.2014.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: MARCOS ANTONIO MONTEIRO
PROC./ADV.: ANA IZABEL JORDÃO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0507416-58.2013.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: GENILSON PEREIRA CARVALHO
PROC./ADV.: JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0514136-07.2014.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: MARCOS ANTONIO PEREIRA
PROC./ADV.: JOÃO CAMPIELLO VARELLA NETO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0520458-43.2014.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERIDO(A): WZIEL MENEZES DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: PAULO EMANUEL PERAZZO DIAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0526951-75.2010.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: OSEAS MOREIRA JORDÃO
PROC./ADV.: RÔMULO PEDROSA SARAIVA FILHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000419-75.2013.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ROSÂNGELA ARAÚJO DA SILVA
PROC./ADV.: ANDRÉ BENEDETTI DE OLIVEIRA
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000457-76.2012.4.04.7113
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CLAUDIR JOSÉ SPOHN
PROC./ADV.: ALEX JACSON CARVALHO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000555-60.2013.4.04.7102
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: MARCO ANTÔNIO MACHADO
PROC./ADV.: RODRIGO BERWANGER MORO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000589-23.2013.4.04.7203
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ROSELI LOPES DUARTE TOZATTI
PROC./ADV.: OLIR MARINO SAVARIS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000643-07.2013.4.04.7003
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: LUIZ ROBERTO ZAIA
PROC./ADV.: ERNANI JOSÉ PERA JUNIOR
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA

ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001963-25.2014.4.04.7111
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: CLAIR TEREZINHA FRANTZ
PROC./ADV.: DOUGLAS RAFAEL GOETZE
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002081-09.2011.4.04.7013
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ELMO SPAGOLLA
PROC./ADV.: RICARDO OSSOVSKI RICHTER
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002623-05.2012.4.04.7106
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: JUREMA DE ALBERNAZ ARAÚJO
PROC./ADV.: MIRIÁ AVILA RIBEIRO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002947-22.2012.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JOÃO MIGUEL DE FRANÇA
PROC./ADV.: FRANCIELI CARDOSO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5002989-23.2012.4.04.7016
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ILARIO PEDRO VERGUTZ
PROC./ADV.: JANE REGINA RADKE
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005014-70.2011.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): DANIEL KOLOMBESKI
PROC./ADV.: J.N. COELHO NETO
PROC./ADV.: RODRIGO COELHO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005153-60.2013.4.04.7101
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: JOVAIR PACHECO
PROC./ADV.: ELSA FERNANDA REIMBRECHT GARCIA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005160-20.2011.4.04.7102
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: JAMAL HASSAN ASSAF
PROC./ADV.: BIBIANA HEUSER
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5008057-16.2014.4.04.7102
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: PAULO SÉRGIO BRAGA BARBOZA
PROC./ADV.: MARIA FRANCISCA MOREIRA DA COSTA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5009114-49.2012.4.04.7002
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: CELIO FERNANDES DE SOUZA
PROC./ADV.: JEANETTE CACHO RIOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário

PROCESSO:5009139-53.2012.4.04.7005
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: HAROLDO LUIZ HOLTMAN
PROC./ADV.: JUREMA M. CERVÍ
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5009724-75.2012.4.04.7112
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): JAIR SCHEFFER SELAU
PROC./ADV.: VILMAR LOURENÇO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5010927-14.2012.4.04.7002
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: ABRAO ALVES SANTANA
PROC./ADV.: JAQUELINE DAL MORO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5012702-27.2013.4.04.7003
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO DOS SANTOS
PROC./ADV.: ERNANI JOSÉ PERA JUNIOR
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5013805-78.2013.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: GABRIEL PCHEBILSKI
PROC./ADV.: MERIELLY PRESOTTO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5014423-12.2012.4.04.7112
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: VERA LUCIA SANTOS DA SILVA NUNES
PROC./ADV.: FERNANDO BUZZATTI MACHADO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5014771-54.2012.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: DARCI COLONETTI SALVADOR
PROC./ADV.: J.N. COELHO NETO
PROC./ADV.: GEOVANI COELHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5015326-62.2012.4.04.7107
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): EVALDO ANTONIO PICOLLI
PROC./ADV.: ALDO BELUSSO
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5030726-49.2012.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: VALDECIR MARTINS DA SILVA
PROC./ADV.: WILLYAN ROWER SOARES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5031969-82.2013.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: MURICI MACHADO SOARES
PROC./ADV.: TAMARA SCHÜLER CAMPELLO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:0005627-10.2012.4.01.4200
ORIGEM: AM - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS
REQUERENTE: MARLY MARTINS DA SILVA
PROC./ADV.: VALDENOR ALVES GOMES



REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0025245-68.2007.4.01.3600
 ORIGEM: MT - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
 REQUERENTE: FORTUNATO PEREIRA
 PROC./ADV.: WILSON ROBERTO ALVES
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:5004860-45.2013.4.04.7213
 ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
 REQUERENTE: SEVERINA FERREIRA
 PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
 ASSUNTO: Rural - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0500327-34.2011.4.05.8500
 ORIGEM: SE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERGIPE
 REQUERENTE: VERA LUCIA DE BARROS CORDEIRO
 PROC./ADV.: BEL. ALLAN VALERRY NUNES COSTA
 REQUERIDO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 PROC./ADV.: JOSÉ JACONIAS DE OLIVEIRA
 RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
 ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
 PROCESSO:5001918-07.2013.4.04.7127
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: DNIT
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): MARTA DE MATTOS MOURA
 PROC./ADV.: ANDERSON VAN RIEL SANTOS
 INTERESSADO (A): BANCO BRADESCO S/A
 PROC./ADV.: PAULO EDUARDO PRADO
 RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
 ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
 PROCESSO:0505269-13.2014.4.05.8401
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
 REQUERIDO(A): JOSÉ NILSON NUNES ANSELMO
 PROC./ADV.: THIAGO NEVIANI DA CUNHA
 RELATOR(a): ITÁLIA MARIA ZIMARDI ARÊAS POPPE BERTOZZI
 ASSUNTO: Licenças - Atos Administrativos - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
 PROCESSO:0508744-77.2014.4.05.8400
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 REQUERENTE: UNIÃO
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): CAMILA MENDES DA VEIGA PESSOA PASCOAL
 PROC./ADV.: FRANCISCO LOPES RIBEIRO
 RELATOR(a): ITÁLIA MARIA ZIMARDI ARÊAS POPPE BERTOZZI
 ASSUNTO: Promoção/Ascensão - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
 PROCESSO:5007454-77.2013.4.04.7101
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: MARIO ROCHA RETAMOSO
 PROC./ADV.: RENATO DUARTE DOS PASSOS FILHO
 REQUERIDO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - UFRG
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): ITÁLIA MARIA ZIMARDI ARÊAS POPPE BERTOZZI
 ASSUNTO: Promoção/Ascensão - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
 PROCESSO:0028448-24.2010.4.03.6301
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 REQUERENTE: IRENE COUTO DALAMBERT
 PROC./ADV.: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR.
 REQUERIDO(A): UNIÃO
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(a): ITÁLIA MARIA ZIMARDI ARÊAS POPPE BERTOZZI
 ASSUNTO: Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
 PROCESSO:5000327-85.2013.4.04.7102
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: ROSA CATARINA ANSCHAU THIELKE
 PROC./ADV.: LUCIANA RAMBO

REQUERIDO(A): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): ITÁLIA MARIA ZIMARDI ARÊAS POPPE BERTOZZI
 ASSUNTO: Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
 PROCESSO:0001683-73.2007.4.03.6316
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 REQUERENTE: UNIÃO
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 REQUERIDO(A): ROSIMEIRE DA SILVA FERREIRA MELETE
 PROC./ADV.: NÃO CONSTITUÍDO
 RELATOR(a): ITÁLIA MARIA ZIMARDI ARÊAS POPPE BERTOZZI
 ASSUNTO: Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
 PROCESSO:0504904-59.2014.4.05.8400
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 REQUERENTE: JADIR PEREIRA TORRES
 PROC./ADV.: WAGNER LEANDRO DA SILVA
 PROC./ADV.: MARIA DE LOURDES ALBANO
 REQUERIDO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): ITÁLIA MARIA ZIMARDI ARÊAS POPPE BERTOZZI
 ASSUNTO: Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
 PROCESSO:0500611-15.2010.4.05.8100
 ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
 REQUERENTE: UNIÃO
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 REQUERIDO(A): NANCY DE ALBUQUERQUE GENTIL
 PROC./ADV.: FRANCISCO FERREIRA MACIEL
 PROC./ADV.: MARIA FILOMENA DE CASTRO MACIEL
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:2013.51.51.011750-1
 ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
 REQUERENTE: NICIONILIA DA SILVA EVANGELISTA
 PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:2013.51.56.000508-1
 ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
 REQUERENTE: FELIPE BOTELHO LISBOA
 PROC./ADV.: JOÃO RICARDO AYRES DA MOTTA
 REQUERIDO(A): UNIÃO
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:5003250-85.2012.4.04.7113
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: LEONOR ANNA FIANCO BROCKER
 PROC./ADV.: CÉSAR TOMASI
 REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Direito Tributário
 PROCESSO:0503825-44.2011.4.05.8305
 ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
 REQUERENTE: UNIÃO
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 REQUERIDO(A): GEANDRÉ GOMIDES
 PROC./ADV.: HENRIQUE VEIGA DE BARROS E SILVA
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Indenização Trabalhista - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário
 PROCESSO:5002651-45.2013.4.04.7200
 ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): ILZA GRUDTNER
 PROC./ADV.: GUSTAVO QUINTINO RIBEIRO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Juros - Valor da Execução/Cálculo/Atualização - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:5011938-07.2014.4.04.7100
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): JUIZO DA 8ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PORTO ALEGRE
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Juros - Valor da Execução/Cálculo/Atualização - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:5029075-45.2013.4.04.7000
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

REQUERIDO(A): JUIZO SUBSTITUTO DA VARA JEF CÍVEL DE CURITIBA
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Juros - Valor da Execução/Cálculo/Atualização - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:5040508-17.2011.4.04.7000
 ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
 REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 REQUERIDO(A): IGORETE HRUBA
 PROC./ADV.: DIEGO MARTINS CASPARY
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Juros - Valor da Execução/Cálculo/Atualização - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:5049486-66.2014.4.04.7100
 ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
 REQUERENTE: INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 REQUERIDO(A): JUIZO FEDERAL DA 2ª VF DE LAJEADO
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Juros - Valor da Execução/Cálculo/Atualização - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Trabalho
 PROCESSO:0512377-42.2013.4.05.8300
 ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
 REQUERENTE: ROSANGELA AVELINO PEREIRA
 PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO: Salário-Maternidade (Art. 71/73) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0509468-02.2014.4.05.8103
 ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
 REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
 REQUERIDO(A): RAIMUNDO FRANCISCO DE VASCONCELOS
 PROC./ADV.: JOSÉ HUMBERTO CARNEIRO
 RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
 ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0003464-78.2007.4.03.6301
 ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
 REQUERENTE: GERALDO DIYINO RODRIGUES
 PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
 ASSUNTO: Direito Previdenciário
 PROCESSO:0011473-09.2005.4.03.6201
 ORIGEM: MS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
 REQUERENTE: CAROL JEANNE FRY DOBES
 PROC./ADV.: ALEXANDRE F. B. BOUZO
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
 ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0500508-02.2015.4.05.8401
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
 REQUERENTE: MARIA ROSANGELA BRAZIL DA SILVA E OUTROS
 PROC./ADV.: ISAAC ALCÂNTARA ALVES
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
 ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0501482-68.2012.4.05.8102
 ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
 REQUERENTE: RAIMUNDA VICENTE RODRIGUES
 PROC./ADV.: FRANCISCA JOSELIA ESMERALDO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
 ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0502029-22.2014.4.05.8205
 ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
 REQUERENTE: JOÃO PEREIRA BATISTA
 PROC./ADV.: MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA
 REQUERIDO(A): INSS
 PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
 ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
 PROCESSO:0502267-32.2014.4.05.8402
 ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE

REQUERENTE: GERALDO CESÁRIO MAIA
PROC./ADV.: TIAGO ARAÚJO DE MEDEIROS
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502424-54.2013.4.05.8106
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JOSE BRUNO DE SOUSA NASCIMENTO
PROC./ADV.: JOÃO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA IDERLANDIA DE SOUSA
PROC./ADV.: JOÃO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502728-58.2010.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARILENE FELIX DE MENEZES
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504473-17.2012.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: SAMUEL FERREIRA ROLIM
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0505382-41.2012.4.05.8108
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANA FELIX DE SOUSA SILVA
PROC./ADV.: ALBERTO RAULINO PRATA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506284-46.2011.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: ASSIS BARBOSA DE MEDEIROS
PROC./ADV.: AURENICE NUNES DE ALENCAR SANTANA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0512627-12.2012.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: MÔNICA CRISTINA DE JESUS
PROC./ADV.: FELYPE PEIXOTO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: BRENO MUNIZ DURÃES MAIA
REQUERENTE: CARLA CRISTINA DE JESUS ALBUQUERQUE
PROC./ADV.: BRENO MUNIZ DURÃES MAIA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003342-27.2011.4.04.7007
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): FLORENTINA DA ROCHA DE BARROS E OUTROS
PROC./ADV.: FERNANDO SALVATTI GODOI
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5022195-79.2014.4.04.7201
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA REGINA NUNES DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5004995-06.2012.4.04.7209
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ARACI GEISLER LAUBE
PROC./ADV.: ELIZABETE A. SIEGEL BARBOSA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário

PROCESSO:5005241-65.2013.4.04.7209
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: CELITA MARIA WEIT WOLLMANN
PROC./ADV.: ELIZABETE ANDRADE SIEGEL BARBOSA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005267-97.2012.4.04.7209
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: EMA STRELOW
PROC./ADV.: ELIZABETE A. SIEGEL BARBOSA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5005500-94.2012.4.04.7209
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: MILITINA MOTA
PROC./ADV.: ELIZABETE A. SIEGEL BARBOSA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5008860-10.2011.4.04.7003
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: EDVALDO LIMA
PROC./ADV.: IZAIAS LINO DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5012962-17.2012.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA PEDROSO ROSÁRIO
PROC./ADV.: MARCELE HELLMANN DA COSTA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5015896-77.2014.4.04.7107
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): NILVA DE OLIVEIRA COSTA
PROC./ADV.: ELISÂNGELA BÜTTENBENDER DE SOUZA
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5016213-39.2013.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: JOÃO GONÇALVES DA ROCHA BRANT
PROC./ADV.: ANDRÉ BENEDETTI DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: THAYS ANTONIETTO CHAGAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:0001612-44.2011.4.01.4002
ORIGEM: PI - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
REQUERENTE: HÍLDA FERREIRA PINTO
PROC./ADV.: JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA
PROC./ADV.: LENARA RIBEIRO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2009.51.10.004981-4
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: ILZA DE SOUZA SOARES
PROC./ADV.: GRAZIELE CARDOSO DA SILVA
PROC./ADV.: BERNARDO DANIEL CAMPOS PEREIRA E SOUZA
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: Expurgos inflacionários sobre os benefícios - Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0000572-28.2013.4.01.3300
ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: ÉLIO RICARDO MIRANDA AZEVEDO
REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002027-07.2009.4.03.6309
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: MARCIA HELENA PESSOA
PROC./ADV.: VANILDA GOMES NAKASHIMA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002743-28.2009.4.03.6311
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: MAILLIN APARECIDA LEME BUENO DA CRUZ
PROC./ADV.: PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0055924-71.2009.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JOSÉ DONIZETE DA SILVEIRA
PROC./ADV.: WEVERTON MATHIAS CARDOSO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500909-91.2007.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MANOEL FRANCISCO DE MOURA
PROC./ADV.: ROBERTO JOSÉ AMORIM CAMPOS
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0503671-73.2013.4.05.8202
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: MARIA ESTRELA MARQUES
PROC./ADV.: LARISSA ISABELLE MEDEIROS MAGALHÃES DE ABRANTES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0516629-48.2009.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: LIRA SILVA
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0517136-25.2008.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
REQUERIDO(A): OLGA MARIA LACERDA
PROC./ADV.: ALDEMISE BERNAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0522855-64.2012.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: LECINA MARIA LIMA
PROC./ADV.: MÁRCIO MILITÃO SABINO
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC./ADV.: PROCURADOR FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0533847-08.2008.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA DAS DORES DA SILVA LINS
PROC./ADV.: ROBERTO JOSÉ AMORIM CAMPOS
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário



PROCESSO:5000801-45.2012.4.04.7117
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: VELCI LOPES
PROC./ADV.: LEANDRO CROZETA LOLLI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5006282-94.2013.4.04.7200
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): MAURO NICOLAU
PROC./ADV.: DOUGLAS EDUARDO MICHELS
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5006612-27.2014.4.04.7113
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ELOI LUIZ DEFAVERI
PROC./ADV.: ALEX JACSON CARVALHO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506638-09.2013.4.05.8100
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MÁRCOS ANTONIO HITZSCHKY RÔLA
PROC./ADV.: MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA PEREIRA
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:5051967-07.2011.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ALAIDES SOUZA ETCHEVARRIA
PROC./ADV.: GLÊNIO OHLWEILER FERREIRA
PROC./ADV.: MARCELO LIPERT
PROC./ADV.: GABRIEL HERNAN EIFER
PROC./ADV.: INGRID RENZ BIRNFELD
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: Sistemática de conversão dos benefícios previdenciários em URVs - Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0504269-36.2013.4.05.8102
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA
PROC./ADV.: GILVANA MARIA MOREIRA DE SOUZA DANTAS
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500886-04.2011.4.04.7008
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: JOSÉ MARIANO DA SILVA
PROC./ADV.: WILLYAN ROWER SOARES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0003345-57.2011.4.03.6308
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARCOS CESAR CALDERARI
PROC./ADV.: THIAGO ROCHA CONTRUCI
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0005809-06.2010.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIO COSTA DOS SANTOS
PROC./ADV.: ROSEMARY ANNE VIEIRA BRAGA
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0007260-35.2007.4.03.6315
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: LAURI DE CAMPOS
PROC./ADV.: MARCELO BASSI

REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2012.51.51.007741-9
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: MÁRIA FREIRE DA SILVA
PROC./ADV.: APARECIDA PEREIRA DE SOUZA PAES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5008326-11.2012.4.04.7204
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502321-19.2014.4.05.8104
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RITA DE BARROS ARAÚJO
PROC./ADV.: VÍCTOR MARCEL CARNEIRO RUBIO
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0511380-34.2014.4.05.8103
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): LEIVA ARAUJO DOS SANTOS
PROC./ADV.: KARLOS RONEELY ROCHA FEITOSA
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0009271-49.2007.4.03.6311
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JOANITA SILVA DOS SANTOS
PROC./ADV.: RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0520073-32.2013.4.05.8300
ORIGEM: 2ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ANTONIO PEREIRA DE FRANCA
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0010109-89.2007.4.03.6311
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): RUTH SCHMIDT DE ASSIS
PROC./ADV.: DANIELA BADDINI DE PAULA RANGEL MOURA
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0010487-51.2007.4.03.6309
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: EPAMINONDAS NOGUEIRA
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501830-73.2014.4.05.8310
ORIGEM: 3ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: GEDALVA BEZERRA DA SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA..
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506773-57.2009.4.05.8101
ORIGEM: CE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
REQUERENTE: MARIA DARILENE FERREIRA DA SILVA E OUTRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0007235-55.2007.4.03.6304
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: MARIA PINTO FONSECA SERA
PROC./ADV.: MILTON ALVES MACHADO JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0010262-47.2010.4.03.6302
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): CLAUDIO DRUZILI
PROC./ADV.: DOMINGOS ASSAD STOCCO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0040769-16.2013.4.01.3400
ORIGEM: DF - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): REGINA COELI CAMPOS FARIAS
PROC./ADV.: GERALDO MAGELA HERMÓGENES DA SILVA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0511142-45.2010.4.05.8300
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): POLÍBIO TORRES RAMIRES
PROC./ADV.: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
REQUERIDO(A): NORMANDA DO MONTE PESSOA FELIX
PROC./ADV.: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
REQUERIDO(A): PATRICIA LEAL SOLIS
PROC./ADV.: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
REQUERIDO(A): OMAR NADER DE AZEVEDO
PROC./ADV.: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
REQUERIDO(A): NEY CESAR CABRAL DE VASCONCELOS
PROC./ADV.: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0515680-69.2010.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): WILSON DE MENDONÇA FURTADO JÚNIOR
PROC./ADV.: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
REQUERIDO(A): IRENE TEIXEIRA DE CARVALHO ONOFRE
PROC./ADV.: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
REQUERIDO(A): HELOISA DE SOUSA FERRAZ
PROC./ADV.: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0515728-28.2010.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JEANE MARIA FARIAS LEAL
PROC./ADV.: IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:2012.51.52.000667-7
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): CELIO LEMOS PACHECO
PROC./ADV.: ALEXANDRE DA SILVA VERLY
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5000045-77.2014.4.04.7113
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: IVANOR MARTINS GUEDES
PROC./ADV.: FRANCESCA CASAGRANDE LUCHESE
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5000700-36.2011.4.04.7119
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): RAMIRO EVANEZ DA SILVA
PROC./ADV.: LUIZ EDUARDO MAZULLO CERNICCHIARO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário

PROCESSO:5000804-18.2012.4.04.7111
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): IRIA KUMM
PROC./ADV.: TIBICUERA ALMEIDA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5000817-35.2012.4.04.7105
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): OTO EURIDES TEIXEIRA
PROC./ADV.: RÉGIS PATRICK LIMA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5001114-18.2012.4.04.7113
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ALGEMIR BASSANI
PROC./ADV.: ANA ISABEL DAL PAI TOMASETTO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5001847-18.2011.4.04.7113
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): IZALINO PAULO TURCATTO
PROC./ADV.: AVELINO BELTRAME
PROC./ADV.: DIRCEU VENDRAMIN LOVISON
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5001999-47.2012.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): OLIVIO TORMES
PROC./ADV.: MICHELE BACKES
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5002015-59.2011.4.04.7003
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ITAMAR MEZURARO
PROC./ADV.: PAULO TEXEIRA MARTINS
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5002171-47.2011.4.04.7003
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS NUNES THADDEU
PROC./ADV.: PAULO TEXEIRA MARTINS
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5002355-36.2012.4.04.7013
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ADEMIR MARTINS TOSTA
PROC./ADV.: TIAGO AUGUSTO DE MACEDO BINATI
PROC./ADV.: JANE GLÁUCIA ANGELI JUNQUEIRA
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5002646-87.2013.4.04.7114
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERENTE: ESPÓLIO DE SUELI BRANDÃO DOS SANTOS
PROC./ADV.: BERNADETE LERMEN JAEGER
PROC./ADV.: DANIEL LERMEN JAEGER
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5002894-86.2013.4.04.7103
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ELONE DE MELO NUNES
PROC./ADV.: VILMAR LOURENÇO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5003957-14.2011.4.04.7105
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ROMARINO PEREIRA TELLES
PROC./ADV.: ODACIR SECCHI
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5004201-40.2011.4.04.7105
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ARLINDO SOARES DA SILVA
PROC./ADV.: PAULO ROBERTO CACENOTE
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5004386-54.2011.4.04.7113
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): IVANIR GUGLIELMIN
PROC./ADV.: CÉSAR TOMASI
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5004952-38.2013.4.04.7111
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): ADÃO JOSÉ LOPES DOS SANTOS
PROC./ADV.: NELSON PAULO SCHAEFER
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5004986-04.2013.4.04.7114
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): JOÃO JACÓ HOFMEISTER
PROC./ADV.: DANIEL LERMEN JAEGER
PROC./ADV.: BERNADETE LERMEN JAEGER
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5023810-29.2013.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): BERONI DA SILVA PAULO
PROC./ADV.: CLÉBSON DAVI RAMBOS
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:5049768-50.2013.4.04.7000
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL
PROC./ADV.: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

REQUERIDO(A): LEONIDES JATCZAK
PROC./ADV.: JOSÉ EDUARDO QUINTAS DE MELLO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
PROCESSO:0004699-34.2012.4.01.3303
ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: THAIANE ARAUJO LEITE
PROC./ADV.: EMÍLIA MELO SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Plano de Classificação de Cargos - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0004573-81.2012.4.01.3303
ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): NELSON DOS SANTOS PEDROSO
PROC./ADV.: EMÍLIA MELO SANTOS
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Promoção/Ascensão - Regime Estatutário - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0000109-69.2008.4.03.6319
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: JUIMAR SEBASTIÃO DOS SANTOS
PROC./ADV.: FERNANDO CÉSAR ATHAYDE SPETIC
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0000569-61.2009.4.03.6306
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: CARLOS APARECIDO MARQUES
PROC./ADV.: MARCEL ANDRÉ GONZATTO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0003267-98.2009.4.03.6319
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: EUCLIDES BENEDITO FILHO
PROC./ADV.: LUCIANE CRISTINE LOPES
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0004801-29.2008.4.03.6314
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: LEONIRA MARQUES BITENCOURT
PROC./ADV.: ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0006054-57.2009.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ADAUTO BRANDÃO RENNO
PROC./ADV.: FLÁVIO LUIS PETRI
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0011368-12.2008.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: SANDRA MARIA ZARAMELLA SECCARELLI
PROC./ADV.: LEILA SOUTO MIRANDA DE ASSIS
REQUERIDO(A): UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5002003-10.2014.4.04.7110
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: CELSO IDELMIR NEUMANN
PROC./ADV.: LÚCIO FERNANDES FURTADO
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5002084-93.2013.4.04.7012
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): LAURO JOSE BIESEK
PROC./ADV.: ALISSON ADIR ZANINI



PROC./ADV.: ELISSON MAICON ZANINI
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5004270-77.2013.4.04.7113
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): ALCEU JOSÉ ZAMPROGNA
PROC./ADV.: THIAGO VIAN
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:5049004-89.2012.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
REQUERIDO(A): OLI JOAQUIM FRANCO
PROC./ADV.: LÚCIO FERNANDES FURTADO
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Repetição de Indébito - Crédito Tributário - Direito Tributário
PROCESSO:0004708-93.2012.4.01.3303
ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: WILLIAM RIBEIRO CHISOSTOMO
PROC./ADV.: EMILIA MARIA MELO DOS SANTOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): WILSON JOSÉ WITZEL
ASSUNTO: Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:2012.51.17.100723-2
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: VALÉRIA SALES DE SOUZA PEREIRA
PROC./ADV.: SAMUEL MATOS DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: Restabelecimento - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2013.51.51.019181-6
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: ALESSANDRO CAMACHO RESENDE
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: Restabelecimento - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:2011.51.51.037917-1
ORIGEM: RJ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
REQUERENTE: JULIO CARLOS DE JESUS
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RUI COSTA GONÇALVES
ASSUNTO: Restabelecimento - Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:2011.50.50.005019-8
ORIGEM: Seção Judiciária do Espírito Santo
REQUERENTE: ERVINHO LAHAS
PROC./ADV.: FERNANDA BORGIO DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Antecipação de Tutela/Tutela Específica - Processo e Procedimento - Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:0006744-57.2007.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: FRANCISCO MEIRA SERTÃO
PROC./ADV.: PRISCILA TEIXEIRA VITAL MORAES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0008270-35.2007.4.03.6309
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: SOBERALDO SOARES DO NASCIMENTO
PROC./ADV.: GILSON ROBERTO NOBREGA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Aposentadoria por tempo de contribuição (art. 55/6) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:0500992-63.2014.4.05.8203
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: JOÃO BATISCA BEZERRA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0003427-35.2013.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ALMIR NASCIMENTO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Auxílio-doença acidentário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0006777-15.2010.4.03.6310
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: NEUSA SGOBBI GONÇALVES
PROC./ADV.: DÁZIO VASCONCELOS
PROC./ADV.: ALINE VOLTARELLI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0037482-23.2010.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: SHIRLEI APARECIDA PUJOL BISCARO
PROC./ADV.: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000534-33.2013.4.04.7216
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARILÉIA DA SILVA RODRIGUES
PROC./ADV.: JAISON SILVEIRA DE SOUZA
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5019530-79.2012.4.04.7001
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA ANTONIA FERREIRA
PROC./ADV.: ANA CAROLINA ARNALDI ZANONI
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0000832-47.2010.4.03.6310
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ASOEL DE MACEDO
PROC./ADV.: CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0003593-91.2009.4.03.6308
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: OSVALDO DE SOUZA
PROC./ADV.: ODAIR AQUINO CAMPOS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0006305-95.2007.4.03.6317
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ANTONIO PERSEGUIM
PROC./ADV.: WILSON MIGUEL
REQUERIDO(A): INSS

PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0022510-18.2005.4.03.6303
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: ISRAEL DA SILVA
PROC./ADV.: TEREZA CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

PROCESSO:0041215-94.2010.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: EDSON CARDOSO REBOUÇAS
PROC./ADV.: ANDRE LUIS CAZU
PROC./ADV.: PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0050122-58.2010.4.03.6301
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: CLAUDETE FLORIANO PRADO DA SILVEIRA
PROC./ADV.: BRUNO DESCIO O. TOTRI
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5001615-44.2013.4.04.7207
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: ROSIANE NUNES
PROC./ADV.: CARLOS BERKENBROCK
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003242-59.2013.4.04.7118
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): GENI SCHIMITT
PROC./ADV.: ALINI C. PREVIATTI
RELATOR(a): FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER
ASSUNTO: Revisão - Pedidos Genéricos relativos aos Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5003616-67.2011.4.04.7111
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): VILSON FRESE
PROC./ADV.: PAULO ROBERTO HARRES
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbção/Contagem de Tempo Especial - Tempo de Serviço - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:5009334-54.2011.4.04.7108
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: ANTONIO ROCHA DA SILVEIRA
PROC./ADV.: ANGELA VON MÜHLEN
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
ASSUNTO: Averbção/cômputo/conversão de tempo de serviço especial - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário
PROCESSO:5040796-19.2012.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: INA ISALETE GENARI ENCARNACÃO
PROC./ADV.: LEONORA WAIHRICH
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Material - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:5002476-30.2013.4.04.7110
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: LAURA JANE RIBEIRO DA SILVA
PROC./ADV.: EUGÊNIO SILVA DE CASTRO
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROC./ADV.: ADVOGADO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RELATOR(a): SUSANA SBROGIO GALIA
ASSUNTO: Indenização por Dano Moral - Responsabilidade da Administração - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
PROCESSO:0515499-85.2012.4.05.8013
ORIGEM: AL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
REQUERENTE: UNIÃO
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
REQUERIDO(A): EMÍLIA BASÍLIO DA SILVA
PROC./ADV.: BENÍCIO FERREIRA DOS SANTOS
LITISCONSORTE : INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Causas Supervenientes à Sentença - Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual Civil e do Trabalho
PROCESSO:2009.33.00.700560-8
ORIGEM: BA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): CELIDALVA CARVALHO SANTOS
PROC./ADV.: ANDREZA CERQUEIRA
PROC./ADV.: PALOMA ACCIOLY JULIANI
RELATOR(a): RONALDO JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO: Salário-Maternidade (Art. 71/73) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0500402-33.2012.4.05.8308
ORIGEM: PE - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MISLENE DE OLIVEIRA DIAS DOS SANTOS
PROC./ADV.: JOSÉ CARMO DOS REIS..
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5000950-31.2013.4.04.7206
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MARIA REGINA DOS SANTOS LUCRÉCIO VIEIRA E OUTROS
PROC./ADV.: JÚLIO CÉSAR PEREIRA FURTADO
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Pensão por Morte (Art. 74/9) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5050426-02.2012.4.04.7100
ORIGEM: RS - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
REQUERENTE: LINA ZANETTI COLOVINI
PROC./ADV.: RAQUEL SILVINO GONÇALVES RODRIGUES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): REGINALDO MÁRCIO PEREIRA
ASSUNTO: Períodos de Carência - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário
PROCESSO:5009822-87.2012.4.04.7200
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: LUIZ PHILIPPE MACHADO VIEIRA
PROC./ADV.: GREICE MILANESE SÓNEGO OSÓRIO
PROC./ADV.: DANIELA DE LARA PRAZERES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: Correção monetária de benefício pago com atraso - Reajustes e Revisões Específicas - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0502436-53.2013.4.05.8402
ORIGEM: RN - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
REQUERENTE: IVONETE ARAÚJO BATISTA
PROC./ADV.: HEWERTON FERNANDES
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0506252-12.2014.4.05.8013
ORIGEM: AL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): MANOEL SOARES DOS PRAZERES
PROC./ADV.: GLAUBER ROCHA SILVA
RELATOR(a): CARMEN ELIZANGELA DIAS MOREIRA DE RESENDE
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário

PROCESSO:0000514-70.2010.4.03.6308
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: MARIA CECILIA PEÃO
PROC./ADV.: ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA
PROC./ADV.: FELIPE FRANCISCO PARRA ALONSO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:5008279-71.2011.4.04.7204
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: VILMAR FREITAS
PROC./ADV.: LUCAS DE COSTA ALBERTON
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0514469-65.2014.4.05.8200
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: GIRCELLE PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA
PROC./ADV.: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez (Art.42/7) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário
PROCESSO:0501819-45.2012.4.05.8300
ORIGEM: 1ª Turma Recursal Seção Judiciária de Pernambuco
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO TAVARES DE MELO
PROC./ADV.: MICHELLE JANAINA MARIA DOS SANTOS
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - Direito Previdenciário
PROCESSO:0002617-63.2009.4.03.6315
ORIGEM: Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo
REQUERENTE: INSS
PROC./ADV.: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
REQUERIDO(A): NEIDE CANAS
PROC./ADV.: RAQUEL DE MARTINI CASTRO
RELATOR(a): FÁBIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
ASSUNTO: Urbana - Aposentadoria por Idade (Art. 48/51) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

Brasília, 12 de julho de 2016
Min. OG FERNANDES
Presidente da Turma

MARCUS AURELIUS SOARES DE ARAÚJO
Secretário da Turma
Em exercício

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 1.076, DE 5 DE JULHO DE 2016

Discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de energia e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "f", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e considerando o art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, que se refere em termos genéricos às atividades profissionais do engenheiro e do engenheiro agrônomo;
Considerando o Parecer CNE/CES nº 1.362, de 12 de dezembro de 2001, e a Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;
Considerando a Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, aprovada pela Resolução nº 473, de 26 de novembro de 2002;
Considerando o art. 1º da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, que estabelece normas para a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais no âmbito das profissões que, por força de legislação federal regulamentadora específica, forem fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea;

Considerando a necessidade de discriminar as atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia e as da Agronomia para fins de fiscalização de seu exercício profissional, resolve:

Art. 1º Discriminar as atividades e competências profissionais do engenheiro de energia e inserir o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

Art. 2º Compete ao engenheiro de energia o desempenho das atividades 1 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes a geração e conversão de energia, equipamentos, dispositivos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologias relativas aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia.

Art. 3º O engenheiro de energia poderá atuar também no desempenho das atividades 1 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, referentes a transmissão, distribuição, conservação e armazenamento de energia, em função estritamente do enfoque e do projeto pedagógico do curso, a critério da câmara especializada.

Art. 4º As competências do engenheiro de energia são concedidas por esta resolução sem prejuízo dos direitos e prerrogativas conferidos ao engenheiro, ao engenheiro agrônomo, ao geólogo ou engenheiro geólogo, ao geógrafo e ao meteorologista por meio de leis ou normativos específicos.

Art. 5º As atividades e competências profissionais serão concedidas em conformidade com a formação acadêmica do egresso, possibilitadas outras que sejam acrescidas na forma disposta em resolução específica.

Art. 6º O engenheiro de energia integrará o grupo ou categoria Engenharia, modalidade Eletricista.

Parágrafo único. O respectivo título profissional será inserido na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea conforme disposto no caput deste artigo e da seguinte forma:

título masculino: Engenheiro de Energia;
título feminino: Engenheira de Energia; e
título abreviado: Eng. Energ.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ TADEU DA SILVA
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 1.077, DE 5 DE JULHO DE 2016

Institui as regras para gestão documental no âmbito do Sistema Confea/Crea.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "f", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando o disposto no §2º, art. 216, da Constituição Federal;

Considerando o art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando a Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, do Conselho Nacional de Arquivos - Conarq, que aprova a versão revisada e ampliada da Resolução nº 4, de 28 de março de 1996, que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivo para a Administração Pública: Atividades-Meio, a ser adotado como modelo para os arquivos correntes dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), e os prazos de guarda e a destinação de documentos estabelecidos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Meio da Administração Pública; e

Considerando a necessidade de estabelecerem-se regras e procedimentos para a gestão e classificação de documentos, bem como sua guarda e conservação, ou eventual eliminação, no âmbito do Sistema Confea/Crea, resolve:

Art. 1º As regras e procedimentos para a gestão, a avaliação, a classificação, guarda e conservação, ou eventual eliminação de documentos no âmbito do Sistema Confea/Crea são estabelecidos por esta Resolução.

Art. 2º A classificação de documentos deverá respeitar o Código de Classificação de Documentos do Sistema Confea/Crea, devidamente aprovado pelo Arquivo Nacional, nos termos do art. 18 do Decreto nº 4.073, de 2002.

Art. 3º A gestão, a avaliação, a guarda e conservação, ou eventual eliminação de documentos deverá respeitar a Tabela de Temporalidade de Documentos do Sistema Confea/Crea, devidamente aprovada pelo Arquivo Nacional, nos termos do art. 18 do Decreto nº 4.073, de 2002.

CAPÍTULO I DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CREAS

Art. 4º Os Creas instituirão, por meio de portaria administrativa, Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, nos termos do art. 18 do Decreto nº 4.073, de 2002, com o objetivo de avaliar a necessidade de revisão do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos do Sistema Confea/Crea, e terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, devendo elaborar relatório circunstanciado apresentando suas eventuais sugestões de alteração ao Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos do Sistema Confea/Crea.



§1º O relatório circunstanciado referido no caput deverá ser encaminhado ao Confea para subsidiar os trabalhos de sua respectiva Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

CAPITULO II

DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONFEA

Art. 5º O Confea instituirá, por meio de portaria administrativa, Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, nos termos do art. 18 do Decreto nº 4.073, de 2002, com o objetivo de avaliar a necessidade de revisão do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos do Sistema Confea/Crea, e terá a responsabilidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor.

§1º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD do Confea deverá apreciar ainda os relatórios circunstanciados elaborados pelas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos dos Creas, devendo avaliar a pertinência de incorporar as modificações sugeridas ao aprimoramento do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos do Sistema Confea/Crea.

§2º As eventuais modificações no Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos do Sistema Confea/Crea identificadas como necessárias pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD do Confea deverão ser objeto de relatório circunstanciado que deverá ser submetido à aprovação da Comissão Permanente do Confea responsável pela organização, normas e procedimentos e, posteriormente, pelo Plenário do Confea.

§3º Após a devida aprovação do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos do Sistema Confea/Crea pelo Plenário do Confea, estes deverão ser remetidos ao Arquivo Nacional para aprovação nos termos art. 18 do Decreto nº 4.073, de 2002.

§4º As eventuais alterações no Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos do Sistema Confea/Crea entrarão em vigor apenas após sua devida aprovação pelo Arquivo Nacional.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Os procedimentos para eliminação de documentos deverão obedecer as Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos - Conarq.

Art. 7º O Confea promoverá periodicamente treinamento sobre a correta aplicação do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos do Sistema Confea/Crea, com representantes dos setores de documentação dos Creas e do Confea.

Art. 8º Revogam-se as Resoluções nº 104, de 20 de junho de 1955, e nº 175, de 23 de janeiro de 1969.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos quando da aprovação da primeira versão do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos do Sistema Confea/Crea pelo Arquivo Nacional, nos termos do art. 18 do Decreto nº 4.073, de 2002.

JOSÉ TADEU DA SILVA
Presidente do Conselho

DECISÃO NORMATIVA Nº 108, DE 5 DE JULHO DE 2016

Altera a Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011.

O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu, e dá outras providências;

Considerando a Decisão Normativa nº 087, de 30 de março de 2011, que regulamenta a aplicação da Resolução nº 1.030, de 2010;

Considerando a necessidade de reestudar e readequar os índices de eficiência de gestão para a distribuição adequada dos recursos do Prodesu; e

Considerando a Decisão Normativa nº 088, de 4 de maio de 2011, que regulamenta os programas do Prodesu, decide:

Art. 1º Suspender a vigência, até 31 de dezembro de 2016, do art. 16 da Decisão Normativa nº 087, de 30 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 8 de abril de 2011 - Seção 1, pág. 144 a 147.

Art. 2º Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ TADEU DA SILVA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 48, DE 22 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento do exercício financeiro de 2016 do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidenta em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o que preceitua o artigo 4º da Resolução CRC/RN nº 122/2015, de 29 de outubro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício financeiro de 2016, que permite ajuste ao orçamento até o limite de 30%; Considerando a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias, resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	PROJETO	VALOR R\$
6.3	Execução da Despesa		7.500,00
6.3.1	Despesas Correntes		7.500,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços		7.500,00
6.3.1.3.02	Serviços		7.500,00
6.3.1.3.02.03	Diárias		7.500,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias - Colaboradores	1007	1.500,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias - Colaboradores	3014	6.000,00
Total			7.500,00

Parágrafo Único Os Recursos para a cobertura do crédito serão provenientes da anulação parcial (total) das seguintes dotações:

ANULA:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	PROJETO	VALOR R\$
6.3	Execução da Despesa		7.500,00
6.3.1	Despesas Correntes		7.500,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016071300095

6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços		7.500,00
6.3.1.3.01	Material de Consumo		3.000,00
6.3.1.3.01.01	Material de Consumo		3.000,00
6.3.1.3.01.01.018	Material de Consumo	5018	3.000,00
6.3.1.3.02	Serviços		4.500,00
6.3.1.3.02.01	Serviços		4.500,00
6.3.1.3.02.01.021	Demais Serviços Profissionais	2006	2.000,00
6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	2001	2.500,00
Total			7.500,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA LAÍDE DE SOUZA ARAÚJO

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE JULHO DE 2016

Convocação do Concurso Público do Conselho Regional de Química da 2ª Região - CRQ-2ª Região/MG, Edital nº 1/2015, publicado no DOU, Seção 3 do dia 10/9/2015, página 148.

O Conselho Regional de Química da 2ª Região - CRQ-2ª Região/MG convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO CRQ-2ª Região/MG Edital 001/2015, processo seletivo realizado em 13 de dezembro de 2015, para comparecerem no período das 09:00 às 18:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos do CRQ-2ª Região/MG para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo máximo de 15 (quinze) dias munidos da documentação exigida no referido Edital.

Agente Fiscal - Janaína Aparecida Reis Teodoro; - Fernando Amorim Silva; - Elizangela Fátima Freitas Marçal

Técnico em Informática - Fernando Cezar Pimenta

Auxiliar Administrativo - Dalila Maria Dutra Lima; - Amanda de Abreu Oliveira Ribeiro; - Matheus de Oliveira Rocha

O não comparecimento no prazo legal, implicará na desistência do classificado convocado, podendo o CRQ-2ª Região/MG, convocar o(s) posterior (es) obedecendo a ordem de classificação.

WAGNER JOSÉ PEDERZOLI
Presidente do Conselho

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO FEDERAL

2ª CÂMARA

1ª TURMA

AUTOS COM VISTA

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados para, querendo, apresentarem contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos: RECURSO N. 49.0000.2015.001176-2/SCA-PTU. Recte: C.L.N. (Adv: Cristiane Leandro de Novais OAB/SP 181384). Recdos: Conselho Seccional da OAB/São Paulo e Dimas da Silva Moreli. RECURSO N. 49.0000.2016.000099-2/SCA-PTU. Recte: N.A.O. (Advs: Wolmer Antonio de Oliveira OAB/DF 26462 e Outros). Recdo: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Interessada: M.L.B. (Advs: Carlos Pinto da Silva OAB/DF 2942 e Maria Luciana Pena Ramalho OAB/DF 22773).

Brasília, 12 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
Presidente da Turma

DESPACHOS

RECURSO N. 49.0000.2016.002220-5/SCA-PTU. Recte: C.A.S. (Adv: Carlos Alberto Silva OAB/SP 151348). Recdos: N.C.S. e A.A.C. (Advs: Carolina Atanazio Cavalcante OAB/SP 271702 e Felipe Atanazio Cavalcante OAB/SP 229219). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Carlos Roberto Siqueira Castro (RJ). DESPACHO: "Cuida-se de recurso interposto pelo advogado C.A.S., em face de acórdão unânime da Quinta Câmara Recursal do Conselho Seccional da OAB/São Paulo, que negou provimento ao recurso por ele interposto, mantendo a decisão condenatória do Tribunal de Ética e Disciplina, à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 12 (doze) meses, face à reincidência, por violação ao artigo 34, incisos XX e XXI, da Lei n. 8.906/94. (...). Portanto, ausentes os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 75 do EAOAB, nego seguimento ao recurso interposto e o indefiro liminarmente, nos termos do art. 140 do Regulamento Geral do EAOAB. Do Rio de Janeiro para Brasília, 6 de julho de 2016. Carlos Roberto Siqueira Castro, Presidente e Relator".

Brasília, 12 de julho de 2016.

CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
Presidente da Turma

2ª TURMA

AUTOS COM VISTA

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestações, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos: RECURSO N. 49.0000.2015.004981-9/SCA-STU. Recte: P.R.G.S. (Advs: Rodrigo Fonseca OAB/SP 279007 e Outros). Recdo: Luis Eduardo Pereira dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 49.0000.2016.002791-9/SCA-STU. Recte: V.M.B.J. (Advs: Paulo da Silveira Mayer OAB/SC 19063 e Ricardo José de Souza OAB/SC 19969). Recdos: Despacho de fls. 500 e J.P. (Adv: Thiago Schmitz OAB/SC 33923). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. RECURSO N. 49.0000.2016.003026-5/SCA-STU. Rectes: D.R.B. e R.G.B. (Adv: Marcel Dimitrow Grácia Pereira OAB/PR 27001). Recdos: Despacho de fls. 1784 e C.B.Ltda. (Adv: Karla Ferreira de Camargo Fischer OAB/PR 38672). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná.

Brasília, 12 de julho de 2016.

ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO
Presidente da Turma, em exercício

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Informações Oficiais